SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 12 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3842

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 09 DE 06 DE MAIO DE 2024.

Nomeação de Paula Vanessa de Oliveira Parolli no cargo de Assessor Especial II.

O presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, caput do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear Paula Vanessa de Oliveira Parolli no cargo de Assessor Especial II do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, a contar de 01 de maio de 2024, conforme Resolução nº 02/2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de maio de 2024.

Porto Alegre, 06 de maio de 2024.

MARCELO REINALDO SOARES
Presidente do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:
Brayon Coitinho Marques
Código Identificador:5A929DBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2024

Certifico que foi realizado no dia 11/06/2024 o seguinte Contrato figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 219/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2024. Contratada: **CONSULTORIO DE PSICOLOGIA THUANY NOSKOSKI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 55.007.749/0001-52, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR**.

Item	Serviço/Procedimento
01	PSICOLOGIA – HORA TRABALHADA
02	PSICOLOGIA - SESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA - O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 11 de junho de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:390F86F8

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2024

Certifico que foi realizado no dia 11/06/2024 o seguinte Contrato figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 220/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2024. Contratada: **GIANE LIRA PASCOAL ME**, inscrita no CNPJ sob nº 54.240.752/0001-59, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR**.

Item	Serviço/Procedimento
01	FISIOTERAPIA – HORA TRABALHADA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA - O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 11 de junho de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:EF002DDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados.
Contratado: AMES & LOCH LTDA
Data: 10.06.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 10.06.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO 119/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de serviços técnicos profissionais na área da saúde, clínica geral.
Contratado: MEDSER SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Valor hora: R$142,00
Data: 10.06.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 10.06.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados.
Contratado: GONZATTI TERRAPLANAGEM LTDA
Data: 10.06.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 10.06.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 41/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2023
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados.
Contratado: LABORATÓRIO BIOQUALI LTDA
Data: 11.06.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 11.06.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO 122/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de serviços técnicos profissionais na área da saúde, psicologia.
Contratado: DAIANE OLIVEIRA PACHECO PSICOLOGIA CORPORATIVA LTDA
Valor hora: R$47,00
Data: 11.06.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 13.06.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:4B6D0E3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.859/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 1.859/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo de determinado, para atender necessidade temporária e dá outras providências.
EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para atender demanda organizacional, dentro do que dispõe o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e Art. 229, III, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º Serão contratados profissionais, conforme descrição abaixo:

Item	Cargos/Empregos	Quantidade / Carga Horária	Remuneração em R$
01	Farmacêutico	01	Conforme Plano de Carreira

Parágrafo único As atribuições do cargo contratado nos termos do "caput" deste artigo serão de acordo com as disposições do respectivo Plano de Cargos e funções, instituído pelo município.
Art. 3º A contratação de que trata o Art. 2º será pelo período determinado de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, limitado ao afastamento do titular.
Art. 4º O profissional a que se refere o Art. 2º quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.
Art. 5º A contratação autorizada por esta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo com base no interesse público.
Art. 6º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal o servidor contratado nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.
Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para dar atendimento às contratações efetuadas, através de transposição de dotações, e será efetuado através de Decreto Municipal**.**
Art. 8º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.
Art. 9º As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimento e LDO do presente exercício.
Art. 10º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA 11 de Junho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 11/06/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:0BF49526

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.860/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Altera disposições da Lei 1.585/2019 que autoriza o município a alienar bens imóveis, e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera redação dos Lotes 02 e 05, constantes do Parágrafo único, do Art. 1º da Lei 1.585 de 19 de Novembro de 2019 que autoriza o município a alienar bens imóveis, os quais passam a viger com a seguinte redação:

Lote 02: **UM LOTE URBANO**, sob nº 08, da quadra 32, de forma irregular, sem benfeitorias, com a área superficial de **346,85-m²** (trezentos e quarenta e seis metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), situado com frente no lado ímpar da Rua Rosa Bertóchi Coser, esquina com o lado ímpar da Rua Theodoro Rech, na cidade de Água Santa-RS, no quarteirão formado por essas e pelas Ruas Pe. Júlio Marin e João Faedo, com as seguintes confrontações e medidas: ao **NORTE**, com o lote nº 09, de propriedade do Município de Água Santa, onde mede 23,14 metros; ao **LESTE**, com o lote n° 07, de propriedade de Lucilene Maria do Nascimento, onde mede 15,00 metros; ao **SUL**, com a Rua Rosa Bertóchi Coser, onde mede 23,10 metros; ao **OESTE**, com frente para a Rua Theodoro Rech, onde mede 15,00 metros. Matricula nº 29.873;

Lote 05: **UM LOTE URBANO,** sob nº 11, da quadra 32, de forma irregular, sem benfeitorias, com a área superficial de **352,45-m2** (trezentos e cinquenta e dois metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), situado com frente no lado ímpar da Rua Theodoro Rech, esquina com a Rua João Faedo, na cidade de Água Santa-RS, no quarteirão formado por essas e pelas Ruas Pe. Júlio Marin e Rosa Bertóchi Coser, com as seguintes confrontações e medidas: ao **NORTE**, com a Rua João Faedo, onde mede 23,60 metros; ao **LESTE**, com lote nº 12, de propriedade do Município de Água Santa, onde mede 15,00 metros; ao **SUL**, com o lote nº 10, de propriedade do Município de Água Santa, onde mede 23,37 metros; e, ao **OESTE**, com frente para a Rua Theodoro Rech, onde mede 15,00 metros. Matrícula nº 29.876;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em Contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
11 de Junho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 11/06/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:4E081884

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº 20/2024
Contratante: Município de Canudos do Vale
Contratado: Augustin Terraplenagem e Pavimentação Ltda
Objeto: Prestação de serviços de escavadeira hidráulica sobre esteiras, Hyundai, modelo Robex, contendo peso operacional bruto de 17 toneladas, potência de 148 cv, ano de fabricação não inferior ao ano de 2010,equipada com horimetro, com combustível e operador.
Valor:297,94 (Duzentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).
Prazo: A contar da data da assinatura, vigendo por 120 dias, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Em 10 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BERGMANN -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Roberto Caliari
Código Identificador:FDDB8C27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE CONTRATO

Termo de Credenciamento 016/2024
Licitação: Chamamento Público 04/2024 – Consórcio Consisa
Credenciante: Município de Canudos do Vale
Credenciada: Augustin Terraplenagem e Pavimentação Ltda
Objeto:
Item 04: 200 Horas de escavadeira hidráulica, com ano de fabricação não anterior a 2008, de peso mínimo não inferior a 16.000 kg;
Item 05: 500 Horas de escavadeira hidráulica, com ano de fabricação não anterior a 2008, de peso mínimo não inferior a 20.000 kg;
Valor:
Item 04: R$ 232,95 por hora trabalhada;
Item 05: R$ 379,15 por hora trabalhada;
Prazo: 12 meses a partir da assinatura.
Em 27 de maio de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Roberto Caliari
Código Identificador:0383F29B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

O Município de Capão do Leão torna público que as 9h30min do dia 26 de junho de 2024, será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para FUTURAS E EVENTUAIS Aquisições de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA II, através do sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A retirada do Edital e as informações estarão disponíveis no site supracitado, na Secretaria de Finanças, ou pelo fone (53) 3275-1543.

Capão do Leão, 12 de Junho de 2024.

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:64D3AEEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024
DISPENSA N° 020/2024 – PROCESSO 048/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
CNPJ Contratado**: 03.575.238/0001-33**
Objeto: **ESPETÁCULO TEATRAL PARA ALUNOS E CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CRAS**
Valor: **R$ 9.000,00**

Verba: Recurso Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024 – PROCESSO 054/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN**
CNPJ Contratado: **15.823.601/0001-71**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA**
Valor: **R$ 9.200,00**
Verba: Recurso Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024 – PROCESSO 054/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ Contratado: **34.124.663/0001-30**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA**
Valor: **R$ 4.650,00**
Verba: Recurso Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024 – PROCESSO 054/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ Contratado**: 02.464.226/0001-79**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA**
Valor: **R$ 12.000,00**
Verba: Recurso Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Cardoso da Costa
Código Identificador:44F04B94

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ERRATA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 058/2024
LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO N.º 01/2024

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **04 de julho de 2024** às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO, na forma ELETRÔNICA,** do Tipo **MAIOR LANCE,** para **Alienação de Imóvel Rural**, com área total de **40 (quarenta) hectares**, acompanhado de seis prédios, matriculada no Registro de Imóveis de Entre-Ijuís sob nº 4818, localizada na localidade do Carajazinho, interior do Município de Entre-Ijuís.

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 11 de junho de 2024

JOSÉ PAULO MENEGHINE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Cardoso da Costa
Código Identificador:FF138624

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 215, DE 10 DE JUNHO DE 2024.
OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de elucidar os fatos e eventual aplicação de penalidade ao servidor Rodrigo Simões Araújo, cargo de Zelador, Matrícula 2017, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e designação dos servidores CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI, cargo de digitadora, matrícula nº 144, DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH, cargo de auxiliar Administrativo, matrícula nº 1227 e GILSON ARI KUBISCZEWSKI DA SILVA, Cargo de Agente Administrativo, matrícula n°. 918, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos n.º 11, § único e art. nº 12 da Lei Municipal nº. 914 de 19 de novembro de 2019 e 182 da Lei Municipal nº. 544 de 30 de janeiro de 2008.

PRAZO: 60(sessenta) dias, a contar de 10.06.2024.

DATA: 10 de junho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 10.06.2024
Local: Diário oficial da FAMURS e mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:AD19A72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 216, DE 10 DE JUNHO DE 2024.
OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de elucidar os fatos e eventual aplicação de penalidade ao servidor público temporário André Bilhalva Baidek, motorista, matrícula n° 23946, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e designação dos servidores CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI, cargo de digitadora, matrícula nº 144, DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH, cargo de auxiliar Administrativo, matrícula nº 1227 e GILSON ARI KUBISCZEWSKI DA SILVA, Cargo de Agente Administrativo, matrícula n°. 918, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos n.º 11, § único e art. nº 12 da Lei Municipal nº. 914 de 19 de novembro de 2019 e 182 da Lei Municipal nº. 544 de 30 de janeiro de 2008.

PRAZO: 60(sessenta) dias, a contar de 10.06.2024.

DATA: 10 de junho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 10.06.2024
Local: Diário oficial da FAMURS e mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:8C6C04A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

EXTRATO DA PORTARIA N.º 217, DE 10 DE JUNHO DE 2024.
OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de elucidar os fatos e eventual aplicação de penalidade a empresa Serviço Social da Indústria - SESI, inscrita no CNPJ sob n° 03.775.159/0050-54, e designação dos servidores CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI, cargo de digitadora, matrícula nº 144, DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH, cargo de auxiliar Administrativo, matrícula nº 1227 e GILSON ARI KUBISCZEWSKI DA SILVA, Cargo de Agente Administrativo, matrícula n°. 918, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos n.º 11, § único e art. nº 12 da Lei Municipal nº. 914 de 19 de novembro de 2019 e 182 da Lei Municipal nº. 544 de 30 de janeiro de 2008.

PRAZO: 60(sessenta) dias, a contar de 10.06.24.

DATA: 10 de junho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 10.06.2024.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:8997ABA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

EXTRATO DA PORTARIA N.º 176, DE 19 DE ABRIL DE 2024.
OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de elucidar os fatos e eventual aplicação de penalidade a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDEREL DO RIO GRANDE DOS SUL- FAURGS, inscrita no CNPJ sob n° 74.704.008/0001-75, e designação dos servidores CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI, cargo de digitadora, matrícula nº 144, DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH, cargo de auxiliar Administrativo, matrícula nº 1227 e GILSON ARI KUBISCZEWSKI DA SILVA, Cargo de Agente Administrativo, matrícula n°. 918, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos n.º 11, § único e art. nº 12 da Lei Municipal nº. 914 de 19 de novembro de 2019 e 182 da Lei Municipal nº. 544 de 30 de janeiro de 2008.

PRAZO: 60(sessenta) dias, a contar de 19.04.24.

DATA: 19 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 19.04.2024.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:CD2179E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 219, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **JAQUELINE SOUZA DAS NEVES**, matrícula n°. 2470, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 10 de junho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 10/06/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:71F9EE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 220, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **LIGIA MAGAGNA STEFANIAK**, matrícula n°. 5584, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 10 de junho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 10/06/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:398A1158

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II)
Objeto: Contratação de empresa para fornecer e instalar papel de parede vinílico para a sala de vacinas da nova unidade ESF Cristo Redentor. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, com os documentos apresentados, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: 42.215.614 DOUGLAS BUSNELLO - CNPJ Nº 42215.614/0001-30
Valor: R$1.350,00

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:A0638464

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 583 DE 11 DE JUNHO DE 2024

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:CB56B38C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 584 DE 11 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:EE401870

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 585, DE 11 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:D19FFDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 586, DE 11 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:627ED295

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 587, DE 11 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:B28B971F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 588, DE 11 DE JUNHO DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS."

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.863, de 27 de dezembro de 2016; e 2.938, de 08 de agosto de 2017,

NOMEIA:

Art. 1º - A Sr.ª JOICE KAREN FERREIRA FRAGA, aprovada em 13º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, de provimento efetivo, Classe A, com carga horária de 24 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:26BD3EBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Concorrência Presencial 08/2024. Objeto: contratação de empresa para execução de diversas obras. Abertura: 27/06/2024, às 9:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página www.novacandelaria.rs.gov.br. Fone: (55)99952-3198.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:6B286A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE ADESÕES À ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS
1) Adesão à Ata de Registros de Preços 36/2023 oriunda do Pregão Eletrônico 39/2023 gerenciada pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina (Cincatarina), através do processo "Registro de Preço Outro Órgão 02/2024". Fornecedor: Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda. Itens: 03un ar condicionados 18.000btu/h e 09un ar condicionados 24.000btu/h, no valor total de R$43.428,00. Data: 11/06/2024.
2) Adesão à Ata de Registros de Preços 55/2023 oriunda do Pregão Eletrônico 45/2023 gerenciada pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina (Cincatarina), através do processo "Registro de Preço Outro Órgão 03/2024". Fornecedor: Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda. Itens: 04un smart TV's 65", no valor total de R$11.328,00. Data: 11/06/2024.

SÚMULAS DE CONTRATOS
1) ConAsJur 58/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda. OBJETO: aquisição 03un ar condicionados 18.000btu/h e 09un ar condicionados 24.000btu/h. VALOR: R$43.428,00. Registro de Preço Outro Órgão 02/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 11/06/2024.
2) ConAsJur 59/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda. OBJETO: aquisição 04un smart TV's 65". VALOR: R$11.328,00. Registro de Preço Outro Órgão 03/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 11/06/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:205D27F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 06/2024

Contratado: **ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA.**
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 02/2021
Número do contrato: Contrato N° 02/2021
Número do Termo Aditivo: 03
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: na contratação de empresa especializada para fornecimento de sinal de internet através de conexão fibra ótica, velocidade de 100MB de download e 50MB de upload para a Câmara Municipal de Vereadores de Protásio Alves.
Data de assinatura: 10/06/2024
Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo prorroga-se o prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, findando em **01 de julho de 2025**, a contar de 01 de julho de 2024, podendo ser renovado, por acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Contratado: **CLAIRTO OCHI – ME**
Modalidade: Pregão presencial
Número da licitação: 01/2022
Número do contrato: Contrato N° 23/2022
Número do Termo de apostilamento: 01
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Fretamento de veículo para realização de transporte dos Estudantes do Município de Protásio Alves.
Data de assinatura: 10/06/2024
Alteração contratual: Retifica-se o endereço e CNPJ, onde consta "Rua Maximiliano de Almeida, nº 180, Centro do Município de Protásio Alves/RS, CNPJ n.º 87.871.356/0001/89" leia-se "Av. João Stella, nº 282, centro do Município de Protásio Alves/RS, CNPJ sob o nº 13.096.686/0001-97", todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato em epígrafe permanecem válidas e inalteradas.

Contratado: **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC**
Modalidade: Dispensa de licitação
Número da licitação: 09/2024
Número do contrato: CONTRATO N° 20/2024
Número do aditivo: 002
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de entidade ou fundação para prestação de serviços técnicos especializados na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, incluídos a contratação de todo pessoal e qualquer logística necessária à execução dos serviços (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação das provas práticas) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas de concurso público visando provimento de cargos públicos, de Nível Fundamental Incompleto, Fundamental Completo e Nível Superior, mais Cadastros de Reserva (CR), para o Poder Executivo do Município de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura: 25/04/2024
Alteração contratual: Fica alterada a conta de arrecadação das taxas de inscrições constante na clásula sétima, alínea b do presente contrato, ficando a contratada responsável pelo recolhimento e por repassar ao contratante o valor total arrecadado, em até 05 dias úteis após a homologação final das inscrições, descontado o valor da taxa do boleto bancário na importância de R$ 3,50 por candidato efetivamente pagante.

Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S.A
CPF/CNPJ: 02.558.157/0001-62
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 015/2024
Número do contrato: CONTRATO N° 025/2024
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal) e Serviço Gestão de Dispositivos, para uso dos servidores da CONTRATANTE em atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com o fornecimento de linhas de acesso móvel pós-pago com fornecimento de chip gratuito
Data de assinatura: 02/05/2024.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Valor contratual: O valor TOTAL da contratação é de R$ 29,90 por linha, pagos mensalmente.
Forma de pagamento: O pagamento será realizado até o dia 17 (dezessete) do mês subsequente ao da realização dos serviços, condicionado a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, e atesto de conformidade emitido pelo fiscalizador do contrato.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:DB9FCB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA GESTANTE.

PORTARIA Nº. 1.979/2024.

HOMOLOGA LICENÇA GESTANTE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no artigo 211 da Lei Municipal n°. 552/2001 de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA cento e vinte (120) dias de licença gestante, à servidora DENISE DEFAVERI, matrícula 375, no período de 02 de junho de 2024 a 29 de setembro de 2024, conforme atestado médico e requerimento em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de junho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:44AD82C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº. 1.980/2024
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, e em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020, CONCEDE a partir de julho de 2024, cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, para o servidor FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES, matrícula 447, relativo ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2019 a 05 de junho de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de junho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____.

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:918222CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.981/2024.

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 1.927/2024, à servidora FABIANE COSTA, matrícula 258, no dia 06 de junho de 2024, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 1.934/2024, de 25 de abril de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de junho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B516B86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.982/2024.
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde ao servidor JAIR CASSOL, matrícula 182, no dia 06 de junho de 2024, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de junho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:2F705E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.983/2024.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE licença para tratamento de saúde ao servidor SADI GIRARDI, matrícula 133, no período de 12 de junho de 2024 a 11 de julho de 2024, conforme Comunicação de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitido em 07 de junho de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de junho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:844B4671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.984/2024.
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora ALESSANDRA BRUXEL RODRIGUES, matrícula 337, no período de 03 de junho de 2024 a 01 de agosto de 2024, totalizando 60 (sessenta) dias, conforme atestado médico em anexo com CID10 F41.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de junho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:03DA3A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.985/2024.
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde à servidora LUANA CASSOL CAPPELLARO, matrícula 356, no dia 06 de junho de 2024, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de junho de 2024 .

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:58201648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPENSA DIA DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

PORTARIA Nº. 1.986/2024.

COMPENSA DIA DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA o dia 14 de junho de 2024, período integral, à servidora LETICIA LORENCET, matrícula 324 e matrícula 414 , em razão de convocação da Justiça Eleitoral em 15 de novembro de 2020, conforme artigo 98 da Lei 9.504, de 30 setembro de 1997, combinado com a resolução TSE nº. 23.611/19, referente ao trabalho de 1ª Mesário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 11 de junho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F023EAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.987/2024.

COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dias de férias concedidas na Portaria nº. 1.728/2023, ao servidor VANDERLEI SOZO, matrícula 131, nos dias 10 de junho de 2024 e dia 11 de junho de 2023, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 1.836/2024, de 02 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de junho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:DA884009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.988/2024.
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde à servidora LUANA CASSOL CAPPELLARO, matrícula 356, a partir de 10 de junho de

2024 a 14 de junho de 2024, período integral, conforme atestado médico em anexo, com CID 10 Z 76.3.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de junho de 2024 .

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B9D26AD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO 004/2024

ALTERAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
Retificação nº 004/2024 – Chamamento Público 002/2024: Alteram-se as datas para pedidos de credenciamento: do dia 12/06/2024 ás 8h até 12/06/2025 às 00h00min:. Edital, retificação e informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000. Restinga Sêca, 11 de junho de 2024.

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria José Bortoluzzi Porto
Código Identificador:CFC3CAB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio ELETRÔNICO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento dos COMBUSTÍVEIS: Gasolina, Diesel S-10 e Diesel S-500, com a finalidade de atender a demanda da Administração Pública do Município de Rio dos Índios, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: https://bll.org.br.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 12/06/2024 até às 8h do dia 25/06/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 25/06/2024.

Rio dos Índios, 11 de junho de 2024.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:29C25233

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ESTABILIDADE DE SERVIDORES Nº 05/2024

Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações

PUBLICAÇÃO N. 05/2024

O Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n. 09 – GABEX, de 23/01/2013, DECLARA ESTÁVEL no serviço público o servidor abaixo relacionado, conforme Ficha de Avaliação Final do Estágio Probatório, nostermos do artigo 41 da Constituição da República/88 e suas alterações e da Lei Municipal n. 5.819/03.

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
14559	MAIRA RODRIGUES RUBIM	PROFESSORA	801/2024
14542	KAREN SCHILLER SCHILLER	PROFESSORA	804/2024
13092	JOICE CRUZ ALVARIZ	BIBLIOTECÁRIA	805/2024
14991	EMILIANE RODRIGUES DOMINGUEZ	PROFESSORA	809/2024
9105	VERA MARIA LOPES CENTENO	PROFESSORA	813/2024
14254	VANESSA VARGAS ALVAREZ	PROFESSORA	814/2024
15010	TAINA GUERRA CHIMIESKI	PROFESSORA	816/2024
14638	CRISTIANE VIEIRA DE MELO MAIORCA	PROFESSORA	817/2024
14198	THAIS D AVILA DE SÁ	PROFESSORA	818/2024
14683	TAINA LEAL DE ALMEIDA	PROFESSORA	822/2024
14981	RAUL HENRIQUE AMARO DA SILVEIRA ORTELLADO	PROFESSOR	830/2024
14728	NIKOLAS DA SILVEIRA SCHIAVON	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	836/2024
14337	MICHELLE DE AZEVEDO PEREIRA	PROFESSORA	846/2024
15214	JULIANA FURTADO SILVEIRA	PROFESSORA	849/2024
14994	JESSICA OLIVEIRA DIAS	PROFESSORA	851/2024
14962	GISELE DOS SANTOS SOARES	PROFESSORA	852/2024
14184	EVA TEIXEIRA DE TEXEIRA	MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR	855/2024
15229	PAULO CESAR DIAS NOGUEIRA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	857/2024
15224	HELLEN DE PAULA SANTOS DA COSTA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	861/2024
15225	ANDERSON DAS NEVES DUARTE	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	868/2024
15220	CLEDIR OLIVEIRA SAN MARTIN	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	875/2024
13455	DIMI ANDERSON MENEZES MENDIETA	MOTORISTA	878/2024

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 06 de junho de 2024.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

Publicado por:
Silvana Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F0CFA9E5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que fica ANULADO o processo PE 44/2024 - aquisição de Kits para as Escolas de Educação Infantil – SMEd em virtude de vício no Termo de Referência.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:281C6988

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2024

Contrato: nº. 102/2024

Processo Administrativo 21200/2024. Termo Aditivo 01 ao Contrato 102/2024 assinado em 03/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) contratada BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.967.974/0001-26. Objeto do termo aditivo: paralisação da execução do objeto contratual. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:FB2D5C08

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2024

Contrato: nº. 169/2024
Processo Administrativo 21368/2024. Termo Aditivo 01 ao Contrato 169/2024 assinado em 05/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) contratada REJANE MARIA HNERIQUES DALBON LTDA, CNPJ/CPF 2.768.526/0001-03. Objeto do termo aditivo: paralisação da execução do objeto contratual. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:93593B73

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 807/2023

Contrato: nº. 807/2023
Processo Administrativo 20851/2024. Termo Aditivo 02 ao Contrato 807/2023 assinado em 05/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) contratada SCHULZ INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 989.438.470-68. Objeto do termo aditivo: paralisação da execução do objeto contratual. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:C6412EFD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 086/2023

Contrato: nº. 086/2023

Processo Administrativo nº. 21052/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 086/2023, assinado em 04/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) VINICIUS MORAES DA SILVA (SMZC) Contratada ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.440.933/001-70. Objeto do termo aditivo: prorrogação de prazo para execução do objeto contratual. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:7BA6ED6C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2023

Contrato: nº. 137/2023
Processo Administrativo 12468/2024. Termo Aditivo 03 ao Contrato 137/2023 assinado em 05/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) contratada IPM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.258.027/0001-41. Objeto do termo aditivo: prorrogação de prazo contratual.. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:406C1C17

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 580/2022

Contrato: nº. 580/2022
Processo Administrativo 21591/2024. Termo Aditivo 01 ao Contrato 580/2022 assinado em 05/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) contratada NOVA RENASCER EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 26.804.280/0001-84. Objeto do termo aditivo: prorrogação de prazo para execução do objeto contratual.. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:96D66923

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 172/2021

Contrato: nº. 172/2021
Processo Administrativo 17941/2024. Termo Aditivo 04 ao Contrato 172/2021 assinado em 05/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) contratada JOSÉ ADEMAR LOPES, inscrita no CPF sob nº 118.356.300-06. Objeto do termo aditivo: reajuste contratual Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:8E1B116C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 172/2021

Contrato: nº. 172/2021
Processo Administrativo 17941/2024. Termo Aditivo 04 ao Contrato 172/2021 assinado em 05/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) contratada JOSÉ ADEMAR LOPES, inscrita no CPF sob nº 118.356.300-06. Objeto do termo aditivo: reajuste contratual Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:354C1075

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2024

Contrato: nº. 106/2024
Processo Administrativo 121209/2024. Termo Aditivo 01 ao Contrato 106/2024 assinado em 10/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) contratada COSTRUCOST LTDA, CNPJ/CPF 01.814.959/0001-23. Objeto do termo aditivo: paralisação da execução do objeto contratual Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:D5306D76

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 242/2024

Processo Administrativo nº. 15615/2024 Contrato nº 242/2024, assinado em 06/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luis Henrique Abreu Drevnovicz (SMCEEC). Contratado: Marcia Helena Guadagnini

Granada; CNPJ: 47.751.556/0001-83. Representante Legal, Srª. Marcia Helena Guadagnini Granada. Objeto: Contratação de serviço de Regência do Coral Municipal. Vigência: 10/06/2024 até 07/03/2025. Valor total: R$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais). Fundamentação Legal: Inexigibilidade nº 037/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:65A06EF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.694, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:
I – 01 (um) Pedreiro, Padrão 4, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 19.01.15.452.0054.2505 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 19.01.15.452.0054.2505 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de junho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:5238D397

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.695, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
I – 02 (dois) Educadores/Cuidadores, Padrão 7, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 13.04.08.244.0010.2349 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 13.04.08.244.0010.2349 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de junho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:BEE578DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 984, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Altera a nomenclatura do cargo Educador/Cuidador, Item 42, do Anexo II, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, para Educador Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo Educador/Cuidador, Item 42, do Anexo II, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, passando a viger com a seguinte redação:

"42 – CATEGORIA FUNCIONAL: EDUCADOR SOCIAL

[…]"

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura do cargo Educador/Cuidador, para Educador Social, em todas as citações e/ou referências na Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de junho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E9E68BCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 985, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 985, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Cria cargos efetivos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL. FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 7A, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO I			
Nº	**CATEGORIA FUNCIONAL**	**Nº DE CARGOS**	**PADRÃO**
…	…	…	…
44	Agente Administrativo	188	7A
…	…	…	…

Art. 2º A despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 12.01.10.122.0026.2450 – 319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil;
II – 12.01.10.122.0026.2450 – 319013 – Obrigações patronais.
Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de junho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENADIAS SPINDLER
Secretária Municipal deAdministração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:975B038E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Financeira Alfa S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos. Objeto: contratação de instituição financeira para concessão de empréstimos consignados aos servidores municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 050/COMPRAS/2024. Data: 06/06/2024.

Contratada: Editora Amigos da Natureza Ltda. Objeto: aquisição de 1000 (mil) cartilhas do Conselho Tutelar a serem distribuídas para a comunidade de Santa Cruz do Sul, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 068/COMPRAS/2024. Data: 07/06/2024.

Contratada: Jackson Brum Design Gráfico Ltda. Objeto: contratação de artista para criação de layout e execução de pintura de mural (tipo grafite) da parede lateral do prédio da Biblioteca Pública Municipal e parede externa do palco do prédio do Espaço Multicultural - Coworking Artístico e mura lateral da Praça da Cultura, localizados na Rua Galvão Costa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Fundamento: Art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 070/COMPRAS/2024. Data: 07/06/2024.

Contratada: Biotecno Industria e Comercio Ltda. Objeto: manutenção preventiva de 17 câmaras de conservação de imunobiológicos com substituição de peças da marca Biotecno, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 072/COMPRAS/2024. Data: 07/06/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:FD1EAEB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Vigilância Nunes Ltda. Objeto: contratação de vigilância armada para prover a segurança do Parque da Oktoberfest, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal

n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 092/COMPRAS/2024. Data: 07/06/2024.

Contratada: MD Serviços de Segurança Ltda. Objeto: contratação de vigilância armada para prover a segurança do Parque da Oktoberfest, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 093/COMPRAS/2024. Data: 07/06/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:D3BFFAC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: Camila Mariele de Barros Souza – ME. Objeto: rescisão contratual, a contar de 06 de junho de 2024. Fundamento: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "a" da Cláusula |Décima do contrato. Contrato n.º 195/PGM/2023. Processo Administrativo nº 109/COMPRAS/2023. Data: 07/06/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:D23672B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: Associação Hídrica Monte Verde (3º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses e supressão de valo do contrato. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contato (prorrogação) e Art. 65, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 127/PGM/2021. Processo Administrativo n° 089/COMPRAS/2021. Data: 29/05/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:62FDB775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES DE EDUCADOR SOCIAL E PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INGLÊS, conforme especificado abaixo.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO** que entre os dias **12/06/2024 (das 08:00h) a 14/06/2024 (23:59h)** receberá **inscrições** de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para as funções abaixo, conforme Editais do Processo Seletivo Simplificado:
Edital 023/2024 - Educador Social;
Edital 024/2024 – Professor Anos Finais do Ensino Fundamental Inglês;
As inscrições devem ser realizadas no formulário eletrônico de inscrição, o qual poderá ser acessado pelo site www.santacruz.rs.gov.br, na aba CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS ONLINE.
Santa Cruz do Sul, 11 de junho de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:71E699D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35.901 DE 03 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM 36h, a servidora **THIFANY VIEGAS,** matrícula 13399 em 02.06.2024.

Santa Cruz do Sul, 03 de Junho de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:A36E39BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.071, DE 10 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 539.931,96 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 8.329,36
0000513 4090-PSF/NASF/ESF

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.00.0621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 33.770,21
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0022.2474
MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 143.479,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2525
MANUT. DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMENDAS PARL. DE BANCADA
3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 15.580,00
3120534 EMENDAS PARLAMENTARES BANCADA - Atenção Primária à Saúde

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 309.500,00
1002041 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS
EXERCICIO ANT

12.01.10.302.0023.2436
MANUT. DO CENTRO DE ATEND. PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CAPSIA
3.1.90.04.00.00.00.00.0621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 12.073,39
0000527 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
3101536 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Calamidade Pública

13.02.08.244.0008.2420
MANUTENÇÃO DO CRAS CENTRAL E EQUIPE VOLANTE
3.3.90.30.00.00.00.00.0662
MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL .....R$ 539.931,96

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das seguintes dotações orçamentárias:

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 58.141,79
1002041 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS
EXERCICIO ANT

3.1.90.04.00.00.00.00.0621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 8.329,36
0000513 4090-PSF/NASF/ESF

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 7.164,30
1002041 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS
EXERCICIO ANT

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 35.548,35
1002041 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS
EXERCICIO ANT

3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 37.374,25
1002041 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS
EXERCICIO ANT

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 13.083,42
1002041 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS
EXERCICIO ANT

12.01.10.301.0022.2476
MANUT. DE AÇÕES DE ATENÇÃO PRIM. EM SAÚDE RELAC. AO CORONAVÍRUS - COVID-19
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
1002041 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS
EXERCICIO ANT

12.01.10.301.0022.2525
MANUT. DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE - EMENDAS PARL. DE BANCADA
3.3.90.30.00.00.00.00.0600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.580,00
3120534 EMENDAS PARLAMENTARES BANCADA - Atenção Primária à Saúde

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 23.000,00
1002041 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS
EXERCICIO ANT

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 11.400,00
1002041 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS
EXERCICIO ANT

12.01.10.302.0023.2436
MANUT. DO CENTRO DE ATEND. PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CAPSIA
3.1.90.11.00.00.00.00.0621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 881,16
0000527 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00.00.00.0500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 122.787,89
1002041 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS
EXERCICIO ANT

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00.00.00.0600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
3101536 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Calamidade Pública

13.02.08.244.0008.2420
MANUTENÇÃO DO CRAS CENTRAL E EQUIPE VOLANTE
3.1.90.11.00.00.00.00.0662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 6.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.122.0002.2149

MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL .....R$ 351.490,52

b) Parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023, conforme demonstrativos em anexo, nas fontes de recurso e montantes:

0600.0000534 – TRANSF FUN. A FUN. REC SUS PROV GOV FED. - ASPS R$ 143.479,00
0621.0000506 – TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV ESTADUAL. R$ 33.770,21
0621.0000527 – TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV ESTADUAL. R$ 11.192,23

SUBTOTAL .....R$ 188.441,44

TOTAL .....R$ 539.931,96

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 10 de junho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:5FF49781

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024
CONTRATO N° 045/2024
O Município de São José do Hortêncio torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços Nº ARP24CIN000468 - Edital Pregão Eletrônico nº 0009/2024, do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.
OBJETO: 30 Chromebooks para as Escolas Municipais através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
CONTRATADO: Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda - CNPJ: 89.237.911/0289-08.
VALOR: R$ 40.200,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:F483AB0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 10.992, de 10 de junho de 2024.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
SUBSTITUIR, a partir de 04/06/2024, os membros do Conselho Municipal da Saúde, nomeados pela portaria nº 10.840, de 16/02/2024, conforme segue:
IV – USUÁRIOS – 10 Membros
6. TITULAR: TRAUDI BACKES KNOD (Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares);
Gabinete da Prefeita, 10 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:5FF90E30

GABINETE DO PREFEITO
SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 10.993, de 10 de junho de 2024.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
SUBSTITUIR, a partir de 04/06/2024, os membros do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), nomeados pela portaria nº 10.825, de 09/02/2024, conforme segue:
II – Representantes dos Prestadores de Serviço da Área
d) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares:
- LEANE BOHRZ WOJAHN – Titular
Gabinete da Prefeita, 10 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:7AAD1076

GABINETE DO PREFEITO
SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 10.994, de 10 de junho de 2024.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
SUBSTITUIR, a partir de 04/06/2024, membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente, nomeado pela portaria nº 10.252, de 27/02/2023, conforme segue:
1) Da Sociedade Civil:

d) Representante do SINDICATO dos Trabalhadores Rurais
- MARIELE HELENA MULLER – Titular

Gabinete da Prefeita, 10 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:1FCFB2C8

GABINETE DO PREFEITO
SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER (COMDIM)

PORTARIA Nº 10.995, de 10 de junho de 2024.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER (COMDIM).

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
SUBSTITUIR, a partir de 04/06/2024, os membros do Conselho Municipal da Mulher (COMDIM), nomeados pela Portaria nº 9.609, de 18/10/2021, conforme segue:
2) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
2.2 Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares (01)
Titular: TRAUDI BACKES KNOD
Gabinete da Prefeita, 10 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:BCFF1E85

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.996, de 11 de junho de 2024.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** a pedido, conforme protocolo nº 606, datado de 11/06/2024, e, nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, a **Sra. TAYNARA SOARES REINICKE, Controlador Interno, matrícula nº 1.847/7,** nomeada através da Portaria nº 10.700, de 16/01/2024, a contar desta data.
Gabinete da Prefeita, 11 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:6FDA487B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 32/2024

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no respectivo cargo.
Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
2º	0011426	JÚNIOR GUILHERME SISNANDE	Controlador Interno	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 12 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

CARLOS BACKES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:7EAE57E1

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Hospital Beneficente Sinimbu. OBJETO: Complemento do Piso da Enfermagem Repasse Saúde Plena, mês MAIO/2024. VALOR TOTAL: R$ 8.321,60. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 033/2021. DÉCIMO NONO ADITIVO AO CONTRATO: 044/2021. ASSINATURA: 11.06.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:A6FFE557

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Paulo César Lange & Cia. Ltda. OBJETO: Complemento do Piso da Enfermagem para Análises Clínicas, Exames Laboratoriais SUS, mês MAIO/2024. VALOR TOTAL: R$ 6.081,39. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 004/2021. DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO: 002/2021. ASSINATURA: 11.06.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:5B0E49E6

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **LAURENO ILIO MEURER**. OBJETO: Locação de Imóvel. VALOR MENSAL: R$ 1.227,11. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 032/2022. SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO: 064/2022. ASSINATURA: 11.06.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:68091112

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Hospital Beneficente Sinimbu. OBJETO: Renovação Contratual na Locação de Prédio da SAMU. VALOR MENSAL: R$ 1.721,98.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 031/2022. TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 063/2022. ASSINATURA: 11.06.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:3FF3A5D1

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **MARINA NEITZKE LERMEN**. OBJETO: Renovação Contratual na Locação de Prédio da Polícia Civil. VALOR MENSAL: R$ 1.177,00. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 030/2022. SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO: 062/2022. ASSINATURA: 11.06.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:95E72796

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
CONCORRÊNCIA PUBLICA 04.2024

Aviso de licitação
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 004/2024.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 004/2024.O Município de Três Palmeiras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo propostas até no dia 26.06.2024, até as 08:30 horas para "Cercamento térreo creche, com 99,80m linear", através de recurso próprio, Informações e cópia do Edital em horário normal de expediente. Em 11.06.2024 – CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.
##DAT Três Palmeiras, 11 de junho de 2024.
##ASS CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA – PREFEITO.

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:91739A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA 156/2024

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, prefeito de PM de Três Palmeiras - RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece oa rtigo 40, § 4º, insico III da CF/88, redação dada pela emenda constituicional n° 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 31/05/2024, ao servidor NELSON GOMES, matricula 529001, cargo OPERADOR DE MAQUINAS, padrão 09, classe C, regime jurídico estatutário, 40h semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.271,18, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal n° 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PM DE TRES PALMEIRAS e seus reajuste será efetivo pelo valor real.

TRÊS PALMEIRAS, 07/06/2024.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Três Palmeiras

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:7C3F50D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234, DE 10 DE JUNHO DE 2024

ALTERA PORTARIA Nº 267, DE 31 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173/2020, e o artigo 77, I, da Lei nº 550, de 20 de junho de 2022,

R E S O L V E

Art. 1°. ALTERAR, o período aquisitivo do senhor, **IVONIR CARVALHO RODRIGUES,** matrícula nº 95, operário, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173/2020 e o artigo 77, I, da Lei nº 550, de 20 de junho de 2022, sendo o novo período aquisitivo de **15/03/2018 a 16/01/2025,** para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MAZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:C3E1B085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235, DE 10 DE JUNHO DE 2024

ALTERA PORTARIA Nº 299, DE 07 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173/2020, e o artigo 77, I, da Lei nº 550, de 20 de junho de 2022,

R E S O L V E

Art. 1°. ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **VIVIANE ZAMPERETI COGO LAVARDA,** matrícula nº 329, professora municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173/2020 e artigo 77, I, da Lei nº 550, de 20 de junho de 2022, sendo o novo período aquisitivo é de **24/06/2017 a 25/04/2024,** para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MAZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:BB4DDF75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 72/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** ANDERSON SILVA MACHADO ME, CNPJ nº. 15.439.779/0001-13. **Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviço de instrução (aulas) de música para a Banda Marcial e Oficinas de Música, para atendimento aos munícipes em geral e às escolas municipais, com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, através da disponibilização de, no mínimo, um profissional com graduação no curso de licenciatura em Música e/ou bacharelado em Percussão. **Pagamento:** Pelo serviços ora contratos a contratada receberá o valor mensal de R$3.356,50 (três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), tendo o presente instrumento o valor global de R$40.278,00 (quarenta mil, duzentos e setenta e oito reais), sendo que o valor foi reajustado conforme o índice IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses relativo ao mês de maio de 2024, no percentual de 3,93%, conforme Pregão nº 19/2022 e Processo Administrativo nº 072.01.02.05/2022. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência disposto na Cláusula Terceira do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 19 de junho do corrente ano.
Almirante Tamandaré do Sul, 11 de junho de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:AECA79BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 02 - CONTRATO Nº 78/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** JEFERSON CRUZ DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº. 97.543.178/0001-10. **Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviço de instrução (aulas) de gaita/acordeon, para atendimento aos munícipes em geral, sendo que a contratada deverá cumprir uma carga horária de 16 (dezesseis) horas mensais, sendo 02 (dois) turnos de 04 (quatro) horas, a cada 15 (quinze) dias. As aulas deverão ser ministradas na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, ou outro local a ser indicado pela mesma, dentro da sede do município. Os instrumentos musicais utilizados na prestação dos serviços (aulas) serão de responsabilidade do contratado. O contratado deverá ter disponibilidade para participar de eventos culturais escolares realizados no Município e fora do Município, quando for o caso, mediante convocação expedida pela Secretaria de Educação, não havendo a cobrança de valores adicionais por esse serviço. As despesas de deslocamento e alimentação serão de responsabilidade do contratado. **Pagamento:** O valor mensal de R$1.984,95 (mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), tendo o presente instrumento o valor global de R$23.819,40 (vinte e três mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos) no período da contratação, sendo que o valor foi reajusto considerando o índice IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses relativo ao mês de maio/2024 no percentual de (+)3,93%, conforme Pregão nº 24/2022, Processo Administrativo nº 110.01.02.05/2022. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original disposto na Cláusula Terceira pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 de julho do corrente ano.
Almirante Tamandaré do Sul, 11 de junho de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:3E0C5EC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 02 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciada:** BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, CNPJ nº. 01.181.521/0001-55. **Objeto:** Serviços bancários - Arrecadação de tributos e demais receitas municipais, por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN, nos termos do Processo Administrativo nº. 102.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 03/2022. **Valor do Credenciamento:** Valor de R$1,96 (um real e noventa e seis centavos) por guia de arrecadação compensada. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência disposto no Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de junho do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de junho de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:7CFEE5DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SUSPENSÃO Nº. 02 - CONTRATO Nº 128/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** GGH ASCENSORES LTDA, CNPJ nº. 29.081.505/0001-00. **Objeto**: Fica suspenso de comum acordo a vigência do CONTRATO Nº. 128/2023, inclusive o prazo de entrega, a contar da presente data, pelo período de 30 (trinta) dias, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração conforme artigo 57, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, eis que nos termos de Justificativa do Setor de Engenharia, o fornecimento do objeto contratual está prejudicado, considerando as adequações necessárias a serem realizadas no local de instalação do equipamento, vinculado ao edital de Pregão Eletrônico nº 27/2023, Processo Administrativo nº 158.01.03.03/2023.
Almirante Tamandaré do Sul, 06 de junho de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:17D05944

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 CONTRATO Nº 049/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** MEGA BUSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.958.412/0001-00. **Objeto:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato originário, previsto em sua Cláusula Segunda, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 07 de junho do corrente ano, devendo ocorrer a entrega do veículo, sem prejuízo da garantia, conforme Pregão Eletrônico nº 07/2024, Processo Administrativo nº 040.01.03.04/2024.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de junho de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:8A0CB96A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 57/2024
EMPRESA: FERRAGEM PASQUALINI LTDA - CNPJ 68.824.754/0001-08
OBJETO: Aquisição de materiais para uso imediato na manutenção e conservação da sede da Câmara Municipal de Alvorada, para atender as necessidades pontuais e emergentes, como lâmpadas, assentos sanitários, curvas de PVC 75", brocas, buchas, braçadeiras, refletor Led 100 watts, lâmpadas tubulares para calhas – 18 watts e cabo para extensão.
Valor total: R$ 477,20 (quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 11 de junho de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:F013692B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 701/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Neriveline Lago Da Cruz	119º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 11 de junho de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6B19D5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 702/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Duane Brites De Oliveira Menezes	9º	Terapeuta Ocupacional

Alvorada, 11 de junho de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8B0DDB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 703/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Carlos Oliveira	13º	Motorista

Alvorada, 11 de junho de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D4B7D9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 704/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Cassia Fogaca Leal	33º	Enfermeiro

Alvorada, 11 de junho de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:3E4F4C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 705/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Fabiane Rosa Da Cruz	44º	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 11 de junho de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:76D04107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 706/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av.

Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Sergio Antonio Lutz Labarthe	2º	Médico Ortopedista Traumato

Alvorada, 11 de junho de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:CA228E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 707/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Darliani Arbano	23º	Educador Social

Alvorada, 11 de junho de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0512C369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 708/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Pedro Henrique De Lima Passos	39º	Secretário de Escola

Alvorada, 11 de junho de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:62A97DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2618/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Mateus Jardim Roxo, constante na Portaria Municipal n.º 2342/2024, aprovada em 12º Geral, no Concurso Público n.º 01/2023 para exercer cargo de provimento efetivo de Motorista, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D05BF1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 709/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Alexandre Ramos De Campos	15º	Motorista

Alvorada, 11 de junho de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:3C3565C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2622/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Alexandre Ramos De Campos	15º	Motorista

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E285A609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2622/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Alexandre Ramos De Campos	15º	Motorista

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:25CCE253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 710/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Alexandre Haag Leite	6º	Engenheiro Cívil

Alvorada, 11 de junho de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:038E0A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2623/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Alexandre Haag Leite	6º	Engenheiro Cívil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1EB286DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2625/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Heitor Maggi Cardoso, constante na Portaria Municipal n.º 2361/2024, aprovada em 5º Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Engenheiro Cívil, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:2DE57EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2539/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 25198/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 21 de maio de 2024, como fiscais do Contrato nº 242/2022, Pregão Eletrônico nº 89/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de cozinheiros, auxiliares de cozinha e auxiliares de serviços gerais.

• Fiscal Titular: Joel Borges de Souza – Matrícula nº 2005102698;
• Fiscal Suplente: Crisnei de Lima Teixeira – Matrícula nº 2017108845.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:BBB88115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2627/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Fernanda Melo Podolak, constante na Portaria Municipal n.º 2399/2024, aprovada em 105º Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:29957A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Artigo 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: AMOR SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS ALVORADA EIRELI
Data da Autuação: 31/03/2023
CNPJ: 31.552.081/0001-66
Processo: 14.628/2023
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 – Item 4.1 da Portaria SES nº 700/2007; 2 - Item 7.3 da Portaria SES nº 700/2007; 3- Item 7.4 da Portaria SES nº 700/2007; 4- Item 3 da Portaria SES nº 700/2007; 5- Item 8.2 da Portaria SES nº 700/2007; 6 - Art. 7º, § 1º e 4º da RDC nº 20/2017; 7- Item 51.2 da RDC nº 302 de 13/10/2005; 8 - Item 5.2.2 da RDC nº 302 de 13/10/2005; 9 - Item 5.4.3 da RDC nº 302 de 13/10/2005; 10 - Item 5.5.3 da RDC nº 302 de 13/10/2005; 11 - Item 5.5.4 da RDC nº 302 de 13/10/2005; 12 - Item 5.6.1 da RDC nº 302 de 13/10/2005, Tipificadas no Art. 10º inc. XXV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA GRAVE EM REINCIDÊNCIA (15 UPR)

WAGNER BRILHANTE
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

LUCIANA DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:FE16D4CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre Normas e Procedimentos para Licitação e Contratação Direta conforme Lei nº 14.133/21.

O Prefeito Municipal de Arambaré, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre normais gerais de licitação e contratação direta por dispensa e inexigibilidade de licitação, resolve:
Art. 1º - Objetivo: Esta Instrução Normativa é emitida com o objetivo de atender à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), que introduziu importantes mudanças nos processos de contratação pública, incluindo a exigência de segregação de funções. A segregação de funções visa assegurar que as atividades de requisição, aquisição, contratação e fiscalização sejam desempenhadas por agentes distintos, promovendo a transparência, a eficiência e a prevenção de conflitos de interesse nas licitações e contratações diretas. Assim, essa Instrução Normativa estabelece as normas e procedimentos para a formalização da licitação e contratação direta por dispensa e inexigibilidade de licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Arambaré, em conformidade com a Lei nº 14.133/21. Define as responsabilidades das Secretarias e do Setor de Compras e Licitações, incluindo diretrizes para contratações em situações de calamidade pública, conforme previsto na Medida Provisória nº 1221/24. Estabelece também a obrigação de elaboração e envio do plano anual de contratações por parte das Secretarias.
Art. 2º - Definições: Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:
I. Licitação: Procedimento administrativo formal para a aquisição de bens, serviços ou obras pela Administração Pública, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes.
II. Contratação Direta: Modalidade de contratação pública realizada sem a necessidade de processo licitatório, nas hipóteses previstas na lei.
III. Dispensa de Licitação: Situação em que a licitação é dispensada por razões de valor, emergência, inexigibilidade, entre outros motivos especificados na legislação.
IV. Inexigibilidade de Licitação: Situação em que a licitação é inexigível em razão da inviabilidade de competição, como em casos de contratação de serviços técnicos especializados ou aquisição de bens com fornecedor exclusivo.
V. Secretarias: Órgãos da Prefeitura responsáveis por áreas específicas, que podem requerer contratações ou aquisições.
VI. Setor de Compras e Licitações: Órgão responsável pela análise, formalização e publicidade das licitações e contratações diretas, bem como pela solicitação de parecer jurídico.
VII. Medida Provisória nº 1221/24: Dispositivo legal que dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública.
VIII. Plano Anual de Contratações: Documento elaborado pelas Secretarias contendo a previsão detalhada das necessidades de contratação de bens, serviços e obras para o exercício seguinte.

CAPÍTULO I
Formalização da Licitação e Contratação Direta e a Definição das Responsabilidades
Seção I Solicitação de Contratação ou Licitação

Art. 3º - A Secretaria requisitante deverá instruir a solicitação formal ao Setor de Compras e Licitações, contendo os seguintes elementos conforme os incisos do artigo 72 da Lei nº 14.133/21:
I. Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo (art. 72, inciso I);
II. Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no Art. 23 da Lei 14.133/21 (art. 72, inciso II);
III. demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV).
§ 1º - A solicitação deve incluir a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço, quando for dispensa de licitação.
§ 2º - Em casos de calamidade pública, a solicitação poderá se valer das medidas excepcionais previstas na Medida Provisória nº 1221/24, que permite agilizar a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços para enfrentamento dos impactos da calamidade.

Seção II
Análise pelo Setor de Compras e Licitações

Art. 4º - O Setor de Compras e Licitações analisará a solicitação recebida, verificando a conformidade com os requisitos legais e regulamentares:
I - A análise incluirá a avaliação da justificativa da necessidade, a clareza dos termos da contratação proposta e a composição do processo;
II - O Setor de Compras e Licitações poderá solicitar complementações ou ajustes na documentação fornecida pela secretaria requisitante, se necessário;
III - Será requisitado um parecer jurídico para assegurar a conformidade legal da contratação direta ou licitação;
IV - Em situações de calamidade pública, o Setor de Compras e Licitações deverá verificar a aplicabilidade da Medida Provisória nº

1221/24 e, se pertinente, adotar os procedimentos excepcionais nela previstos.
Parágrafo único - O Setor de Compras e Licitações não aceitará processos que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no artigo 72 da Lei nº 14.133/21.

Seção III
Obrigações das Secretarias

Art. 5º - São de responsabilidades das Secretarias os seguintes procedimentos:
I - As secretarias devem identificar de forma clara e objetiva as necessidades de contratação direta ou licitação, justificando plenamente a escolha por esta modalidade;
II - Devem assegurar que a contratação direta ou licitação atenda aos princípios elencados na Lei 14.133/21;
III - As secretarias são responsáveis por elaborar e fornecer toda a documentação necessária elencadas no Art. 3º dessa Instrução Normativa;
IV - Devem garantir que os documentos estejam completos e em conformidade com os requisitos legais;
V - As secretarias devem designar um gestor ou fiscal do contrato para acompanhar a execução da contratação direta ou licitação, conforme as disposições desta Instrução Normativa;
VII - Devem monitorar a conformidade com os termos acordados e assegurar a qualidade dos bens ou serviços fornecidos;
VIII - As secretarias devem elaborar e enviar ao Setor de Compras e Licitações, até o dia 31 de agosto de cada ano, o plano de contratações anual, detalhando todas as necessidades de bens, serviços e obras para o exercício seguinte;
IX - O plano deve conter uma descrição detalhada das contratações planejadas, incluindo estimativas de valor e justificativas para cada item.
Seção IV
Obrigações do Setor de Compras e Licitações

Art. 6º - São de responsabilidades do Setor de Compras e Licitações os seguintes procedimentos:
I - O Setor de Compras e Licitações é responsável por realizar uma análise documental de todas as solicitações de contratação direta e licitação, assegurando que estejam em conformidade com a legislação aplicável;
II - Deve verificar se estão atendendo ao Art. 3º dessa Instrução, bem como todas as normas gerais atribuídos na Lei 14.133/21;
III - Deve requisitar um parecer jurídico para assegurar a conformidade legal da contratação direta ou licitação;
IV - O Setor de Compras e Licitações auxiliará no esclarecimento de dúvidas relacionadas a montagem dos processos de contratação, quando requisitado;
V - O Setor de Compras e Licitações é responsável pela formalização da contratação, garantindo que todos os contratos ou pedidos de empenho sejam devidamente assinados e documentados;
VI - Deve assegurar que todos os documentos relacionados ao processo de contratação direta ou licitação sejam arquivados de forma organizada e acessível;
VII - O Setor de Compras e Licitações deve garantir a publicação de todos os processos de contratação direta e licitação no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Arambaré e demais canais de publicidade oficiais conforme legislação pertinente;
VIII - O Setor de Compras e Licitações deve aplicar as disposições da Medida Provisória nº 1221/24 para a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços destinados ao enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública;
IX - Deve assegurar que as contratações em situações de calamidade pública sejam realizadas de forma eficiente e dentro dos prazos necessários para o enfrentamento dos impactos;
X - O Setor de Compras e Licitações é responsável por compilar os planos anuais de contratações enviados pelas Secretarias até 31 de outubro de cada ano;
XI - Deve consolidar as informações em um único documento abrangente, garantindo a devida transparência e publicidade no Portal da Transparência;
XII - Deve analisar os planos recebidos para verificar a conformidade com os princípios da Lei de Licitações e sugerir ajustes, se necessário.

CAPITULO II
Disposições Finais

Art. 7º - O disposto nesta Instrução Normativa complementa e interpreta a legislação vigente naquilo que não lhe for contrário às disposições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 8º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Arambaré, 10 de junho de 2024.

Município de Arambaré
Prefeito Municipal
JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Responsável pelo Setor de Compras e Licitações
CRISTIAN AUGUSTO RUCHABER
Diretor de Licitações e Contratos

Responsável Jurídico
JOSÉ RENATO VARGAS DO SANTOS

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:4875ADD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

EDITAL Nº 091/2024 DISPENSA ELETRONICA – Aquisição de folhas A4
Data de Abertura: 19 de junho de 2024 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 11 de Junho de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:2B8144E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A SERVIDORA ZENAIDE SIMON HULLER.

PORTARIA Nº 610/2024.

CONVOCA A SERVIDORA ZENAIDE SIMON HULLER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, ref., **CONVOCA, n**o período de férias a servidora, ZENAIDE SIMON HULLER matrícula 4793-7/2, cargo de Diretora do Departamento de Cultura CC-3, a partir do dia 04/06/2024 ao dia 18/06/2024, por superior interesse público, referente ao período de 15/02/2023 até 14/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JUNHO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE JUNHO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E4B63D91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA A PORTARIA N°601/2024 E EXONERA A SERVIDORA ADRIANE FATIMA DE BONI NO CARGO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO.

PORTARIA Nº 611/2024.

RETIFICA A PORTARIA N°601/2024 E EXONERA A SERVIDORA ADRIANE FATIMA DE BONI NO CARGO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a portaria n° 601/2024 e **EXONERA** a servidora Adriane Fátima De Boni, Matrícula 560-6/2, cargo de Agente Administrativa, a partir do dia 01/06/2024 do cargo de Assessora de Comunicação-FG3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FBBAD883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3762/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3762/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 37.919,53.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar valor de R$ 37.919,53 (trinta e sete mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.90.32.00 – 3997 – Material, bem ou serviço para distribuição.....R$ 37.919,53
Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4011 - Atenção Básica PIES/Núcleo de Apoio

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, à provável maio arrecadação no exercício, no valor de R$ 37.919,53, da Fonte de Recursos: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:5898B896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3763/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3763/2024
Institui o Fundo Municipal de Defesa Civil.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º É instituído o Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC, de natureza contábil e financeira, cuja finalidade é custear ações de preparação, de prevenção, de socorro, de assistência e de recuperação em áreas atingidas por desastres ocorridos no Município.

Art. 2º O FUMDEC será utilizado, entre outras ações, para:
I – elaboração dos planos de defesa civil, de contingência e de operações;
II – estudos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos;
III – elaboração de mapas de risco, de recursos institucionais e de instalações;
IV – elaboração e implantação de sistemas de informação e monitorização;
V – capacitação de recursos humanos, inclusive de voluntários e de núcleos comunitários de defesa civil;
VI – cadastramento de áreas e de população em situação de risco;
VII – campanhas, cartilhas e palestras de conscientização;
IX – organização de postos de comando e de abrigos;
X – aquisição de bens de consumo e de capital para ações de socorro, de assistência e de reconstrução;
XI – pagamento de prestação de serviço, de execução de obra ou fornecimento de bens, nas hipóteses de situação de emergência e estado de calamidade pública, assim declarados pelo Poder Executivo Municipal;
XII – pagamento de servidor público ou vencimentos de servidor contratado por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público vinculada à situação de emergência e estado de calamidade pública, assim declarados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Constituem recursos do FMDC:
I – os aprovados em lei municipal e constantes do orçamento;
II – os auxílios e subvenções específicos, concedidos por órgãos públicos federais, estaduais e por pessoas jurídicas de direito privado;
III – as doações realizadas por órgãos públicos ou entidades privadas, nacionais ou internacionais;
IV – os provenientes de financiamentos obtidos em instituições financeiras oficiais ou privadas;
V – os rendimentos das aplicações financeiras de suas disponibilidade;
VI – as doações de pessoas físicas ou jurídicas;
VII – outras receitas destinadas direta e exclusivamente às ações de defesa civil.
Parágrafo Único. Os recursos do FUMDEC destinar-se-ão exclusivamente ao financiamento das ações referidas no art. 1º desta Lei.
Art. 4º O FUMDEC é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e será por esta administrado.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Assistência Social fornecerá todos os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos do FUMDEC.

Art. 5º A utilização e liberação de recursos do FUMDEC depende de aprovação do Secretário Municipal de Assistência Social, da Secretaria da Finanças e do Prefeito Municipal.

Art. 6º A Secretaria Municipal da Finanças manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do FUMDEC, obedecido o previsto na Lei nº 4.320/1964, fazendo, também, a tomada de contas dos recursos aplicados.

§ 1º A Contadoria Municipal apresentará, semestralmente, ao Conselho Municipal de Defesa Civil, os balancetes que demonstrem o movimento do FUMDEC, bem como prestará esclarecimentos sempre que solicitados.

§ 2º Ao final do exercício, a Contadoria Municipal demonstrará ao Conselho Municipal de Defesa Civil, com peças contábeis idênticas às que integrarem a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado, as operações com recursos do FUMDEC.

Art. 7º Os recursos do FUMDEC serão depositados em conta especial, em estabelecimento oficial de crédito, no Município.

Art. 8º Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do FUMDEC serão incorporados ao patrimônio municipal, registrando-se a fonte de aquisição.

§ 1º O serviço de patrimônio municipal apresentará, sempre que solicitado e, obrigatoriamente, ao final de cada exercício, a relação dos bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do FUMDEC ou que lhe venham a ser doados.

§ 2º Os materiais adquiridos pelo FUMDEC serão controlados e administrados pelo Almoxarifado Municipal e movimentados por solicitação do Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 9º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura orçamentária.

Art. 10º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento.

Art. 11 O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.
Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:9D722688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3764/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3764/2024

Dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa, cria o Conselho Municipal da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal da Pessoa Idosa e revoga a Lei Municipal nº 841, de 03 de Agosto de 2004.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º A política municipal da pessoa idosa tem por objetivo assegurar os direitos sociais da pessoa idosa, criando condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Art. 2º Considera-se pessoa idosa, para os efeitos desta Lei, as pessoas de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A política municipal da pessoa idosa reger-se-á pelos seguintes princípios:
I - a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar à pessoa idosa todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
II - o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;
III – a pessoa idosa não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
IV – a pessoa idosa deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;
V - as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano deverão ser observadas pelo poder público e pela sociedade em geral, na aplicação desta Lei.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO

Art. 4º Competirá ao órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município a coordenação geral da política municipal da pessoa idosa, com a participação do conselho municipal da pessoa idosa.
Art. 5º Ao Município compete:
I - coordenar as ações relativas à política municipal da pessoa idosa;
II - participar na formulação, acompanhamento e avaliação da política municipal da pessoa idosa;
III - promover as articulações intergovernamentais necessárias à implementação da política municipal da pessoa idosa;
IV - elaborar a proposta orçamentária da política municipal da pessoa idosa e submetê-la ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMPI

Art. 6º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa é órgão consultivo, permanente, de apoio e assessoramento do Prefeito Municipal, composto por igual número de representantes dos órgãos e entidades públicas e de organizações representativas da sociedade civil ligadas à área.
Parágrafo Único. O Conselho Municipal da Pessoa Idosa é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Compete ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa:
I - fixar critérios de utilização dos recursos depositados no Fundo Municipal da Pessoa Idosa, mediante planos de ação e de aplicação que deverão ser condizentes com as metas e ações previstas nesta Lei;
II - deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas e serviços destinados ao atendimento da pessoa idosa, bem como sobre o desenvolvimento de programas de valorização da terceira idade;
III - propor ao Executivo e auxiliar na realização de conferências locais destinadas à criação de políticas públicas e à discussão de alternativas que se destinam
a assegurar os direitos da pessoa idosa;
IV - elaborar, planejar e sugerir projetos que busquem a reintegração e a participação ativa da pessoa idosa na vida da comunidade;
V - promover a constituição de grupos de pessoas idosas através de encontros com atividades de cultura e lazer;

VI - realizar e incentivar campanhas promocionais de conscientização dos Direitos da Pessoa Idosa;
VII - realizar o levantamento periódico das condições sociais em que vivem as pessoas idosas do Município;
VIII - sugerir medidas que impliquem na melhora das condições sociais das pessoas idosa;
IX – cadastrar e inscrever projetos e programas apresentados pelas entidades governamentais e não-governamentais de atendimento à pessoa idosa;
X – fiscalizas as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento à pessoa idosa;
XI – divulgar, amplamente, à comunidade, por meio da imprensa oficial do Município:
a) o calendário de suas reuniões;
b) as ações prioritárias da política de atendimento à pessoa idosa, constantes do plano de ação;
c) o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;
d) os requisitos para celebração de parcerias financiadas com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;
e) a relação de projetos de órgãos públicos e de parcerias celebradas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil, a cada exercício financeiro e o valor dos recursos previstos para implementação das ações.
XII - elaborar seu Regimento Interno, por Resolução, no prazo de 90 dias após a edição desta Lei, a qual será encaminhada ao Prefeito Municipal para publicação na imprensa oficial do Município.
Art. 8º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa compor-se-á, paritariamente, de 08(oito) membros, designados pelo Prefeito, sendo:
I - 04 (quatro) representantes do Município, a saber;
a) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) da Secretaria Municipal da Saúde;
c) da Secretaria Municipal de Educação;
d) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
II – 04 (quatro) representantes da sociedade civil, indicados pelas seguintes entidades:
a) prestadoras de serviços de sócio assistências e ou de saúde, com atuação na área da pessoa idosa;
b) representantes de entidades ou organizações de representação da pessoa idosa, com atuação municipal;
c) representantes de Sindicatos;
d) representantes da Associações.

§ 1º Para cada titular será indicado o respectivo suplente.
§ 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa será de 02 (dois) anos, não admitida a recondução.
§ 3º No mínimo 50 % (cinquenta por cento) dos membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa deverão ter 60 (sessenta) anos de idade.
§ 4º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de que trata esta Lei serão eleitos pela maioria simples dos demais membros.
§ 5º O Presidente escolherá o Secretário do Conselho.
Art. 9º Não poderão integrar o Conselho Municipal da Pessoa:
I – conselhos de políticas públicas;
II – representantes de órgão de outras esferas governamentais;
III – ocupantes de cargo em comissão e/ou função de confiança do Poder Público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil.
Art. 10. O Conselho Municipal da Pessoa Idosa se reunirá ordinariamente (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente.
Art. 11. O integrante do Conselho Municipal da Pessoa terá seu mandato cassado quando:
I – não comparecer por 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas no período de 1 (um) ano, sem apresentar justificativa; e/ou
II – incorrer em ato infracional incompatível com a função que desempenha, inclusive, com os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, e as normas que tratam da proteção dos direitos da pessoa idosa.
Art. 12. A função de membro do Conselho Municipal da Pessoa Idosa será gratuita e considerada como serviço público relevante para o Município.
Art.13. O Poder Executivo prestará o apoio financeiro, estrutura administrativa e de pessoal necessária para o funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – FUMPI

Art. 14. É criado o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, cujos recursos serão utilizados para o financiamento de despesas, serviços, programas e projetos de ações assistenciais as pessoas idosas do Município.
Art. 15. Constituem recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:
I - os aprovados em lei municipal, constantes dos orçamentos;
II - os recebidos de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, em doação;
III - os auxílios e subvenções específicos concedidos por órgãos ou entidades federais ou estaduais;
IV - as contribuições provenientes de convênios ou de acordo com entidades públicas ou privadas;
V - as doações, auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas internas ou externas;
VI - os recursos decorrentes de empréstimos internos e externos;
VII - importâncias provenientes de alienação, comercialização de bens e fornecimento de serviços, na forma da legislação específica;
VIII - os saldos de exercícios anteriores;
IX - as receitas decorrentes das aplicações de seus recursos orçamentários e extraorçamentários, observada a legislação aplicável;
X - outras receitas.
Art. 16. Cabe a **Secretaria Municipal de Assistência Social** gerir o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, através de gestor nomeado e lotado nessa Secretaria, e sob a orientação e fiscalização do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.
Art. 17. Nenhuma despesa com recursos do fundo poderá ser feita sem prévia aprovação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.
Art. 18. Os recursos do FUMPI, após aprovação pelo COMPI, conforme plano de ação e aplicação, destinar-se-ão ao financiamento das seguintes ações governamentais e não-governamentais:
I – desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores,
por, no máximo, 3 (três) anos a contar do seu início, relacionados à política de promoção, proteção, defesa e atendimento da pessoa idosa;
II – programas e projetos de pesquisa e de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento da pessoa idosa;
III – programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos órgãos da política de atendimento a pessoa idosa;
IV – desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento à pessoa idosa.
Art. 19. Cabe ao Poder Executivo Municipal, após deliberação, aprovação, registro e inscrição dos programas relacionados à política da pessoa idosa pelo COMPI, realizar os atos administrativos necessários para aplicação dos recursos do FUMPI, bem como a sua operacionalização, fiscalização, controle e julgamento de prestações de contas.
§ 1º Aplica-se a legislação que estabelece as normas gerais da Lei de Licitações, bem como as normas municipais que dispõem sobre os convênios celebrados no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, n o que couberem, aos repasses de recursos do FUMPI para órgãos públicos de outros entes federados.
§ 2º Aplica-se a legislação que estabelece as normas gerais de parcerias, a Lei Federal nº 13.019/2014, e alterações posteriores, para a seleção, a celebração, a execução, o monitoramento e a avaliação, bem como a prestação de contas dos repasses de recursos do FUMPI para organizações da sociedade civil.
Art. 20. O órgão governamental ou organização da sociedade civil beneficiária de recursos do FUMPI, além de apresentar a prestação de contas do valor recebido na forma da legislação de regência, deverá apresentar ao COMPI os relatórios de execução física e financeira do programa ou projeto financiado.

Art. 21. O recebimento da prestação de contas pela Administração Pública e pelo COMPI não implica a sua aceitação como regular, o que dependerá de análise
e decisão fundamentada.
Art. 22. O COMPI manterá cadastro com o registro e a inscrição dos programas das entidades governamentais e das organizações da sociedade civil, com seus regimes de atendimento, que pleiteiem ou sejam beneficiários de recursos do FUMPI.
Art. 23. É vedada a utilização dos recursos do FUMPI em despesas não identificadas diretamente com as suas finalidades, de acordo com os objetivos determinados na Lei da sua instituição, em especial nas seguintes situações:
I – aplicação dos valores sem a prévia deliberação do COMPI;
II – manutenção e funcionamento do COMPI;
III – financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado e que disponham de fundo específico, nos termos da legislação pertinente.
Art. 24. A Secretaria Municipal da Fazenda manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do fundo, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas de direito financeiro e orçamentário aplicáveis à matéria.
§ 1º Os recursos do fundo serão depositados em conta especial em estabelecimento oficial de crédito, conforme dispuser o regulamento.
§ 2º Obedecida a programação financeira previamente aprovada, o excesso de caixa existente será aplicado no mercado financeiro, através de instituições financeiras oficiais.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento, ou será aberto crédito especial.

Art. 26. O Poder Executivo, regulamentará, no que couber, esta Lei.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Municipal nº 841, de 03 de Agosto de 2004.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:8DCE653F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 612/2024

PORTARIA Nº 612/2024

Nomeia Fiscal e Suplente de Convênio.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Sr. CLAUDIO AILTO MACIEL DOS SANTOS, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como fiscal de convênio e como suplente, a Senhora ANGELA G. C. ZUCOLOTTO, Engenheira Civil, como fiscal suplente, de convênios a serem firmados com a Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, programa Mais Água RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE JUNHO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3BE103BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5052/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5052/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 37.919,53.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3762, de 11 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 37.919,53 (trinta e sete mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.90.32.00 – 3997 – Material, bem ou serviço para distribuição.....R$ 37.919,53
Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4011 - Atenção Básica PIES/Núcleo de Apoio

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, à provável maio arrecadação no exercício, no valor de R$ 37.919,53, da Fonte de Recursos: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:ABEBE6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613/2024

PORTARIA Nº 613/2024

Designa Servidor para fiscalizar contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Sr. Diogo Rafael de Camargo, Assistente Social, como fiscal do Contrato nº 35/2024, formalizado entre o Município e a Empresa FUNERÁRIA FLESCH LTDA, inscrito no CNPJ Nº 43.738.388/0001-35, referente a prestação de serviços de translado funerário, aquisição de carneira, aquisição de esquife funerária e urna zincada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 11 DE JUNHO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9984F180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5053/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5053/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 27.600,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R$ 7.600,00
Fonte de Recursos: 1659 – Outros Recursos Vinculados a Saúde
Detalhamento da Fonte: 4001 – Outras Receitas Municipais Aplicadas em Saúde

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistencia Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.32.00 – 270 – Material, bem ou serviço para distrituição.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 20.000,00, da fonte de recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos, o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 7.183,62, da Fonte de Recursos: 1659 - Outros Recursos Vinculados a Saúde e a provável maior arrecadação no exercício no valor de R$ 416,38, da Fonte de Recursos: 1659 - Outros Recursos Vinculados a Saúde.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE JUNHO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:5F14BF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 581/2024, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024**, para a contratação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.767.899/0001-87, para aquisição de peças para o conserto do rolo compactador motorizado e do rolo de arrasto do Município, pelo valor total de R$30.132,00 (trinta mil, cento e trinta e dois reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 10 de junho de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:F577FCFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0043/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0043/2024, do tipo menor preço por lote, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 12/06/2024 às 08:30 horas até o dia 25/06/2024 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 25/06/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 25/06/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

ROGERIO BERETA GOMES CORREA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:F1A0F8DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **25 de Junho de 2024 às 9:00 horas**, estará realizando a abertura da Proposta e Documentação do **Processo Licitatório Nº 238/24 - Pregão Presencial Nº 009/24** , para **Contratação de pessoa jurídica que disponha de profissionais com nível superior (Enfermeiro) e nível médio(Técnico/Auxiliar em Enfermagem) com registro no Conselho de Classe, para prestar serviços de Enfermagem.** Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344 e a integra do Edital poderá ser obtido no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 11 de Junho de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:6FCF468C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **27 de Junho de 2024 às 9:00 horas**, estará realizando a abertura da Proposta e Documentação do **Processo Licitatório Nº 239/24 - Pregão Presencial Nº 10/24** , para **Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para as Escolas Municipais.** Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344 e a integra do Edital poderá ser obtido no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 11 de Junho de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:EC442FD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL – SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS DE MONTADOR MECÂNICO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS E SOLDAGEM MAG
PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas legais atribuições, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, elaborado em conformidade com o Convênio nº FPE 2400/2023, firmado entre o Município de Barão de Cotegipe e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, para execução do Programa RS Qualificação.
O objeto deste Edital é a seleção de candidatos para o **CURSO DE MONTADOR MECÂNICO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS e SOLDAGEM MAG**, tendo como objetivo a qualificação de pessoas para suprir vagas de empregos disponíveis no mercado, contribuindo para a melhoria do desenvolvimento econômico do Município de Barão de Cotegipe - RS, e, principalmente, para a qualidade de vida de quem encontra-se à margem do mercado de trabalho. As inscrições deverão ser efetuadas pelos interessados no período de **24/06/2024 à 19/07/2024**, junto ao CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), Rua Porto Alegre – nº 356 - Centro, cidade de Barão de Cotegipe - RS, no horário das 8h30min às 11h, e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, 11 DE JUNHO DE 2024.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe - RS

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:F721D059

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 025/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições torna público o processo de Dispensa de Licitação 025/2024 com o objetivo de: Contratação de empresa para instalação de torre de ferro para fixar um reservatório de fibra para armazenamento de água, com fornecimento de materiais e mão de obra (Linha Passo das Ilhas). Contratada: **PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 92.505.494/0001-84
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 11 de junho de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:A8C5359C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.692, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 1.692 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.633/23 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e Lei nº 1.636/23 – Lei Orçamentária Anual para 2024.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R$ 431.800,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS) no seguinte crédito orçamentário:
10 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
82443042.082 – Cestas Básicas
3017 3.3.90.32.00 –Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R$431.800,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$431.800,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme Processo 59052.025332/2024-10 Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

Projeto sob a denominação de *"cestas Básicas"* no valor de R$431.800,00 (quatrocentos e trinta e um mil e oitocentos reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
II – Fica atualizado o valor do Processo, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Cestas Básicas" para ajuda humanitária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 11 de junho de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8CDBE230

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.693, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 1.693 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.633/23 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e Lei nº 1.636/23 – Lei Orçamentária Anual para 2024.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R$56.158,04 (CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS) no seguinte crédito orçamentário:

05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 –RECUROS PRÓPRIOS
123613002.113 – Programa Escola em Tempo Integral- ETI
3018 3.3..90.30.00 – Material de Consumo.....R$39.310,63
3019 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....R$16.847,41
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$56.158,04

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito Especial previsto no Artigo 1º desta Lei, por intermédio do Ministério da Educação.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ETI""*, no valor de R$ 56.158,04 (Cinquenta e seis mil cento e cinquenta e oito reais e quatro centavos), sob a responsabilidade do Ministério da Educação.
II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Programa Escola em Tempo Integral ETI".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 07 de junho de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8D06CC05

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.694, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 1.694 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.633/23 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e Lei nº 1.636/23 – Lei Orçamentária Anual para 2024.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) no seguinte crédito orçamentário:

06 –SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 –F.M.S. RECURSOS ESTADUAIS
103013071.049 – Aquisição Transporte Sanitário Seletivo
3020 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$100.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito Especial previsto no Artigo 1º desta Lei, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do RS.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Aquisição de Transporte Sanitário Seletivo"*, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.
II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Aquisição de Transporte Sanitário Seletivo".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 11 de junho de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7F6FFFFA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.695, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

LEI N°1.695 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.633/23 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e Lei nº 1.636/23 – Lei Orçamentária Anual para 2024.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R$232.922,60 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) no seguinte crédito orçamentário:

08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 – DMER – DEPTO MUNIC. ESTRDAS E RODAGEM
267823052.114 -
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R$232.922,60
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$232.922,60

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme proposta nº 59052.025714/2024-43 por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Manutenção e Conservação de Estradas"*, no valor de R$ 232.922,60 (duzentos e trinta e dois mil

novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.
II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Manutenção e Conservação de Estradas".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 11 de junho de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:AACFC913

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 101/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 101/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LUCÍ DOS SANTOS SCHMITZ, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LUCÍ DOS SANTOS SCHMITZ** , brasileira, solteira, CPF nº 025.096.540/20 , RG nº 1109704385, residente e domiciliada na Rua Assis Brasil, nº 181, Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.656 de 07 fevereiro de 2024 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1082,35 (mil e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 03 de junho de 2024** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 03 de junho de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LUCÍ DOS SANTOS SCHMITZ
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:3FF731AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 90 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA a Senhora FERNANDA FREITAS para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 03 de junho de 2024, a senhora **FERNANDA FREITAS,** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 03 de junho de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:15380DBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 33 DE 11 DE JUNHO DE 2024

PRORROGA o Programa REFIS BARROS CASSAL/RS para recuperação de crédito conforme Art.10º da Lei Municipal 1.644, de 23 de janeiro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO

- A procura para regularização de créditos pertencentes ao Município de Barros Cassal - RS,
- O Art. 10º da Lei Municipal 1.644, de 23 de janeiro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo do PROGRAMA REFIS nos seguintes termos:
I - até 30 de novembro de 2024 o inciso I (um) do art. 3º da Lei Municipal 1.644, de 23 de janeiro de 2024;
II – até 31 de dezembro de 2024 o inciso II (dois) do art. 3º da Lei Municipal 1.644, de 23 de janeiro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retrocedendo seus efeitos a eventuais negociações ocorridas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 11 de junho de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:21087BB2

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 40/2024
Licitação nº: 10/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Data da homologação: 11/06/24
Data da Adjudicação: 11/06/24
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para o fornecimento de Veiculos novos, zero KM.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Um Veículo, novo, zero km, primeiro emplacamento em nome do município de Barros Cassal/RS, tipo Seda	1,0	106.989,0	106.989,0
			TOTAL:	**106.989,00**

BARROS CASSAL – RS, 11 de junho de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:570E12E2

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2024
O **MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 87.612.735/0001-54 com sede na Avenida Mauricio Cardoso, 1177, no Município de Barros Cassal - RS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **LION KING VEÍCULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA**, estabelecida na Rua Doutor Eraldo Aurélio Franzese, N ° 6, Sala 16, Bairro Jardim Paiquere, inscrita no CNPJ n° 46.760.124/0001-76, representada neste ato por karina Eiras Stevanato, inscrito no CPF sob o n° 254.699.118-37, doravante denominado **CONTRATADO**, o município de Barros Cassal e a empresa de forma amigável resolvem rescindir o presente contrato.
A presente rescisão se dá com base na lei 14.133/21 lei de licitações, artigo 137, inciso I, artigo 138, incido II.
Nada mais havendo a tratar, assino o presente termo de rescisão contratual em três vias de igual teor e forma.

Barros Cassal/RS, 10 de Junho de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal
Contratante

LION KING VEÍCULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:A4700813

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ALISSON DA SILVA SANTOS
CNPJ: 05.884.492/0001-49
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para o conserto Moto Niveladora Caterpillar, modelo 140G, placa IHA7496, conforme o orçamento.
Dotações: 855 Recursos não Vinculados de Impostos
858 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$25.762,20 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)
Vigência: 11/06/24 até 11/07/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:11AFD449

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ELONIR JOSE POZZEBON - ME
CNPJ: 10.992.928/0001-53

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para conserto Moto Niveladora Fiatalles, modelo FA-FG-70, placa EQP 1956, conforme orçamento
Dotações: 855 Recursos não Vinculados de Impostos
858 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$34.402,40 (trinta e quatro mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos)
Vigência: 04/06/24 até 04/07/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:C7B51087

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR - PRD 961.2024

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA DO TELHAMENTO DA EMEI MORANGUINHO

VALOR GLOBAL: R$ 22.825,00 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE INÍCIO

FISCAL DE CONTRATO: CARLOS AURELIO ALTMANN E INGRID SCHUH WINTER

BOM PRINCÍPIO, 11 DE JUNHO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:27C82601

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0021/2024

DECRETO Nº 0021/2024
Em, 24 de janeiro de 2024

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 44.786,90, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3951/2024,

D E C R E T A::

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 44.786,90 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 44.786,90
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal .....R$ 44.786,90
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Projeto 1.067 – FNS – Incremento Emergencial Temporário ao Custeio dos Serv. De Atenção Primária à Saúde – Portaria GM/MS nº2.214/2023.....R$ 206.316,00
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições..... R$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 24.686,90
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 20.000,00

TOTALDAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 44.786,90

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro 2023.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BCA9E0E9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0022/2024

DECRETO Nº 0022/2024
Em, 24 de janeiro de 2024

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 3.498,80, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3952/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 3.498,80 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 3.498,80
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal .....R$ 3.498,80
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Projeto 1.061 – FNS – Incremento Emergencial Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde .....R$ 3.498,80
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 3.398,80

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 3.498,80

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro 2023.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:024B309E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0023/2024

DECRETO Nº 0023/2024
Em, 24 de janeiro de 2024

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 7.533,56, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3953/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 7.533,56 (sete mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 7.533,56
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal .....R$ 7.533,56
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Projeto 1.058 – FNS – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde Emenda 36610011.....R$ 7.533,56
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R$ 100,00
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 7.433,56

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 7.533,56

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro 2023.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B0B2EDFD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0024/2024

DECRETO Nº 0024/2024
Em, 24 de janeiro de 2024

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 180,000,00, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3954/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 180.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal .....R$ 180.000,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0088 – Assistência Médica a População
Projeto 1.055 – Transferência Especial da União – Ação OEC2.Investimento (GND4), Emenda nº 3793005.....R$ 180.000,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 179.900,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 180.000,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro 2023.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A4A02D8A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0025/2024

DECRETO Nº 0025/2024
Em, 24 de janeiro de 2024

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 66.958,21, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3955/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 66.958,21 (sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 66.958,21
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal .....R$ 66.958,21
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0088 – Assistência Médica a População
Projeto 1.054 – FNS – Estruturação da Rede de serviços de Atenção Especializada em Saúde – Emenda 2861900.....R$ 66.958,21
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 66.858,21

TOTALDAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 66.958,21

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro 2023.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7EC61D36

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0026/2024

DECRETO Nº 0026/2024
Em, 24 de janeiro de 2024

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 300.000,00 COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3956/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R$ 300.000,00
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R$ 300.000,00
15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0058 – Melhorias Vias Urbanos
Projeto 1.071 – Transf. Especial – SMOS – Emenda 202341130006-Liziane Bayer.....R$ 300.000,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R$ 100,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 299.900,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 300.000,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro 2023.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5BBB300D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2024

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base no Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, tendo como objeto Serviços de carro de som para divulgação de campanhas de vacinação e outros., sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

CONTRATADA: ALCEMAR VURDEL - ME

CNPJ: 11.390.716/0001-69

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 4.000,00

Butiá, 12 de junho de 2024**.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:728217D1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 533/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 263/2024
CONTRATO Nº 533/2024
OBJETO: Contratação de 100 horas de serviços de carro de som para divulgação de campanhas de vacinação e outros.

VALOR POR HORA: R$ 40,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 4.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024

CONTRATADA: ALCEMAR VURDEL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.390.716/0001-69, com sede/endereço à Rua Piratini, 562 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 12 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:C48903E2

SETOR DE LICITAÇÕES
ADESÃO Nº 6/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE ADESÃO Nº 06/2024
Processo administrativo nº 2.469/2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023, do Pregão Eletrônico nº 06/2023, promovido pelo pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**,** conforme Lei federal 14.133/2021 e o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

OBJETO: Aquisição de ônibus rural escolar, do tipo ORE 3, transmissão mecânica, marca Iveco/On Highway, distância Entre Eixos: 5950 MM, Capacidade: 60 Lugares, Cor: Amarela, Potência: 130 CV, Quantidade Portas: única, objeto do item 3 do referido pregão;

VALOR: R$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais);

Butiá, 12 de junho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:FBA24733

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.047, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **GILBERTO SELER DOS REIS COSTA,** matrícula nº 9002, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de junho de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4A32BBCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.048, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **JORDANA TAISA SCHAAB,** matrícula nº 12343, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de junho de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EA707FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.049, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **LETICIA WEBER,** matrícula nº 10083, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de junho de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:38339293

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.050, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **TIAGO MARTINI,** matrícula nº 9014, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº

3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de junho de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1327F58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.051, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **CARMEM MARIA ALTENHOFEN**, matrícula nº 14756, titular do cargo de Serviços de Limpeza, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C3B8D8F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 074/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Compra emergencial de material de higiene e limpeza para a piscina do CEI.
FORNECEDOR: K'AGUAS PISCINA LTDA, CNPJ 04.163.394/0001-50.
VALOR TOTAL: R$ 6.864,00 (seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 10 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D4DA46AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO N° 002 / 2024 – VISA MUNICIPAL.

A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Bom faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme artigo 28, *caput*, da Portaria SVS/MS 344/1998 e artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de Retinoides, constantes da relação C2 do anexo daquela portaria, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: Farmácia Tribarato Campo Bom Ltda
CNPJ: 54.802.217/0001-44
Endereço:: Av. Cairú, 125, Loja 01
CEP: 93.700-000
Autorização n° 002 / 2024 – VISA Municipal

Campo Bom, 11 de junho de 2024.

LUANA CAROLINE SCHNORR
Secretária Municipal de Saúde

Publique-se.

LUANA CAROLINE SCHNORR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5518372D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos, de origem doméstica e comercial, oriundos da coleta regular, em caráter de serviços continuados,** foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia **01 de julho de 2024 às 09h30min**. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:887D364B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 26 de junho de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 11 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7E23D5D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 28 de junho de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de estandes para a 10ª Semana da Ciência e Tecnologia.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 11 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:ADCF3D48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº04/2024 AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE RUA.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n°04/2024. Tipo: Menor preço por Item Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Serviço de Divulgação de Rua, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 12/06/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 26/06/2024, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080. Campo Novo/RS, 11 de Junho de 2024.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:BA37B7FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 420/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

PRORROGA DESIGNAÇÃO ATRIBUÍDA PELA PORTARIA 315/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o Memorando 127/2024, RESOLVE:

PRORROGAR DESIGNAÇÃO do Servidor **JONATAN MOMBACH,** para responder cumulativamente com o cargo que exerce, no cadastramento e recadastramento de animais junto à Inspetoria Veterinária, no período de 15/06/2024 a 17/07/2024, devido a substituição da titular durante as férias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 11 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:6E43A3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 418/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **BEATRIZ ANDREIA WITCZAK** para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, regime estatutário, código: 1.1.11.14, padrão 14**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 2º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 11 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
GENI MARIA SEIBEL
Prefeito
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:2DA0460C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024
EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2024 – RETIFICA O EDITAL Nº 01 DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2024 – RETIFICA O EDITAL Nº 01 DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Senhor Valdi Luis Goldschmidt**,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o edital nº03/2024 de RETIFICAÇÃO do edital nº01/2024 de abertura, do Processo Seletivo Simplificado 02/2024 para contratação dos **cargos de *MOTORISTA SOCORRISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA*, RETIFICA a redação do item II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, subitens 2.5.3, 2.5.3.2, 2.5.3.3, 2.5.3.4, 2.5.3.5 e 2.6; e item IV - DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS PELA NEU (NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM URGÊNCIAS DO ESTADO), subitens 4.3, 4.6 e 4.7** A divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site da

Prefeitura Municipal: *www.candidogodoi.rs.gov.br*, no Mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, através do site *http://www.diariomunicipal.com.br/famurs*. É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais nesses meios.

Cândido Godói/RS, 12 de Junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:B3D348A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 419/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **RENATA PELENTIR,** para o cargo de provimento efetivo de **TÉNCICO ADMINISTRATIVO, regime estatutário, código: 2.3.12.11, padrão 11**, com carga horária de 35 horas semanais, classificada e aprovada em 3º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 11 Junho de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:171A6C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 21/2024

CONTRATADO: PORTAL DAS MISSÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 21.347.517/0001-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, LEVANTAMENTO DOS PRINCIPAIS PONTOS DE RELEVÂNCIA HISTÓRICA, CULTURAL E TURÍSTICA DO MUNICÍPIO

VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) pagamentos mensais de R$ 700,00 (setecentos reais).

SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Cândido Godói, RS, 11 de junho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:61880B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: PORTAL DAS MISSÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 21.347.517/0001-21

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 21/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, LEVANTAMENTO DOS PRINCIPAIS PONTOS DE RELEVÂNCIA HISTÓRICA, CULTURAL E TURÍSTICA DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) pagamentos de R$ 700,00 (setecentos reais).

Cândido Godói, RS, 11 de junho de 2024.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:400BA1E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 071/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Aluguel de pavilhão (edifício) para atendimento da Casa do Cadastro Único para Programas Federais, gestão da Secretaria de Assistência e Inclusão Social - SAIS**
Inexigibilidade no inciso V do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 286/2024
CREDOR: BFCE PARTICIPACOES LTDA, CNPJ N° 43.589.966/0001-19,
VALOR: R$ 200.652,00

Capão da Canoa, 11 de Junho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F711DC4C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 072/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **SINISTRO DO VEÍCULO OROCH INTENSE 1.6M 2022/2023 PLACA JBO4F70**

Inexigibilidade no inciso CAPUT do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 288/2024
CREDOR: E C DE OLIVEIRA LANTERNAGEM, CNPJ N° 08.146.644/0001-02,
VALOR: R$ 250,00

Capão da Canoa, 11 de Junho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A8FEF9D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO PE 24 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

Retificação nº 01 do Pregão Eletrônico nº 24/2024. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação. O prefeito de Capão do Cipó torna público a seguinte retificação: altera a planilha de custos do item 02. Em virtude das alterações a data de abertura será 02 de julho de 2024. Os demais itens permanecem inalterados.

Pregão Eletrônico nº 31/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e câmaras. Data de abertura dia 01/07/2024 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. A íntegra do edital está disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:BCA83D55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.806/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2.024.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Especial no valor de R$ 244.000,00(Duzentos e quarenta e quatro mil reais) indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de **R$ 244.000,00(Duzentos e quarenta e quatro mil reais)** conforme dotações orçamentárias abaixo descritas:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	
2.136	Aplicação Recursos SEDEC	R$ 244.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 144.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ	R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos advindos de auxílios e convênios, através do Fundo Estadual de Defesa Civil e do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 11 de junho de 2.024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SANDRA GIOVANELLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:905B0FB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 041/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **BMAQ MECANICA DIESEL LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 52.501.887/0001-03**, com sede na Rua Santos Dumont, Sala B, Bairro Alto Pedregal, no municipio de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de peças e serviço para conserto da Retroescavadeira JCB III, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para os consertos., R$ 19.620,00** valor total.

Caseiros/RS, 11/06/2024.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:F93A25D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 101/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 101/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.159, de 11 de janeiro de 2024, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 03 de maio de 2024, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação dos cargos serão obedecidos rigorosamente o item 11, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2024.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
As convocadas deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
10º lugar	Professor de ensino fundamental séries iniciais, com licenciatura plena em pedagogia/habilitação em séries iniciais, ou magistério	Márcia De Lima Costela
11º lugar	Professor de ensino fundamental séries iniciais, com licenciatura plena em pedagogia/habilitação em séries iniciais, ou magistério	Elsa Maria Trentin Fochi

Fica desde já advertidas as candidatas de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 12 de junho de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:5AE71E86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 102/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 102/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.209, de 28 de maio de 2024, **CONVOCA** a aprovada em **Concurso Público nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
5º lugar	Auxiliar em Saúde Bucal	Gisele Caus

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 12 de junho de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:816D9BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 359/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO AR MARCOLIN LTDA, CNPJ nº 13.078.722/0001-00
Objeto: Necessário a contratação da empresa para manutenção do veículo van placa IYT 2315 da smsas
Valor total estimado: R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (5959) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 03 de junho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 360/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ nº 87.296.026/0144-00
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de tv e ar condicionado para premiação aos contemplados da campanha legal é com nota fiscal
Valor total estimado: R$ 6.977,00 (seis mil, novecentos e setenta e sete reais).
Dotação orçamentária:
2024.4.1.4.123.400.1007.1.3.3.3.90.31.00.00.00.00 (37) PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Data: 03 de junho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 361/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais para manutenção dos caminhões de placasIRZ4246 e IZI4H49
Valor total estimado: R$ 529,55 (quinhentos e vinte e nove reais com cinquenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 03 de junho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 362/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais para proteção dos operários
Valor total estimado: R$ 166,50 (cento e sessenta e seis reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 03 de junho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 363/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECÂNICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86 e GM MECÂNICA AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 40.767.120/0001-33
Objeto: Necessário a contratação da empresa para manutenção do trator valtra BM 125I e do trator massey fergusson 292, ambos da patrulha agrícola da smicama
Valor total estimado: R$ 2.353,12 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais com doze centavos).
Dotação orçamentária:
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 04 de junho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 365/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: PROJECTO EST. AVANÇADOS EM EDUC. E SAÚDE, CNPJ nº 02.013.546/0001-02 e NELTO CARLOS BAGATINI & CIA LTDA, CNPJ nº 08.371.637/0001-04
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição dos testes wisc IV, visa a utilização por parte da psicóloga para aplicar com alunos que apresentam algum tipo de dificuldade a ser detectada, e kit de robótica para o desenvolvimento educacional, junto aos alunos do turno integral da escola Carmelina Baseggio.
Valor total estimado: R$ 3.534,36 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais com trinta e seis centavos).
Dotação orçamentária:
2024.5.1.12.361.501.2029.1011.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5939) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.5.1.12.361.501.1025.1036.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (6189) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 04 de junho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 366/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DAMIÃO A. LOSS – EPP, CNPJ nº 97.113.039/0001-57

Objeto: Necessário a contratação da empresa para manutenção do caminhão placa IYL0503 da smov
Valor total estimado: R$ 1.011,96 (um mil e onze reais e noventa e seis centavos).
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 04 de junho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 367/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: JOSIMAR FABIANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº 90.719.469/0001-78
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de vidro porta para conservação da motoniveladora case da smov
Valor total estimado: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 04 de junho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 368/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CANALI E CARRA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 24.598.865/0001-60
Objeto: Necessário a contratação da empresa para avaliação de área urbana
Valor total estimado: R$ 900,00 (novecentos reais).
Dotação orçamentária:
2024.8.2.20.122.801.2074.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (313) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 04 de junho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 369/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: BENTO INSPEÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.518.416/0003-70 e CASAGRANDE IND. E COM. DE TACOGRAFOS LTDA, CNPJ nº 07.139.485/0001-48
Objeto: Necessário a contratação da empresa para calibração e inspeção dos veículos da secretaria da saúde
Valor total estimado: R$ 2.592,38 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais com trinta e oito centavos).
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (5959) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 04 de junho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 370/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SAQUETTI EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA PONTO E ACESSO LTDA, CNPJ nº 79.922.571/0001-33
Objeto: Necessário a contratação da empresa para renovação de licença do software ponto secullum 4
Valor total estimado: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária:
2024.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.40.00.00.00.00 (5915) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Data: 05 de junho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 371/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ROSIN & GREGOLIN LTDA, CNPJ nº 26.686.754/0001-30
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de medicamentos, utilizados no tratamento de pessoas carentes do município
Valor total estimado: R$ 296,96 (duzentos e noventa e seis reais com noventa e seis centavos).
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.303.602.2045.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (194) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 05 de junho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 372/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AIRTON BERNARDI & FILHOS LTDA, CNPJ nº 73.532.764/0001-00
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais utilizados para conservação da rede de água e prédios públicos
Valor total estimado: R$ 1.268,10 (um mil, duzentos e sessenta e oito reais com dez centavos).
Dotação orçamentária:
2024.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (259) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.7.3.17.512.704.2078.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (290) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 05 de junho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 373/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ROVANI MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 16.813.830/0001-78
Objeto: Necessário a contratação da empresa para manutençãodo veículo onix placa JBC2193 da smsas
Valor total estimado: R$ 1.561,40 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais com quarenta centavos).
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 05 de junho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 374/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de botas para os serviços de higienização e limpeza da UBS da cidade alta
Valor total estimado: R$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais)
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 05 de junho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 375/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DAMIÃO A. LOSS – EPP, CNPJ nº 97.113.039/0001-57
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo do transporte escolar de placa JAF8I91
Valor total estimado: R$ 2.618,77 (dois mil, seiscentos e dezoito reais com setenta e sete centavos)
Dotação orçamentária:
2024.5.2.12.362.505.2035.1008.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (110) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.5.2.12.362.505.2035.1008.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (111) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 06 de junho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 376/2024 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CAROLINE ISABEL GIARETTA, CNPJ nº 42.917.273/0001-45
Objeto: Necessário a contratação para manutenção dos prédios públicos e pintura do meio fio
Valor total estimado: R$ 303,00 (trezentos e três reais).
Dotação orçamentária:
2024.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (259) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.7.2.15.451.703.2082.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (272) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 06 de junho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 377/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MECÂNICA AGRÍCOLA SPAGNOL LTDA, CNPJ nº 89.319.065/0001-08
Objeto: Necessário a contratação da empresa para manutenção do caminhão placa IZI4H49 da smov
Valor total estimado: R$ 1.027,87 (um mil e vinte e sete reais com oitenta e sete centavos).
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 06 de junho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 378/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ROVANI MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 16.813.830/0001-78
Objeto: Necessário a contratação da empresa para manutenção do veículo cruze do Gabinete do Prefeito
Valor total estimado: R$ 427,25 (quatrocentos e vinte e sete reais com vinte e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
2024.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (15) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 06 de junho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 348/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: WESCHENFELDER MAQUINAS E PNEUS LTDA, CNPJ nº 89.425.276/0006-30
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de uma carreta agrícola
Valor total estimado: R$ 43.450,00 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária:
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (314) – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Data: 06 de junho de 2024

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:1BDE1ABC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 04/2024 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM **Objeto**: Aquisição de materiais de construção para Urbanismo e Infraestrutura Urbana. Recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 202328640019 do Deputado Federal Jerônimo Goergen, cadastrada no sistema Transferegov, conforme Plano de Ação, código nº 09032023-035343. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. **Data Abertura Propostas:** 25/06/2024, às 09h. **Edital:** Disponível no site ***www.chiapetta.rs.gov.br***. **Local Abertura: www.bll.org.br**. **Informações:** (55) 3784-1300. Chiapetta-RS, 12/06/2024.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:B132AE0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SPR) 37/2024 - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO "MARMITEX"

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SPR) 37/2024 - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO "MARMITEX"
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeição pronta tipo "marmitex" para servidores públicos que desenvolvem suas atividades fora da sede da sua Secretaria Municipal, do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá dia 25 de junho de 2024, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 11 de junho de 2024.

URANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:724A3543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4989/2024

LEI MUNICIPAL n° 4.989/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua para pagamento das despesas do mês de MAIO/2024, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** a título de recursos financeiros, à Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decretos n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020, 189/2020, de 30 de junho de 2020, 259/2020, de 10 de agosto de 2020, 391/2020, de 19 de outubro de 2020, 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, 073/2021, de 15 de março de 2021, 153/2021, de 1º de junho de 2021, 350/2021, de 03 de novembro de 2021, 001/2022, de 05 de janeiro de 2022, Decreto 051/2022, de 06 de maio de 2022, Decreto 25/2023 de 15 de fevereiro de 2023 e Decreto nº 004/2024 de 08 de janeiro de 2024, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.

§1° - O valor será pago em até 60 dias, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas de manutenção da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua e serão aplicados conforme abaixo detalhado:
A importância de R$ 24.705,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinco reais) será utilizada para as despesas de custeio (folha de pagamento, encargos e despesas de manutenção em geral) referente ao mês de Maio/2024

A importância de R$ 35.295,00 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais), será utilizada para pagamento de 271,5 horas de plantão médico realizadas no período de 01 de maio de 2024 à 30 de maio de 2024. Os referidos plantões médicos são prestados na Associação Hospitalar em dias úteis, nos horários das 07:00 às 20:00 horas.

Parágrafo único - A escala dos médicos plantonistas fará parte integrante desta Lei.

Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2024, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
Vínculo: 05000040
Elemento: 33350430000000000000 – Subvenções sociais
Valor: 24.705,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinco reais)
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2075 – Plantão Médico Prestado no Hospital Santo Antônio de Pádua
Vínculo: 05000040
Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros
Valor: 35.295,00 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais)
Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:01ACCC46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 294/2024

PORTARIA Nº 294/2024, de 05 de junho 2024.

Revoga Ampliação carga horária de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando memorando da SMEC nº 110/2024, de 04 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar ampliação da carga horária da servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor, junto a E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza:

Nome	Carga Horária
Maria Gaudina Belon Ribeiro Ferrazza	20h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:6EB254EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 298/2024

PORTARIA Nº 298/2024, de 10 de junho de 2024.

Concede Prêmio Assiduidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de junho, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Antonia Cenira Fortes Bueno	Monitor Educacional	14/03/2023 a 13/03/2024	20%
Celio Roberto Rocha	Motorista veículo leve	05/03/2023 a 04/03/2024	30%
Claudiane da Silva	Monitor Educacional	01/08/2022 a 31/07/2023	30%
Elisangela Cavalheiro Herrmann	Enfermeiro	01/10/2022 a 30/09/2023	20%
Homenig Leopoldo Rauber	Motorista	02/03/2023 a 01/03/2024	30%
Ionara de Almeida	Atendente de creche	05/03/2023 a 04/03/2024	20%
Jarcedi de Lima Padilha	Vigilante	31/03/2023 a 29/02/2024	30%
Jonas Quadros da Silva	Motorista	21/02/2023 a 20/02/2024	30%
Luciana Ribeiro de Mello Bonatto	Professor	19/04/2023 a 18/04/2024	20%
Marcelo dos Santos Saldanha	Motorista	20/02/2023 a 19/02/2024	30%
Marly Stormowski	Agente Com de saúde	03/02/2023 a 02/02/2024	30%
Oracelia Silva da Silva	Servente	05/03/2023 a 04/03/2024	20%
Rosane Silva dos Santos	Atendente de creche	15/03/2023 a 14/03/2024	30%
Soeli de Almeida	Merendeira	01/08/2022 a 31/07/2023	20%
Sônia de Almeida	Professor	05/03/2023 a 04/03/2024	30%
Sônia Regina Vieira Carvalho	Agente Com de Saúde	20/07/2022 a 19/07/2023	30%
Valdez Angler	Vigilante	01/07/2022 a 30/06/2023	30%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:1563A33E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 299/2024

PORTARIA Nº 299/2024, de 11 de junho de 2024.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "A":

Base legal	Tempo de interstício na classe "A"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	07/10/2016 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	3 anos, 7 meses, e 19 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 11/06/2024 Período decorrido após suspensão	2 anos, 5 meses, e 10 dias.
	Total de tempo na classe "A"	6 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **ELIANE SALDANHA FERREIRA DAMACENA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, Padrão 12, da Classe "A" para a Classe "B".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:97CE4A10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024, que objetiva a contratação de empresa especializada para fornecimento, treinamento, suporte técnico e manutenção do Sistema de Informática para o gerenciamento das receitas de transferências do ICMS, destinados ao atendimento das necessidades dos serviços, da modernização e da eficiência da Administração Tributária Municipal. Sessão do Pregão no dia **27 de JUNHO DE 2024, ÀS 14H30MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ,12 DE MAIO DE 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A7F17A6C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **PAULO REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA**
CNPJ Nº 29.945.899/0001-05
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, Inciso VIII, LEI 14.133/2021.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços e reposição de peças do britador primário 62x40 junto ao Complexo de Britagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais), sendo R$ 24.272,00 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e dois reais) em materiais e R$ 41.228,00 (quarenta e um mil duzentos e vinte e oito reais) em serviços.

Cotiporã, 11 de junho de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E70869E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 204, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 204, DE 11 DE JUNHO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PAULO REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ Nº 29.945.899/0001-05
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços e reposição de peças do britador primário 62x40 junto ao Complexo de Britagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 137/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, Inciso VIII.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais), sendo R$ 24.272,00 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e dois reais) em materiais e R$ 41.228,00 (quarenta e um mil duzentos e vinte e oito reais) em serviços.

Cotiporã, 11 de junho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AAC8F09F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 065/2024

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 065/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para locação de veículos para a Administração Pública do Município de Crissiumal/RS.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 26 de junho de**

2024 às 08:30 horas. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 11 de junho de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:82BDC12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 009/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 009/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Concorrência Presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de pavimentação asfáltica das ruas Pacaembu, Pedro Aloisio Leichtweis e Fockink, conforme memorial descritivo, projeto e orçamento em anexo*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço global.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 27 de junho de 2024 às 09:00 horas.** Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 11 de junho de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:92BB2F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024

Contrato Nº 139/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: BOMBAS DIESEL FREDERICO WESTPHALEN LTDA
Valor: R$ 12.634,00
Vigência: Início 11/06/24 Término: 09/09/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 1259/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA VIATURA 95-RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAN B110B 4X4.

Crissiumal, 11 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4E600AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024

Contrato Nº 138/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ADELAR ROOS
Valor: R$ 33.508,98
Vigência: Início 11/06/24 Término: 29/11/24
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 1318/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Crissiumal, 11 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F9986259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024

Contrato Nº 137/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Valor: R$ 11.500,00
Vigência: Início 11/06/24 Término: 09/09/24
Licitação: Inexigibilidade Nº 27/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESORIA PARA REALIZAÇÃO DO PLANO DE CULTURA DE CRISSIUMAL.

Crissiumal, 11 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:47BFAA74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1738-04/2024

DECRETO Nº 1738-04/2024 Abre Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 2038 de 20 de novembro de 2023; DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL ASS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 04 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0022.2045 Manutenção Fundo Municipal do Idoso 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (1302) ..... R$ 35.000,00 Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal Saude- Rec. do Estado 3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas-PC (978) ..... R$ 60.000,00 Total: R$ 95.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL ASS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 04 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0022.2005 Apoio a Entidades Assitenciais 3.3.3.5.0.43.000000- Subvenções Sociais (1304) ..... R$ 35.000,00 Órgão: 04 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01 – SAF 04.122.0006.2007 Manutenção Secretaria da Administração e Finanças 3.3.3.90.92.000000- Despesas de Exercicios Anteriores(409) ..... R$ 60.000,00 Total: R$ 95.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:EDB17666

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1739-04/2024

DECRETO Nº 1739-04/2024 Abre Crédito Extraordinário ao Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e no art. 40, III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de Estado de Calamidade Pública no Município de Cruzeiro do Sul, através do Decreto Municipal 1725- 04/2024, reconhecido pela Portaria nº. 1.379 de 05 de maio de 2024 da União, decorrente das chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4, que causaram inundações, alagamento, destruição de residências e estradas, mortes, desabrigados, desalojados; DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre e incorpora ao Orçamento de 2024, Crédito Adicional Extraordinário no valor global de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), como segue: Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL ASSIT. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2042 Manutenção Fundo Assistência Social (FMS) 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (1238) ..... R$ 80.000,00 Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL ASSIT. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2042 Manutenção Fundo Assistência Social (FMS) 3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas (1145) ..... R$ 45.000,00 Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL ASSIT. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2042 Manutenção Fundo Assistência Social (FMS) 3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (1239) ..... R$ 80.000,00 Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 05 - FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL 06.1820110.2064 Auxilio para atingidos por eventos climáticos 3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (1417) ..... R$ 200.000,00Total: R$ 405.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido indicamos: - recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1152 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL ..... R$ 200.000,00 - recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1140 PVAC –Piso Variável de Alta Complexidade ..... R$ 205.000,00 Total: R$ 405.000,00 GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:B222BCAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1740-04/2024

DECRETO Nº 1740-04/2024 Dispõe sobre a requisição administrativa dos bens necessários para o atendimento emergencial à situação de calamidade pública no município de Cruzeiro do Sul; JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONSIDERANDO que o Município de Cruzeiro do Sul encontra-se em Situação de Calamidade Pública, decretada através do Decreto Municipal 1725-04/2024, reconhecido pela Portaria nº. 1379 da União, decorrente das chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridas a partir do dia 30 de abril de 2024, que causaram inundações, alagamentos, destruição de residências, mortes, desabrigados, desalojados; CONSIDERANDO que o respectivo evento climático causou a destruição de aproximadamente 1000 residências no território do município, gerando cerca de cinco mil pessoas desalojadas, e setecentas pessoas desabrigadas; CONSIDERANDO a necessidade de uso de bens imóveis particulares, especialmente ginásios de esportes, salões comunitários e CTGs, para acolhimento dos desabrigados pelo município; CONSIDERANDO o elevado volume de doações recebidas, e a necessidade de espaço para armazenamento, depósito, logísica e triagem dos itens; CONSIDERANDO a inexistência de espaços públicos municipais suficiente, para a demanda de abrigamento e depósito de doações; CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso XXV assegura a requisição administrativa, ao prever que "no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano". CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas imediatas, de curto e médio prazo a serem tomadas pelo Município; DECRETA: Art. 1° Fica determinada a requisição administrativa dos bens imóveis situados no Município, necessários para o atendimento emergencial à situação de calamidade pública declarada pelo Decreto nº 1725-04/2024. Art. 2º O imóvel requisitado será remunerado por indenização administrativa, mediante apresentação de custos compatíveis, em apuração a ser feita através de instrumento contratual específico. Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de maio de 2024, e terá vigência enquanto perdurar o estado de calamidade, podendo ser prorrogado em caso de necessidade. GABINETE DO PREFEITO, 10 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:7CF1E498

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1741-04/2024

DECRETO Nº 1741-04/2024 Dispõe sobre medidas a serem adotadas no território do município de Cruzeiro do Sul em virtude da situação de calamidade pública JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONSIDERANDO que o Município de Cruzeiro do Sul encontra-se em Situação de Calamidade Pública, decretada através do Decreto Municipal 1725-04/2024, reconhecido pela Portaria nº. 1379 da União, decorrente das chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridas a partir do dia 30 de abril de 2024, que causaram inundações, alagamentos, destruição de residências, mortes, desabrigados, desalojados; CONSIDERANDO que o respectivo evento climático causou a destruição de aproximadamente 1000 residências no território do município, gerando cerca de cinco mil pessoas desalojadas, e 700 pessoas desabrigadas; CONSIDERANDO o teor contido no Decreto Municpal nº. 1740-04/2024, o qual requisitou o uso de bens imóveis pelo poder público, especialmente ginásios, salões comunitários, e CTGs, diante da necessidade de espaço para acolhimento dos desabrigados e armazenamento das doações; CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas imediatas, de curto e médio prazo a serem tomadas pelo Município; CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da ordem pública, bem como, em sinal de respeito às vítimas, desalojados, e desabrigados da maior tragédia climática do município de Cruzeiro do Sul, e também do Estado do Rio Grande do Sul; DECRETA: Art. 1° Fica suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a realização de eventos abertos ao público, constantes ou não no Calendário de Eventos do Município, a exemplo de festas de comunidade, bailes, bailes da terceira idade, jantar-baile, feiras, café-colonial, entre outros. Parágrafo único: Excetuam-se do constante no caput, a realização de eventos particulares, a exemplo de casamentos e festas de aniversário. Art. 2º Fica suspenso o Campeonato Municipal

de Bocha e o Campeonato Municipal de Futsal. Parágrafo único: O constante no caput, não impede a continuidade da prática desportiva, desde que, não haja envolvimento do Poder Público. Art. 3º. Em caso de recusa do cumprimento das determinações contidas no presente Decreto, fica autorizado, desde já, aos órgãos competentes, incluindo o uso de força policial, com objetivo de atender o interesse público, a adotar todas as medidas legais cabíveis. Art. 4º. Os casos omissos à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Poder Executivo Municipal. Art. 5 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência pelo prazo de 180 dias, podendo ser prorrogado em caso de necessidade. GABINETE DO PREFEITO, 10 de junho de 2024. JOÃO HENRIQUE DULLIUS Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:2A96968C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Valor n° 014/2024
Processo Administrativo nº 040/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Valor nº 014/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **contratação de empresa para acompanhamento de pacientes do município de Derrubadas-RS nos hospitais de Ijuí/RS, bem como local próprio para acomodação próximo das instituições, dentre outros serviços disponíveis.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): ROSICLER DE CASSIA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 13.833.929/0001-43.

Valor Total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Derrubadas/RS, 10 de Junho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:B543665A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024

Dispensa de Valor nº 014/2024
Processo Administrativo nº 040/2024

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratado(a): ROSICLER DE CASSIA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 13.833.929/0001-43.

Objeto: contratação de empresa para acompanhamento de pacientes do município de Derrubadas-RS nos hospitais de Ijuí/RS, bem como local próprio para acomodação próximo das instituições, dentre outros serviços disponíveis.

Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Vigência: 10/06/2024 a 10/06/2025.

Assinatura do Contrato: 10/06/2024.

Derrubadas/RS, 10 de Junho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:50DA96BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.614, 11 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.581/2023.
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional suplementar por redução de dotações no valor total de R$ **921.987,56** (novecentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

2.003- Manut. Sec. Administração
668- 335041- 0001- contribuições R$ 3.260,00
669- 447042- 0001- auxílios R$ 12.322,56

2.059- Manut. Sec. de Educação
596- 339030- 0001- material de consumo R$ 10.000,00
2.007- Manut. do Ensino Fundamental
067- 319016- 0020- outras despesas variáveis pessoal civil R$ 2.500,00

2.008- Manut. Transporte Escolar
091- 319016- 0020- outras despesas variáveis pessoal civil R$ 6.400,00

1.061- Construção Museu/Biblioteca Municipal
651- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R$ 55.230,00

1.033- Construção da Praça do Bosque Municipal
387- 449051- 0001- obras e instalações R$ 80.000,00

2.011- Manut. Unidade de Saúde
113- 319013- 0040- obrigações patronais R$ 9.600,00
114- 319016- 0040- outras despesas variáveis pessoal civil R$ 76.900,00
117- 339014- 0040- diárias civil R$ 500,00
118- 339030- 0040- material de consumo R$ 7.700,00
122- 339036- 0040- outros serviços de terceiros pessoa física R$ 3.000,00

2.038- Manut. Equipe Saúde da Família
269- 319004- 4500- contratação por tempo determinado R$ 40.000,00

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde
455- 339030- 0040- material de consumo R$152.000,00

2.048- Manut. Farmácia Pública
451- 339332- 4503- material, bem ou serviços para distribuição gratuita R$ 10.000,00

2.039- Manut. Vigilância Epidemiológica
312- 319004- 0040- contrato por tempo determinado R$ 16.000,00

2.039- Manut. Vigilância Epidemiológica

306- 339039- 0040- outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 1.500,00

2.067- Apoio Produção Leiteira
614- 339048- 0001- auxílios financeiros a pessoas físicas R$ 40.000,00

2.016- Manut. Dpto. de Máquinas
173- 339030- 0001- material de consumo R$ 80.000,00

2.017- Manut. Comércio/Indústria
180- 336045- 0001- subvenções econômicas R$ 57.075,00

2.023- Manut. Encargos Gerais de Município
198- 469071- principal da dívida contratual resgatado R$258.000,00
Total Geral R$921.987,56
(novecentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução de dotações conforme segue:
1.002- Manut. Gabinete do Prefeito
015- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R$ 5.000,00

2.007- Manut. do Ensino Fundamental
075- 339036- 0020- outros serviços de terceiros pessoa física R$ 2.500,00

2.008- Manut. Transporte Escolar
263- 339030- 1002- material de consumo R$ 6.400,00

2.038- Manut. Equipe Saúde da Família
480- 339339- 0040- outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 40.000,00
533- 339339- 4500- outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 70.000,00

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde
414- 339339- 0040- outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$207.200,00

1.010- Manut. Sec. de Agricultura
128- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R$ 5.000,00

2.012- Apoio Produção Agrícola
135- 339030- 0001- material de consumo R$240.000,00

1.059- Ampliação da Fábrica de Ração
690- 449051- 0001- obras e instalações R$ 13.576,70

1.021- Reserva de Contingência
245- 999999- 0001- reserva de contingência R$332.310,86
Total geral R$921.987,56
(novecentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 11 DE JUNHO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 11 de junho 2024.

CELSO BUSATTO
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1B87F5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E
A servidora municipal, **JESSICA FELIPPIN**, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 07/06/2024 a 20/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JUNHO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 10/06/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5E71161E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando a exclusividade de comercialização de Chopp na Expo Dom Feliciano nos dias 02, 03 e 04 de Agosto.
Data: 25/06/2024.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:87E087E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando a exclusividade de comercialização de Água, Refrigerante e Cerveja na Expo Dom Feliciano nos dias 02, 03 e 04 de Agosto.
Data: 25/06/2024.
Horário: 14h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:20C34B72

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa a fim de ministrar aulas de Futsal e Vôlei para uso do departamento de Esportes.
Data: 26/06/2024.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:EF1B92C3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Consumo.
Data: 27/06/2024.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:F1FE6612

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços Prestação de Serviços Mecânicos para Veículos Semi Pesados.
Data: 28/06/2024.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:601E56F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– LUCIANO M. GOETTEMS BRINQUEDOS - ME – CNPJ n° 20.891.176/0001-98 – Pregão Presencial nº 030/2024 – Contrato nº 194/2024 – Contratação de pessoa jurídica para locação de brinquedos infláveis em eventos oficiais do município e em atividades da EMEF Professor Otalisio Hartemink – Valor R$ 18.500 – Assinatura: 07/06/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:41A87D24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 21/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1153/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 21/2024

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando contratação de empresa especializada em **serviços de ASSESSORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO ESTRATÉGICA**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **26-06-2024**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **26-06-2024**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 11-06-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:B6754CB7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 27/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1347/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 27/2024

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **UM MOTOR NOVO E PEÇAS PARA ÔNIBUS ESCOLAR, do município.** Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **24-06-2024**, abertura da sessão pública: 09**:00 horas** do dia **24-06-2024**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 11-06-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:B78D6EED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1100/2024

PROCESSO Nº 1152/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1100/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **JOÃO IVAIR V. DA COSTA E CIA LTDA (CNPJ: 97.054.472/0001-69),** para serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 11-06-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:24EF2DF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1149/2024

PROCESSO Nº 1245/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1149/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **MZ RETÍFICA DE MOTORES LTDA (CNPJ: 94.748.894/0001-46)** visando **a realização de REFORMA DE MOTOR DE ÔNIBUS, com fornecimento de peças, da Secretaria de Educação.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 11-06-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:1E6B6196

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RERRATIFICACAO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024

O Prefeito de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que o edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2024 destinado a aquisição de gêneros alimentícios e lanches prontos para o consumo destinado as atividades de grupos junto a secretaria municipal de assistência social, foi rerratificado com abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, no dia 24 de junho do ano em curso, às 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul, no horário de expediente ou pelo telefone (54) 3544-1088 ou através do site: www.entreriosdosul.rs.gov.br
Entre Rios do Sul-RS, 11 de junho de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:071008FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul-RS, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 016/2024, para aquisição de equipamentos para o Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.
Data de julgamento: 24/06/2024 Horário: 14h00min
Entre Rios do Sul-RS, 11 de junho de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:1D33B84F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 275/2024

Processo n.º 30497/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO PALESTRA DE FORMAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DE ATLETAS. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 179 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2031.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Copa RS Futebol Feminino 2024". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 03 de junho de 2024.

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS –
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:897FB47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 041, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Processo Administrativo n.º 30103/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 244/2024. Termo de Fomento n.º 041, de 07 de junho de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE PROTEÇÃO, BUSCA, SALVAMENTO, RESGATE, AJUDA HUMANITÁRIA E DEFESA CIVIL DO ALTO URUGUAI, visando à execução do projeto "Equipar para salvar". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio da dotação orçamentária: 114.03.06.182.0014.2112.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 02 (dois) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 041/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 07 de junho de 2024.

EDGAR PAULO MARMENTINI,
Secretário Municipal de Gestão e Governança.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:668EAD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 163/2024

EDITAL Nº. 163/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MOTORISTA DE CAMINHÃO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Robson Luís Padilha	11º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da

publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Avaliação Oftalmológica, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Eletroencefalograma, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, Tóxicológico Larga Janela (180 dias) para detecção de maconha e derivados; cocaína e derivados; anfetaminas; ecstasy; opiáceos e PCP, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 11 de Junho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:3E226611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 152/2024 - EDITAL 004/2024

EDITAL Nº 004/2024 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 1550/2024, com o seguinte resultado:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
16	ROZILDA FERREIRA DE SOUSA ARAÚJO	05 PONTOS	1º LUGAR
09	TEREZINHA JANETE LUFT	05 PONTOS	2º LUGAR
10	VERA REGINA DE SOUZA TREPAK	05 PONTOS	3º LUGAR
01	GIOVANA INES MARTINELLI	05 PONTOS	4º LUGAR
02	DAIANE ELSA DA SILVA	05 PONTOS	5º LUGAR
13	ALAN DIONE MEDEIROS LEAL	05 PONTOS	6º LUGAR
14	GIOVANNA TESCH	05 PONTOS	7º LUGAR
06	SANDRA DA SILVA CASANOVA	05 PONTOS	8º LUGAR
17	CLECI TROMBETTA	04 PONTOS	9º LUGAR
20	LUCIENE BEZERRA DOS SANTOS AVILA	03 PONTOS	10º LUGAR
12	DENILCE SALETE JACUBOSKI	03 PONTOS	11º LUGAR
22	LAUREN RAQUEL LISOVSKI	02 PONTOS	12º LUGAR
15	MICHELE RENATA DALANHOL	01 PONTO	13º LUGAR
07	NEUSA MARIA MAZETTO	01 PONTO	14º LUGAR
04	SONIA CORREIA DO NASCIMENTO	01 PONTO	15º LUGAR
18	MARIA EDUARDA DECONTO	00 PONTO	16º LUGAR
19	IASMINE MANUELE GALVAGNI DE BARROS	00 PONTO	17º LUGAR
03	EDEMI CRISTINA WORM	00 PONTO	18º LUGAR
08	ELISANGELA VAZ	00 PONTO	19º LUGAR
21	ROSALDA RODRIGES DE SOUZA	00 PONTO	20º LUGAR
05	JONATHAN DA SILVA LOURENÇO	00 PONTO	21º LUGAR

Erechim, 11 de Junho de 2024.
Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:A70ED270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 152/2024 - EDITAL 005/2024

EDITAL Nº 005/2024 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 1550/2024, com o seguinte resultado:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
16	ROZILDA FERREIRA DE SOUSA ARAÚJO	1º LUGAR
09	TEREZINHA JANETE LUFT	2º LUGAR
10	VERA REGINA DE SOUZA TREPAK	3º LUGAR
01	GIOVANA INES MARTINELLI	4º LUGAR
02	DAIANE ELSA DA SILVA	5º LUGAR
13	ALAN DIONE MEDEIROS LEAL	6º LUGAR
14	GIOVANNA TESCH	7º LUGAR
06	SANDRA DA SILVA CASANOVA	8º LUGAR
17	CLECI TROMBETTA	9º LUGAR
20	LUCIENE BEZERRA DOS SANTOS AVILA	10º LUGAR
12	DENILCE SALETE JACUBOSKI	11º LUGAR
22	LAUREN RAQUEL LISOVSKI	12º LUGAR
15	MICHELE RENATA DALANHOL	13º LUGAR
07	NEUSA MARIA MAZETTO	14º LUGAR
04	SONIA CORREIA DO NASCIMENTO	15º LUGAR
18	MARIA EDUARDA DECONTO	16º LUGAR
19	IASMINE MANUELE GALVAGNI DE BARROS	17º LUGAR
03	EDEMI CRISTINA WORM	18º LUGAR
08	ELISANGELA VAZ	19º LUGAR
21	ROSALDA RODRIGES DE SOUZA	20º LUGAR
05	JONATHAN DA SILVA LOURENÇO	21º LUGAR

Erechim, 11 de Junho de 2024.
Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administra**ção**

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:7FE3F27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 038, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Processo Administrativo n.º 11906/2024. Inexigibilidade n.º 045/2024. Termo de Fomento n.º 038, de 04 de Junho de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e **o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO**, visando a execução do projeto "Mais Segurança às UBS(s) de Erechim". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 83.999,78 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), por meio das dotações orçamentárias:

12.07.06.181.0014.2100.3.3.50.30.26.00.00 e

12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.33.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 038/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 04 de Junho de 2024.

RAFAEL COLET –
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:12BCD7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 71/2024 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de empresa, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para recolhimento, carregamento, tratamento e destinação final de roupas, calçados, roupas de cama, cobertores e colchões, sem condições de utilização, recebidos pela Central de Doações, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com Recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedora a empresa **CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA** no valor total estimado de **R$ 11.550,00**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 11 de junho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:F3549243

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
TERMO ADITIVO Nº 3

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público: Termo Aditivo 03 ao Contrato 02/2021 – PROCESSO Nº 30/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. Contratada: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**,** CNPJ 92.559.830/0001-71. Objeto: Prorrogação Contratual de Prazo (12 meses) a contar de 03/05/2024. Valor mensal: Taxa de Administração mensal é de – 5,31% (menos cinco e trinta e um por cento).

Esteio, 12 de junho de 2024.

CRISTIANO COUTINHO MAYER/
Presidente

Publicado por:
Antenor Yuzo Sato
Código Identificador:C2920190

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
3º TERMO ADITIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público: 3º Termo Aditivo ao Contrato 04/2021- DISPENSA Nº 44/2021, PROCESSO nº 51/2021. Contratada: CALL TECH Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº. 03.975.565/0001-82. Objeto: Prorrogação Contratual de Prazo (12 meses) a contar de 01/06/2024. Valor mensal: valor mensal será R$ 594,68 (quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Esteio, 12 de junho de 2024.

CRISTIANO COUTINHO MAYER/
Presidente

Publicado por:
Antenor Yuzo Sato
Código Identificador:0A32B100

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024. PROCESSO Nº 26/2024. Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de itens de alimentos e copos descartáveis para reposição do estoque, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para a Câmara Municipal de Vereadores de Esteio. **Modo de disputa:** aberto. Critério de julgamento: menor preço por lote. Divulgação: 12/06/2024. Disputa: 26/06/2024, às 14h. Certame/ edital: www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 12 de junho de 2024.

CRISTIANO COUTINHO MAYER/
Presidente

Publicado por:
Antenor Yuzo Sato
Código Identificador:C36B8908

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 45/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2024
OBJETO: REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITLAR.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **25 de junho de 2024** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **25 de junho de 2024** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:83A82125

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão nº 02/2024 à Ata de Registro de Preços nº 120/2023 do Pregão Eletrônico nº 90/2023 firmado com a Prefeitura Municipal de Esteio

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: New Service Dedetizadora e Construtora LTDA
CNPJ: 45.380.251/0001-87
Objeto: Contratação de serviços de desinfestação, desinsetização, desratização e descupinização
Valor global: R$ 140,59 (cento e quarenta reais e cinquenta e nove centavos)
Assinatura: 03/06/2024

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:B7D5DE9C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2024

Licitação nº 15/2024 – Registro de preço de outro órgão
Órgão Participante na Ata 099/2024 da Prefeitura Municipal de Esteio
Processo Administrativo nº 015/2024

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: C. Gazola Barro LTDA
CNPJ: 27.907.090/0001-55
Objeto: Aquisição de material de expediente (caneta, corretivo líquido, grampo trilho encadernador, pasta em plástico, percevejo) para o Prev-Esteio
Valor: Valor global de R$ 144,80 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:214A091B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2024

Licitação nº 16/2024 – Registro de preço de outro órgão
Órgão Participante na Ata 102/2024 da Prefeitura Municipal de Esteio
Processo Administrativo nº 016/2024

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Café Coliseu LTDA
CNPJ: 42.619.993/0001-24
Objeto: Aquisição de café para o Prev-Esteio
Valor: Valor global de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:3425AFF3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2024

Licitação nº 17/2024 – Registro de preço de outro órgão
Órgão Participante na Ata 097/2024 da Prefeitura Municipal de Esteio
Processo Administrativo nº 017/2024

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Moresco e Antunes LTDA
CNPJ: 23.468.106/0001-10
Objeto: Aquisição de material de expediente (papel A4) para o Prev-Esteio
Valor: Valor global de R$ 1.889,00 (mil oitocentos e oitenta e nove reais)

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:D81BD826

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2024

Licitação nº 18/2024 – Registro de preço de outro órgão
Órgão Participante na Ata 100/2024 da Prefeitura Municipal de Esteio
Processo Administrativo nº 018/2024

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: LPS Distribuidora
CNPJ: 48.339.918/0001-96
Objeto: Aquisição de material de expediente (caixa arquivo, grampo trilho encadernador, prendedor papel) para o Prev-Esteio
Valor: Valor global de R$ 219,22 (duzentos e dezenove reais e vinte e dois centavos)

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:D0D20BD9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2024

Licitação nº 19/2024 – Registro de preço de outro órgão
Órgão Participante na Ata 101/2024 da Prefeitura Municipal de Esteio
Processo Administrativo nº 019/2024

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Taccuino Distribuidora de Materiais LTDA
CNPJ: 48.057.203/0001-40
Objeto: Aquisição de material de expediente (bloco recado, calculadora, etiqueta, fita adesiva, porta-fita, prancheta, apontador, clipe, saco plástico) para o Prev-Esteio
Valor: Valor global de R$ 403,91 (quatrocentos e três reais e noventa e um centavos)

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:BD66F8C4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2024

Licitação nº 20/2024 – Registro de preço de outro órgão
Órgão Participante na Ata 261/2023 da Prefeitura Municipal de Esteio
Processo Administrativo nº 020/2024

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Taccuino Distribuidora de Materiais LTDA
CNPJ: 48.057.203/0001-40
Objeto: Aquisição de material de expediente (lápis e caderno) para o Prev-Esteio
Valor: Valor global de R$ 296,25 (duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:C73C2A59

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2024

Licitação nº 21/2024 – Registro de preço de outro órgão
Órgão Participante na Ata 091/2024 da Prefeitura Municipal de Esteio
Processo Administrativo nº 021/2024

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Tarick Karim Khader
CNPJ: 33.800.564/0001-68
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha (xícara) para o Prev-Esteio
Valor: Valor global de R$ 42,00 (quarenta e dois reais)

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:73377FA8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão nº 23/2024 à Ata de Registro de Preços nº 156/2023 do Pregão Eletrônico nº 123/2023 firmado com a Prefeitura Municipal de Esteio

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes LTDA
CNPJ: 11.383.230/0001-01
Objeto: Aquisição de crachás e fita para crachá
Valor global: R$ 240,50 (duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
Assinatura: 28/05/2024

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:FF172055

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.174 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6DCCBD78

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 007

Apostilamento ao Contrato Nº 004/2023
Sétimo Apostilamento
Dispensa de Licitação Nº 283/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: VIAÇÃO HAMBURGUESA LTDA
CNPJ/MF: 91.682.336/0002-18

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO – SMSP

Fundamento: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 007, cujo objeto é o subsídio tarifário, a ser pago à contratada, para custeio do deficit entre a tarifa de remuneração e a tarifa pública, nos termos do item 3.4 do contrato 004/2023. O subsídio tarifário referente ao mês de ABRIL de 2024 importou em R$ 298.279,73 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos) conforme relatório do Grupo de Trabalho Técnico (GTT) e e-mail , de 06 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP), acostados da folha 2728 a 2801 do Processo Administrativo eletrônico nº 4469/2022, através da Ordem de Compra n° 2692/2024, com recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento alocado no seguinte código orçamentário:
• 12.11.26.782.0010.2109-3.3.90.39.99.99.00.00/0759 O subsídio a ser pago, na forma de auxílio emergencial, está devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 8.342/2023.

Assinatura: 10 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8FB9598B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 053/2024

Contrato 053/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 1/2021 (CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DO SINOS – PRO SINOS)
ORDEM DE COMPRA 2453/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA
CNPJ/MF: 34.372.020/0001-05
Objeto: O objeto da presente CREDENCIAMENTO consiste no CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS NA ÁREA ENGENHARIA AMBIENTAL E BIOLOGIA - SMDEMA, conforme Anexo do Termo de Referência..
Preço: R$76.873,20 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e três mil e vinte centavos).
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 23 de maio de 2024, podendo ser prorrogado/renovado nos termos do art. 57, da Lei Federal N. 8666/93, alterada pela Lei N. 9648/98.
Assinatura: 23 de maio de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FD6669B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 080/2020

ADENDO AO CONTRATO N° 080/2020
Quarto Adendo
INEXIGIBILIDADE 004/2020
ORDEM DE COMPRA Nº 2617/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ/MF: 03.725.725/0001-35

OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses contados a partir de 30 de junho de 2024 até 29 de junho de 2025.
Valor: O valor total referente a renovação do contrato é de R$13.380,00 (treze mil e trezentos e oitenta reais), sendo o valor mensal de R$1.115,00 (um mil e cento e quinze reais).
Assinatura: 07 de junho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E0B65DD6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 122/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 122/2023
Primeiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2023
ORDENS DE COMPRA Nº 2512 E 2513/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: EM PAUTA ASSESSORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ/MF: 27.818.793/0001-07
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 7 de junho de 2024 até 6 de junho de 2025.
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Assinatura: 06 de junho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:ED6FAB48

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3373/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivany Hepp, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46252, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7AD2719B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3374/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marissol Silva de Lacerda, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41800, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2902/2024, no período de 23/05/2024 a 24/05/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:78D4E599

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3375/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claraluz Camargo Gris da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47034, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2680/2024, no período de 23/05/2024 a 24/05/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4EDE5525

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3376/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Romano Carvalho, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41104, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/05/2024 a 24/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2EFF8C97

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3377/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria Cibele Pereira Henz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41181, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2898/2024, no período de 20/05/2024 a 24/05/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:31F9267B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3378/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilene Stasiack Balestrin, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 30981, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/05/2024 a 23/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2F8ADF86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3379/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Evandro Dalligna, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31527, Licença Prêmio, referente ao período de 07/03/2019 a 07/03/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2EA29E5B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3380/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe C, Aline Motta de Freitas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41791, a partir de 01.04.2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9844BF60

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3381/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe C, Samanta Fraga Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41320, a partir de 01/05/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:58A1405E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3382/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana dos Anjos Soares, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31845, adicional de insalubridade no percentual de 40%, a partir de 29/04/2024, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A50CAECB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3383/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Karina Lopes Pereira , Enfermeiro Assitencial, Estatutário, matrícula nº 31846, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 02/05/2024, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E3D69437

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3384/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Lacerda Villamil, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31387, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 13/05/2024, concedida pela Portaria nº 3091/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7CA727BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3385/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Julia Franciele Madeira Pulga Soncini, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30407 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ana Lucia de Carvalho e Silva Massulo, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45433, durante seu afastamento, no período de 03/04/2024 a 12/04/2024, prorrogação, com percepção de FG, em conformidade com o arts. 40 e 41 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E42586F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3386/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Priscila Ramiro Pires Cidade, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41304, Licença Prêmio, referente ao período de 02/04/2017 a 05/11/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:81D363E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO 3387/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE INDICIAR o servidor João Luiz Arones, nomeado no cargo de Motorista, matrícula nº 50.198, em 21/07/2000, sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 1981/2022), referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 6740/2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E3AA458E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3388/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 8198/2022, que resultou na aplicação da penalidade disciplinar de DEMISSÃO do presente processo para a servidora Marcele Lazzari, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47239. Homologado em 07/06/2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:58F522C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3389/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°3322/2024, que nomeou Bianca Eduarda da Silva Lourenço, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 95º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 18.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:12E59490

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3390/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°3329/2024, que nomeou Vanessa Leal Soria, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Odontólogo, 40 horas, Estatutário, classificação 12º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 14.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:59404E97

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3391/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Jussiê Athaide Silveira, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 101º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 12.06.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2BBC2DB5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3392/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Samantha Mendes Semeunka, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 13º lugar, para o cargo de Odontólogo, 40 horas, Estatutário, a partir de 12.06.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CD95277A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3393/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 3143/2024 para fazer constar: CONCEDER a servidora Daniela de Paula, Professora de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41419, 3° avanço trienal no percentual de 5%, a partir de 11/04/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:155E5EDD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3394/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe F, Eva Alves, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45049, a partir de 01/06/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7C20E2B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3395/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Caren Leticia Brum da Silva, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 47180, a partir de 01/05/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4171CA7B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3396/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 3188/2024 para fazer constar: CONCEDER a servidora Daniela de Paula, Professora de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41349, 3° avanço trienal no percentual de 5%, a partir de 11/04/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CCB3713A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3397/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV a servidora Fabia Roseane Almeida da Silva, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46768, a partir de 01/06/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7707999E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3398/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 3318/2024 para fazer constar: CONCEDER para Sabrina Augusta Graeff, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40392, licença para tratamento de interesse pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 06/06/2024, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011 e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CA73AB9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2024
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024
Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FGUNDES VARELA-RS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, em Fagundes Varela-RS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA**,** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, Decreto Municipal nº 2.417 de 27 de novembro de 2023 e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital. **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de TUBOS DE CONCRETO, nas condições do edital, do ETP, do TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE DESTE EDITAL.
A sessão eletrônica será realizada no seguinte endereço: AVENIDA ALFREDO REALI, Nº 300, CENTRO, Centro Administrativo – sala de licitações na data de: **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/06/2024 ÀS 08:00 HORAS DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 25/06/2024 ÀS 08:30 HORAS;** Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelo sites https://www.fagundesvarela.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br equaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.

Fagundes Varela/RS, 07 de junho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:4FF94580

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CONCORENCIA PUBLICA Nº003/2024 CONSTRUÇÃO DA UBS

PROCESSO Nº046/2024
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 003/2024
O Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que será realizada licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL (do tipo menor peço global), para a execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde, com abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, no dia 27 (vinte e sete) de junho do ano em curso, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Faxinalzinho no horário de expediente ou pelo telefone (54) 3546 1001.

Faxinalzinho/RS, 11 de junho de 2024.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:AE3A36C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 914/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de maca flexível para as ambulâncias.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:8313F818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 872/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para executar a reforma e a manutenção de telhados e calhas dos prédios públicos da cidade de Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:3279E400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, I da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição da revista "O Centenário", um almanaque alusivo ao centenário do município de Flores da Cunha, para ser utilizado como instrumento de registro histórico e compor o acervo de pesquisa das escolas, de entidades e da comunidade em geral.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:7096BD88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 034/2024. Objeto: Aquisição de camisetas personalizadas visando atender a demanda da Coordenadoria Municipal de Desporto. Abertura em **24 de junho de 2024, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:B2BBAE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 042/2024. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de testes para dengue, tendo em vista o atual cenário com aumento dos casos positivados, levando em consideração o Decreto Estadual N° 57.498, de 12 de março de 2024. **NORTE PHARMA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 43.975.707/0001-26, no valor de R$ 13.425,00.

PROCESSO Nº 043/2024. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de gaze e sonda vesical n° 18, visando atender as necessidades dos Esfs. **MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 36.757.380/0001-50, no valor de R$ 22.840,00.

PROCESSO Nº 2002/2024. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cilindro receptor para o ÔNIBUS ESCOLAR VW/MASCA GRANMICRO EO, Placa IZT3A27, Ano/Modelo 2019/2020, Renavam 01215713182, Chassi 9532M52P3LR006617, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 34.098.668/0001-35, no valor de R$ 1.700,00.

II – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 024/2024. Base Legal: Art. 74, III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS para fornecimento de serviços de assistência técnica e extensão rural e social (ATERS) continuada. **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**, inscrita no CNPJ Nº 89.161.475/0001-73, no valor de R$ 108.759,24.

III – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 104/2024 - ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, inscrita no CNPJ Nº 89.161.475/0001-73. INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024. **Objeto:** Contratação da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS para fornecimento de serviços de assistência técnica e extensão rural e social (ATERS) continuada, no valor total de R$ 108.759,24. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 129/2024 - SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 34.098.668/0001-35. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2002/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de cilindro receptor para o ÔNIBUS ESCOLAR VW/MASCA GRANMICRO EO, Placa IZT3A27, Ano/Modelo 2019/2020, Renavam 01215713182, Chassi 9532M52P3LR006617, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R$ 1.700,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 138/2024 - MARTINI TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 07.500.138/0001-07. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação do serviço de transporte escolar no Município de Giruá – RS, no valor total de R$ 111.996,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 139/2024 - NORTE PHARMA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, entidade inscrita no CNPJ sob Nº 43.975.707/0001-26. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024. **Objeto:** Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de testes para dengue, tendo em vista o atual cenário com aumento dos casos positivados, levando em consideração o Decreto Estadual N° 57.498, de 12 de março de 2024, no valor total de R$ 13.425,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 140/2024 - MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA, entidade inscrita no CNPJ sob Nº 36.757.380/0001-50. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024. **Objeto:** Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de gaze e sonda vesical n° 18, visando atender as necessidades dos Esfs, no valor total de R$ 22.840,00. Lei nº 14.133/2021.

IV – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024 - CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 21.112.395/0001-94. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. **Objeto:** Aquisição de Testes rápidos para COVID-19 antígeno e influenza A e B, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 74.950,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024 - CARLA SUZANA GABRIEL, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 33.605.044/0001-02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. **Objeto:** Contratação de serviços funerários com urna mortuária para o município de Giruá/RS, para fins de auxílio às famílias atendidas através dos benefícios eventuais no âmbito da política de assistência social, conforme Lei Municipal nº 6.540/2017, no valor total de R$ 65.269,00. Lei nº 14.133/2021.

V – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TAC AO CONTRATO Nº 118/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 - **VALDEMAR S. SCHMIDT LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 97.533.007/0001-00. **Objeto:** Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de itens de madeira e tubos de concreto, a fim de realizar a substituição dos materiais nas pontes localizadas no interior do município de Giruá, utilizando recurso oriundo do fundo estadual da defesa civil para os municípios atingidos por desastres naturais no período de novembro a dezembro de 2023, com o qual o município foi contemplado, devido a situação de emergência declarada conforme decretos nº 2.032 e 2.035/2023. Diminuição de valor. Lei nº 14.133/2021.

3º TAC AO CONTRATO Nº 019/2024 – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023 - **LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.295.162/0001-43. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de pavimentação com pedras irregulares de basalto na Avenida Otto Schulz em Giruá – RS. Acréscimo de valor, aumento quantitativo e inclusão de dotação orçamentária. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:C89F0D38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

O Prefeito Municipal de Glorinha torna público a retificação do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. Onde diz que o número do Pregão é "*024/2024*" o correto é "*28/2024*". O restante das informações permanece inalteradas. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 051 3487-1020, ramal 211 ou pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 12 de junho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:D05A5217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 405/2024

Torna sem efeito a portaria n° 404/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 06 de maio de 2024, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 404/2024, por não haver interesse da candidato em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:62F82E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 406/2024

Torna sem efeito a portaria n° 389/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar do dia 30 de abril de 2024, o ato de nomeação efetuado pela Portaria n° 389/2024, por não haver interesse do candidato em assumir a vaga no Concurso Público nº 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:96DEFE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 407/2024

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 001/2024 e a Lei Municipal n° 2.322/2024,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, a contar de 06 de maio de 2024 e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de**DAYENE FIEBIG DOS SANTOS OLIVEIRA**, para o cargo de**Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETEDOPREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS,em 07 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:5BCA7978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 408/2024

Torna sem efeito a portaria n° 407/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar do dia 06 de maio de 2024, o ato de nomeação efetuado pela Portaria n° 407/2024, por não haver interesse do candidato em assumir a vaga no Concurso Público nº 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:ADCDC6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 409/2024

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 008/2024 e a Lei Municipal n° 2.251/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, a contar de 06 de maio de 2024 e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de **RARIEL NELY DE SOUZA MELO**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0D0F4190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 410/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, a contar de 06 de maio de 2024, **LUCIANA DEOLINDA DE MELLO MACIEL**, para o cargo efetivo de **Merendeiro Escolar**, Padrão 01, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:09469191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 411/2024

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 001/2024 e a Lei Municipal n° 2.323/2024,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, a contar de 06 de maio de 2024 e por até 02 (dois) meses, a partir da assinatura do contrato, de **TAIARA ROOS BORBA**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:AAD5402B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 412/2024

Autoriza a contratação administrativa temporária de secretário de escola.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 019/2023, do Concurso Público nº 01/2023, Edital de Convocação nº 001/2024 e a Lei Municipal n° 2.321/2024,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, a contar de 06 de maio de 2024 e por até 02 (dois) meses, a partir da assinatura do contrato, de **MAIARA SILVEIRA DE OLIVERA**, para o cargo de **Secretário de Escola**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:63206CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 413/2024

Torna sem efeito a portaria n° 412/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 412/2024, por não haver interesse da candidato em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F06362E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 414/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, à servidora FABIANA CRISTINA DA ROSA – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 12 (doze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, com início em 17 de junho de 2024 e término em 28 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9F13DB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 415/2024

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor VAGNER MACHADO PEREIRA – **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 14 de julho de 2021 a 13 de julho de 2022, com início em 03 de junho de 2024 e término em 12 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6A56E530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 416/2024

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de especialista em educação – educação especial.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a partir de 17 de maio de 2024, de LUCIMARA PINHEIRO SILVA, do cargo de **Especialista em Educação – Educação Especial**, junto à Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 478/2023, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1.356/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A72F2E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 417/2024

Autoriza a contratação administrativa temporária de secretário de escola.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 019/2023, do Concurso Público nº 01/2023, Edital de Convocação nº 002/2024 e a Lei Municipal n° 2.321/2024,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 02 (dois) meses, a partir da assinatura do contrato, de **PEDRO PROENCA BLOS**, para o cargo de **Secretário de Escola**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E40A92AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Proc. Administrativo nº 1180/2021 - Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviço de **PAVIMENTAÇÃO DA RUA ODONE DA SILVA DUTRA**, incluindo material e mão-de-obra, na forma de empreitada por preço global,, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, a favor da empresa: **COSTA, CARDOZO – EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. VALOR R$ 427.498,82** (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos). Adjudicado em 09/05/2024. Glorinha, 12 de junho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:353E87E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 418/2024

Autoriza a contratação administrativa temporária de atendente de educação.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 019/2023, do Concurso Público nº 01/2023, Edital de Convocação nº 002/2024 e a Lei Municipal n° 2.320/2024,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **CARINA DUTRA SARMENTO**, para o cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:91A29486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 419/2024

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 002/2024 e a Lei Municipal n° 2.322/2024,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **JORDANA DOS SANTOS RODRIGUES**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F9330C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 420/2024

Torna sem efeito a portaria n° 419/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 419/2024, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:FC251E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 421/2024

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 002/2024 e a Lei Municipal n° 2.323/2024,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 02 (dois) meses, a partir da assinatura do contrato, de **LETICIA MUNIZ DOS SANTOS DE VARGAS RAMOS**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2833D34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 422/2024

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 003/2024 e a Lei Municipal n° 2.322/2024,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 02 (dois) meses, a partir da assinatura do contrato, de **JOYCE DOS SANTOS BRUM**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:062F1315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 423/2024

Torna sem efeito a portaria n° 417/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 417/2024, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:04D3FD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 424/2024

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 004/2024 e a Lei Municipal n° 2.322/2024,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **BRENDHA AVILA RAMOS**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:ED5CE0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 425/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **PAULA DALAZEN MOTTA**, para o cargo efetivo de **MOTORISTA,** Padrão 04, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 14 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0A872D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 426/2024

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 003/2024 e a Lei Municipal n° 2.323/2024,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 02 (dois) meses, a partir da assinatura do contrato, de **JADY SOUZA DA SILVEIRA**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:BD1B17B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 427/2024

Designa gestor de parceria firmada por meio de termo de fomento.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

Resolve:

1 – Designar LETÍCIA GÓES SCHAURICH – Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, para a função de GESTOR da parceria a ser celebrada com a empresa **PAULO SERGIO DE OLIVEIRA - ME**, que tem por objeto a realização do Projeto "**ESCOLA DE JUDÔ**", composta pelos seguintes servidores:
2 – São atribuições do Gestor:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar o Chefe do Executivo a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, juntamente com a análise do Setor Contábil do Município;
IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4BC11036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 428/2024

Designa comissão de monitoramento e avaliação de parceria a ser firmada por meio de termo de fomento.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014,

Resolve:

1 – Designar a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA a ser firmada através de Termo de Fomento, com a empresa **PAULO SERGIO DE OLIVEIRA - ME**, que tem por objeto a realização do Projeto "**ESCOLA DE JUDÔ**", neste Município, composta pelos seguintes servidores:
JOSÉ CADORIN ELIAS – Diretor de Departamento de Esportes;
CAROLINA ECCEL – Auxiliar de Serviços Gerais;
ARIADNE VERÔNICA ROSA DOS SANTOS - Assessor Administrativo.
2 – São atribuições da Comissão monitorar e avaliar a parceria celebrada com a entidade, bem como homologar o relatório técnico emitido pelo Gestor da Parceria.
3 – A Comissão será presidida pelo servidor JOSÉ CADORIN ELIAS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E5C90C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 429/2024

Torna sem efeito a portaria n° 426/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 426/2024, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração E Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:159C68D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 430/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso II do Art. 31 da Lei Municipal nº 1037/2008, CONVOCA, nesta data, **CAMILA FERRUGEM DE OLIVEIRA** – Advogado, para regime especial de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais, a partir de 16 de maio de 2024, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 518/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A89843B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 001

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, munidos da documentação constante no item 15, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, conforme segue:

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
02	JUSELAINE PEREIRA DOS SANTOS	1º

Glorinha, 11 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:01386ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 50

CONCURSO PÚBLICO 01/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 19/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008 e 1.037/2008, que dispõe sobre o Regime

Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 01/2023.

CARGO: Técnico em Enfermagem		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
Jessica Maiara Bitencourt Da Silva	2035819	2º
Raquel Veridiana Sanhudo Marcondes Frese	2036391	3º
Luciane Veiga Rodrigues	2047754	4º
Denise Bohrer	2051146	5º

Glorinha, 11 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:97E31D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 63

CONTRATO N° 063/2024
PROCESSO N° 588/2024
OBJETO:
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA, N. F. L. E A. D. EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

CONTRATADA:
RESIDENCIAL PARA IDOSOS HOFFMANN LTDA

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 169/2024

VALOR:
R$ 72.000,00

FIRMADO EM:
11/06/2024

Glorinha, 11 de junho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:A0EE6C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Inscrições das 08 hrs do dia 12/06 às 17 hrs do dia 17/06/2024, pelo e-mail cultura@glorinha.rs.gov.br. Demais informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer, pelo telefone n° 0xx51 3487-1039.
Glorinha, 12 de junho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:28FC8BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETO AUDIOVISUAL, para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Inscrições das 08 hrs do dia 10/06 às 17 hrs do dia 19/06/2024, pelo e-mail cultura@glorinha.rs.gov.br. Demais informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer, pelo telefone n° 0xx51 3487-1039.
Glorinha, 12 de junho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:4D104E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETO AUDIOVISUAL CINEMA DE RUA, para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Inscrições das 08 hrs do dia 10/06 às 17 hrs do dia 19/06/2024, pelo e-mail cultura@glorinha.rs.gov.br. Demais informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer, pelo telefone n° 0xx51 3487-1039.

Glorinha, 12 de junho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:EB0E6888

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2024
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada C.A. MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, inscrição no CNPJ nº 41.596.903/0001-64. Objeto: prestação de serviços de continuados de Borracharia, Auto elétrica, mecânica e Lavagens de veículos automotores, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas, que compõe a frota do Município de Gramado dos Loureiros/RS. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 019/2024, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2024, Procedimento Auxiliar de Credenciamento Nº 001/2024. Lei Federal n° 14.133/2021. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data da assinatura: 30/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2024
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada TAUANE MILEZI, inscrição no CNPJ nº 39.256.140/0001-60. Objeto: prestação de serviços de continuados de Borracharia, Auto elétrica, mecânica e Lavagens de veículos automotores, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas, que compõe a frota do Município de Gramado dos Loureiros/RS. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 019/2024, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2024, Procedimento

Auxiliar de Credenciamento Nº 001/2024. Lei Federal n° 14.133/2021. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data da assinatura: 30/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2024
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada DICA CERTA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ nº 26.128.842/0001-17. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e treinamento de pessoal dos funcionários públicos municipais. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 026/2024, Dispensa de Licitação Nº 019/2024. Lei Federal n° 14.133/2021. Valor global: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). Prazo de vigência: 07 (sete) meses, a contar da assinatura. Data da assinatura: 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2024
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada MASTER INFORMATICA ME, inscrita no CNPJ nº 08.313.989/0001-03. Objeto: contratação de empresa para aquisição de material permanente (mobiliário de escritório em geral, material de informática e de cozinha), com recursos do Programa Avançar SUAS RS. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 027/2024, Dispensa de Licitação Nº 020/2024. Lei Federal n° 14.133/2021. Valor global: R$ 47.375,00 (Quarenta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais). Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato e vigorará até o dia 31 de maio de 2024. Data da assinatura: 02/05/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2024
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada IVAN RIBEIRO PERERA ME, inscrição no CNPJ nº 47.269.909/0001-03. Objeto: prestação de serviços de continuados de Borracharia, Auto elétrica, mecânica e Lavagens de veículos automotores, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas, que compõe a frota do Município de Gramado dos Loureiros/RS. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 019/2024, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2024, Procedimento Auxiliar de Credenciamento Nº 001/2024. Lei Federal n° 14.133/2021. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data da assinatura: 13/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2024
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 45.357.897/0001-43. Objeto: contratação de empresa para programar, planejar e desenvolver atividades de teatro musical. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 028/2024, Dispensa de Licitação Nº 021/2024. Lei Federal n° 14.133/2021. Valor global: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Prazo de vigência: 07 (sete) meses, a contar do dia 20/05/2024. Data da assinatura: 17/05/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2024
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada MOACIR ANTONIO GIORDANI JUNIOR ME, inscrita no CNPJ nº 18.001.556/0001-68. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 100 horas máquina de caminhão truck 6x4 com capacidade para 12m³, para atender demanda de emergência causada pelas fortes chuvas conforme Decreto Municipal Nº 026/2024, reconhecido pelo Decreto Estadual Nº 57.614/2024 e Portaria Federal Nº 1.467/2024. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 029/2024, Dispensa de Licitação Nº 022/2024. Lei Federal n° 14.133/2021. Valor global: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 22 de maio de 2024. Data da assinatura: 22/05/2024.
EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2024
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada MD SERVIÇOS AGRICOLAS ME, inscrita no CNPJ nº 52.959.331/0001-57. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 100 horas máquina de retroescavadeira com peso operacional mínimo de 5.500kg, 4x4, potência mínima de 80hp, ano de fabricação não inferior a 2010, para atender demanda de emergência causada pelas fortes chuvas conforme Decreto Municipal Nº 026/2024, reconhecido pelo Decreto Estadual Nº 57.614/2024 e Portaria Federal Nº 1.467/2024. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 030/2024, Dispensa de Licitação Nº 023/2024. Lei Federal n° 14.133/2021. Valor global: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 22 de maio de 2024. Data da assinatura: 22/05/2024.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:6A39FFD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 4.588/2024

Tabela de pontuação para seleção de Agentes de Trânsito - PSS

Critério	Descrição	Pontuação
Formação Acadêmica e Técnica		
Pós-graduação em áreas correlatas	Especialização, mestrado ou doutorado em áreas relacionadas ao trânsito	8 pontos
Graduação	Curso superior reconhecido pelo MEC	6 pontos
Formação Técnica	Curso técnico em qualquer área reconhecido pelo MEC	6 pontos
Experiência profissional		
Fiscal de Trânsito	Experiência comprovada em fiscalização de trânsito.	5 pontos por ano (máximo 20)
Instrutor de Autoescola	Experiência como instrutor em CFCs	4 pontos por ano (máximo 16 pontos)
Examinador de Trânsito	Experiência como examinador de trânsito	4 pontos por ano (máximo 16 pontos)
Segurança ou Vigilante	Experiência em segurança pública ou privada	4 pontos por ano (máximo 20)
Cursos de Capacitação		
Curso de Formação de Agentes de Trânsito (CFAT)	Curso de formação oferecido por entidades ou órgãos devidamente reconhecidos	10 pontos
Curso de Atualização de Agente de Trânsito (CAAT)	Curso atualização oferecido por entidades ou órgãos devidamente reconhecidos	8 pontos
Curso de direção defensiva	Curso atualização oferecido por órgãos de trânsito ou entidades reconhecidas	3 pontos por curso (máximo 9 pontos)
Outros cursos na área de trânsito	Cursos relacionados com carga mínima de 20 horas, reconhecidos por instituições de trânsito ou ensino	2 pontos por curso (máximo 8 pontos)

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:313AED48

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objeto: **Recuperação de itens danificados no Ginásio Poliesportivo, Unidade Vila Iolanda, na Rua Mário Marques, s/n, bairro Vila Iolanda, cidade de Guaíba/RS – Contrato de Repasse 874515/2018 - Ministério do Esporte/CEF,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 27/06/2024. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 27/06/2024, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:2C773E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objeto: Retomada da construção do ginásio poliesportivo, unidade Vila Iolanda, localizado na Rua Mário Marques, s/n, bairro Vila Iolanda, cidade de Guaíba/RS. Contrato de repasse 874515/2018 -

Ministério do Esporte/CEF**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 28/06/2024. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 28/06/2024, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:96CEF61D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 04/2024
CONTRATO Nº 031/2022
CONTRATADO: ELF LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP
CNPJ: 07.447.405/0001-11
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
VIGÊNCIA T.A.: 11/06/2024 A 10/07/2024
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

Harmonia/RS, 12 de junho de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:4B3413ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 071/2024
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTENEGRO
CNPJ: 87.305.686/0001-07
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO PEDAGÓGICO/ESCOLA REGULAR E ATENDIMENTO CLÍNICO COM ESTIMULAÇÃO EM AMBIENTE MULTISSENSORIAL, PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E EM IDADE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, DE ACORDO COM O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2024.
VALOR: R$ 98.400,00
DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024
VIGÊNCIA: 10/06/2024 A 09/06/2025
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 27/2024

Harmonia/RS, 12 de junho de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:5535B13A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 072/2024
CONTRATADO: JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES
CNPJ: 36.957.673/0001-81
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE PPCI (PLANO DE PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO) E OBTENÇÃO DO ALVARÁ JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS QUE ABRIGAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS E A ESCOLA ESTADUAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES FIXADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R$ 369.000,00
DATA DE EMISSÃO: 11/06/2024
VIGÊNCIA: 11/06/2024 A 10/09/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Harmonia/RS, 12 de junho de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:601C6272

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070/2024
CONTRATADO: BRITAGEM MONTENEGRO LTDA
CNPJ: 16.733.460/0001-69
OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA CONTIDOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 311.796,00
DATA DE EMISSÃO: 07/06/2024
VIGÊNCIA: 07/06/2024 A 06/06/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Harmonia/RS, 12 de junho de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:5E8AA2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024
CONTRATADO: BRITAGEM MONTENEGRO LTDA
CNPJ: 16.733.460/0001-69
OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA CONTIDOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 311.796,00
DATA DE EMISSÃO: 07/06/2024
VIGÊNCIA: 07/06/2024 A 06/06/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Harmonia/RS, 12 de junho de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:E8B328F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 113/2023
LOCADOR: LISETE JACINTA SPECHT
CPF: 610.918.630-91
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
VIGÊNCIA T.A.: 10/06/2024 A 09/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 41/2023

Harmonia/RS, 12 de junho de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:9EE73D8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44/2024

PAULO ANTÔNIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2024**, referente aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Secretarias e escolas do município, onde houveram alterações em itens do Termo de Referência (Anexo I) do edital. **Fica alterada a data de abertura do certame para o dia 24 de junho de 2024 às 9h**. Aos interessados, informação e o edital completo estará à disposição no site do Município:
https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/, na Prefeitura Municipal de Humaitá, situada na Av. João Pessoa, nº 414, centro, pelo e-mail: compras@humaita.rs.gov.br ou através do telefone nº (55) 3525-1166, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Humaitá/RS, 11 de junho de 2024.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:0AE3578E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 59/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 89/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor das empresas Proexata Engenharia e Arquitetura Ltda – CNPJ 30.654.110/0001-38 no valor de R$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais) e Micheli Farina – Cnpj 43.057.634/0001-93 no valor de R$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais) para realização da Reforma e fornecimento de material para a Calçada da quadra 37, trecho entre a prefeitura Municipal , Rua João Stella e EEEM Antonio Stella, Rua Longino Z. Guadagnin: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 11 de junho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:96778FDC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N°3.418/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que descreve, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 60 do DL 3365/41, e considerando os termos do Processo Administrativo No 1085/2021 e protocolo Nº 20/2024, além da documentação técnica em anexo.
DECRETA:
Art. 1º É declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 50, alínea 'i', primeira parte, do Decreto-Lei 3365/41, para fins de desapropriação, por ser necessário a sua destinação à **regularização fundiária de parte da Rua Augusto Pomatti**, no trecho que encontra a Rua Angelo Sgarbossa, entre as quadras 13 e 12, com área **de 397,38 m2**, utilizado pelo município a mais de 20 (vinte) anos, com as seguintes características e confrontações:
TERRENO URBANO, da quadra n.º 13, com a superfície de **TREZENTOS E NOVENTA E SETE METROS E TRINTA E OITO DECIMETROS QUADRADOS (397,38 m²),** sem benfeitoria, situado com frente para a Rua Augusto Pomatti, lado ímpar, na esquina com a Rua Ângelo Sgarbossa, no quarteirão formado pela Rua Frei Aleixo, Rua Antônio Francisco dos Santos, Rua Augusto Pomatti e Rua Ângelo Sgarbossa, na cidade de Ibiraiaras-RS, com as seguintes medidas e confrontações: **AO NOR-NORDESTE**, partindo do ponto mais ao oés-noroeste, sentido oés-nordeste–lés-sudeste na extensão de 11,64 metros confronta com Cleber Furlanetto (Matrícula n.º 6.089), no mesmo sentido na extensão de 14,12 metros confronta com Dinara Zili (Matrícula n.º 10.677), no mesmo sentido na extensão de 8 metros confronta com Solange Cristianetti (Matrícula n.º 15.057), no mesmo sentido na extensão de 14,77 metros, confronta com imóvel 01 (Transcrição n.º 68.692) e na extensão de 6,47 metros confronta com a Rua Ângelo Sgarbossa, **AO LÉS-SUDESTE**, na extensão de 7,18 metros confronta com a Rua Augusto Pomatti, **AO SU-SUDOESTE**, na extensão de 55 metros, confronta Rua Augusto Pomatti, onde faz frente, e **AO OÉS-NOROESTE**, na extensão de 7,18 metros confronta com a Rua Augusto Pomatti.

§ 10 A área acima citada é de propriedade dos **Espólios de Danilo Christianetti e Lurdes Vuelma Christianetti**, e está matriculado na transcrição no 68.692, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Vermelha.
§ 20 Em face da renúncia a indenização pela inventariante dos dois espólios, não se procederá no pagamento.
Art. 20 Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei no 3.365/41, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto, pelo que fica o Município de Ibiraiaras autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste.

Art. 30 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 11 de junho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 11 de junho de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.

Para acessar os anexos deste decreto clique no link abaixo:

https://www.ibiraiaras.rs.gov.br/publicacaolegal/decreto no-3-418-2024-de-11-de-junho-de-2024/

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:6A0F5A6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 389/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
10-8	Giovani Rigotti	09	-	14/03/2022 à 13/03/2023	13/06/2024
3401-0	Roseli Elizabete Todeschini	20	-	23/03/2022 à 22/03/2023	17/06/2024
3854-7	Jessica Soares dos Santos Cazanatto	18	-	12/08/2022 à 11/08/2023	17/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE JUNHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de junho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:7410C4E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 390/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Designa Leiloeiro Oficial e Equipe de apoio para o Leilão no 02/2024

O MUNICIPIO DE IBIRAIARAS-RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella, N O 55, inscrito no **CNPJ 87.613.584/0001-59**, representado por seu excelentíssimo Prefeito Municipal, **DOUGLAS ROSSONI**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

Art. 1°- Nomear **LUIS EDUARDO REZENDE GHESTI matrícula- 4036-3**como LeiloeiroOficial para o julgamento do edital de leilão**No002/2024;**

Art. 2°- Designar equipe de apoio para auxiliar o leiloeiro oficial no julgamento do Edital de leilão **No 002/2024:**
Simone Monteiro dos Santos, matrícula 3765-6
Pamela Hentz Cappellari, matrícula 3880-6
Elizane Ferreira dos Passos, matrícula 672-6

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Ibiraiaras, 11 de junho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 11 de junho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:E6A1C2D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 391/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3579-3	Vanuza Teresa Seganfredo	10/06/2024	5	Roberto Gallego Terrazas CRM 20981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE JUNHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de junho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:B0A9617E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 017/2024).
ATUALIZAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Câmara de Vereadores de Ibirubá - RS, por meio da Presidência, pretende proceder a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação jornalística, por intermédio da internet, compreendendo a publicação dos trabalhos realizados em

sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da contratante, incluindo participações de seus integrantes em eventos oficiais, além de outras publicações oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá – RS, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas do dia 13 de junho de 2024 com início as 8:00 horas da manhã até as 17:00 horas do dia 17 de junho de 2024;

Os interessados poderão encaminhar para o e-mail **camaraibiruba@yahoo.com.br**, conforme modelo do anexo II, com início as 8:00 horas da manhã do dia13 de junho de 2024 até as 17:00 horas do dia 17 de junho de 2024.

A documentação complementar estará disponível no sítio oficial da Câmara de Vereadores:
https://www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br/publicacoes-legais/dispensa-de-licitacao

Ibirubá/RS, 11 de junho de 2024

PATRICIA SANDRI
Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:3DC8559B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 005-2024

Edital de Credenciamento nº 005-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **ESATTA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME**
CNPJ: 06.866.960/0001-15
Objeto: prestação de serviços do item 01 ao 66, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde
Prazo: 11/06/2024 a 04/06/2025.
Valor: Conforme exames realizados.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E77F5FC1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 001-2024

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 038-2024.
Edital de Credenciamento nº 001-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: MAIQUEL EVANDRO REICHERT EIRELI
CNPJ: 22.831.773/0001-52
Objeto: prestação de serviços do item 16 e 17 para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 11/06/2024 a 18/03/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8BB0A87A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

Retificação de informações no Termo de Referência:

Retifica-se as seguintes informações:
Onde se lê:
3.3. Fornecer os produtos de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de
Referência, no prazo máximo de:
3.3.1 05 (cinco) dias úteis para entrega, após realizada a solicitação dos produtos. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias, horário e quantidades de acordo com programação a ser elaborada em conjunto com os fornecedores classificados.

Leia-se:

3.3. Fornecer os produtos de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de
Referência, no prazo máximo de:
3.3.1 **10 (dez) dias úteis para entrega**, após realizada a solicitação dos produtos. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias, horário e quantidades de acordo com programação a ser elaborada em conjunto com os fornecedores classificados.

As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 11 de junho de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0EA8DB30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº076/2024 - FAMURS

Contratado: CTG QUERENCIA DO IMBE – **OBJETO**: Recursos financeiros para o CTG QUERÊNCIA DO IMBÉ, para organização e contratações necessárias para realizar atividades campeiras e artísticas do XVII RODEIO CRIOULO INTERNACIONAL DE IMBÉ, que será realizado nos dias 13/06/2024 à 16/06/2024. Conforme Termo de Colaboração 002/2024.. **Valor:** R$ 784.490,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:62B64672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2024 – FAMURS

ERRATA - Edital Pregão Eletrônico nº 0046/2024

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **Retificação de Termo de Referência em anexo do Edital *do* Pregão Eletrônico nº 0046/2024, *Registro de Preço para contratação de empresa para a execução de serviços de locação de cabines sanitárias, com***

instalação, limpeza, fornecimento de papel higiênico e destino final dos resíduos, para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses. Mantêm-se ***a data 24/06/2024 as 08:30 para a reabertura,*** **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 11 de Junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:CC124842

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº035/2024 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 035/2024

Contratado: GEHM INCORPORACOES E SERVICOS LTDA - OBJETO – O Objeto da presente locação é uma sala comercial localizado na Av. Osório, nº 985 (antigo 920), esquina Rua Rio Pardo, Centro, Município de Imbé/RS, sendo a loja de 205m² e depósito de 35,00 m², com estacionamento, imóvel que faz parte integrante do prédio registrado na matrícula sob o número 8.839, do livro 02 do ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tramandaí/RS, conforme Pedido de Compra nº 993/2024, Processo nº 6948/2024. **Valor:**R$532.740,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de junho de 2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:3DF4A191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/2024 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
.
Pregão Eletrônico nº 0057/2024 – Abertura

Objeto:Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais para a manutenção e expansão da rede lógica de internet do Município de Imbé.
Abertura: 02/07/2024, às 09:00 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 12 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:B18BAE9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024 PROCESSO Nº 328/2024 EDITAL Nº 57/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO DE PASSEIO ZERO QUILÔMETRO, para a Secretaria de Saúde, às 08 horas e 30 minutos do dia 26 de junho de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 11 de junho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:B7730B73

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024 PROCESSO Nº 327/2024 EDITAL Nº 56/2024 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRÁFICA,, para a diversas secretarias, às 08 horas e 30 minutos do dia 27 de junho de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 11 de junho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:AB393E14

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PROCESSO Nº 234/2024 EDITAL Nº 40/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP 13 KG E CASCO DE BOTIJÃO 13 KG.

Independência, 11 de junho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:48B2D59C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 PROCESSO Nº 248/2024 EDITAL Nº 43/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, sendo a empresa vencedora JC KOMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.103.672/0001-62, no valor de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) e a empresa MANJATO TRATORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 00.492.308/0001-00, no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Independência, 11 de junho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:7D6489CD

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 249/2024 PROCESSO Nº 329/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,** sendo a empresa contratada TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.606.109/0001-41, no valor de R$ 391,20 (trezentos e noventa e um reais com vinte centavos).

Independência, 11 de junho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:A5FA5A9A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 250/2024 PROCESSO Nº 330/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 5 MIL QUILÔMETROS DO VEÍCULO MONTANA,** sendo a empresa contratada NICOLA VEICULOS LTDA - SANTA ROSA, inscrita no CNPJ nº 89.342.497/0004-82, no valor de R$ 1.041,59 (um mil e quarenta e um reais com cinquenta e nove centavos).

Independência, 11 de junho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:1F5C89EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.255, DE 11 DE JUNHO DE 2024. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE UM OPERADOR DE MÁQUINAS PARA A SECRETARIA E AGRICULTURA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 3.255, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente um operador de máquinas para a Secretaria e Agricultura por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	Operador de Máquinas	Nível de 4ª série do ensino fundamental.	R$ 1.937,74 + 20% de insalubridade	44h

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e será realizado com aproveitamento do processo seletivo simplificado, aberto pelo Edital n.° 59, de 16 de novembro de 2023 e homologado pelo Edital n.º 66, de 06 de dezembro de 2023, não havendo mais candidatos classificados será realizado de novo processo.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, bem como suas atribuições são as constantes do anexo I, da presente Lei, e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei n° 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4º O contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria de Agricultura.

Art. 5.º As despesas referentes a presente contratação serão custeadas por dotações próprias do orçamento de 2024.

Art. 6º Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM
Responsável pela Secretaria de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.
b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, máquinas rodoviárias, agrícolas, motoniveladoras, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; executar terraplanagem e serviços de reboque, auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar tarefas correlatas e afins.

Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;
b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para Provimento:
a) Idade: Mínima de 18 anos.

b) Instrução: Nível de 4ª série do ensino fundamental.
c) Habilitação de Motorista Categoria "C", no mínimo.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:CB67D43D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.256, DE 11 DE JUNHO DE 2024. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2024, no valor de R$ 200.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

08.01 10 301 0006 1.PPP AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DA SAÚDE
(AAA) 4490 52 – 500.00 (1002) – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.....
..... R$ 200.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a redução da seguinte dotação orçamentária:

01.01 04 122 0001 1.080 CONSTRUÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
(014) 4490 51 – 500.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 200.000,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:297B3E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 3.257, DE 11 DE JUNHO DE 2024. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2024, no valor de R$ 100.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

09.02 08 242 0011 0.oPoP termo de fomento apae
(AAA) 3350 43 – 660.08 (3110) – subvenções sociais..... R$100.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação apurado até 10/05/2024 na seguinte natureza de receita orçamentária e fonte de recurso:

1.7.1.6.50.0.1.07.00.00 – 660.08 - SIGTV- ESTRUT. REDE SV SUAS-CUSTEIO.....
..... R$ 100.000,00.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM
Responsável pela Secretaria de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:E4AF93BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2024.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2024, no dia 14 de junho de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CBUQ CONFORME REPASSE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 202328730002; E REPASSE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 202320980004.. Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 03 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9E6D6A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 03/2024, no dia 20 de junho de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.
Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.
Iraí, 13 de maio de 2024.
ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0E75CB4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº109/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°109/2024
PROCESSO N°129/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para intermediação de estágios que seja agente de integração e mantenha o desenvolvimento de estágios por estudantes de ensino médio, técnico e ensino superior no poder

executivo municipal. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 08 horas do dia 17/06/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO ITEM – MENOR PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e o anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 11 de junho de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:FFF7E39A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEL**, conforme Processo Administrativo nº 2013/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:71A565C6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS DE COZINHA**, conforme Processo Administrativo nº 3118/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:3954E1E4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 004/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, conforme Processo Administrativo nº 118/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:6F827ED1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 006/2024**, referente a **AQUISIÇÃO DE ENXADA ROTATIVA**, conforme Processo Administrativo nº 3528/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:A13461EC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0648/2024

Contratado: **REI DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**
CNPJ: **54.131.798/0001-30**
Objeto: Aquisição de Enxada Rotativa.
Valor: R$ **10.800,00** (Dez mil e oitocentos reais).
Pregão Eletrônico nº 006/2024.
Datado de 07/06/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:605D198E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 014/2024 – Registro de preços de veículo zero Km
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 24/06/2024, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 24/06/2024.
Pregão Eletrônico nº 021/2024 – Registro de preços de cestas básicas
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 25/06/2024, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 25/06/2024.
Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Registro de Preços de material de higiene e limpeza
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 26/06/2024, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 26/06/2024.
Licitação Mista – Itens com Reserva de Cotas e Exclusivos.
Pregão Eletrônico nº 019/2024 – Serviços de locação veicular
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 28/06/2024, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 28/06/2024.
Pregão Eletrônico nº 020/2024 – Registro de preços de serviços de hotelaria
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 01/07/2024, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 01/07/2024.
Pregão Eletrônico nº 016/2024 – Registro de preços de locação de banheiro químico
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 02/07/2024, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 02/07/2024.
Pregão Eletrônico nº 017/2024 – Registro de preços de serviços de sonorização e iluminação
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Sessão dia 03/07/2024, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 03/07/2024.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:0E5237F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 25/2024

EXTRATO DISPENSA 25/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 25/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, e ratifica a contratação das seguintes empresas:
Empresa **LUIZ ANTONIO SAUGO**, inscrita no CNPJ 40.208.466/0001-00, localizada na R. Pedro Lazzarotto, nº 105, casa, Bairro Centro, Jacutinga/RS, no valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para execução de mão de obra de correção, lixamento e pintura na Casa da Cultura, a fim de preservar a estrutura do prédio.
Empresa **ALTERNATIVA TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ 05.777.171/0001-45, localizada na Rua Itália, nº 444, Bairro Centro, Erechim/RS no valor total de R$ 5.784,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais) para aquisição de materiais para a realização da pintura da Casa da Cultura.
Jacutinga/RS, 11 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:BB9B2C47

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 26/2024

EXTRATO DISPENSA 26/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 26/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresa que preste serviços de consultoria com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimentos e consultoria com serviços técnicos e administrativos especializados.
Empresa **PROPRIO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 31.541.066/0001-12, localizada na Rua Açores, nº 57, Sala 01, Bairro Passo da Areia, Porto Alegre/RS no valor 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais por um período de 12 meses, totalizando um valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Jacutinga/RS, 11 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:82AE75DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 12/06/2024 as 10 horas, procedera com licitação que trata da COMPRA DE CAIXA CAMBIO COMPLETA VW CONSTELLATION 24.280 ORIGINAL**.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.
Lajeado do Bugre – RS 11 de Julho de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:20FAB384

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 53/2024

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO DE LANCHES AOS GRUPOS SCFV DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024 – EDITAL 53/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h00 do dia 25/06/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h00 do dia 25/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 25/06/2024.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais
Lindolfo Collor, 11 de Junho de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:1FCD4BB3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 28/2024

EDITAL Nº 028/2024
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público 01/2023.

CARGO: Professor Educação Infantil – 25 horas semanais
NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
Franciele Wasem Pereira 7º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no **prazo de 10(dez) dias**, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 12 de junho de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANA PAULA DE OLIVEIRA FUCHS
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Turismo

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:67A89988

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **26 de Junho de 2024** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico **para Contratação de empresa especializada para Serviço de Retifica de motor do Caminhão caçamba IVECO/TECTOR da Sec Obras com fornecimento de todas as peças necessárias**, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com critério de julgamento por Menor Preço Global**.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 11 de Junho de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:BACF81F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA CONTRATO 052/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 052/2024

CONTRATO nº 52/2024
PROCESSO: PRO03540/2024
FORNECEDOR: **APARA BARRO DEMA LTDA**

CNPJ sob n.º 87.325.569/0001-05

OBJETO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SERVIÇOS NOS TACÓGRAFOS DOS VEÍCULOS DO
TRANSPORTE ESCOLAR, PLACAS: IRP 3164, IUV 5321, IUA 7157, IZC 9I25, ISE 7571, ITA4651, INO 5741, JAS 2B94, IKR 0358, IGC 8795, INO 5717, IBG 9942, IFM 7447 E IMZ 6126

Vigência de 03/06/2024 a 02/06/2025

Valor total de R$ 6.103,41 (seis mil, cento e três reais e quarenta e um centavos)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2024

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:DF94EA08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA CONTRATO 055/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 055/2024

CONTRATO nº 55/2024
FORNECEDOR: **CONSULTORIA REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**
CNPJ sob n.º 14.261.603/0001-51
OBJETO CONTRATO: prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnico,
englobando as áreas jurídicas e previdenciária, com a finalidade de dar suporte ao município no processo de reforma da previdência, em todas suas etapas, como o fornecimento de minutas de decreto, formulários, editais e projetos de lei, bem como participação em reunião de colegiados e entidades interessadas, audiência públicas, com o objetivo de promover o conhecimento e esclarecimento de dúvidas no decorrer da execução contratual.
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Consultoria técnica para a realização de análise da legislação previdenciária municipal, com vistas à consolidação e adequação às regras constitucionais, especialmente a EC 103/2019;
Análise da legislação referente às alíquotas de contribuição do plano de custeio;
Elaboração do texto de emenda à lei orgânica para recepção da reforma previdenciária municipal, atendendo às exigências do ministério do trabalho e previdência;
Elaboração da justificativa da administração municipal para o encaminhamento da emenda à lei orgânica para a câmara de vereadores;
Apresentação do projeto de lei para o Executivo Municipal e para o Órgão Gestor Previdenciário (na mesma data);
Apresentação do projeto de lei para a Câmara Municipal de Vereadores (na mesma data);
Uma visita presencial na Prefeitura e demais reuniões online (via plataforma zoom) ou ainda na sede da empresa sempre que solicitado.
Cadastramento da Lei Publicada na Secretaria de Previdência via Sistema GESCON

Vigência de 28/05/2024 a 27/05/2025

Valor total de R$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
Dispensa de Licitação nº 034/2024

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:B8EBD366

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 129/2024 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS (LEI 14.133) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL.
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 26/06/2024, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 14.133) nº 2/2024, visando à Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Higiene Pessoal. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 11 de Junho de 2024.

ANDRIGO MILESKI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:D14E3B9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 41/2024

O Prefeito Municipal, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** os Extratos dos Contratos referente a Licitação nº. 60/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 06/2024, que tem como **OBJETO** o fornecimento de materiais de construção para reforma de casas populares, a serem fornecidos de forma parcelada e em quantidades que o Município vier a solicitar, conforme necessidade do Município. Tendo como contratadas as seguintes empresas:

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 49/2024.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADA: FRONT COMERCIAL LTDA.
VALOR: R$ 13.723,59 (treze mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 50/2024.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADA: ELÉTRICA ZEUS LTDA.
VALOR: R$ 13.359,19 (treze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 51/2024.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADA: POLETTO DE ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
VALOR: R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 52/2024.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADA: MADEIREIRA SOSTER LTDA.
VALOR: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Publique-se no prazo legal.
Mato Castelhano/RS, 11 de junho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:88480B9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 024/2024 - ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 024/2024 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09:00 horas do dia 28 de Junho de 2024,** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão nº 024/2024 Eletrônico, tendo por finalidade a Aquisição de Abmbulância. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 10 de Junho 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:79509555

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO -

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Pregão 023/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal Nº 14.133/2021, aliado ao principio do interesse da Administração e a conveniência administrativa, DECIDE, revogar o procedimento licitatório objeto do Pregão nº 023/2024 – Serviços de Informática - por razões de interesse público, notadamente a adequação de seu objeto.
Publique-se

Morro Reuter, RS, 10 de Junho de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:CA037971

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APLICA PENALIDADES A EMPRESA

PORTARIA Nº 1643
de 10 de junho de 2024

APLICA PENALIDADES A EMPRESA

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o despacho do prefeito na conclusão do relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, constante na página 357/verso do protocolo interno nº 676/2023,
R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar à empresa TSC TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.856.642/0001-79, as seguintes penalidades em relação à Concorrência Pública nº 02/2020 - Contrato de Prestação de Serviços nº 356/2020, que tem como objeto: "contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar das linhas mencionadas no Anexo - I (termo de referência), durante o ano letivo de 2020, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores":

- aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, para que a empresa siga cumprindo o contrato regularmente, apresentando todas as certidões necessárias e utilizando dois veículos no transporte escolar da localidade do Aguapé, em conformidade com o item 6.1.1, das penalidades, da cláusula sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 356/2020.

Art. 2º. Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias para a interposição de recurso, contados da data da intimação (artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de junho de 2024.

COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADA DE **10/06/2024** A **24/06/2024**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Publicado por:
Andrea Aparecida Chaves Costa
Código Identificador:2E7C9A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: A.A.A. ROLESS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA
CNPJ n° 02.380.858/0001-54
Objeto: As partes de comum acordo decidem por renovação de prazo de vigência contratual, por mais 01 (um)
mês, a contar a partir de 13/06/2024 à 12/07/2024, nos termos da Lei 8.666/93, no valor total de R$320,32
(trezentos e vinte reais e trinta e dois centavos).

Vinculado ao contrato nº 107/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FE124D3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que do dia 14 de junho de 2024 até as 09h do dia 28 de junho de 2024, estará recebendo as propostas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS – Convênio FPE nº 2878/2024 – Secretária de Habitação e Regularização Fundiária, através da Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:FD6EB71F

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 27 de junho de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br , às 09:30h estará recebendo as propostas para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE USO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da Licitação Pregão Eletrônico 018/2024. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:A79A497C

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 27 de junho de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br , às 10:00h estará recebendo as propostas para o CONTRATAÇÃO DE UM EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO NA SAÚDE NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA INTERNA, EXTERNA E SERVIÇOS DOMICILIARIO, através da Licitação Pregão Eletrônico 019/2024. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:ECB9B9DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 62/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2254/2024 e no parecer jurídico n.º 197/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **FARMACIA BEM ESTAR LTDA, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA** e **BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA,** referente aquisição de medicamentos e insumos oriundos de pareceres sociais, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida dos usuários: Artêmio Nicolau Altenhofen, Gerson Luiz Molz e Bernadete Schneider**.** O valor total da contratação é de R$1.341,44 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Sendo:
Empresa **FARMACIA BEM ESTAR LTDA** o valor de R$1.134,10
Empresa **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA** o valor de R$137,50
Empresa **BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA** o valor de R$69,84
Nova Hartz, 10 de junho de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:5069CD82

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 63/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2252/2024 e no parecer jurídico n.º 198/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **AMPLAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA** referente a aquisição de exame Colonoscopia oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Gessi Rodrigues da Silveira. O valor total da contratação é de R$700,00 (setecentos reais).

Nova Hartz, 10 de junho de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:7C30B92A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 64/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2256/2024 e no parecer jurídico n.º 199/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SOCIEDADE BENEFICIENTE AS SAPIRANGUENSE** referente aquisição de serviços de fonoaudiologia, oriundos de pareceres sociais, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Jaison Daniel Boeri**.** O valor total da contratação é de R$150,00 (cento e cinquenta reais).

Nova Hartz, 10 de junho de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:5AFBF6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 65/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2253/2024 e no parecer jurídico n.º 201/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA** e **BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA,** referente aquisição de medicamentos oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Erick Kauan S Borges**.** O valor total da contratação é de R$233,63 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos). Sendo:
Empresa **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA** o valor de R$211,68
Empresa **BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA** o valor de R$21,95

Nova Hartz, 10 de junho de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:84B10AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 66/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2319/2024 e no parecer jurídico n.º 204/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **OHTEC MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA,** referente a aquisição de asfalto usinado quente com base no Decreto Municipal nº 44/2024, o qual foi declarada a situação de emergência reconhecido pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, para auxiliar na manutenção das vias danificadas pelas chuvas torrenciais ocorridas em 06/05/2024 a 04/06/2024. O valor total da contratação é de R$16.375,00 (dezesseis mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Nova Hartz, 11 de junho de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:99BE29FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 67/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2273/2024 e no parecer jurídico n.º 200/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **AMPLAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, referente a realização dos exames de Ultrassonografia (USG) Doppler dos membros inferiores (MMIII) venoso e arterial, para a paciente Teresinha Tesche, oriundo de Parecer Social. O valor total da contratação é R$880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Nova Hartz, 11 de junho de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:8C2700C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 892, DE 29 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 9.822/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 16 de maio de 2024 a 20 de julho de 2024 (16/05/2024 a 20/07/2024) para o servidor JOÃO ALEXANDRE DO CANTO MELLO, matrícula 13935-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de maio de 2024 (16/05/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (29/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B33F8AFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 893, DE 29 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 8.969/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 18 de maio de 2024 a 15 de agosto de 2024 (18/05/2024 a 15/08/2024) para a servidora RENATA DA SILVA AMARAL, matrícula 13986-2,

cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de maio de 2024 (18/05/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (29/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:CA2987C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 894, DE 29 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 9.963/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 21 de maio de 2024 a 20 de julho de 2024 (21/05/2024 a 20/07/2024) para a servidora ALINE MEDIANEIRA OSÓRIO FISCHBORN, matrícula 14060-1, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de maio de 2024 (21/05/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (29/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:0FEB8843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 895, DE 31 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 8058/2024 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade o servidor DIEGO FERRÃO WOLF, matricula nº 15.580-1, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 040/2024, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que o referido professor completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 11 de maio de 2024, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro. (31/05/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C6C04319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 896, DE 31 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. n° 274/2024/SME e Processo nº 10.484/2024, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Suplementar de Trabalho 20 (vinte) horas da servidora BRUNA FERREIRA DE CASTRO SCHARDOSIN, matrícula 17081-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 2 de maio de 2024 (02/05/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (31/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Rep. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E8C8DC17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 897, DE 31 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o processo nº. 10449/2024, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora ANDREIA REGINA DE SOUZA, matrícula nº 16632-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão de Pós- Graduação Lato Sensu em "LETRAS: PORTUGUÊS E LITERATURA."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (31/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:CED42B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 898, DE 31 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 6.978 /24, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. ROSIMERI RODRIGUES CORREA, nomeada pela Portaria nº. 695 de 2024, onde obteve a classificação de 5º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (31/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:025D4676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 899, DE 31 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior perdeu o prazo e Processo nº 13.828/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

EVA SUELEN SILVA MARQUES, 7° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (31/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:81CB8A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 900, DE 31 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior assinou o termo de reclassificação e o Processo nº 6.978 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ALESSANDRA DE CARVALHO DRUSIAM, 8° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (31/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:17390D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 901, DE 31 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior assinou o termo de reclassificação e o Processo nº 6.978 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

LUCIMAR DE SOUZA, 1° LUGAR PCD – 214° LUGAR NA CLASSIFICAÇÃO GERAL – 2ª CHAMADA

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (31/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5FE9CF08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 902, DE 31 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior assinou o temo de reclassificação e o Processo nº 6.680 / 2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Farmacêutico, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

MOACIR KAISER, 2° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (31/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E47F119C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 903, DE 31 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior perdeu prazo e o Processo nº 5.366 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

JESSICA RAMOS, 22° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (31/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:9FE4101B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 904, DE 31 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o candidato anterior perdeu o prazo e o Processo nº 15.339 /2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

LETÍCIA RODRIGUES PITSCH, 82° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (31/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:50080292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 905, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 6.269 / 2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Engenheiro Ambiental Sanitarista, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

MAB RAÍSA CORRÊA LEÃO SILVA, 1° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (03/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:44AA6288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 906, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 9.991 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ROBERTA MENEZES SARAIVA, 83° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (03/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:DA0968F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 907, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 9.991 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ANA PAULA TOGNOTTI MENEGHINI, 84° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (03/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:57A06412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 908, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 15.339 /23, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. LÉLIA CRISTINA MELLO, nomeada pela Portaria nº. 660 de 2024, onde obteve a classificação de 77º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professora de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (03/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:25CBDC29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 909, DE 31 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o candidato anterior perdeu o prazo e o Processo nº 15.339 /2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

KARINA GREINER, 85° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (03/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:AE31C1E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 910, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 5.967 /24, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. CATIA ALVES, nomeada pela Portaria nº. 630 de 2024, onde obteve a classificação de 14º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Merendeira, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (03/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:9E535A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 911, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior perdeu o prazo e o Processo nº 5.967 /2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Merendeira, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

AMANDA MICHEL DA SILVA, 17° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (03/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:46048BA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 912 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve,

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. QUELENIS DORNELLES, de matrícula nº 12.580-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada,** constante na Certidão nº 19025020.1.00214/23-0, emitida pelo INSS, em 23/08/2023, num total de 3689 (três mil, seiscentos e oitenta e nove) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao INSS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada		
Ente	**Período**	**Tempo**
COSTA LIVRE IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA	02/09/2002 A 03/05/2005	02 anos, 08 meses, 02 dias
KLOECKNER METALS BRASIL LTDA	03/03/2008 A 06/07/2012	04 anos, 04 meses, 04 dias
IMPORTADORA AMERICANA LTDA	12/11/2012 A 01/03/2013	00 anos, 03meses, 20 dias
OTTO &# 38 DIHL IND., COM. E SERVIÇOS LTDA	02/05/2013 A 14/02/2016	02 anos, 10 meses, 06 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (03/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CÉSAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:86AFBDD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 913, DE 4 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 10.566/2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR membros para compor a Comissão Avaliadora do Cartão Solidário, de acordo com a Lei Municipal nº 1.987/2024, conforme segue:

SMDS
Aline Lemos de Campos – matrícula 16730-1

SMDU
José Mariano da Silva Mello – matrícula 5009167-1

SMDEI
Clandio Costa dos Santos – matrícula 16026-3

DEFESA CIVIL
José Murilo Bertoldo da Silva – matrícula 13528-1

GABINETE DO PREFEITO
Célio Paulo Piovesan – matrícula 5008492-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2024 (31/05/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (04/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:937CDE6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 914, DE 4 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor ALDACIR ANTONIO DAL MORO JUNIOR, matrícula nº 16505-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2021/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 5 de abril de 2024 (05/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (04/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:337AE475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 915/2024

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 11/05/2024, à servidora MÁRCIA PORTELA MARTINS MORÁS, matrícula 825701, cargo de PROFESSOR 20H, nível 3, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.348,91 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

NOVA SANTA RITA, 04/06/2024.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM de Nova Santa Rita

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3AB840CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 918, DE 4 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 10.056/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 2 de maio de 2024 a 8 de maio de 2024 (02/05/2024 a 08/05/2024) para a servidora BRUNA MARTINS PIRES FERRI, matrícula 10863-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de maio de 2024 (02/05/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (04/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:00771864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 919 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 10.789/2024, resolve:

Art. 1º **Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA** para a servidora LEILA MARIA DE SOUZA, Mat. 760/1 Cargo de Auxiliar Administrativo, estatutária, regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, **equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária,** até completar as exigências para aposentadoria compulsória, considerando que a servidora implementou direito à Aposentadoria pela "Regra de Transição - Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição (art. 40, §1º , III, alínea "a"; § 2º e 3º da CF, com redação dada pelo art. 1 da EC n° 41/2003)".

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir de 13/06/2024**, revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (04/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CÉSAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:9F2AD0D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 921, DE 5 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 10.409/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 4 de junho de 2024 a 5 de agosto de 2024 (04/06/2024 a 05/08/2024) para a servidora IONARA JOSIANE KUNDE SILVEIRA, matrícula 11266-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de junho de 2024 (04/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:93177770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 922, DE 5 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR o servidor LUCAS SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 16511-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, estável no cargo de Guarda Municipal Patrimonial, por ter

concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 6 de maio de 2024 (06/05/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8D445648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 924, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando os Processos nº 10.813/2024 e nº 10.930/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor KELVIN BURGDURFF DA SILVA, matrícula 16837-1, do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (06/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B0B1D387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 923, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso I do Artigo 141 da Lei Municipal nº 88/1993 e conforme o Processo nº 10.885/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Gala de 8 (oito) dias, a partir do dia 5 de junho de 2024 (05/06/2024), para a servidora JÚLIA MATIVI LIMA, matrícula nº 16372-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de junho de 2024 (05/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (06/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:ED364A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 925/2024

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 777 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo FABIANO RODRIGUES NUNES, matrícula 264-02, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, padrão 1, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 15/05/2024, inativado conforme retificado por Portaria nº 1048/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 4.398,14, distribuídos da seguinte forma: MARIA NUNES, cônjuge, a contar de 15/05/2024, à razão de 100%, no valor de R$ 4.398,14. A pensão será custeada por FUNPREV, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 06/06/2024.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:CF651734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 926, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 10.886/2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CONSELHO DO FUNDEB, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.648/21, com vigência do ano 2023 a 2027, conforme segue:

I – SEGMENTO DE DIRETOR DE ESCOLA:
- Presidente: JULIANA MILKE AMORIM – CPF: 008.389.210-94
- Suplente: GIOVANNI RIBEIRO – CPF: 483.008.960-15

II – SEGMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO:
- Vice- presidente: FABIAN GOMES SILVEIRA – CPF: 043.468.460-09
- Suplente: MIRIDIÃ RODRIGUES ALMEIDA -CPF: 024.208.260-27

III – SEGMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
- Titular: VIVIANE PEREIRA LAUREANO PINHEIRO – CPF: 887.489.440-68
- Suplente: SUANI ROCHA SILVEIRA - CPF: 011.218.570-35
- Titular: QUELENIS DORNELLES – CPF: 828.590.780-53
- Suplente: LENIR KIAK – CPF: 480.706.100-34

IV – SEGMENTO INDICATIVO:
- Titular: RAQUEL INDAIA FERREIRA – CPF: 003.703.750-17
- Suplente: RENATA LEAL DOS ANJOS – CPF: 005.054.340-75

V –SEGMENTO DOS PROFESSORES:
- Titular: ANA CÁTIA KRÜGER – CPF: 015.266.820-95
- Suplente: MÔNICA RATTIS GOULART – CPF: 028.314.680-00

VI – SEGMENTO DOS PAIS:
- Titular: CAMILA MACHADO TOCHETTO – CPF: 027.664.360-73
- Suplente: CAMILA PIETROSKI CASTRO – CPF: 032.160.860-70
- Titular: CAMILA MARTINS GRELLT – CPF: 989.009.510-68
- Suplente: JOYCE FERREIRA DA SILVA – CPF: 979.570.200-97

VII – SEGMENTO DO CONSELHO TUTELAR:
- Titular: ANDRÉIA CRISTINA MARON DE FREITAS – CPF: 922.552.990-20
- Suplente: FERNANDA FALERO LOPES – CPF: 000.923.560-44

VIII – SEGMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO:
- Titular: DAIANE DILLEMBURG AMERICO – CPF: 812.162.540-87
- Suplente: MARCIA ANDREIA PEREIRA ALVARES - CPF: 699.152.960-53

IX – SEGMENTO DOS ESTUDANTES:
- Titular: WELLINTON DORNELES DE VARGAS – CPF: 045.819.590-12
- Suplente: LARISSA PEREIRA GOMES – CPF: 056.623.150-60

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.047 de 30 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de junho de 2024 (05/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (06/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:CF43A73E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 927, DE 7 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Ofício nº. 352/2024/SEI, resolve:

Art. 1º PRORROGAR a requisição dos servidores citados abaixo, integrantes do quadro funcional do município, para a 66ª Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul, conforme segue:

EDINARA LAZAROTTO – Auxiliar de Serviços Administrativos
ELISEU HEMSING MACHADO – Auxiliar de Serviços Administrativos
IGOR RIBEIRO – Agente Administrativo
IONE SILVA DOS SANTOS – Auxiliar de Serviços Administrativos
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS MEIRELES – Agente Administrativo

Art. 2º A prorrogação vigorará até o dia 30 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 5 de junho de 2024 (05/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (07/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F9516585

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2024
Processo Administrativo: Nº 1905/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de avaliação diagnóstica do sistema de tratamento de Esgoto Sanitário - SES do Município de Novo Cabrais.
Empresa vencedora valor total: R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais):
DEKIST CONSULTORIA TECNOLOGICA LTDA
CNJP: 48559212000130, com o lote: 1 no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
NOVO CABRAIS - RS, 11 de junho de 2024

LEODEGARRODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:D806BE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº50/2024 FIRMADO EM 10/06/2024. CONTRATANTE: Município de Novo Cabrais. **CONTRATADA:** DEKIST CONSULTORIA TECNOLÓGICA LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviço de avaliação diagnóstica do Sistema de tratamento de Esgoto Sanitário - SES do Município de Novo Cabrais; **VALOR CONTRATADO:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**; PAGAMENTO:** em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal; **VIGÊNCIA:** 90 dias a partir da assinatura do contrato; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 062; **FONTE DE RECURSO:** 1500-Recursos não Vinculados de Impostos; **AMPARO LEGAL:** Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:CDEA7A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 519/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N.º 519/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidor para desempenhar suas atribuições na secretaria municipal de agricultura, pecuária, indústria e comércio e concede adicional de insalubridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 88, da Lei Municipal n.º 335/2001, resolve:

Art. 1º - Fica designado, o Sr. **Daniel Bordignon**, matrícula n.º 1494-0, cargo de operador de máquinas, com carga horária de quarenta e quatro horas semanais, para exercer suas atribuições e carga horária na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, a contar de 6 de junho de 2024.

Art. 2º - Conceda-se adicional de insalubridade de grau máximo ao servidor **Daniel Bordignon,** matrícula n.º 1494-0, cargo de operador de máquinas, por exercer atividades de exposto ao agente físico ruído contínuo ou intermitente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 6 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 11 de junho de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:0DE0CB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 520/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N.º 520/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Concede adicional de insalubridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 88, da Lei Municipal n.º 335/2001, resolve:

Art. 1º - Conceda-se adicional de insalubridade de grau máximo ao servidor **Revier Rodrigues**, matrícula n.º 1464-8, cargo de operador de máquinas, por exercer atividades de exposto ao agente físico ruído contínuo ou intermitente a contar de 6 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 6 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 11 de junho de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:063BD2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 521/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N.º 521/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Torna sem efeito a contratação de professor de educação infantil e séries iniciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que a candidata manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato, através do Despacho n.º 2 do Processo Administrativo n.º 2.203/2024.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Salete Cunha dos Santos**, contratada pela Portaria n.º 518/2024 para a função de professor de educação infantil e séries iniciais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 11 de junho de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:4DE876A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 522/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N.º 522/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Contrata professor de educação infantil e séries iniciais, conforme a Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em conformidade com o permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º - **Fica contratada**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de professor de educação infantil e séries iniciais, a Sra. **Andressa Garcia Mendes** - classificada em 12º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024.

Art. 2º - A contratada, que a partir desta data fica submetida ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais, tem o prazo de 2 (dois) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período, à critério da Administração Pública, para apresentar a documentação e habilitação mínima exigida para o exercício da função, conforme estabelecido no Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - O prazo de contratação será **até o final do não letivo.**
§ 1º - A carga horária de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais
§ 2º - A contratada desempenhará as atribuições previstas no anexo I da Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024 junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - A contratada perceberá remuneração mensal equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Ficam asseguradas à contratada, além do vencimento, as seguintes vantagens funcionais:
I) gratificação natalina proporcional ao período trabalhado;
II) férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato e;
III) inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 11 de junho de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:816C6658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 523/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N.º 523/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Designa membros para gestão e fiscalização de contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e o Sr. André Luis Rodrigues, matrícula n.º 1218-1, Secretário Municipal como fiscal dos contratos a seguir enunciados:

I) Contrato n.º: 45/2024
Contratado: Delba Vicentini Cremasco – ME
Objeto: fornecimento de colhedora de forragem
Data da assinatura do contrato: 7 de junho de 2024

II) Contrato n.º: 46/2024
Contratado: M A M Vidal LTDA
Objeto: fornecimento de plantadeira de três linhas e plaina traseira basculante
Data da assinatura do contrato: 7 de junho de 2024

III) Contrato n.º: 47/2024
Contratado: Manjato Tratores LTDA
Objeto: fornecimento de roçadeira hidráulica articulada
Data da assinatura do contrato: 7 de junho de 2024

IV) Contrato n.º: 48/2024
Contratado: Maquixande Industria de Máquinas Agrícolas e Transportes LTDA
Objeto: fornecimento de distribuidor de calcário e concha de carregar calcário
Data da assinatura do contrato: 7 de junho de 2024

V) Contrato n.º: 49/2024
Contratado: Metalúrgica Freitas LTDA
Objeto: fornecimento de carreta agrícola
Data da assinatura do contrato: 7 de junho de 2024

Art. 2º - A gestão e a fiscalização dos contratos observarão a legislação pertinente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 11 de junho de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:338ECA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 524/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N.º 524/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Prorroga licença saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde, a contar de 28 de maio de 2024, à servidora do Município, Sra. **Bárbara Catarine Pfeifer**, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor de educação infantil e séries iniciais, matrícula n.º 1418-4, conforme atestado médico apresentado, até a data de 29 de novembro de 2024, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades no dia 30 de novembro de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 11 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:D034133C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 525/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N.º 525/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Designa junta oficial para avaliação dos requerimentos de licença especial, conforme Lei Municipal n.º 2.665/2024, de 22 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a junta oficial para avaliação dos requerimentos de licença especial, conforme lei Municipal n.º 2.665/2024, de 22 de maio de 2024:

I) Vera Beatriz Hoch da Rosa, assistente social, matrícula n.º 1495-8.
II) Virgínia Nascimento Reinert, médica clínica geral, matrícula n.º 1456-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 11 de junho de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:939F7F73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1151/2024

PORTARIA Nº 1151/2024

Revoga a gratificação de difícil provimento da servidora **NATHALIA LAIDENS PEREIRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO** concedido pela portaria nº 308/2024 à servidora **NATHALIA LAIDENS PEREIRA**,

matrícula 3934-01, do cargo de secretária de escola, a partir de 02 de maio de 2024, de acordo com o processo nº 110076/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:13DE1916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1152/2024

PORTARIA Nº 1152/2024

Torna sem efeito a portaria nº 326/2022 que "Concede Licença Prêmio a um servidor".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 2919/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 326/2022** que **"CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **SERGIO DOS SANTOS SILVEIRA,** do cargo de operário, matrícula 311-01, correspondente ao 6º período de efetividade, compreendido entre 11 de junho de 2015 a 15 de janeiro de 2022**"**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BE4CB2CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1153/2024

PORTARIA Nº 1153/2024

Concede Abono de Permanência a servidora **ANDREA DIEHL LEAL DA SILVA.**
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 51 da Lei Municipal 3.618/2004, **CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **ANDREA DIEHL LEAL DA SILVA**, matrícula 2891-01, do cargo de professor, lotado na Secretaria de Educação, a contar de 03 de junho de 2024, de acordo com o processo nº 109484/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C01CB420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de medidor de nível de água – 400 metros, com fita milimétrica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura das propostas: 27/06/2024 às 9h. Data de disputa: 27/06/2024 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 12 de junho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:92BDF584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05.2021

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05.2021: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de EXAMES DE ECOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA, destinados aos usuários da rede de saúde pública do município. Comunicamos a habilitação do requerente CEDIL – Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda., devendo este firmar Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços objeto deste Chamamento Público. O presente credenciamento permanece aberto para inscrição de novos interessados.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 12 de junho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:6E452B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21.2024: Contratação de empresa para serviço de recuperação (reconstrução parcial) de partes de taludes e mantas geomembrana PEAD 1,0 mm, da Lagoa de Lixiviado 1 e da Lagoa de Lixiviado 3 (Sistema de tratamento e controle do lixiviado das células do Aterro Sanitário Municipal), localizado na Estrada Municipal José Oliveira Ouriques, km 3, nº 3000 - Aterro Sanitário - Osório- RS, em caráter emergencial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, projeto básico (anexo) e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 12/06/2024 às 08h. Data de encerramento das propostas 18/06/2024 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 12 de junho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:CD6DBE9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 – Registro de Preços Objeto: fornecimento de bebidas e coquetel. Abertura que será às 09h30min do dia 26/06/2024 (horário de Brasília). No portal

www.pregaoonlinebanrisul.com.br. O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:472DB51B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 111/2023. Contratada: Jew Monitoramento Ltda. do Objeto: Prorrogação de Vigência por mais 12(doze) Meses. Fund. Legal: 57, II, Lf8666/93. Processo Administrativo Eletrônico N.º 470/2024.
1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 112/2023. Contratada: Jew Monitoramento Ltda. do Objeto: Prorrogação de Vigência por mais 12 (doze) Meses. Fund. Legal: 57, II, Lf8666/93. Processo Administrativo Eletrônico N.º 470/2024.
1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 113/2023. Contratada: Jew Monitoramento Ltda. do Objeto: Prorrogação de Vigência por mais 12 (doze) Meses. Fund. Legal: 57,II, Lf8666/93. Processo Administrativo Eletrônico N.º 470/2024.
1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 128/2023. Contratada: IEM - Instituto de Estudos Municipais Ltda. do Objeto: Prorrogação de Vigência por mais 12 (doze) Meses. Fund. Legal: 57, II, Lf8666/93. Memorando
Eletrônico N.º 1.717/2024.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:A3C5526F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo **n. º 619/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 048/2024**, Objeto: Serviço de segurança nos abrigos municipais, tendo como fornecedor a empresa: **ATALAIA COMERCIO E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA,** no valor global de R$ 25.806,00 (vinte e cinco mil oitocentos e seis reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII. Nos termos do contrato nº 058/2024.

Processo Administrativo **n. º 574/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 049/2024**, Objeto: aquisição de medicamentos, tendo como fornecedor a empresa: **MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor global de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII.

Processo Administrativo **n. º 598/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 050/2024**, Objeto: aquisição de medicamentos, tendo como fornecedor a empresa: **PEDRO BANDEIRA LIMA & FILHOS LTDA,** no valor global de R$ 30,99 (trinta reais e noventa e nove centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII.

Processo Administrativo **n. º 593/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 051/2024**, Objeto: aquisição de medicamentos, tendo como fornecedor a empresa: **PEDRO BANDEIRA LIMA & FILHOS LTDA,** no valor global de R$ 186,30 (cento e oitenta e seis reais e trinta centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII.

Processo Administrativo **n. º 667/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 052/2024**, Objeto: Contratação emergencial de empresa, para a execução dos serviços de recursos humanos na Unidade de saúde do Quintão (24 horas), tendo como fornecedor a empresa: **BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA,** no valor global de R$ 1.216.000,00 (um milhão e duzentos e dezesseis mil reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII. Nos termos do contrato nº 060/2024.

Processo Administrativo **n. º 628/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 053/2024**, Objeto: Limpeza da EMEI Pintando 7, tendo como fornecedor a empresa: **RENATO TEIXEIRA FERREIRA - ME,** no valor global de R$ 11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII. Nos termos do contrato nº 061/2024.

Processo Administrativo **n. º 466/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 054/2024**, Objeto: Fornecimento de Oxigênio medicinal, tendo como fornecedor a empresa: **CASA DAS BATERIAS AMR LTDA,** no valor global de R$ 34.249,50 (trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII. Nos termos do contrato nº 063/2024.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:28AA3DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. **º651/2024** - Termo de Inexigibilidade n. º **064/2024**, Objeto: capacitação de servidora, tendo como fornecedor a empresa: **DPM EDUCAÇÃO LTDA,** no valor global de R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso III, alínea "f".

Processo Administrativo n. **º645/2024** - Termo de Inexigibilidade n. º **065/2024,** Objeto: capacitação de servidora, tendo como fornecedor a empresa: **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA,** no valor global de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso III, alínea "f.

Processo Administrativo n. **º652/2024** - Termo de Inexigibilidade n. º **066/2024**, Objeto: capacitação de servidora, tendo como fornecedor a empresa: **DPM EDUCAÇÃO LTDA,** no valor global de R$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso III, alínea "f.

Processo Administrativo n. **º553/2024** - Termo de Inexigibilidade n. º **067/2024**, Objeto: capacitação de servidora, tendo como fornecedor a empresa: **DPM EDUCAÇÃO LTDA,** no valor global de R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso III, alínea "f.

Processo Administrativo n. **º654/2024** - Termo de Inexigibilidade n. º **069/2024**, Objeto: aquisição de passagens, tendo como fornecedor a empresa: **EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA,** no valor global de R$ 3.270,00 (três mil e duzentos e setenta reais) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I.

Processo Administrativo n. **º669/2024** - Termo de Inexigibilidade n. º **070/2024**, Objeto: aquisição de passagens, tendo como fornecedor a empresa: **EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA,** no valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I.

Processo Administrativo n. **º668/2024** - Termo de Inexigibilidade n. º **071/2024**, Objeto: aquisição de passagens, tendo como fornecedor a empresa: **EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA,** no valor global de R$ 6.255,00 (seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I.

Processo Administrativo n. **º653/2024** - Termo de Inexigibilidade n. º **072/2024**, Objeto: aquisição de passagens, tendo como fornecedor a empresa: **EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA,** no valor

global de R$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I.

Processo Administrativo n. **º644/2024** - Termo de Inexigibilidade n. º **073/2024,** Objeto: capacitação, tendo como fornecedor a empresa: **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA,** no valor global de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso III, alínea "f".

Processo Administrativo n. **º558/2024** - Termo de Inexigibilidade n. º **074/2024**, Objeto: manutenção de maquinas, tendo como fornecedor a empresa: **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA,** no valor global de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I. Nos termos do contrato nº 064/2024.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:24E20954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS

N.º 62/2024 de prestação de serviços. Contratada: Mecânica Luzardo Ltda. Objeto: serviço de mecânica no caminhão IVR4F41. Valor global de R$ 48.091,00. Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamentação legal da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo eletrônico nº 546/2024.
N.º 65/2024 de prestação de serviços. Contratada: Santos e Kruger Elétrica Ltda. Objeto: Locação de veículo. Valor global de R$ 5.964,20. Vigência: 10 (dez) dias. Fundamentação legal da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão eletrônico nº 177/2023. Memorando eletrônico n.º 1.905/2024.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:C301F2A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 186/2024

"Convocação de aprovado em Concurso Público"

OSCAR DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
1 - CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 15, de 22 de maio de 2024, para provimento das seguintes vagas:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Arilson Max Segato	Motorista	2º lugar	Ampla Concorrência

2 - Fica o candidato ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.
3 - A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.
4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

OSCAR DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:74D1BFB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 187/2024

"Convocação de aprovado em Concurso Público"

OSCAR DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

1 - CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 12, de 22 de abril de 2024, para provimento das seguintes vagas:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Fernanda Tessaro	Psicólogo	1º lugar	Ampla Concorrência

2 - Fica o candidato ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.

3 - A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.

4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

OSCAR DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:FF236A3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 042/2024. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de Clinica Terapeutica para internação compulsória em atendimento a determinação judicial. Valor total: R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais). Prazo de entrega: Imediato. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS. Oscar Dall'Agnol, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:E158CD5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014, torna público que realizará a seguinte licitação:
Processo Administrativo nº 082/2024.

Pregão Eletrônico nº 002/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Data da Abertura: **12/06/2024** Data da disputa: **25/06/2024**
Horário do início da disputa: 08h 30min.
Local: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:E6E4F974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014, torna público que realizará a seguinte licitação:
Processo Administrativo nº 083/2024.
Pregão Eletrônico nº 022/2024.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data da Abertura: **13/06/2024** Data da disputa: **26/06/2024**
Horário do início da disputa: 09 horas
Local: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:D9ACC603

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024
Processo nº: 6199/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 020/2023.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.
Assunto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de revitalização da Praça Laranjeiras.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LC CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ/MF nº 31.470.441/0001-80, com sede na cidade de Canoas/RS, na Rua Doutor João Cesar, nº 386, bairro Estância Velha, CEP nº 92.031-225, neste ato representada pelo **SÓCIO**, **Sr. LUIS CARLOS ECKERT**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e da Forma de Pagamento – acrescentando **R$ 236.769,94** (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) ao valor contratual, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular através do memorando nº 307/2024 e embasado no parecer jurídico nº 267/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 11 de junho de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ

LUIS CARLOS ECKERT

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0D275C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022
Processo nº: 2671/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2022.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR.

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação do projeto eficiência energética em iluminação pública, com a substituição de lâmpadas de baixo rendimento (vapor sódio e metálico) por luminárias LED de altorendimento, com substituição/inclusão de braços, suportes e postes ornamentais no Município de Parobé.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CASTRO & ROCHA LTDA**, CNPJ/MF nº **32.185.141/0001-12**, com sede na cidade de Parnamirim/RN, na Rodovia BR 101, nº 199, Parque do Sol, km 7.2, bairro Emaús, CEP nº 99.466-332, neste ato representada pelo **SÓCIO**, **Sr. ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA ROCHA**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Preço, Condições de Pagamento e do Equilíbrio Econômico-Financeiro – acrescentando **R$ 118.409,27** (cento e dezoito mil, quatrocentos e nove reais e vinte e sete centavos) ao valor contratual, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular através do memorando nº 301/2024 e embasado no parecer jurídico nº 271/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Parobé/RS, 11 de junho de 2024.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA ROCHA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A24DE223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2024, referente ao Registro de Preços para aquisição parcelada de BOBINA PAPEL TÉRMICO, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço, por item. Sessão Pública: **24/06/2024**, às **13h**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 11 de junho de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:D48AB060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 032/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para o cargo de **Técnico em Segurança do Trabalho,** para atuar junto a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 032/2024 de 12/06/2024. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 12 junho de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:7F64DFAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1777 de 20 de dezembro de 2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento em vigor no valor de **R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.128.1003.1.193	3.3.90.39.00.00.00	2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
08.01.10.301.1003.1.032	4.4.90.51.00.00.00	2600	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 93.000,00
08.01.10.301.1003.1.032	4.4.90.51.00.00.00	2600	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 14.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de **R$ 58.889,94 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1003.1.032	4.4.90.51.00.00.00	2600	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 29.217,65
08.01.10.301.1003.1.032	4.4.90.52.00.00.00	2601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 24.967,08
08.01.10.301.1003.1.032	4.4.90.51.00.00.00	2601	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 4.705,21

Art. 3º - O Crédito Adicional autorizado no artigo primeiro será custeado pelo remanejamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.34.00.00.00	2600	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 69.900,00
08.01.10.301.1003.2.113	3.3.90.36.00.00.00	2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 28.100,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.3.90.14.00.00.00	2600	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 5.000,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.3.90.30.00.00.00	2600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2024.
Pedras Altas;
Em 23 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:84BECAFD

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1803 de 06 de Junho de 2024.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de **R$ 2.393,53 (dois mil e trezentos e noventa e três reais e cinqüenta e três centavos)** na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.90.92.00.00.00	2500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 2.393,53

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Pedras Altas; Em 11 de junho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:8341E77A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 179-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Marcel Vieira da Rosa Objeto: Banner e folders para atividades do mes do maio laranja- conselho tutelar Valor: R$ 1.257,00 (hum mil duzentos cinquenta e sete reais) Modalidade: Dispensa por Limite 179/2024 Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Pedras Altas, 10 de junho de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:13381415

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7588 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Retifica a Portaria de nº 7426/2024.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerandoo Processo de **EMPENHO/LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO - 15- 6.523/2024**, via 1 DOC.,
RESOLVE:

Art. 1º- Retificar o Artigo 1º da Portaria de nº 7426/2024 de 14 de março de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato de nº 88/2023 decorrentes da DJ 497/2023,referente à contratação de serviços de fonoaudióloiga.

***Titular**: Leandro Bandeira de Bandeira, matrícula 379-4*
***Suplente**: Tamiris Hessel, matrícula 1826-0.."*

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Em 11 de junho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:C4124DB2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 181-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Uvel Veiculos Chevrolet Objeto: Iens para ser utilizados no veiculo spin placa jcm6i45 e revisão do veiculo spim jcm 6i45. Valor: R$ 995,03 (novecentos e noventa e cinco reais onze centavos) Modalidade: Dispensa por Justificativa 181/2024 Amparo Legal: art.75, IV, alínea a da Lei nº 14.133, de 1º Abril de 2021. Pedras Altas, 11 de junho de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E925C97A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 180-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Jeronimo Maquinas LTDA Objeto: Serviço de recuperação na escavadeira doosan Valor: R$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais) Modalidade: Dispensa por Justificativa 180/2024 Amparo Legal: art,VIII, da lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 Pedras Altas, 10 de junho de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:45DCD8FF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7589 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Retifica a Portaria nº 7422/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 7422/2024 de 14 de março de 2024, que passa a ter a seguinte redação conforme processo de fiscalização 48/2021, despacho nº 71 via 1DOC:
"Art. 1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato de nº 01/2021 decorrentes da Dispensa 987/2020,referente a prestação dos serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde.

***Titular**: Leandro Bandeira de Bandeira, matrícula 379-4 ;*
***Suplente**: Tamiris Hessel, matrícula 1826-0."*

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:2AEF53D6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7590 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Retifica a Portaria nº 7423/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 7423/2024 de 14 de março de 2024, que passa a ter a seguinte redação conforme processo de fiscalização 349/2023, despacho nº 15 via 1DOC:
"Art. 1ºDesignar os servidores abaixo relacionados clínica e neurologista.
para fiscalizar o contrato de nº no98/2023 decorrentes da da Inexigibilidade 140/2023,referente a consultas nas especialidades:

terapeuta ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, educação física, neuropsicopedagogia.

***Titular**: Leandro Bandeira de Bandeira, matrícula 379-4 ;*
***Suplente**: Tamiris Hessel, matrícula 1826-0."*

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:E17A9DA2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 183-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Cors Serviços da Saude LTDA ME Objeto: Exames especiais que excedem a cota sus. Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) Modalidade: Dispensa por Justificativa 183/2024 Amparo Legal: art.75,VIII, da lei nºº 14.133, de 1ºº de abril de 2021 Pedras Altas, 11 de junho de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:ADA51230

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EDITAL N° 02/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
EDITAL Nº 02/2024
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.039/2024, despacho nº 10,
Divulga a Homologação das Inscrições no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024:
FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Escola Municipal de Ensino Fundamental Clodomiro Mendes:

Nº de inscrição	Nome do candidato	Homologação das Inscrições
001	Elinéia da Silva	INDEFERIDA
002	Eduarda Foster Mendes	DEFERIDA
003	Jéssica Ramos Grellert	DEFERIDA
004	Adriana Cardoso Rodrigues	INDEFERIDA

Escola Municipal de Ensino Fundamental Eunil Elias dos Santos:

Nº de inscrição	Nome do candidato	Homologação das Inscrições
001	Juliana Luz Azambuja	DEFERIDA
002	Andressa D'Avila Dias	DEFERIDA
003	Zilda Cardoso Munhoz	INDEFERIDA
004	Jéssica da Silva de Silveira	DEFERIDA
005	Jéssica Ramos Grellert	DEFERIDA

Escola Municipal de Ensino Fundamental Lago Azul:

Nº de inscrição	Nome do candidato	Homologação das Inscrições
001	Cleonice Adelina de Oliveira	DEFERIDA
002	Alice Marcela Pagel Wollmann	DEFERIDA
003	Andreia Reymundo	DEFERIDA
004	Claudelaine Costa de Jesus	INDEFERIDA
005	Jéssica Ramos Grellert	DEFERIDA
006	Claudelaine Costa de Jesus	INDEFERIDA

Escola Municipal de Ensino Fundamental Neuza Brizola:

Nº de inscrição	Nome do candidato	Homologação das Inscrições
001	Aldaci Gonçalves Naveira	INDEFERIDA
002	Mikaela da Rosa Vieira	INDEFERIDA
003	Jacyara Rodrigues Lourenço	DEFERIDA
004	Cleonice Adelina de Oliveira	INDEFERIDA
005	Cleonice Adelina de Oliveira	DEFERIDA
006	Daniela Saraiva Medeiros Marques	DEFERIDA
007	Bruna Ulguim	INDEFERIDA
008	Márcia Raquel Santana Botelho	DEFERIDA
009	Irani Garcia Machado	INDEFERIDA
010	Rogério Medeiros Madruga	DEFERIDA
011	Sandrielle Cardoso Teixeira	DEFERIDA
012	Jéssica Ramos Grellert	DEFERIDA
013	Roselaine Pereira Peres	INDEFERIDA
014	Mara Beatriz Lemos Silveira	INDEFERIDA
015	Malú Valli da Silveira	DEFERIDA
016	Bruna Silveira Lucas Leite	DEFERIDA
017	Nádia Padilha Venâncio	INDEFERIDA

Pedras Altas, 11 de junho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:B3F17E61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024 – SMTT

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024 – SMTT
Processo Administrativo – MEM/002792/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA,** para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R$ 49.800,00(quarenta e nove mil e oitocentos reais)

Limite para apresentação da proposta de preços: 17/06/2024 até às 08:30min

Data da disputa: 17/06/2024, das 09h às 15h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 11 de junho de 2024.

FLÁVIO MODAFFAR AL ALAM
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:3BECFB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003689/2024 - SAS

DFD 141/2024 SAS
Memorando 005998/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de limpeza nos abrigos provisórios para as pessoas atingidas pelas chuvas, em favor da seguinte empresa: CRISTIANO DUARTE DA COSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ 09.405.112/0001-05). No valor total de R$153.929,20(cento e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), através do Empenho nº E013198/2024.
Em conformidade com o contrato administrativo n° 056/2024.

Pelotas, 11 de junho de 2024.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:C54236B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003678/2024 - SQA

DFD 06/2024 SQA
Memorando 005912/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental**, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de limpeza de baias dos abrigos provisórios de cães, envolvendo o manejo de animais, em favor da seguinte empresa: CRISTIANO DUARTE DA COSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ 09.405.112/0001-05). No valor total de R$140.309,34(cento e quarenta mil e trezentos e nove reais e trinta e quatro centavos), através do Empenho nº E011682/2024.

Em conformidade com o contrato administrativo n° 054/2024.

Pelotas, 11 de junho de 2024.

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Qualidade Ambiental

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:24706B56

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003600/2024 - SMTT

DFD 20/2024 SMTT
Memorando 005430/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, objetivando a aquisição de botas de borracha, em favor da seguinte empresa: ANA BEATRIZ AYRES DOMINGOS (CNPJ 07178639/0001-00). No valor total de R$6.590,00(seis mil e quinhentos e noventa reais), através do Empenho nº E010895/2024.

Em conformidade com o Processo nº 200.046299/2024.

Pelotas, 11 de junho de 2024.

FLÁVIO MODAFFAR AL ALAM
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:C43D085D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº21/2023 – SMF

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, caput, e alterações posteriores, torna pública a inexigibilidade, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviço de consulta, inclusão, notificação e exclusão de registro na base do SCPC na dívida corrente, em favor da seguinte empresa:

CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE PELOTAS- CDL (CNPJ 87.441.440/0001-62). No valor total máximo estimado R$1.200.000,00(hum milhão e duzentos mil reais).

Contrato administrativo nº 035/2024.

Em conformidade com o memorando nº016655/2023, ofício nº 081/2023

Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência, site www.pelotas.com.br.

Pelotas, 11 de junho de 2024.

CRISTIAN KUSTER
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:94356206

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003173/2024 - SMTT

DFD 05/2024 SMTT
Memorando 002518/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Educação**, objetivando a contratação de serviços de instalação de rádio base VHF, em favor da seguinte empresa: JAIRO CUNHA JORGE E CIA LTDA (CNPJ 09056403/0001-27). No valor total de R$950,00 (novecentos e cinquenta reais), através do Empenho nº E010865/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.046196/2024.

OBS: PROCESSO ORIUNDO DO PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA Nº017/2024, O QUAL RESULTOU COMO DESERTO.

Pelotas, 11 de junho de 2024.

FLÁVIO MODAFFAR AL ALAM
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:2E1C31DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 117/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, combinado com a Lei

Complementar 152/2015, CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a contar de 12/06/2024, à servidora MARIA DA GRAÇA CAZZOLA SOARES, matrícula 15285, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II , padrão 13, classe A, ESPECIALIZAÇÃO, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.750/10.950 no valor de R$ 2.033,89 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 12/06/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:84BCA697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2024 – SAS EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO – SAS 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como a Resolução da CMASPel 07/2024 e MEM 000039/2024, torna público que foi celebrado Termo Aditivo Nº 002 para execução de ações visando a segurança alimentar e nutricional da população em vulnerabilidade social – Restaurante Popular pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1° de junho de 2024, através do Edital de Chamamento Público SAS 001/2022, com a seguinte Organização da Sociedade Civil (OSC): Termo Aditivo Nº 002 do Termo de Colaboração 001/2022 – Grupo pela Educação, Saúde e Cidadania (GESTO).
Pelotas, 10 de junho de 2024.

TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:8715BC5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO

MUNICIPIO DE PINHAL, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, CNPJ 92.005.586/00014-03, torna público que, no dia 03 de julho de 2024, as 09;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal, procederá o Leilão nº 02/2024, Alienação de bens inservíveis de propriedade do Município. Cópia do Edital e demais informações serão fornecidas na Prefeitura Municipal, e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 11 de junho de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:AE2E36BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°105 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Aprova fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Processo Administrativo n°232/2022,
Considerando alterações no Memorial Descritivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento social do Lote n° **42**, Quadra **V** que faz frente para **Rua Julião Vaz da Silveira, esquina com a Rua C**, bairro Bela Vista, Piratini - RS. **Matrícula nº**. **10.365** do Cartório de Registro de Imóveis de Piratini de Propriedade de **Daniela Garcia Furtado**.

Situação Atual: Lote urbano, sob o n° 42 da quadra V com a área superficial de 374,62 m² (trezentos e setenta e quatro metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados). Fazendo frente para a Rua Julião Vaz da Silveira, esquina Rua C, bairro Bela Vista, Piratini – RS. De propriedade de Daniela Garcia Furtado, R.G.: 8093632531 e CPF: 019.994.690-62. Quarteirão incompleto formado pela rua Julião Vaz da Silveira, pela rua C, por terras de sucessores de Roque Soares do Amaral e por área institucional. Com as seguintes confrontações: ao Noroeste, onde faz frente, em 15,47 metros, com a Rua Julião Vaz da Silveira; ao Nordeste, por um lado, em 25,00 metros, com a Rua C; a Sudeste, onde faz fundos, em 14,50 metros, com área institucional; e ao Sudoeste, pelo outro lado, em 25,25 metros, com sucessores de Roque Soares do Amaral. Conforme matrícula 10.365. Os ângulos do terreno atual são: 89°00'00" no sentido Nordeste/Sudeste; 93°00'00" no sentido Sudeste/Sudoeste; 86°00'00" no sentido Sudoeste/Noroeste; e 92°00'00" no sentido Noroeste/Nordeste.
Situação Pretendida: Lote 42-A – Terreno oriundo do fracionamento social do lote sob nº 42, da quadra V, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Piratini, com as seguintes confrontações: ao Nordeste, onde faz frente, em 12,50 metros, com a Rua C; a Sudeste, por um lado, em 14,98 metros, com o lote 42-B, oriundo deste desdobro; a Sudoeste, onde faz fundos, em 12,75 metros, com sucessores de Roque Soares do Amaral; e ao Noroeste, pelo outro lado, em 15,47 metros, com a Rua Julião Vaz da Silveira. Totalizando uma área de 191,20m² (cento e noventa e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados). Os ângulos do terreno são: 89°00'00" no sentido Nordeste/Sudeste; 93°00'00" no sentido Sudeste/Sudoeste; 86°00'00" no sentido Sudoeste/Noroeste; e 92°00'00" no sentido Noroeste/Nordeste. O prédio residencial com a área construída de 45,53m² (quarenta e cinco metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados) averbado na matrícula 10.365 está localizado no lote 42-A da situação pretendida. Fazendo frente para a Rua Julião Vaz da Silveira, esquina Rua C, bairro Bela Vista, Piratini – RS. De propriedade de Daniela Garcia Furtado, R.G.: 8093632531 e CPF: 019.994.690-62. Quarteirão incompleto formado pela rua Julião Vaz da Silveira, pela rua C, por terras de sucessores de Roque Soares do Amaral e por área institucional.
Lote 42-B – Terreno oriundo do fracionamento social do lote sob nº 42, da quadra V, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Piratini, com as seguintes confrontações: ao Nordeste, onde faz frente, em 12,50 metros, com a Rua C; a Sudeste, por um lado, em 14,50 metros, com área institucional; a Sudoeste, onde faz fundos, em 12,50 metros, com sucessores de Roque Soares do Amaral; e ao Noroeste, pelo outro lado, em 14,98 metros, com o lote 42-A, oriundo desde desdobro. Totalizando uma área de 183,42m² (cento e oitenta e três metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados). Os ângulos do terreno são: 89°00'00" no sentido Nordeste/Sudeste; 93°00'00" no sentido Sudeste/Sudoeste; 87°00'00" no sentido Sudoeste/Noroeste; e 91°00'00" no sentido Noroeste/Nordeste. Fazendo frente para a Rua C, bairro Bela Vista, Piratini – RS. De propriedade de Daniela Garcia Furtado, R.G.: 8093632531 e CPF:

019.994.690-62. Quarteirão incompleto formado pela rua Julião Vaz da Silveira, pela rua C, por terras de sucessores de Roque Soares do Amaral e por área institucional.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto n°016, de 18 de janeiro de 2024.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:BF28BD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **24/06/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 38/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI/RS 2024**,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 11 de junho de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:7D030467

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **11h00min** do dia **21/06/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 37/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATINI-RS**,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 11 de junho de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:973AF4C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 228/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico e ambulatorial, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 11/06/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
Porto Mauá – RS, 11 de Junho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:F5F026CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 229/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:LUMA DE OLIVEIRA RAMBO.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico e ambulatorial, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 11/06/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 11 de Junho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:4C93E71A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 230/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico e ambulatorial, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 11/06/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
Porto Mauá – RS, 11 de Junho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:D60D5296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 231/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico e ambulatorial, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 11/06/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 11 de Junho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:7EF4C23D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 09/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 09/2024

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Concorrência Eletrônica nº 09/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM FAIXA EXTRA DA RUA ALMIRANTE BARROSO E NAS LOCADIDADES DE SÃO JOSÉ DO MAUÁ E RESERVADO DO MAUÁ, COM RECURSOS FINANCIADOS PELO FINISA,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 01/07/2024 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 20 de junho de 2024

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:2D6304BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Prefeito Municipal**, MOACIR LUIS SEVERGNINI,** público aos interessados, ABERTURA, do processo de Inexigibilidade de licitação:
Inexigibilidade de Licitação nº 12/2024
Objeto: contratação de empresa para prestação dos seguintes serviços de qualificação da usabilidade da estratégia e – SUS Atenção primária e - SUS APS no município frente aos indicadores de desempenho do financiamneto APS. Essa qualificação objetiva um adequado processo de educação permanente com a utilização de sistema de Business Inteligence (BI) Raylon para análise de dados do sistema e-SUS APS e cursos de qualificações visando atendimento às estratégias presentes na Política Nacional Básica (PNAB) e ao aprimoramento do processo de trabalho frente ao novo financiamento;
Regência: Com fundamento no Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total R$: 18.808,68
Vigência: 12 meses
O Edital/Termo de Referência da Inexigibilidade estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 12 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:F7E8EAE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Prefeito Municipal**, MOACIR LUIS SEVERGNINI,** público aos interessados, ABERTURA, do processo de Inexigibilidade de licitação:
Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024
Objeto: Aquisição de uma área de terras de 13.081,14 m² de propriedade de Fabiano Degasperi e Ana Degi Strapazzon Ferreira Degasperi, na localidade de Alto Pouso Novo, para fins de futuras instalações industriais, comerciais e de empreendimentos e de serviços;
Regência: Com fundamento no Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total R$: 350.000,00
O Edital/Termo de Referência da Inexigibilidade estará disponível no Site Oficial do Município.

Pouso Novo/RS, 12 de Junho de 2024.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:C4C5BB4C

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÕES SUSPENSAS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA
CONCORRRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público a reabertura do edital, que estará recebendo envelopes habilitação e proposta para **CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO NA RUA FREI DAGOBERTO NO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS,** no dia 26 de junho de 2024, ás 08:30 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/.
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA
CONCORRRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público a reabertura do edital, que estará recebendo envelopes habilitação e proposta para **CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS**, no dia 27 de junho de 2024, ás 08:30 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/.

Pouso Novo, 12 de abril de 2024.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:ABED44AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2024 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE TELEFONIA.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, na forma da Lei, Mauro Daniel Bayer, torna público, que a Prefeitura de Quevedos pretende dispensar a Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE TELEFONIA, ABARCANDO ANÁLISE DE REQUISITOS, CUSTOMIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS EXISTENTES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO PARA O MUNICÍPIO,** sendo que as empresas interessadas em apresentar propostas para este serviço, deverão encaminhar as mesmas, através do emal licitação@quevedos.rs.gov.br, com cópia para empenho@quevedos.rs.gov.br e financas@quevedos.rs.gov.br, ou ainda, protocolá-las na sala da Chefia de Gabinete da Prefeitura, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h ás 17:00 h, até a data de **17/05/2024, às 17:00 horas**, devendo fazê-lo em conformidade com este Edital e com toda a legislação pertinente. O EDITAL DA CHAMADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº. 69/2024** está disponível no site do Município, no link https://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html.

Quevedos, RS, 11 de junho de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:A60991A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTUDO E APRESENTAÇÃO DE LAUDO PARA PADRONIZAÇÃO DE COMPUTADORES.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, na forma da Lei, Mauro Daniel Bayer, torna público, que a Prefeitura de Quevedos pretende dispensar a Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTUDO E APRESENTAÇÃO DE LAUDO PARA PADRONIZAÇÃO DE COMPUTADORES,** sendo que as empresas interessadas em apresentar propostas para este serviço, deverão encaminhar as mesmas, através do emal licitação@quevedos.rs.gov.br, com cópia para empenho@quevedos.rs.gov.br e financas@quevedos.rs.gov.br, ou ainda, protocolá-las na sala da Chefia de Gabinete da Prefeitura, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h ás 17:00 h, até a data de **17/06/2024, às 17:00 horas**, devendo fazê-lo em conformidade com este Edital e com toda a legislação pertinente. O EDITAL DA CHAMADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº. 94/2024** está disponível no site do Município, no link https://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html.

Quevedos, RS, 11 de junho de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:C3A91D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MUDANÇA ENTRE QUEVEDOS/RS E SANTO ÂNGELO/RS.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, na forma da Lei, Mauro Daniel Bayer, torna público, que a Prefeitura de Quevedos pretende dispensar a Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MUDANÇA DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS PARA SANTO ANGELO DE FAMILIA VULNERAVEL E EM SITUAÇÃO DE RISCO, CONFORME RELATÓRIOS EM ANEXO PELO CONSELHO TUTELAR E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LEMBRANDO QUE A FAMÍLIA RETORNOU PARA SUA CIDADE DE ORIGEM,** sendo que as empresas interessadas em apresentar propostas para este serviço, deverão encaminhar as mesmas, através do emal licitação@quevedos.rs.gov.br, com cópia para empenho@quevedos.rs.gov.br e financas@quevedos.rs.gov.br, ou ainda, protocolá-las na sala da Chefia de Gabinete da Prefeitura, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h ás 17:00 h, até a data de **17/06/2024, às 17:00 horas**, devendo fazê-lo em conformidade com este Edital e com toda a legislação pertinente. O EDITAL DA CHAMADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº. 95/2024** está disponível no site do Município, no link https://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html.

Quevedos, RS, 11 de junho de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:EDA5D31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) RELÓGIOS ELETRÔNICOS PONTO, COM MÉTODO DE AUTENTICAÇÃO FACIAL PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO, ESCOLAS E DEMAIS SECRETARIAS. COMUNICAÇÃO: RJ 45 E WI-FL.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, na forma da Lei, Mauro Daniel Bayer, torna público, que a Prefeitura de Quevedos pretende dispensar a Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) RELÓGIOS ELETRÔNICOS PONTO, COM MÉTODO DE AUTENTICAÇÃO FACIAL PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO, ESCOLAS E DEMAIS SECRETARIAS. COMUNICAÇÃO: RJ 45 E WI-FL, PORTA USB; DISPLAY TOUCHSCREEN; CAPACIDADE DE REGISTRO 1.500 FACES; ALIMENTAÇÃO BIVOLT - 110V E 220V; SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE; DISPOSITIVO DE BLOQUEIO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE VIOLAÇÃO; PAPEL DE PAREDE; DISTÂNCIA DE RECONHECIMENTO: 0,30 CM À 1,5 MT; SENSOR DE PRESENÇA, PROPORCIONANDO NENHUM CONTATO FÍSICO COM O EQUIPAMENTO; CÂMERA COM LED INFRAVERMELHO; AVISO SONORO DE REGISTRO REALIZADO COM CONTROLE DE VOLUME; COMUNICAÇÃO ONLINE/OFFLINE; INCLUINDO: INSTALAÇÃO; CONFIGURAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM O SISTEMA DE GESTÃO DO PONTO; SUPORTE TÉCNICO PREVENTIVO SUPORTE TÉCNICO CORRETIVO. CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DO PONTO ELETRÔNICO COM BANCO DE HORAS,**

MONITORAMENTO DA CONECTIVIDADE, APP PARA GESTÃO DE EQUIPES EXTERNAS, COMUNICADOR, CONTROLE DE RONDA VIGIA E SERVICE DESK PARA CONTROLE DOS CHAMADOS; SUPRIMENTOS; SUPORTE TÉCNICO ILIMITADO, sendo que as empresas interessadas em apresentar propostas para este serviço, deverão encaminhar as mesmas, através do emal licitação@quevedos.rs.gov.br, com cópia para empenho@quevedos.rs.gov.br e financas@quevedos.rs.gov.br, ou ainda, protocolá-las na sala da Chefia de Gabinete da Prefeitura, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h ás 17:00 h, até a data de **17/06/2024, às 17:00 horas**, devendo fazê-lo em conformidade com este Edital e com toda a legislação pertinente. O EDITAL DA CHAMADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº. 92/2024** está disponível no site do Município, no link https://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html.

Quevedos, RS, 11 de junho de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:A7527909

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
RETIFICA DECRETO MUNICIPAL Nº 3.569/2024 DE 14 MAIO DE 2024.

"ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e em conformidade com a Lei Municipal nº2.886/2024, de 14 de maio de 2024:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor de **R$ 4.202,79 (Quatro mil duzentos e dois reais e setenta e nove centavos)** a Associação dos Municípios da Região Celeiro do RS (AMUCELEIRO), a qual repassará este valor ao Presídio Estadual de Três Passos-RS, para que o mesmo realize a Construção de muro no entorno daquele local, conforme Projeto em anexo.

Art. 2º – Fica, através da Contadoria do Município, aberto um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R$ 4.202,79 (quatro mil duzentos e dois reais e setenta e nove centavos)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV.: 1.023 - RATEIO NA CONSTRUÇÃO DE MURO NO ENTORNO DO PRESÍDIO ESTADUAL DE TRÊS PASSOS
3.3.5.0.41.00.00.00.0500 INSTITUIÇOES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL ..... R$ 4.202,79
TOTAL ..... R$ 4.202,79

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ R$ 4.202,79 (quatro mil duzentos e dois reais com setenta e nove centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do recurso 0500 ..... R$ 4.202,79
TOTAL ..... R$ 4.202,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REDENTORA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14 de maio de 2024

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:39C1D230

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº. 055/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO E INFANTIL, TOALHAS UMIDECIDAS E POMADAS, PARA AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contrato: 055/2024, de 10 de junho de 2024.
Valor: R$ 96.897,00 (noventa e seis mil oitocentos e noventa e sete reais)
Empresa: **LP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 22.871.174/0001-62
Redentora- RS, 11 de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:8389B12F

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 055/2024
Concorrência Pública: 004/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, SOBRE PEDRAS IRREGULARES, NA RUA OLIVIO ARGENTINO PIAS- REDENTORA/ RS.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do o **Processo Licitatório nº 055/2024 Concorrência Pública 004/2024, HOMOLOGO** o presente processo, autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação:

Dotação: 0429
Projeto Atividade: 1.096 – Pavimentação Asfáltica
Rubrica: 449051000000 – Obras e Instalações.

Dotação: 0428
Projeto Atividade: 1.096 – Pavimentação Asfáltica

Rubrica: 449051000000 – Obras e Instalações.

Valor: R$ 229.577,39 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).
Empresa: **PAVIMENTAÇÃO SÃO CRISTOVÃO**
Embasamento Lei 14.133/2021 Art. 28, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

Redentora, 11 de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:7339CCE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS
Aviso de licitação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 23/2024**. Objeto:Registro de preços para aquisição de medicamentos.**Asessão fica marcada para o dia 26/06/2024 às 9h.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoe inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:05F39100

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 11/06/2024, procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COBERTURA DE TELHADO EM REPARTIÇÕES DO CTG.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 11 de Junho de 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:2116A4A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2023, realizada pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. Objeto: Aquisição de um veículo tipo ônibus rural escolar (ORE 1) com transmissão mecânica, no valor de R$ 412.000,00, pela empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. (CNPJ 06.020.318/0001-10).

Salto do Jacuí, 11 de junho de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:28C16D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 1019/2024, Concorrência Presencial 006/2024. **Contrato 236/2024**. Partes: Município de Salto do Jacuí/RS (CNPJ: 89.658.025/0001-90) x PEDRAS JACUÍ LTDA. (CNPJ 09.345.525/0001-33). **Objeto: Contratação de empresa para serviços de pavimentação em paralelepípedos de basalto irregular (incluso materiais e mão de obra) em trechos das ruas Central São Jerônimo, Hidrelétrica Santa Rosa, Hidrelétrica Passo do Inferno e Avenida das Indústrias.** Vigência: 08 (oito) meses, contados da emissão da Ordem de Início. Valor: R$ 778.143,57 (Setecentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Convênio: 1178 (Contrato de Repasse Ministério Desenvolvimento Regional - Pavimentação em Vias Urbanas n° 046996/2023).

Salto do Jacuí, 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:0903DB3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETOS

DECRETO N.º 5.460/2023, DE 14 DE SETEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.461/2023, DE 18 DE SETEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO Nº 5.462/2023, DE 18 DE SETEMBRO.
Homologa o Regulamento do Festival “De Bar em Bar” – 2024, conforme especifica e dá outras providências.

DECRETO N.º 5.463/2023, DE 22 DE SETEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.464/2023, DE 26 DE SETEMBRO.
Declara Ponto Facultativo no serviço público do Município de Santa Bárbara do Sul e dá outras providências.

DECRETO N.º 5.465/2023, DE 26 DE SETEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.466/2023, DE 02 DE OUTUBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.467/2023, DE 03 DE OUTUBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.468/2023, DE 09 DE OUTUBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO Nº 5.469/2023, DE 10 DE OUTUBRO.
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, conforme Lei Municipal nº5.360/2023 de 10 de outubro.

DECRETO N.º 5.470/2023, DE 17 DE OUTUBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.476/2023, DE 24 DE OUTUBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.477/2023, DE 24 DE OUTUBRO.
Autoriza o Poder Legislativo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.364/2023, de 24 de outubro.

DECRETO Nº 5.478/2023, DE 26 DE OUTUBRO
Institui no âmbito da administração direta do poder executivo municipal o comitê gestor de implementação de fluxos e procedimentos da nova lei de licitações.

DECRETO N.º 5.479/2023, DE 26 DE OUTUBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.480/2023, DE 26 DE OUTUBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.481/2023, DE 30 DE OUTUBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.482/2023, DE 06 DE NOVEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO Nº 5.486/2023, DE 14 DE NOVEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, conforme Lei Municipal nº5.367/2023 de 14 de novembro.

DECRETO Nº 5.487/2023, DE 14 DE NOVEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, conforme Lei Municipal nº 5.368/2023 de 14 de novembro.

DECRETO Nº 5.488/2023, DE 14 DE NOVEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, conforme Lei Municipal nº 5.370/2023 de 14 de novembro.

DECRETO Nº 5.489/2023, DE 14 DE NOVEMBRO.
Autoriza o Poder Legislativo a realizar Crédito Suplementar, conforme Lei Municipal nº5.373/2023 de 14 de novembro.

DECRETO N.º 5.490/2023, DE 21 DE NOVEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.491/2023, DE 23 DE NOVEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.492/2023, DE 21 DE NOVEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO Nº 5.493/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a concessão, aplicação e a prestação de contas de despesas realizadas em virtude do regime de adiantamento e regulamenta os artigos 65 e 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 5.371 de 14 de novembro de 2023.

DECRETO Nº 5.494/2023, DE 29 DE NOVEMBRO
Regulamenta os artigos 82 a 86 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Santa Bárbara do Sul.

DECRETO N.º 5.496/2023, DE 30 DE NOVEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.498/2023, DE 06 DE DEZEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.512/2023, DE 22 DE DEZEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:F2FBE1D4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETOS
DECRETO Nº 5.474/2023, DE 23 DE OUTUBRO.
Declara Ponto Facultativo no serviço público do Município de Santa Bárbara do Sul no dia 03 de novembro de 2023 e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:62897F1E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS E LEIS

DECRETOS

DECRETO N.º 5.585/2024, DE 06 DE JUNHO.
Estabelece a composição do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nos termos da Lei Municipal nº5.381/2023 de 06 de dezembro, e revoga disposições em contrário, conforme especifica e dá outras providências.

DECRETO N.º 5.587/2024, DE 11 DE JUNHO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 447.095,46, autorizado pela Lei Municipal nº 5.455/2024, de 11 de junho.

DECRETO Nº 5.588/2024, DE 11 DE JUNHO.
Altera a Lei Nº 5.036/2021, de 10 de agosto - PPA, altera a Lei Nº 5.384/2023, de 19 de dezembro - LOA, com inclusão no Exercício 2024 de Ação Programática e abre Crédito Especial no valor de R$71.338,92, Autorizada pela Lei Municipal nº 5.456/2024, de 11 de junho.

LEIS

LEI Nº 5.455/2024, DE 11 DE JUNHO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 447.095,46.

LEI N° 5.456/2024 DE 11 DE JUNHO.
Altera a Lei Nº 5.036/2021, de 10 de agosto - PPA, altera a Lei Nº 5.384/2023, de 19 de dezembro - LOA, com inclusão no Exercício 2024 de Ação Programática e abre Crédito Especial no valor de R$71.338,92.

LEI Nº 5.457/2024 11 DE JUNHO.
Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura pública de doação de terreno.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:05E51C14

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PEÇA FIAT TORO ITQ-0328

Torna-se público que o Município de Santa Bárbara do Sul, por meio da Assessoria de Compras, Contratos e Licitações, pretende proceder a contratação de empresa especializada para a aquisição de PEÇA PARA CONSERTO DO VEÍCULO FIAT TORO ITQ-0328, para atender demanda dos serviços da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, incisoI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia **14 DE JUNHO DE 2024, ÀS 13:00HRS.**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Av. Eduardo de Brito, 101, Santa Bárbara do Sulou encaminhar para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br.
A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

Santa Bárbara do Sul/RS, 11 de junho de 2024

ERONI BARBOSA
Assessora de Compras, Contratos e Licitações
Portaria de Nomeação Nr. 211/2023

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:34ADDF61

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADESIVOS PLACAS SINALIZAÇÃO INTERIOR DO MUNICIPIO

Torna-se público que o Município de Santa Bárbara do Sul, por meio da Assessoria de Compras, Contratos e Licitações, pretende proceder a contratação de empresa especializada para a aquisição de ADESIVOS para placas de identificação no interior do município, saída de Figueiras x Porongos e Pontão x Cristo Rei com a retirada dos que estão e colocação dos novos adesivos, para atender demanda dos serviços da Secretaria de Indústria ,Comércio e Turismo, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, incisoI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia **14 DE JUNHO DE 2024, ÀS 13:00HRS.**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Av. Eduardo de Brito, 101, Santa Bárbara do Sulou encaminhar para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br.
A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

Santa Bárbara do Sul/RS, 11 de junho de 2024

ERONI BARBOSA
Assessora de Compras, Contratos e Licitações
Portaria de Nomeação Nr. 211/2023

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5DF39BCC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETOS 2023

DECRETO N.º 5.362/2023, DE 07 DE MARÇO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar.

DECRETO N.º 5.370/2023, DE 10 DE ABRIL.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO 5.376/2023, DE 14 DE ABRIL.
Estabelece os horários de atendimento no Setor Público Municipal, revoga os Decretos Municipais nº 5.326/2022 de 13 de dezembro e nº5.371/2023 de 10 de abril, e dá outras providências.

DECRETO N.º 5.378/2023, DE 20 DE ABRIL.
Altera a programação financeira para o exercício 2023.

DECRETO N.º 5.431/2023, DE 01 DE AGOSTO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.432/2023, DE 03 DE AGOSTO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.433/2023, DE 07 DE AGOSTO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.434/2023, DE 07 DE AGOSTO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO Nº 5.435/2023, DE 07 DE AGOSTO.
Revoga Decretos Municipais referentes a Pandemia da Covid-19.

DECRETO N.º 5.438/2023, DE 15 DE AGOSTO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.439/2023, DE 16 DE AGOSTO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.447/2023, DE 30 DE AGOSTO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.451/2023, DE 05 DE SETEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.458/2023, DE 11 DE SETEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.471/2023, DE 18 DE OUTUBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO Nº 5.472/2023, DE 19 DE OUTUBRO.
Institui o "Programa Aprove Fácil", e dá outras providências.

DECRETO Nº 5.473/2023, DE 19 DE OUTUBRO.

Revoga o Decreto Municipal nº 1.737/2007, de 10 de janeiro.

DECRETO N.º 5.475/2023, DE 23 DE OUTUBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.483/2023, DE 13 DE NOVEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO Nº 5.484/2023, DE 14 DE NOVEMBRO.
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, conforme Lei Municipal nº5.367/2023 de 14 de novembro.

DECRETO Nº 5.485/2023, DE 09 DE NOVEMBRO.
Declara de utilidade pública
parcelas de imóveis urbanos para fins de expansão urbana e implantação de arruamento.

DECRETOS 2024

DECRETO N.º 5.586/2024, DE 06 DE JUNHO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:F564F0D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 623/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 623/2024 –Pagamento de mão de obra realizado em veículo,** para a Secretaria de Saúde.
Empresa: Lamartini Com. e Servs. de Peças Eireli
CNPJ: 91.711.705/0001-72
Valor: R$830,00 (oitocentos e trinta reais)
Data: 10 de junho de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:EDA0E9FF

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 636/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 636/2024 –Pagamento de faturas de energia elétrica,** para as Secretarias do município.
Empresa: Cooperativa de Eletrificação Centro Jacu
CNPJ: 87.776.043/0001-41
Valor: R$ 23.285,26 (vinte e três mil duzentos e oitenta e cinco reais com vinte e seis centavos)
Data: 10 de junho de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:56130E64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 DE CONTRATO Nº 110/2023

Contrato: nº 110/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SULZBACH & SULZBACH SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 34.324.584/0001-72
Objeto: Fornecimento de Serviços Médicos Plantão 24 Horas.

Vinculação: Pregão Eletrônico 005/2023

Cláusula Primeira: Altera a *"CLÁUSULA TERCEIRA:*

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL
3.1 *O prazo para início dos serviços é de até 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente contrato, emitida pelo CONTRATANTE.*
3.2*A vigência deste contrato será pelo período de 12 meses, com início em 13/06/2023 e término em 13/06/2024.*
3.3 *O serviço deverá ser prestado de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, no Pronto Atendimento Municipal de Santana da Boa Vista-RS.*
3.4*Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o* ***CONTRATANTE****, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.*

A QUAL PASSA A VIGORAR:

Avigência do presente contrato passa a ser de 13 de junho de 2024 a 13 de junho de 2025.

Cláusula Segunda: Altera: a "CLÁUSULA QUARTA

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O valor a ser pago pela prestação do serviço do presente contrato é de **R$ 123.600,00**(cento e vinte e três mil e seiscentos reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses, contabilizando o total de **R$ 1.483.200,00** (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos reais) ao final do contrato, **Com reajuste pelo índice do IGPM negativo, conforme tabela demonstrativa abaixo. Os valores constantes na tabela da Cláusula segunda, passarão a vigorar da mesma forma, haja vista a oneração da contratada para a prestação dos serviços, e os encargos que a mesma suporta para o exercício da atividade econômica a qual se dedica, conforme declarado perante os serviços reguladores (Classificação nacional de atividades econômicas). –** O reajuste será anual, vinculado ao índice IGPM**.**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 10/06/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de junho de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:25072077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 473/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **MARIA SUENI OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula **201-1,** Professor, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 49, incisos I e II da Lei Municipal n° 602/93, e na forma do artigo 1°, inciso III e parágrafo único da Lei Municipal n° 908/97, convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **junho** de 2024**,** referente ao período aquisitivo **03.03.2003 a 02.03.2008.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE JUNHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:77941C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 474/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **LIZIANE MELO OLIVEIRA**, Matrícula **3275-1,** Professor, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **junho** de 2024**,** referente ao período aquisitivo **22.02.2016 a 21.02.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE JUNHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FD4B4168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 475 /2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **07.05.2024 a 17.05.2024, e 20.05.2024** 12 (doze) dias, à Servidora **VERA LINDOMARA LAFUENTE NAVARRO,** Matrícula 4079-7, Enfermeiro**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE JUNHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9BE0B569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 476/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **AFRANIO UBIRAJARA DORNELES DE MELO**, Matrícula **3929-2, CHEFE DE EQUIPE, 20** (vinte) dias de férias, a contar de **01.07.2024 a 20.07.2024**, e **10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **15.06.2022 a 14.06.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C9B7179C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0017/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0010/2018
CONTRATO nº 017/2019
CONTRATADO: Instituto de Radiologia Dr. Hugolino Andrade Ltda - EPP
SEXTO TERMO ADITIVO

CLÁUSULAPRIMEIRA—PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado, pelo período de **60(sessenta) dias**,em caráter de urgência,**a partir de 25 de janeiro de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2. A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta do código da dotação abaixo:

- 08.02.10.301.0235.4529 3339039000000 - 1600 - 87398 MAC;
- 08.01.10.301.0235.4529 3339039000000 - 1500 - 87401 ASPS.

3 Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de assinatura: 25 de janeiro de 2024

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:00991D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicada matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 10/06/2024. Edição 3840. PORTARIA Nº 500 EM 05 DE JUNHO DE 2024.

Onde lê-se:

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo como Decreto Municipal Nº 9.708, de 01 de Dezembro de 2021 e Lei Federal Nº 13.019, de 31 de Julho de 2014,

RESOLVE substituir os seguintes integrantes da Comissão de Seleção das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil:

Laura Fernanda Jardim Moraes mat. 226871 substitui Karoline Machado Ferreira – mat. 226871

José Adroildo Vieira Fagundes mat. 226791 substitui Leandro Novelli Krause – mat. 224291

Nesse sentido, os integrantes da Comissão de Seleção das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil serão:

Laura Fernanda Jardim Moraes mat. 226871;

José Adroildo Vieira Fagundes mat. 226791; e

Terry Rosado Maders – mat. 227071.

Leia-se:

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo como Decreto Municipal Nº 9.708, de 01 de Dezembro de 2021 e Lei Federal Nº 13.019, de 31 de Julho de 2014,

RESOLVE substituir os seguintes integrantes da Comissão de Seleção das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil:

Laura Fernanda Jardim Moraes mat.821251 substitui Karoline Machado Ferreira – mat. 226871

José Adroildo Vieira Fagundes mat. 226791 substitui Leandro Novelli Krause – mat. 224291

Nesse sentido, os integrantes da Comissão de Seleção das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil serão:

Laura Fernanda Jardim Moraes mat. 821251;

José Adroildo Vieira Fagundes mat. 226791; e

Terry Rosado Maders – mat. 227071.

Sant'Ana do Livramento, 11 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:17C054B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicada matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 22/05/2025. Edição 3827. TERMO DE FOMENTO N° 03/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO E O PROJETO TCHÊ

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA, onde lê-se:

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, a servidora Luciana Rocha de Silveira Larruscahim, Matrícula 226931, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, a servidora Fernanda Monteiro Martins, Matrícula 231361, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Sant'Ana do Livramento, 11 de Junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:ADBD67DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.290, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 77,07 - SME".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 77,07 (Setenta e sete reais e sete centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA", na ação "4037 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR", com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.361.0223.4037	3.44.30.93	Indenizações e Restituições	77,07	1550
		T O T A L	77,07	

(*) Recurso 1550 – Transferência do Salário Educação

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 550, no montante de 77,07 (Setenta e sete reais e sete centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C61085BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.291, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 27.121,04 - SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 27.121,04 (vinte e sete mil e cento e vinte e um reais e quatro centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE", na ação "3828 – VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO", com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.304.0245.3828	3.44.30.93	Indenizações e Restituições	27.121,04	2621*
		T O T A L	27.121,04	

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.304.0245.3828	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	27.121,04	90377-9	2621*
		T O T A L	27.121,04		

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:558DAF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.292, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 681.841,79 - SMCEL".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 681.841,79 (seiscentos e oitenta e um mil e oitocentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0251 – TE EXPRESSA SANT'ANA", na ação: "3926 – LEI PAULO GUSTAVO 195/2022 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS e 3927 – LEI PAULO GUSTAVO 195/2022 - AUDIOVISUAL", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
13.01.13.392.0251.3926	3.33.90.31	Premiações Culturais, Artíst.,Científ.,Desp./outros	186.746,25	2716*
13.01.13.392.0251.3926	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	9.800,00	2716*
13.01.13.392.0251.3926	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	28,74	2716*
13.01.13.392.0251.3927	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	24.253,34	2715*
13.01.13.392.0251.3927	3.33.50.43	Subvenções Sociais	451.003,46	2715*
13.01.13.392.0251.3927	3.33.60.45	Subvenções Econômicas	10.000,00	2715*
13.01.13.392.0251.3927	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	2715*
		T O T A L	681.841,79	

(*) Recurso 2715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual; 2716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 700, referente a Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, no montante de R$ 681.841,79 (seiscentos e oitenta e um mil e oitocentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:00C2EB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.293, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 20.194,38 - SMCEL".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 20.194,38 (vinte mil e cento e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0251 – TE EXPRESSA SANT'ANA", na ação: "3926 – LEI PAULO GUSTAVO 195/2022 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" e "3927 – LEI PAULO GUSTAVO 195/2022 - AUDIOVISUAL", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
13.01.13.392.0251.3926	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	22,04	1716*
13.01.13.392.0251.3926	3.33.90.31	Premiações Culturais, Artíst.,Científ.,Desp./outros	5.000,00	1716*
13.01.13.392.0251.3926	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	800,00	1716*
13.01.13.392.0251.3927	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	372,34	1715*
13.01.13.392.0251.3927	3.33.50.43	Subvenções Sociais	10.000,00	1715*
13.01.13.392.0251.3927	3.33.60.45	Subvenções Econômicas	2.000,00	1715*
13.01.13.392.0251.3927	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.000,00	1715*
		T O T A L	20.194,38	

(*) Recurso 1715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual; 1716 – Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação dos recursos 715 e 716 nos montantes de R$ 14.372,34 (quatorze mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) e R$ 5.822,04 (cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e quatro centavos), respectivamente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C1A5BEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.294, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 11.580,74 - SMAPA".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 11.580,74 (onze mil e quinhentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0243 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL", na ação "3140 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.20.606.0243.3140	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	2.533,91	2700*
07.01.20.606.0243.3140	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	9.046,83	1700*
		T O T A L	11.580,74	

(*) Recurso 1700/2700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 700, no montante de R$ 2.533,91 (dois mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e um centavos) e o excesso de arrecadação do exercício corrente do referido recurso no montante de R$ 9.046,83 (nove mil e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:119E3574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.295, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 323.812,00 - SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE", na ação "3746 – ESTRUTURAÇÃO REDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.302.0245.3746	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	323.811,00	1601*
08.02.10.302.0245.3746	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	1601*
		T O T A L	323.812,00	

(*) Recurso 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 601, no montante de R$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7E3C9B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.296, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 6.036,76 - SME".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 6.036,76 (seis mil e trinta e seis reais com setenta e seis centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA", nas ações: "3861 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS" e "4726 – ESCOLA EM TURNO INTEGRAL", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal da Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.361.0223.3861	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	749,23	1569*
05.02.12.365.0223.3861	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	132,21	1569*
05.02.12.361.0223.4726	3.44.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	100,00	1569*
05.02.12.361.0223.4726	3.44.90.51	Obras e Instalações	100,00	1569*
05.02.12.361.0223.4726	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100,00	1569*
05.02.12.361.0223.4726	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	100,00	1569*
05.02.12.361.0223.4726	3.33.90.30	Material de Consumo	500,00	1569*
05.02.12.361.0223.4726	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	500,00	1569*
05.02.12.361.0223.4726	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500,00	1569*
05.02.12.361.0223.4726	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	500,00	1569*
05.02.12.365.0223.4726	3.44.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	500,00	1569*
05.02.12.365.0223.4726	3.44.90.51	Obras e Instalações	100,00	1569*
05.02.12.365.0223.4726	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	600,00	1569*
05.02.12.365.0223.4726	3.33.90.30	Material de Consumo	100,00	1569*
05.02.12.365.0223.4726	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	355,32	1569*
05.02.12.365.0223.4726	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	600,00	1569*
05.02.12.365.0223.4726	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	500,00	1569*
		T O T A L	6.036,76	

(*) Recurso 1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 569, no montante de R$ 6.036,76 (seis mil e trinta e seis reais com setenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:154150A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.104, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, as Senhoras, SILVIA CRISTINA FERREIRA MACIEL, assistente social, e KELLY DA ROSA, coordenadora do CRAM Sapiranga, que estarão em visita a nossa cidade no dia 14 de junho do corrente ano, para explanar sobre os grupos reflexivos de violência baseada em gênero voltada para homens.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:AC11CCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.103, DE 07 DE JUNHO 2024.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 6.036,76 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.296 de 07 de junho de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 6.036,76 (seis mil e trinta e seis reais com setenta e seis centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA", nas ações: "3861 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS" e "4726 – ESCOLA EM TURNO INTEGRAL", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal da Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.361.0223.3861	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	749,23	1569*
05.02.12.365.0223.3861	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	132,21	1569*
05.02.12.361.0223.4726	3.44.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	100,00	1569*
05.02.12.361.0223.4726	3.44.90.51	Obras e Instalações	100,00	1569*
05.02.12.361.0223.4726	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100,00	1569*
05.02.12.361.0223.4726	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	100,00	1569*
05.02.12.361.0223.4726	3.33.90.30	Material de Consumo	500,00	1569*
05.02.12.361.0223.4726	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	500,00	1569*
05.02.12.361.0223.4726	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500,00	1569*
05.02.12.361.0223.4726	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	500,00	1569*
05.02.12.365.0223.4726	3.44.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	500,00	1569*
05.02.12.365.0223.4726	3.44.90.51	Obras e Instalações	100,00	1569*
05.02.12.365.0223.4726	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	600,00	1569*
05.02.12.365.0223.4726	3.33.90.30	Material de Consumo	100,00	1569*
05.02.12.365.0223.4726	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	355,32	1569*
05.02.12.365.0223.4726	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	600,00	1569*
05.02.12.365.0223.4726	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	500,00	1569*
		T O T A L	6.036,76	

(*) Recurso 1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 569, no montante de R$ 6.036,76 (seis mil e trinta e seis reais com setenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E44D3432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.102, DE 07 DE JUNHO 2024.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 323.812,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.295 de 07 de junho de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE", na ação "3746 – ESTRUTURAÇÃO REDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.302.0245.3746	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	323.811,00	1601*
08.02.10.302.0245.3746	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	1601*
		T O T A L	323.812,00	

(*) Recurso 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 601, no montante de R$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5CE809F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.101, DE 07 DE JUNHO 2024.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 11.580,74 - SMAPA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.294 de 07 de junho de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 11.580,74 (onze mil e quinhentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0243 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL", na ação "3140 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.20.606.0243.3140	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	2.533,91	2700*
07.01.20.606.0243.3140	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	9.046,83	1700*
		T O T A L	11.580,74	

(*) Recurso 1700/2700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 700, no montante de R$ 2.533,91 (dois mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e um centavos) e o excesso de arrecadação do exercício corrente do referido recurso no montante de R$ 9.046,83 (nove mil e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4270EAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.099, DE 07 DE JUNHO 2024.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 681.841,79 - SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.292 de 07 de junho de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 681.841,79 (seiscentos e oitenta e um mil e oitocentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0251 – TE EXPRESSA SANT'ANA", na ação: "3926 – LEI PAULO GUSTAVO 195/2022 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS e 3927 – LEI PAULO GUSTAVO 195/2022 - AUDIOVISUAL", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
13.01.13.392.0251.3926	3.33.90.31	Premiações Culturais, Artíst.,Científ.,Desp./outros	186.746,25	2716*
13.01.13.392.0251.3926	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	9.800,00	2716*
13.01.13.392.0251.3926	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	28,74	2716*
13.01.13.392.0251.3927	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	24.253,34	2715*
13.01.13.392.0251.3927	3.33.50.43	Subvenções Sociais	451.003,46	2715*
13.01.13.392.0251.3927	3.33.60.45	Subvenções Econômicas	10.000,00	2715*
13.01.13.392.0251.3927	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	2715*
		T O T A L	681.841,79	

(*) Recurso 2715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual; 2716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 700, referente a Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, no montante de R$ 681.841,79 (seiscentos e oitenta e um mil e oitocentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A4D70526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.098, DE 07 DE JUNHO 2024.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 27.121,04 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.291 de 07 de junho de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 27.121,04 (vinte e sete mil e cento e vinte e um reais e quatro centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE", na ação "3828 – VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO", com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.304.0245.3828	3.44.30.93	Indenizações e Restituições	27.121,04	2621*
		T O T A L	27.121,04	

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.304.0245.3828	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	27.121,04	90377-9	2621*
		T O T A L	27.121,04		

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:16F99CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.097, DE 07 DE JUNHO 2024.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 77,07 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.290 de 07 de junho de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 77,07 (Setenta e sete reais e sete centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA", na ação "4037 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR", com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.361.0223.4037	3.44.30.93	Indenizações e Restituições	77,07	1550
		T O T A L	77,07	

(*) Recurso 1550 – Transferência do Salário Educação

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 550, no montante de 77,07 (Setenta e sete reais e sete centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:56B1169F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.096, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 - DAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso I, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.02.04.122.0031.6001	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	300.000,00	11	1799*
		T O T A L	300.000,00		

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.17.512.0034.6007	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300.000,00	50	1799*
		T O T A L	300.000,00		

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7CA381B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.095, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Dá nova redação ao Decreto nº 10.460 de 10 de maio de 2023, que "Cria o Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+ e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Dá nova redação ao Decreto n 10.460 de 10 ,de maio de 2023, que cria o Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+ do Município de Sant'Ana do Livramento, órgão colegiado, autônomo e permanente, de caráter consultivo e propositivo, tem por objetivos atuar na promoção da cidadania e na defesa dos direitos da população LGBTQIAPN+, bem como contribuir para a construção de uma cidade mais segura e plural.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS LGBTQIAPN+

Art. 2º. O Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+ fica vinculado ao Gabinete do Executivo Municipal.

Art. 3º. Para os efeitos deste decreto:

§1 Consideram-se políticas públicas LGBTQIAPN+ tanto as destinadas especificamente à população LGBTQIAPN+, quanto as que a incluem entre os seus beneficiários;

§2 A sigla LGBTQIAPN+ refere-se a lésbicas, gays, bissexuais, travestis, mulheres transexuais, homens trans, queers, intersexuais, assexuados e mais outras designações diferentes de gêneros aos quais quaisquer indivíduos podem se identificar.

Art. 4º. São atribuições do Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+, dentre outras afins:
I - propor as diretrizes a serem observadas na formulação e implementação das políticas públicas para a população LGBTQIAPN+;
II - acompanhar e avaliar as políticas públicas em andamento, bem como propor ações e atividades para a Coordenação de Políticas para o público LGBTQIAPN+,
III - sugerir aprimoramentos na legislação destinada a assegurar ou ampliar os direitos da população LGBTQIAPN+;
IV - avaliar o cumprimento da legislação que atende aos interesses da população LGBTQIAPN+;
V - apresentar sugestões de políticas públicas e atividades, na sua área de atuação, para a elaboração da proposta de orçamento do Município;
VI - convocar e organizar a Conferência Municipal LGBTQIAPN+, conjuntamente com a Coordenação de Políticas para LGBTQIAPN+, com a periodicidade máxima de 2 (dois) anos, buscando a integração entre as etapas municipal, estadual e nacional;
VII - elaborar relatório anual sobre as políticas públicas LGBTQIAPN+do Município, assim como acerca de sua atuação, apresentando-o em audiência pública agendada exclusivamente para essa atividade;
VIII - elaborar o seu regimento interno.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS LGBTQIAPN+

Art. 5º. O Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+, de composição não paritária, será integrado por 17 (dezessete) membros, assim definidos:

I - pelo Poder Executivo Municipal, 06 (seis) representantes:
a) 01 (um) representante do Gabinete da Prefeita;
b) 01 (um) representante da Coordenadoria Municipal da Diversidade Sexual e de Gênero;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - pela Sociedade Civil Organizada, 11 (onze) indivíduos, que devem ser representados da seguinte forma:
a) 01 (um) representante do segmento Mulher Trans/Travesti;
b) 01 (um) representante do segmento Homens Trans;
c) 01 (um) representante do segmento Não-Binárie;
d) 01 (um) representante do segmento Movimento Cultural Drag Queens;
e) 01 (um) representante do segmento Gays;
f) 01 (um) representante do segmento de Lésbicas;
g) 01 (um) representante do segmento Bissexuais;
h) 01 (um) representante do segmento Mães pela Diversidade;
i) 01 (um) representante de uma Sociedade Civil Sem Personalidade Jurídica;
j) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
k) 01 (um) representante da Defensoria Pública Municipal.

§ 1º Os representantes da sociedade civil, a serem indicados, deverão ser cidadãs/cidadãos residentes na cidade de Sant'Ana do Livramento com atuação na defesa e promoção da diversidade sexual e de gênero.

§ 2º O mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil será de 01 (um) ano, sendo permitida sua reeleição.

§ 3º Na eleição dos membros da sociedade civil, vale a autodeclaração do candidato, vedada a exigência de declaração por escrito.

§ 4º O Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+ deverá ser composto por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pessoas de identidade de gênero feminino, nos termos da Lei nº 15.946, de 23 de dezembro de 2013, observado o previsto no § 3º deste artigo.

CAPÍTULO III
DA PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS LGBTQIAPN+

Art. 6º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+serão escolhidos dentre os membros do colegiado, por meio de indicação direta, para mandato de 01 (um) ano.

§ 1º A eleição do Presidente e Vice-Presidente deverá ocorrer na primeira reunião do Conselho.

§ 2º As funções de Presidente e de Vice-Presidente:

I - só poderão ser exercidas por pessoas de identidade de gêneros diferentes, sempre com a alternância entre a identidade de gênero feminina e masculina, iniciando-se pela feminina;
II - serão exercidas por representantes da Sociedade Civil Organizada e do Poder Executivo Municipal, alternadamente, iniciando-se pela Sociedade Civil Organizada.

§ 3º Além da Presidência e da Vice-Presidência, o Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+ contará com uma Secretaria Executiva, que será exercida por servidor indicado pela Coordenação de Políticas para LGBTQIAPN+, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, com a incumbência de auxiliar administrativamente o colegiado, sem direito a voto.

CAPÍTULO III
DA DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES

Art. 7º. Após a formação do Conselho, será realizada uma reunião na qual serão discutidas as distribuições de funções entre os conselheiros, de acordo com a seguinte composição:
a) 01 (um(a)) Diretor(a)
b) 01 (um(a)) Vice-Diretor (a)
c) 01 (um(a)) Secretário(a)
d) 01 (um(a)) Tesoureiro(a)
e) 01 (um(a)) Assessor(a) jurídico(a)
f) 05 (cinco) Conselheiros(as)

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. As funções exercidas pelos membros do Conselho Municipal de Políticas para LGBTQIA+ serão consideradas serviço público relevante, vedada sua remuneração a qualquer título.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+ receberá denúncias por discriminação e violência contra as pessoas intersexuais, através de canais como telefone, aplicativos de mensagem instantânea e e-mails, bem como dará especial atenção à discriminação interseccional da população negra no que se refere à diversidade sexual e de gênero.

Art. 10. A Coordenação de Políticas para LGBTQIAPN+, da Coordenadoria da Diversidade Sexual e de Gênero/Gabinete da (o) Prefeita (o), deverá proporcionar ao Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+ as condições necessárias ao seu funcionamento.

Art. 11. O regimento interno do Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+ deverá ser elaborado no prazo de 90 (noventa) dias, contados da designação dos conselheiros.

Art. 12. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Gabinete da (o) Prefeita (o), suplementadas se necessário.

Art. 13. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.460/2023, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B25D68EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 163/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TRANSPORTE DE PACIENTE A IJUI PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PELO PERIODO DE 3 MESES, tendo como contratada a empresa RENNER MOURA LTDA – ME, pelo valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9B1558DD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 166/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, tendo como contratada a empresa GMS REAPROVEITAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, pelo valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:FD2F2CEC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 167/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS JUNTO AO CENTRO AUTISMO CRR E CAS TEACOLHE, tendo como contratada a empresa GUIDO ELDO KREBS E CIA LTDA, pelo valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EB5169CA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 082/2024, que tem como objeto pagamento inscrição para o servidor: ANDRÉ KISSEL PARA PARTICIPAR CURSO Programação Anual de Saúde 2025 - PAS 2025 NOS DIAS 18 E 19/06 ENTIDADE IGAM EM PORTO ALEGRE, tendo como contratada a empresa IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA, pelo valor de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6E4C824B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 083/2024, que tem como objeto Pagamento de assinatura anual do Jornal Zero Hora, versões impressa e digital, para uso do Gabinete do Prefeito, tendo como contratada a empresa RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A, pelo valor de R$ 2.269,90 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C5A6F5F2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO 042/2024

Pregão Eletrônico nº. 42/2024. Objeto: Registro de preços de equipamentos médicos e odontológicos. Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 25/06/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 25/06/2024 às 09 horas. Alterações feitas: inclusão do subitem 1.2, inclusão de qualificação técnica (subitem 8.1.3), adequação do ANEXO I. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:B6AD8EC9

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.731, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Altera a Lei 1.256, de 05 de julho de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º A Lei 1.256, de 05 de julho de 1990 passa a vigorar com as seguintes alterações:

".....
Art. 71. ....."

§ 1º Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, até o limite de 40% (quarenta por cento) da remuneração, salvo nas autorizações coletivas, no interesse da categoria, quando não incidirá o limite de descontos.

§ 2º Se, no momento do requerimento do empréstimo, a margem consignável em folha de pagamento ultrapassar o limite de 35% (trinta e cinco por cento), ao servidor será disponibilizada, mediante seu requerimento, palestra sobre educação financeira em instituição designada pela Administração."
..... (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 11 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:51BA91C8

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.732, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal, em caráter excepcional para o ano de 2024, a antecipar o pagamento da Gratificação Natalina aos beneficiários de aposentadoria, pensões e servidores da Unidade Gestora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, em caráter excepcional para o ano de 2024, antecipar o pagamento da Gratificação Natalina na proporção de 30% (trinta por cento) dos proventos ou gratificações a todos os beneficiários de aposentadoria, pensões e servidores da Unidade Gestora, cujo pagamento se dará na data de 28 de junho de 2024.

Parágrafo único. No ano de 2024, não se aplicará o disposto no art. 45-A da Lei Municipal nº 3.611/2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 11 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:A49B67B2

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 889/SMGRH/2024

De 11 de junho de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **SARAH MARIA WENZEL**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:AC9A1E0B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 49/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 40/SMGRH/2022, para contratação por prazo determinado, conforme Edital de Homologação final nº 55/SMGRH/2022, para preenchimento de vagas previstas, conforme segue:

Categoria funcional – Monitor da Pessoa com Deficiência (Classificação 20)
20- Luana Pereira da Silva

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **13 E/OU 14 DE JUNHO DE 2024**, no horário das 08h30 ás 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa de Condenação Criminal da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 11 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:FB0D5FDC

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 869/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de junho do corrente ano, **MARISA MEOTTI ANTUNES**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1368/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:3097DD48

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 870/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA MARISA MEOTTI ANTUNES**, para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, a contar de 01 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:3E1386E2

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 877/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 11 de junho do corrente ano, **EROCILDA DE FATIMA MACIEL DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 623/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:3E478F20

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 883/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA THAINA ANDRADE BAZZAN**, para o Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a) da Defesa e Proteção Animal, a contar de 11 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:D6EC0977

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 145/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Coveiro	**Acelmo dos Santos Silva**	2.°

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:7A9BCD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 1.806, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.° 17/2024.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.° 17/2024 e designação das servidoras Andreia de Jesus Leite Schenkel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298, Denise Moro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor, registrada através da matrícula funcional n.º 18.449 e Taynara Emerim Brígido de Freitas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º37.206, para formaram a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.° 9.784/1999, Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Municipal n.° 8.225/2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:ECB0491F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 053/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 053/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.117, de 21 de maio de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL – 40 HR	**VÂNIA TELES BERZAGUI**	65.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:0F121067

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 007/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 007/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 041/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53

da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente de 156 dias, junto a Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 041/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9786, de 13 de setembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	**DELMIRA DEL VALLE CEDENO TOUSSAINT**	7.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:8F9D4E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 008/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 008/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 041/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente de 161 dias, junto a Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 041/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9813, de 26 de setembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	**LITIANE RAMOS MACHADO**	8.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:2EF1D4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 003/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 003/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 020/2024.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 020/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.089, de 23 de abril de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA 30 HR - EMEF DOZE DE OUTUBRO	**KAMILLA TIMM**	3.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:C86901BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 004/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 004/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 020/2024.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 020/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.089, de 23 de abril de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA 30 HR - EMEF DOZE DE OUTUBRO	**CAMILA EDUARDA DA SILVA JOVENAL**	4.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:C8A55ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 026/2024, destinado à contratação da empresa Gráfica Editora Santo Antônio da Patrulha para fornecimento de assinaturas do Jornal Folha Patrulhense a serem disponibilizadas para as Escolas Municipais, em conformidade com o pedido de compra nº. 2024/1273 da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, bem como com o Memorando PGM nº. 1.374/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa GRÁFICA EDITORA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA, CNPJ Nº 93.523.157/0001-82, sendo 28 assinaturas anuais do Jornal Folha Patrulhense ao valor unitário da assinatura de R$ 140,00, totalizando R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:F285DC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 105/2023.

"MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2023.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2023.
CONTRATADO: Force Segurança Eletrônico LTDA ME. CNPJ: 10.898.905/0001-84.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança e monitoramento eletrônico.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula segunda, do contrato original, concedendo a prorrogação do presente contrato por 12 (doze) meses a contar de 28 de junho de 2024, conforme solicitado pelo memorando n.º 573/2024 – SEMAF de 03 de junho de 2024, termo de pedido de compra n.º 2024/1721, de 03 de junho de 2024, encaminhado pelo memorando n.º 322/2024 - SGCAR, de 10 de junho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - Adita-se a cláusula terceira do contrato original para inclusão do valor total de **R$ 346.796,72 (Trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais, setenta e dois centavos),** ao custo mensal de **R$ 28.897,48 (Vinte e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais, quarenta e oito centavos)**, com REAJUSTE pelo IPCA-IBJE com alíquota de 2,50%, conforme memória de cálculo e memorando nº 096/2024 – DEF de 29 de maio de 2024, memorando n.º 573/2024 – SEMAF de 03 de junho de 2024, termo de pedido de compra n.º 2024/1721, de 03 de junho de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA- As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA– A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.
CLÁUSULA QUINTA– Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.
As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.
A integra do aditivo estará disponível no Licitacon".

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:D9BEC772

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 016/2024 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 2024/157

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
09.001.634/0001-33	NÉLSIO DE ÁVILA WIDTHAUPER LTDA	1371/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:08EE7AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 015/2024 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 2024/159

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos

definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
026.733.770-18	LUANA FARIAS PEREIRA	1378/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:0A4AF219

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 014/2024 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 2024/161

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
035.539.400-69	THALIS LAÉRCIO FRIEDRICH	1393/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:7DA3D2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2023
CONTRATO: 3º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de consultoria patrimonial dos bens imóveis da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
CONTRATADO: BWS AVALIAÇÕES DE ATIVOS, CNPJ nº 92.209.378/0001-18
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 11/06/2024, sem alteração de valor, conforme solicitação contida no memorando 324/2024-SGCON, de 11/06/2024. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento seguem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:535081D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônico n° 4/2024 (Processo Administrativo nº 70/2024). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente na área industrial do Município, em trechos da Avenida Ângelo Santi, mediante empreitada por Preço Global, com recursos da Transferência Especial Emenda Parlamentar - Plano de Ação nº 09032023-2-041959 - Programa nº 09032023-2, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). **Empresa vencedora e preço global: CARPENEDO & CIA. LTDA. (CNPJ nº 95.818.399/0001-29): R$ 1.734.763,67. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.** Santo Augusto, 11 de junho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:97446B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 55/2024 (Processo Administrativo nº 122/2024). **Objeto:** Aquisição de equipamentos de som, como alto-falantes, microfones e amplificadores. **EMPRESA:** MARCOS ANTONIO GROSS-ELETRÔNICO, (CNPJ nº 02.369.925/0001-30): Item: 1, 2, 3. **Valor Total:** R$ 4.200,00. **Base Legal:** Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Santo Augusto-RS, 11 de junho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:0B8F2858

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura da seguinte licitação: - **Leilão Público Presencial nº 001/2024** - permissão de uso de espaço público, a título precário, de 09 (nove) bancas, da Feira do Produtor Rural, localizado na gare da antiga estação férrea, **no dia: 05/07/2024, às 09:00 horas**. Telefone para contato: (55) 3237-1376. E-mail: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. São Gabriel, 11 de junho de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BEAA2416

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024

Objeto: Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares(calçamento), em diversas ruas do Município de São José do Inhacorá. Data e local da abertura dos envelopes: **27/06/2024, às**

09 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409. São José do Inhacorá, 11 de junho de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:DDE0F707

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024: Contratação de empresa para treinamento e orientação na operacionalização dos sistemas informatizados do Governo Federal e demais programas da Atenção Básica à Saúde.

Contratada: **FAR TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ N° 33.061.467/0001-09
Preço: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por hora
Total Estimado: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 12 de junho de 2024.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:5F18C3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 038/2021 - TERMO ADITIVO III

Extrato do Termo Aditivo III - Contrato nº 038/2021

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: HP Serviços de Proteção de Dados Ltda
CNPJ: 09.334.082/0001-85

Objeto: Contratação de serviços de Backup em Nuvem Privada, para otimizar os níveis de segurança e proteção de dados do município, conforme serviços descritos no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 011/2021 e proposta de preços apresentada no processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 15 de junho de 2025**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual e amparo no art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme cláusula quarta do instrumento contratual, passando para **R$ 1.376,63** (um mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos). *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

São José do Ouro, RS, 11 de junho de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:2741D94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 039/2021 - TERMO ADITIVO III

Extrato do Termo Aditivo III - Contrato nº 039/2021

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: HP Serviços de Proteção de Dados Ltda
CNPJ: 09.334.082/0001-85

Objeto: Contratação de empresa especializada em solução Firewall, configuração e suporte técnico presencial para implantar os requisitos de segurança da tecnologia de rede do município, conforme especificações do Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 013/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 15 de junho de 2025**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual e amparo no art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme cláusula quarta do instrumento contratual, passando para **R$ 1.819,55** (um mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos). *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

São José do Ouro, RS, 11 de junho de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:EAC1FC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 049/2023 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato nº 049/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: HP Serviços de Proteção de Dados Ltda
CNPJ: 09.334.082/0001-85

Objeto: Contratação de serviços de suporte técnico em tecnologia da informação, para prestar assistência técnica de informática, equipamentos de processamento de dados e periféricos, administração de servidores, dispositivos de rede e suporte especializado na instalação e configuração de requisitos de sistema necessários à execução de softwares de terceiros ou governamentais, com atendimentos presenciais junto aos setores da Administração, prestados por especialistas capacitados para realização dos serviços, conforme detalhamento de deveres relacionados no Pregão Presencial nº 013/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 16 de junho de 2025**, conforme previsão estipulada na cláusula sexta do instrumento contratual e amparo no art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme cláusula sexta do instrumento contratual, passando para **R$ 4.146,58** (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e

cinquenta e oito centavos). *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

São José do Ouro, RS, 11 de junho de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:EF247E3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.424

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 130.956, de 10 de abril de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **RODRIGO ZORAWSKI** , para o cargo de Professor de Geografia, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:E6971554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.436

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 130.972, de 11 de abril de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **TIAGO BERGER KUSCHICK** , para o cargo de Professor de Educação Física, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:C0F5CC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.430

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 131.362, de 31 de maio de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **MARCIO PEREIRA DE SOUZA** , para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:7C85108D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.423

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 131.369, de 03 de junho de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) LEONARDO FRITSCH, para o cargo de Médico Veterinário, Plano 14 – Padrão 01, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:F95F96F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.431

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JOÃO CARLOS HOFFMANN JÚNIOR, matrícula 88024, com vigência a partir de 11 de junho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:58A199BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.432

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

FABRÍCIO MATEUS FLORES, matrícula 88025, com vigência a partir de 11 de junho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São

Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:AF0C00F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.433

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MARCELO DALSOCHIO DIPP, matrícula 88026**,** com vigência a partir de 11 de junho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:0C65ADC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.434

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JÉSSICA DE FARIAS MACHADO, matrícula 88027**,** com vigência a partir de 11 de junho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:197FE5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.435

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

BÁRBARA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 88028, com vigência a partir de 11 de junho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE ARTES**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022, retificado de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:9E8CAFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.437

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LEONARDO AIRES DA SILVA, matrícula 88029, com vigência a partir de 11 de junho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:BE9A5690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.438

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

GABRIEL DELI LOPES MENEGAZZI, matrícula 88030, com vigência a partir de 11 de junho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:DBB20759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.303

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.523 de 13 de outubro de 2011,

N O M E I A

BRUNA MEUS ZANOTTO, matrícula 88023, com vigência a partir de 11 de junho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, Plano 14 – Padrão 01, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:2A160C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, 01/2024 - REAGENDAMENTO -CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REFORMA DO CENTRO CULTURAL JOSÉ PEDRO BOÉSSIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **REAGENDAMENTO** da **Concorrência Eletrônica**, tombada sob o **nº 01/2024**, tendo por finalidade **contratação de pessoa jurídica para a reforma do Centro Cultural José Pedro Boéssio, consistindo na reforma da Biblioteca Pública e ampliação da área técnica do Teatro Municipal, conforme Projeto Memorial e Descritivo elaborado pelo DEPRO. DATA DE ABERTURA:** 28 de junho de 2024, às 09h00min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:5474AF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 30/2018
CONTRATADA: RENINE - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.588.202/0001-24
DA REPACTUAÇÃO: Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do RGS e Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Serviços Terceirizados em Asseio e Conservação no RGS-SEEAC/RS, registrada no MTE RS004917/2023, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, repactua-se o aumento do piso salarial da categoria para R$1.540,51; o aumento do auxílio alimentação para o valor não inferior a R$23,68 por dia de efetivo trabalho, com desconto de até 19% do valor do auxílio-alimentação proporcionado; o aumento do auxílio lanche para jornadas de até 6 horas que passa a ser no valor não inferior a R$11,84 por dia de efetivo trabalho, com desconto de até 19% do valor do auxílio-lanche proporcionado; o aumento do vale transporte, cuja tarifa de transporte coletivo urbano do Município passa para R$5,00; e o aumento do plano de benefício social familiar para R$18,50 para o mês de janeiro e aumento para R$19,42 para os demais meses do ano, conforme Informação Contábil 15/2024.
DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: Com a atualização dos valores contratados provenientes da repactuação, foi ocasionado o impacto econômico financeiro na planilha de composição de custos no percentual de 2,871024%, correspondente ao montante de R$10.567,94 (dez mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), passando o valor total para a contratação de 07 postos de trabalho até o dia 04/05/2024, de R$368.089,37 para 378.657,31 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), sendo R$289.135,96 referente à mão de obra e R$89.521,35 aos insumos e demais componentes, conforme informação contábil nº 15/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:4831FE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 30/2018
CONTRATADA: RENINE - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.588.202/0001-24
PRAZO: Renova-se o prazo de vigência do contrato elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 6 (seis) meses, contado do término contratual, qual seja, 04 de maio de 2024, sendo rescindido imediatamente quando da assinatura do contrato proveniente da licitação em andamento.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:2E4B978F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
EXTRATO CONTRATO 07.2024

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº:07/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
CONTRATADO: EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa jornalística para veiculação de publicidade legal em jornal de grande circulação diária, no Estado do Rio Grande do Sul, por meio de jornal do Estado do Rio Grande do Sul, na forma impressa ou eletrônica.

PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses a contar de 14 de maio de 2024.
Quantidade: 1000 cm/cl
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$33.430,00 (trinta e três mil quatrocentos e trinta reais).

São Luiz Gonzaga, 14 de maio de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES LOURENÇO
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:121FFE81

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULAS DE CONTRATO E DE ADITIVOS

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 757/2024

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e SAVICKI & SCHNEIDER LTDA-EPP;** *OBJETO*: locação de máquinas copiadoras e impressoras de documentos ; dispensa de Licitação n.º 40/2024 com base no artigo 75, VIII, da lei 14.133/2021; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 1.587,12 02 R$ 311,52 03 R$ 2.831,30. VALOR TOTAL: 01 R$ 4.761,36 02 R$ 934,56 03 R$ 8.493,90; RECURSO FINANCEIRO: Item 01(Setor de Pessoal e Administrativo – 02 unidades); item 02(Setor de Licitações 01 unidades); 04-0401-04-0122-0110-2,006-339040000000-serviços de tecnologia da informação e comunicação - 0500-Acesso 62-SEMAD. Item 03 (01 unidades);04-0403-04-0451-0130-2,031-339040000000-serviços de tecnologia da informação e comunicação –PJ -0500-Acesso74-TRÂNSITO Item 03 (04 unidades);09-0901-10-0122-0450-2,097-339040000000-serviços de tecnologia da informação e comunicação- PJ- 500-Acesso 678-SEMSA. Item 03 (01 unidades);09-0901-10-0302-0480-2,111-339040000000-serviços de tecnologia da informação e comunicação –PJ- 500-Acesso 497-SEMSA. Item 03 (01 unidades);09-0901-10-0302-0480-2,110-339040000000-serviços de tecnologia da informação e comunicação-PJ- 500-Acesso 717-SEMSA. Item 03 (10 unidades);09-0901-10-0301-0460-2,101-339040000000-serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ-500-Acesso 691-SEMSA. Item 03 (01 unidades);09-0901-10-0303-0470-2,107-339040000000-serviços de tecnologia da informação e comunicação-PJ- 500- Acesso 704-SEMSA. Item 01 (01 unidades);08-0801-12-0122-0190-2,042-339040000000-serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ- 0500-Acesso 614 -SEMEDE. Item 03(01 unidades);08-0801-12-0122-0190-2,042-339040000000-serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ- 0500-Acesso 614 -SEMEDE. Item 03(03 unidades) -08-0802-12-0361-0200-2,044-339040000000-serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ-Acesso 998-SEMEDE. Item 03(01 unidades); 10-1001-08-0122-0240-2,058-339040000000-serviços de tecnologia da informação e comunicação-PJ- 669-Acesso 881-SEMASC. Item 01(Setor de Empenhos, Contabilidade e Cadastro- 03 unidades)) 05-0501-04-0123-0110-2,007-339040000000-serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ- 500-Acesso 82-SEMFA. Item 01 (executivo municipal - ajj/ajem e procon – 02 unidades) 02-0201-04-0122-0110-2,004-339040000000-serviços de tecnologia da informação e comunicação- PJ- 500-Acesso 30-AGIRP. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 04 de junho de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 874/2024
***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e TRANSLAZZERI AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA-ME;** *OBJETO*: prestação de serviços de transporte de pessoal ; dispensa de Licitação n.º 47/2024 com base no artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 6.500,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 6.500,00; RECURSO FINANCEIRO: 04-0401-04-0122-0110-2,006-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ- 0500-SEMAD- Acesso 61. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 06 de junho de 2024.
Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 478/2024

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* FAMURS – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL;** *OBJETO*: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 17/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 423,00 02 R$ 586,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 1.269,00 02 R$ 1.758,00; RECURSO FINANCEIRO: 0403-04-0128-0130-2,030-339039000000-Outros Serviços de Terceiros-PJ-0500- Recursos não vinculados de impostos- divisão de trânsito- Acesso 1053. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 25 de março de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 802/2024

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e ACONTURS-ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;** *OBJETO*: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 37/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 250,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 750,00; RECURSO FINANCEIRO: 10-1003-08-0122-0240-2,125-339039000000-500-outros serviços de terceiros –PJ- Acesso 937- SEMASC. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 04 de junho de 2024.
Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 866/2023

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e MAURO FIDÊNCIO RAMOS DA SILVA-EPP;** *OBJETO*: Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de horas máquinas; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 18/2023; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 468,00 02 R$ 327,00. RECURSO FINANCEIRO: 1103-26-0782-0310-2,078-339039000000-Outros Serviços de Terceiros-PJ-750-SEMOV. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 28 de maio de 2024.

São Luiz Gonzaga, 10 de junho de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:1EECBBD0

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:
Concorrência Eletrônica nº 90002/2024 - Proc. Adm. nº 188/2024, do tipo menor preço global, destinado à contratação de empresa em regime de execução indireta objetivando pavimentação com pedra irregular em ruas do Rincão de São Pedro, interior do Município de São Luiz Gonzaga – RS. **Data da Sessão: 27/06/2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Concorrência Eletrônica nº 90003/2024 - Proc. Adm. nº 1488/2023, do tipo menor preço global, destinado à contratação de empresa em regime de execução indireta objetivando a pavimentação com concreto usinado com fibra de polipropileno em ruas urbanas do Município de São Luiz Gonzaga – RS. **Data da Sessão: 27/06/2024, às 11 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 11 de junho de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:8CDAFFD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação n° 022/2024, que tem por **OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA CAMPEONATO MUNICIPAL.** Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **13 de junho de 2024, às 17h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos

fones: (55) 3533-1170 de segunda a quinta-feira das 08:00 as 11:45 e das 13:30 as 17:10 e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 10 de junho de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:2A2839AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0562/2024, 06 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para o servidora **LISIANE MARIA DA SILVA,** matrícula 3380 , detentor do **CARGO COMISSIONADO** de **DIRETOR DA RADIO MUNICIPAL**, **LICENÇA NOJO** por 02 (dois) dias, por motivo de falecimento de seu irmão, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.06.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seisdias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:742099E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563/2024

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão:6.1.52
Data:06/06/2024
Hora: 14:16

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1582 de 2006, art. 24, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo**PETRONIOFLORES**, matrícula 55587, cargo de MOTORISTA, padrão AC.40.3.5, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 04/05/2024, inativado conforme Portaria nº 366/p2005/2005, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a**R$ 992,99**, complementados até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, distribuídos da seguinte forma: **MARIA ELLI FLORES**, cônjuge, a contar de 04/05/2024, à razão de 100%, no valor de R$ 992,99.

A pensão será custeada por RPPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. torna sem efeito a Portaria nº 0516/2024 de 15.05.2024.

SÃO PEDRO DO SUL, 06/06/2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de PM De São Pedro Do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:EE289CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0564/2024

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPODE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.52
Data: 06/06/2024
Hora: 16:11

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/04/2024, ao servidor **CLAUDIO ALAOR FLORES BAYER**, matrícula 127, cargo de PROFESSOR, nível1, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 7.945,49 composto das seguintes vantagens: FG-6- DIRETOR DO CMD - Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 52; vencimento básico professor, nível 1- classe G - 25% - Lei Municipal nº 3610 de 2022, art. 3; ANUÊNIOS 33 - 29,70% - Lei Municipal nº 3610 de 2022, art. 33 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade. torna sem efeito Portaria nº 0419/2024.

SÃO PEDRO DO SUL, 06/06/2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de PM de São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:49DA1A67

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0565/2024, 10 DE JUNHO DE 2024

PRORROGA LICENÇA GESTANTE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PRORROGA

LICENÇA GESTANTEa servidora **MARIANA DE MEDEIROS MAGALHAES**, matrícula 4305, detentora de cargo efetivo de Médico Psiquiatra, conforme parecer jurídico nº 096/2024 de 17.05.2024, que orienta a prorrogação da Licença Gestante concedida , Portaria nº 0219/2024 de 22.02.2024, conforme lei Municipal N° 3730 de 02.08.2023, nos termos do Artigo n.º 1° Seção VIII do capítulo IV, da Lei Municipal n.º 313-90, em 103 dias a contar de **01.08.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:906CCD34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0566/2024, 11 DE JUNHO DE 2024

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTAna Secretaria Municipal da Educação, a servidora ALINE COCCO PORTELLA cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/ Anos Finais- INGLES, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0497/2024,Tomada Posse na data de 22.05.2024 conforme Termo de Posse nº 026/2024 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **03.06.2024**, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.06.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:FFBF4FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0567/2024, 11 DE JUNHO DE 2024

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTAna Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **MARIA ZICLÉIA PINHEIRO DA ROSA** cargo efetivo de Agente Redutor de Danos com carga horária de 40 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0484/2024,Tomada Posse na data de 28.05.2024 conforme Termo de Posse nº 027/2024 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **04.06.2024**, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.06.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B833E8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0568/2024, 11 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LORENI GAIS EBLING**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2105, o gozo de10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **09.08.2021 a 08.08.2022** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.06.2024 a 12.06.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.06.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:14055CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0569/2024, 11 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ACELINO FERNANDES SILVEIRA**, detentor do cargo efetivo de Operário, matricula 3227, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao períodoaquisitivo de **13.01.2022 a 12.01.2023**,nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.06.2024 a 10.07.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **11.06.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F6B6833B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0570/2024, 11 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ANDERSON LUIS PREGADIER**, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matricula 2378, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **07.04.2021 a 06.04.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.06.2024 a 27.06.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8C818187

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0571/2024, 11 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ARIZOLI MARQUES DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 647, o gozo de 17 (dezessete) dias de férias, referente ao períodoaquisitivo de **13.03.2021 a 12.03.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.06.2024 a 19.06.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.06.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D61751D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0572/2024, 11 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ELISABETE COMARETTO GABBI**, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 3532, o gozo de 11 (onze) dias de férias, dias referente ao periodo aquisitivo de **19.03.2023 a 18.03.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.06.2024 a 27.06.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E292A858

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0573/2024, 11 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **FELIPE RODRIGUES DE MOURA,** detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 3219, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de Férias, referente ao períodoaquisitivo de **02.01.2023 a 01.01.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.06.2024 a 28.06.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.06.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:42B14E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0574/2024, 11 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JUCELIA SCHERER LUCCAS**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 928, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao períodoaquisitivo de **01.06.2022 a 31.05.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.06.2024 a 18.06.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.06.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:99D9CF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0575/2024, 11 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JUDINARA STREB FERNANDES**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços ComplementaresII, matrícula 1562, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao períodoaquisitivo de **06.07.2021 a 05.07.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.06.2024 a 17.06.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.06.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0BB1F497

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0576/2024, 11 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LUCIANE RENATE REZENDE MACHADO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matricula 2083, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **09.06.2022 a 08.06.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.06.2024 a 21.06.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7D0CB37C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0577/2024, 11 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**, detentora do cargo de **PROCURADORA MUNICIPAL**, matrícula 3506, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.02.2023 a 31.01.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.06.2024 a 28.06.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:CA379670

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0578/2024, 11 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA CEZAR**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2540, o gozo de 01 (um) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **24.02.2021 a 23.02.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **31.05.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **31.05.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:47C77378

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0579/2024, 11 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ADAIR PAULO MOREIRA GRACIOLI**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquina, matrícula 2071, o gozo de 30 (trinta) dias de férias,sendo 11 (onze) dias de férias,referente ao períodoaquisitivo de **10.05.2021 a 09.05.2022**,e 19 (dezenove) dias de férias,referente ao períodoaquisitivo de **10.05.2022 a 09.05.2023** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.06.2024 a 09.07.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**10.06.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0CA6F0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0580/2024, 11 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **CRISTIANI MEDIANEIRA ALTISSIMO**, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 1654, o gozo de 16 (dezesseis) dias de féria sinterrompidas, referente ao período aquisitivo de **31.01.2023 a 30.01.2024,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.06.2024 a 28.06.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:BC095299

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0581/2024, 11 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **EMANUELI BATISTA DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 3526, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **02.03.2023 a 01.03.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.06.2024 a 17.06.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.06.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A1433F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0582/2024, 11 DE JUNHO DE 2024

DESCONSTITUI PORTARIA DE NOMEAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESCONSTITUI, a portaria de nomeação nº 886/23 de 31 de julho de 2023 da candidata **ELLEN PAZ DOS SANTOS,** nomeada para exercer o cargo efetivo **AUXILIAR** DE **AGENTE ADMINISTRATIVO**, classificada em 01º lugar no Concurso Público nº 001/2023 à vaga de PCD. Conforme Portaria nº 4063 de 07 de junho de 2024, o qual homologa o processo administrativo especial onde, em conclusão de que a candidata não possui condições para finalização de sua nomeação.
.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de 07/06/2024..

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:549DF0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0583/2024, 11 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA TICIANA AITA XAVIER**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **MEDICA PEDIATRA**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 20 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **02º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de

05.06.2023, Padrão de Vencimento AS.50.21.39, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onzedias do mês de junhol do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:35C82B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0584/2023, 11 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA LEONETE ALVES MOREIRA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **MEDICA PSIQUIATRA**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 20 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **03º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AS.50.9.39, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E661F1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0585/2023, 11 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA KELLY BORDIN TRELLES**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 22 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **03º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AS.50.7.13, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:ECFCBC85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

Objeto: Conclusão das obras da academia de saúde indígena.
A Presidente da Comissão de Licitação de São Valério do Sul, senhora Kelly Blass torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na referida Tomada de Preços.

São Valério do Sul – RS, 11 de junho de 2024.

KELLY BLASS
Presidente

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:8F1DEE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 285/2024

Pregão Presencial n° 02/2024 – Registro de Preços 04/2024
Contrato Nº 285/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/Padaria Buttinger Ltda.
CNPJ n° 94.862.406/0001-27
São Valério do Sul – RS, 11 de junho de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:78F0468B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2024

Objeto: Execução de obra de calçadas no entorno do banheiro público e fixação dos equipamentos da academia ao ar livre.

A Agente de Contratação, senhora Kelly Blass torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se **FRACASSADO,** considerando a não comprovação da regularidade fiscal da empresa participante.

São Valério do Sul – RS, 11 de junho de 2024.

KELLY BLASS
Agente de Contratação

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:A925C955

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 5319/2024 e 11472/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 017/2024 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Registro de preços para aquisição de lanches e sucos, para a Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social para a utilização pela CONVIVÊNCIA (SCFV) e PAIF realizado nos CRAS Nordeste, Centro, Sudeste e Oeste. Empresas vencedoras: CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA,CNPJ: 47.378.270/0001-02,para os item 06.Matefi Comercial Ltda,CNPJ: 10.445.452/0001-30, para os itens 02,05. TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUCOES EIRELI,CNPJ: 37.801.348/0001-98,para os itens 01,03. WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA,CNPJ: 30.986.684/0001-03, para o item 04.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1B63BA5B

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 244239/2024 – PERP nº 0046/2024–**AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (AGULHAS E SERINGAS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote,tipo menor preço por LOTE.DATA DA DISPUTA: 24/06/2024 às 09:00 horas.

PROCESSO 247040/2024 – PERP nº 0047/2024–**AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (FIOS CIRURGICOS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE.DATA DA DISPUTA: 25/06/2024 às09:00 horas.

Edital no sitewww.pregaoonlinebanrisul.com.brPortal PNCPhttps://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1ou solicitado pelo e-mail:licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul,12de junho 2024.

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES –
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:E5C12E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, para provimento de cargos.
Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:
-Carteira de Identidade;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (somente para o cargo de Professor A2 - Educação Física);
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme item nº 1.1, do Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado das páginas de qualificação cadastral (links abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR PEDAGÓGICO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
14	GABRIEL DA SILVA DE OLIVEIRA

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR EDUCACIONAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
10	DIOVANA CUNHA

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – CIÊNCIAS – 20H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
4	ANA PAULA MORAES GOETZ

CARGO: PROFESSOR ÁREA 1 – 20H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
108	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA
109	CRISTIANE FLORES PENTEADO DE SOUZA
110	ANDRÉ LUÍS LOPES COELHO
111	TATIANE DE OLIVEIRA DE MATOS FURTAT
112	ADRIANA JUNQUEIRA DA COSTA

CARGO: PROFESSOR ÁREA 1 – 30H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
30	RENATA THAIS CRASS FLORES
31	FERNANDA PERES CORRÊA
32	ARTHUR GOMES
33	TATIANA MACHADO GALVÃO CATTO
34	FRANCINE REINHARDT OTTO
35	ANDREA DA FONTOURA BARBOSA
36	ANDRESSA BARBOSA MOREIRA
37	JULIA MARIA BECKER ALVES
38	MARILIA RODRIGUES FLORES
39	BÁRBARA DOS SANTOS ALVES

CARGO: PROFESSOR ÁREA 1 – 40H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
72	JESSICA RAMOS IZAGUIRRE DE QUADROS
73	ALESSANDRA ALMEIDA LOPES TEIXEIRA
74	PÂMELA CAROLINE RAMIRES VALER
75	ROSELI DE SOUZA BANDEIRA
76	SILVANA MARTINS DO AMARAL
77	GLAUCIA DA SILVA PEREIRA
78	ELEANDRA DE AGUIAR
79	SANDRA CECíLIA MICHELLON
80	DRIELLE DA SILVA MASTELLA
81	GILSON SANTIAGO
82	FRANCIELE DA SILVA MASSENA
83	LUCIELE NASCIMENTO DO AMARAL NOGUEIRA
84	MYLENA DE MELLO GUINALIA
85	THALIA CARDOSO FLORES
86	JULIANA DE CASTRO LUIZ

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – HISTÓRIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
6	BRUNO CORRALES PEREIRA

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – LÍNGUA INGLESA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
9	LISIANE ARMAS DE LORENZI
10	TAÍS CRESTANI SCHMITZ

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – MATEMÁTICA – 40h	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3	DAILSON ALVES FIGUEIREDO
4	NEEMIAS RODRIGUES DE VARGAS

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – LÍNGUA PORTUGUESA – 40h	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
14	LEANDRO ALVES GARCIAS
15	DARLISE PICININI
16	MARIANE ARAÚJO GUIMARÃES

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – GEOGRAFIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
8	ELTON CONSUL DE LIMA

CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40h	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
62	VICTORIA CORREA MARQUES
63	JUSSARA SCHMITT MENDES
64	ANTONIO CARLOS BARBOZA
65	MARA REJANE DA SILVA GREGORY
66	CAMILA DE BRITO FREIRI
67	LILIANA FRANCO DA SILVA
68	ALINE FURTADO VIANA TEIXEIRA
69	JOSAINE SOARES RAMOS
70	THAINÁ ALEXANDRA DA SILVA ESCOUTO
71	MICHELE ESPINDOLA CORREA PEDROSO

CARGO: AUXILIAR DE DISCIPLINA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
9	MATHEUS MULLER BOSZARD
10	MARIA BEATRIZ COLARES DA SILVA

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
23	PRISCILA SCHMIDT SOARES

Sapucaia do Sul, 12 de junho de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:6AC1429E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2019, para provimento de cargos. Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:
- 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
- Certidão Negativa Criminal (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/)
- Certidão deQuitação Eleitoral(http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
- Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para cargo de Técnico Municipal);
- Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório);
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital deConcurso);
- Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
- Certidão de Casamento;
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital deConcurso);
- Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU). OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido ou conterdeclaração do titular reconhecendo a moradiado admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3	ANDRIELE MADRUGA PERES

CARGO: FISCAL MUNICIPAL – FISCAL SANITÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
11	GISELE ALVARES GONÇALVES
12	RÉGIS PEREIRA WASKOW
13	RICARDO PABLO KLEIN

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
35	SAMARA JANICE KUSSLER DE CARVALHO
36	ÉRICA DOS SANTOS ALVES

Sapucaia do Sul, 12 de junho de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:715D2659

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 04/2023, para provimento de cargos.
Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:
-Carteira de Identidade;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe);
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado das páginas de qualificação cadastral (links abaixo).
Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL - ADVOGADO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	ADRIANO OBACH LEPPER
2	FELIPE DE LIMA LARROSSA

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – AGENTE TRIBUTÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	RAQUEL CARDOSO LOPES
2	SUÉLEN RODRIGUES DA SILVA
3	ANDSON FERREIRA COSTA

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – ANALISTA DE SISTEMAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	EDSON ROBERTO DUARTE WEREN

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – ARQUITETO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	EDSON ROBERTO DUARTE WEREN

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – ENGENHEIRO CIVIL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	RAFAEL LUIS MORESCO

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – ESCRITURÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	DANIELE TRISCH GARCIA
2	LEANDRO DANI
3	OTÁVIO DA SILVA AFONSO
4	JEAN HEROLD
5	MARCOS ANDRÉ HANS
6	EDUARDO PEGORARO FITTIPALDI
7	SABRINA DA CONCEIÇÃO BRAGA
8	ALLAN DE QUADROS MENDES
9	KAROLINE RENE WEBER
10	CARLA ROBERTA SILVA BORGES

CARGO: FISCAL MUNICIPAL – FISCAL DE URBANISMO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	LETÍCIA SCHARDOSIN FERREIRA
2	CRISTIAN FREDERICO REINHEIMER

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – GEÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	MATEUS ARNDT

CARGO: AGENTE MUNICIPAL - MOTORISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	MARCELO CORREA SEVERO
2	FABRICIO DOS SANTOS LEMOS
3	LUIZ PAULO GONÇALVES BRINCKER
4	ILFREDO RICARDO BLANK

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – OPERADOR DE MÁQUINAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	PAULO SERGIO HAAS DE FREITAS
2	FILIPE SILVEIRA DOS SANTOS

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – PEDAGOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	CÁSSIA LETÍCIA PADILHA MALHEIROS

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – TÉCNICO CONTÁBIL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	SIMONE DE OLIVEIRA CAMARGO
2	HENRIQUE BRUNH

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	MARCIA MARIA DE SOUZA DE ARAUJO BARBOSA

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – TÉCNICO ELETRICISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	LUCIANO JACOB QUINTANA
2	DAVIDE EDSON BELLO
3	SANDRO JANSEN BERTOLLO

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	HUGO DA SILVEIRA MONTEIRO

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	CRISTIANO GILVAN DA SILVA
2	RAFAELA SANTOS DE CARVALHO
3	GISLAINE AZEVEDO DA CUNHA
4	ELISÂNGELA DA SILVA ROSA
5	CATIANE ANVERSA DE BRITTO XAVIER
6	MAICON ROLIM DA ROSA

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	PAULO HENRIQUE PETRY

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – TECNÓLOGO EM REDE DE COMPUTADORES	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	JAICON LUÍS KLEIN

Sapucaia do Sul, 12 de junho de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:FF3A7E97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 063/2024

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 063/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada de **Discos de tacógrafo** para uso dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços**,** a contar de 12 de junho de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 041/2024**, com a empresa: **FASIL COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.255.451/0001-80.

Taquara, 11 de junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:1E687FCA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 080/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 080/2024

Processo nº: 4762/2024.
Destinação: Administração Municipal.
Tipo de julgamento: menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 26 de junho de 2024, às 08h30min
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data
Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição de forma parcelada de COMBUSTÍVEL (gasolina comum), conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de Referência.

Taquara, 11 de junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:DA7C5F79

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2024

Processo nº: 2024/4019
Interessado: Secretaria de Obras e Serviços / Secretaria Municipal de Planejamento
Modalidade: Concorrência (Serviço Comum de Engenharia)
Critério de julgamento: Menor preço / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Global
Forma: Eletrônica / **Modo de Disputa:** Aberto
Licitação Ampla Concorrência
Data e Hora da abertura da sessão: 27 de junho de 2024, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, conforme este Edital, Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos elaborados pelo Departamento de Engenharia do Município, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Taquara, 10 de junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:65A8A1B9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 081/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 081/2024

Processo nº: 3495/2024
Destinação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Tipo de julgamento: Menor preço por LOTE
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 26 de junho de 2024, às 08h30min
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade Contratação de empresa especializada para confecção de letras em PVC, placas de acrílico e impressões em adesivo com diferentes dimensões para atender às demandas da exposição de reinauguração do Museu Histórico Municipal Adelmo Trott, conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de Referência.

Taquara, 11 de junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:237110DE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024
Processo nº: 4881/2024
Destinação: Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Tipo de julgamento: menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Licitação Ampla Concorrência
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:
Altera-se a data e hora da sessão pública, passando a ser:
Nova data: 08h30min do dia 27 de junho de 2024, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.
Altera-se o Item 5.DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Retira-se a exigência solicitada no subitem 5.6 - 5.6.1. O arrematante deverá anexar as seguintes declarações, sob pena de inabilitação do certame: **Declaração de que possui o veículo necessário para a prestação dos serviços, de acordo com as especificações do Termo de Referência, devidamente assinado por quem de direito da empresa participante;**
Os demais itens do Edital permanecem inalterados.
Taquara, 11 de junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:6FBE8C70

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2617/2024

Considerando a necessidade de aquisição de três acess-point e 03 fontes para uso na Rua Coberta e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 13:00 horas do dia 14/06/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:567FF646

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2618/2024

Considerando a necessidade de contratação de empresa da área de informática para fornecimento mediante de prestação de serviços de ponto de acesso WI-fi-HOTPOTS conforme especificações no Termo de referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 13:00 horas do dia 14/06/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:A8EDF3AC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 097/2024

Processo n° 5144/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de CESTAS DE ALIMENTOS, KITS DE HIGIENE e COLCHÕES, para atendimento das pessoas atingidas pelo Desastre "Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas" ocorrido no dia 02/05/2024, conforme Decreto Municipal nº 232, de 02/05/2024, e Decretos Estaduais nº 57.596 de 1º/05/2024 e nº 57.600, de 04/05/2023, em conformidade com o Formulário do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, bem como com a Portaria nº 1.459, de 07/05/2024, expedida pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. , com amparo no artigo 2, inciso I da Medida provisória n°1221 de 17 de maio de 2024 e parecer jurídico 535/2024.**Taquara, 11 de junho de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:154E53AF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2603

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2603 solicitamos a aquisição de CILINDRO para o implemento do trator IAA2020, de uso da Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/06/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:E5C8C5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2522/2024

Considerando a necessidade de aquisição de peças, itens abaixo, para conserto de um automóvel marca/modelo CHEVROLET CLASSIC LS ano 2016, placa IXH0374, veículo da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, solicitamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/06/2024.

A seguinte peça:

01 JOGO DE SAPATA FREIO TRAS
02 TAMBOR DE FREIO TRAS C/ABS
01 JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO
01 LIQUIDO DE FREIO

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail agricultura02@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa para o endereço da Prefeitura Municipal de Taquara RS.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PAULA DANIELA CUNHA DE VARGAS
Prefeitura Municipal de Taquara

Email: agricultura02@taquara.rs.gov.br
Fone: 51.3541-9200 Ramal 264

Publicado por:
Paula Daniela Cunha de Vargas
Código Identificador:1F768453

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2578/2024.

Considerando a necessidade de confecção e instalação de placa de identificação para a nova Escola de Educação Infantil que fica na Estrada do Moinho, 419, Vila Tereza - Rio da Ilha e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 10:30 horas de 14/06/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:160DA3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2583

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus AGRALE/NEOBUS THUNDER, Fab./Mod.2003/2003, placa ILE3A96 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 14/06/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:F574D249

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2586

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus VW/NEOBUS MIN ESC, Fab./Mod.2017/2018, placa IXX3288 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 14/06/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:3B924F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2588

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUO2A37 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 14/06/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:13854FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2590

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, Fab./Mod.2019/2020, placa IZT6H89 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 14/06/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:83D34CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2593

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus IVECO/CITYCLASS 70C17, Fab./Mod. 2015/2016, placa IWW3823 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 14/06/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:831D7D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2597

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus M. BENZ/MASCA GRANMICRO, Fab./Mod. 2016/2017, placa IYG6804 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 14/06/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou

ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:BD1E1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2601

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus M. BENZ/MASCA GRANMICRO O, Fab./Mod. 2016/2017, placa IYG6802 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 14/06/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:B40464C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva nº. 12/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à Contratação Temporaria para o cargo de **Motorista** com carga horária semanal de 35 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**,** torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Tereza Carvalho de Noronha, nº. 225, nos dias **12, 14, 17, 18 e 19 de junho de 2024**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. Os Editais de Abertura serão divulgados na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GARDEL MACHADO DE ARAUJO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:E7191EA3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 02, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O MUNICÍPIO DE TAVARES, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2024, regido pelo edital nº 01/2024, de 07 de junho de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024
1.1. Retifica-se o **item 2.1.** do Edital n° 01/2024, de 07 de junho de 2024, para alteração da carga horária do cargo de Técnico em Informática, passando a ser como consta a seguir e não como constou.

2. DOS CARGOS
2.1. Os cargos que fazem parte do presente Concurso Público podem ser verificados na Tabela abaixo:

Nº	*Cargo(s) Público(s)*	*Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)*	*Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse*	*C.H. Semanal*	*Vencimento Básico (maio/2024)*
32	*Técnico em Informática*	*01 + CR*	*a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino Médio Completo; c) Curso Técnico de Informática.*	*35h*	*Padrão 09/Classe A R$ 2.210,89*

1.2. Retifica-se o **Anexo I** do Edital n° 01/2024, de 07 de junho de 2024, para alteração das atribuições do cargo de Técnico em Informática, passando a ser como consta a seguir e não como constou.

Anexo I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
(...)
Técnico em Informática
Síntese dos Deveres: Prestar assistência à manutenção e elaboração dos sistemas informatizados.
Exemplos de Atribuições: Auxiliar o desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados; realizar instalação e manutenção do software e hardware; controlar e monitorar ambiente operacional da rede de computadores do Município; receber e transmitir dados; executar implantação física de projetos de rede de computadores do Município; prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de informática e seus programas; desenvolver rotinas operacionais; prestar suporte ao usuário; realizar comunicação entre dispositivos; operar sistema de áudio e vídeo; codificar, depurar, testar e documentar programas novos, bem como as alterações dos programas já existentes; identificar e solucionar problemas em softwares e hardwares; elaborar e manter páginas para internet e intranet; digitar; outras tarefas afins.

1.3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 01/2024, de 07 de junho de 2024, as quais são ratificadas.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,
Prefeito Municipal de Tavares/RS.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:2903CD7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preço.
O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, torna público, para conhecimento dos interessados a Adesão à Ata Pregão Eletrônico 003/2023, Processo Licitatório 003/2023 do Ciga - Consorcio de Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera, prevê por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA aquisição de escavadeira hidráulica peso operacional mínimo de 22.000 kg, cabine fechada rops/fops com ar condicionado, equipada com motor a diesel de 06 cilindros, com potência bruta de no mínimo 150 hp. O Município de Tenente Portela-RS, procede na adesão à referida Ata de Registro de Preços mediante:

Processo nº 102/2024
Ata de Adesão 70/2024

Objeto da Adesão: Aquisição de escavadeira hidráulica peso operacional mínimo de 22.000 kg, cabine fechada rops/fops com ar condicionado, equipada com motor a diesel de 06 cilindros, com potência bruta de no mínimo 150 hp.

Valor da adesão: R$ 1.000.000,00 (um milhão reais).

Informamos que a integra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado, bem como no site da prefeitura Municipal de Tenente Portela-www.tenenteportela.rs.gov.br- Licitações.

Tenente Portela/RS, 06 de junho de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:D177AF2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 187 DE 10 DE JUNHO DE 2024.
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.801/2024, e Processo nº 3665/2024,**CONVOCA**:
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2º	ANA PAULA PARODI BITTENCOURT	039.XXX.XXX-00	54

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:635B16BD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 188 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Obras e Trânsito,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 103/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.808/2024, e Processo nº 3694/2024,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
11º	BRUNA SILVA DA SILVEIRA	040.XXX.XXX-38	80

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:10A593B1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA GB Nº 154, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO DE SINDICÂNCIA**para apurar os fatos relatados no Processo nº 3691/2024.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 3691/2024, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Lilian Neubert Gonçalves	Sec. De Administração	200522
Suzani de Souza Bonho	Sec. De Administração	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. De Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:AC24FD1F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: TERRASOL CAXIAS DO SUL - TOYOTA.
CNPJ/CPF: 03.359.771/0005-91.
Objeto: SERVIÇO DE COMPLEMENTO DE PEÇAS AVALIADO NA REVISÃO DE VEÍCULO DE 80.000 KM, VEÍCULO COROLLA, PLACA:
JAZ-8D17. A ESCOLHA DO SERVIÇO, SE DEU PELA AVALIAÇÃO DURANTE A REVISÃO DO VEÍCULO, ONDE FOI APRESENTADO PEÇAS A
SEREM SUBSTITUÍDAS PELO DESGASTE, TORNANDO INADEQUADO O USO E EXIGINDO IMEDIATA REPOSIÇÃO.
Valor: R$ 2.332,96 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso IV, Alínea "a", Lei n° 14.133/2021.

QUEZIA SILVA DE ANDRADE
Secretária Executiva de Gabinete

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:2EF93386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através da Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônico nº 002/2024, processo Administrativo nº 2811/2024, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para remanescente de obra referente a construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Estruturação da rede de serviços de proteção básica , no Município de Terra de Areia – RS, a fim de atender o contrato de repasse n°873958/2018 do Ministério da Cidadania, incluindo material, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 26/06/2024, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

SILVANA SCHWANCK BORGES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho, Habitação e Cidadania

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:C0B8ACDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 080/2024
Pregão Eletrônico Nº 14/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ELEVATE UTILIDADES LTDA**
OBJETO: Aquisição de Contentores de Resíduos, objetivando atender as necessidades da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: **R$ 59.560,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 081/2024
Pregão Eletrônico Nº 14/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ECO&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**
OBJETO: Aquisição de Contentores de Resíduos, objetivando atender as necessidades da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: **R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:381B8532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 082/2024
Pregão Eletrônico Nº 13/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ADRIANO DA SILVEIRA ROEPKE LTDA**
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, para ampliação e manutenção da Rede de Iluminação Pública
VALOR TOTAL: **R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 083/2024
Pregão Eletrônico Nº 13/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI**
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, para ampliação e manutenção da Rede de Iluminação Pública
VALOR TOTAL: **R$ 23.398,50 (vinte e três mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 084/2024
Pregão Eletrônico Nº 13/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, para ampliação e manutenção da Rede de Iluminação Pública
VALOR TOTAL: **R$ 3.529,50 (três mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 085/2024
Pregão Eletrônico Nº 13/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo

CONTRATADO: **LUX COMERCIAL LTDA**
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, para ampliação e manutenção da Rede de Iluminação Pública
VALOR TOTAL: **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:028B00AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I – EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 201/2022

EXTRATO DO ADITIVO I – EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 201/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **NOSSO ESPAÇO.** Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses. CHAMAMENTO PÚBLICO N° 201/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4D3296EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024 (aquisição de desinfetantes hospitalares destinados à UPA – Unidade de Pronto Atendimento do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA:** – Lote 02: Quantidade: 2.000 bo, valor unitário: R$ 13,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:45D0E030

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023 - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023 - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS (aquisição de material ambulatorial e hospitalar para uso na UPA, Vigilância Epidemiológica e Postos de Saúde e demais unidades de saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI *** – Lote 25: valor reequilibrado para R$ 2,91.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:24EA42BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA IV DO REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA IV DO REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR (aquisição, montagem e/ou instalação de móveis nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e demais Secretarias pelo período de 01(um) ano). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. - Lote 39: quantidade: 170 un, valor unitário: R$ 99,50, passa para o fornecedor **PAMPA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8B4FBEE1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 100/2024

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 100/2024. O Município de Tramandaí resolve rescindir unilateralmente o contrato nº 100/2024 celebrado com a empresa **ROCHA E GRAVUNI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, Pregão Eletrônico RP 17/2024, conforme lhe faculta o disposto no art. 138, inciso I, da Lei 14.133/2021. O objetivo da contratação foi a realização de serviços de instalação e manutenção elétrica de baixa tensão para a Festa Nacional do Peixe, que foi cancelada devido à calamidade que atingiu o Estado do Rio Grande do Sul.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F9674BB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 098/2024

EXTRATO DO CONTRATO 098/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **RICARDO DE OLIVEIRA CORTEANA.** CPF n° 029.443.010-55. Objeto: Concessão para uso de 01 (um) ponto público destinado à exploração comercial no ramo de venda de alimentos de preparo imediato, de tamanho 2mx2m, localizado na Rua David Canabarro, número P01, neste Município. Valor total: R$ 47.544,72 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), pagos ao Município em duas etapas, conforme constante no contrato. O presente contrato de concessão de uso de área pública é firmado pelo prazo determinado de 10 (dez) anos, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Poder Público, conforme condições estabelecidas no contrato. Concorrência Pública n° 261/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:52E9BE24

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023. Contratada: **APEMA – CONSTRUTORA LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 01 (um) ano. Fica, também, alterado o Parágrafo 2º da Cláusula Primeira, para troca da fiscal do contrato, passando a constar o servidor Maurício Farias Petry, em substituição à servidora Ruth Simon. **Tomada de Preços nº 028/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0CE988EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024. Contratada: **VISIONE CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 90 (noventa) dias. Solicitação contida no Memorando n° 164/2024 da Secretaria Municipal da Fazenda. **Inexigibilidade de Licitação nº 044/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B7CF5074

LICITAÇÃO
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

O Departamento de Licitações deste Município informa que o processo n° 14247/2024, modalidade Inexigibilidade de licitação n° 063/2024, cujo objeto é contratação da banda típica Macega show para apresentação nos dias 29 e 30 de junho e 06, 07, 13, 14, 20 e 21 de julho de 2024 na 33ª Festa Nacional do Peixe, foi **CANCELADO E ARQUIVADO,** conforme solicitação da Secretaria de Turismo e Desporto do Município, anexada ao processo, página 046.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4729C40B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 137/2024

Dá posse e exercício à cidadã LAURA CAROLINE DÖRTZBACH para exercer o Cargo Público de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**,** a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 103/2024, de 29 de abril de 2024 e Portaria nº 120/2024, de 03 de junho de 2024, dá posse e exercício, a partir desta data, à cidadã **LAURA CAROLINE DÖRTZBACH,** no cargo de provimento efetivo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na forma como segue:

•QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;

•CATEGORIA FUNCIONAL: Monitora de Educação Infantil;

•COEFICIENTE SALARIAL: 2,00;

•LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

•REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;

•REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;

•CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de junho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:DAA7A4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 138/2024

Dá posse e exercício à cidadã ANDRESSA DALPIAN TIECHER para exercer o Cargo Público de PSICÓLOGA, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 119/2024, de 31 de maio de 2024, dá posse e exercício, a partir desta data, à cidadã **ANDRESSA DALPIAN TIECHER** no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGA,** na forma como segue:

•QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;

•CATEGORIA FUNCIONAL: Psicóloga;

•COEFICIENTE SALARIAL: 3,20;

•LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Saúde;

•REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;

•REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;

•CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de junho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:F71963D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO N° 044/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO N° 044/2021
CONTRATADA: TRANSPORTES IRMÃOS CÉ LTDA
CNPJ Nº 87.297.040/0001-25
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 044/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 11 de junho de 2023, tendo validade até a data de 11 de junho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam reajustados pelo índice do IPCA-E, os valores para a prestação dos serviços do Contrato nº 044/2021, passando a vigorar com os seguintes valores:
a) **R$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.1;
b) **R$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.2;
c) **R$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.3;
d) **R$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.4;
e) **R$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.5;
f) **R$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.6;
g) **R$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.7;
h) **R$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.8.
CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Arroio do Meio para questões resultantes deste Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do original permanecem inalteradas.
VINCULAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 005/2020

Travesseiro, 11 de junho de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:64AC47B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 139/2024

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor MARCO ANTÔNIO DE FREITAS, OPERÁRIO ESPECIALIZADO, Padrão "2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo o Aviso de Férias emitido em 07 de junho de 2024, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor **MARCO ANTÔNIO DE FREITAS, OPERÁRIO ESPECIALIZADO, Padrão "2",** referente ao período aquisitivo de 21/03/2023 a 20/03/2024, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de junho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:5E5C71C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 060/2024

Abre inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias para o cargo de Operador de Máquinas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a abertura das inscrições para o Cadastro de Contratações Temporária do cargo de Operador de Máquina 44hs, para atuação junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 1o Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimentos mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

1 - DAS VAGAS

Quantidade Vagas	Função	Carga Horária	Vencimento Mensal
Cadastro Reserva	**Operador de Máquinas** CNH Categoria C (no mínimo)	44 horas semanais	R$ 2.151,03 + Adicional de Insalubridade

1.1 - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.150/2011 de 20/12/2022.

2 - DAS INSCRIÇÕES:
2.1 - As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Três Coroas, localizada na Av. João Correa, nº 380, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de **11 de junho de 2024 a 20 de junho de 2024**, no horário das 12:00 h às 18:30 h, de segunda a quinta-feira e sexta-feira das 09:00 h às 16:00 h.

2.2 - Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratações Temporárias, o candidato que comprovar através de documentação (ORIGINAL e FOTOCÓPIA):
Idade mínima de 18 anos, até a data da posse;
Estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar;
Ter cursado no mínimo até 4ª série do Ensino Fundamental (Apresentar Histórico Escolar);
Carteira de Identidade (CI);
Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Categoria C no mínimo);
Extrato de Infrações, emitido pelo CFC de Três Coroas.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja vaga, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.

2.4 O candidato que apresentar pontuação de infrações superior ao limite estabelecido pela legislação competente, será impedido de realizar a Prova Prática e será desclassificado automaticamente.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO - NO ATO DA POSSE

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/
Estadual:
http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/
Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);
Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);
Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);
Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:
http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html
Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);
CPF (Original e Fotocópia);
Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);
Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);
Comprovante de Endereço;
Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);
Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);

4 - DA PROVA - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
A classificação dos candidatos será efetuada por meio da soma da pontuação da Avaliação do Perfil Profissional e da Prova Prática, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação total a partir de 60 pontos, conforme os seguintes critérios:
O candidato que apresentar soma inferior a 60 (sessenta) pontos, será desclassificado do Processo Seletivo.
4.1 - AVALIAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL

Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Experiência profissional na área da função pretendida, registrada em Carteira de Trabalho ou Certidão/Declaração de Órgão Público, a contar a cada 12 meses. (2 pontos por ano trabalhado, máximo de 20 pontos).	Zero	20

Pontuação Mínima para aprovação: Zero pontos
Pontuação máxima: 20 pontos

4.2 - PROVA PRÁTICA:
a) A ser realizada com o(s) seguinte(s) veículo(s):
- Retroescavadeira Randon e Trator Yanmar Modelo 1175.
b) Critérios de avaliação e pontuações:

Critérios de avaliação	Pontuação Retroescavadeira
Habilidade na condução do equipamento/máquina	Zero a 20
Cuidados na condução do equipamento/máquina	Zero a 20
Posicionamento correto da máquina no local de partida	Zero a 10
Verificação dos acessórios do equipamento/máquina	Zero a 10
Verificação preventiva para operação do equipamento/máquina	Zero a 20
Pontuação Mínima para Aprovação: 50	
Pontuação Máxima: 80	

5 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA / EXAMINADORA
A Comissão Organizadora e Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito e Secretaria Municipal de Agricultura: Claudiomiro Forti – Matrícula 3836-9, Irineu Feier – Matrícula 3825-3, Marcos Sergio Dutra da Silva – Matrícula 3586-6 e Nelso Emilio Sander – Matrícula 1195-0.

6 – DA PROVA
O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de PROVA PRÁTICA e de EXPERIÊNCIA para provimento do cargo de Operador de Máquinas.
6.1 – Data e Local de Realização da Prova Prática
A Prova Prática será realizada no dia **22 de junho de 2024**, sábado, a partir das 8:00 horas na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito, localizada na Rua Parobé, n° 100, Vila Nova, Três Coroas RS.
6.2 - Normas Gerais da Prova Prática:
1. Os candidatos deverão comparecer, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do documento de habilitação utilizado na inscrição em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste processo de seleção. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por edital.

3. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

4. Não será permitida a realização da prova ao candidato que apresentar-se após o início da prova.

5. Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, *pagers*, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que apresentar-se no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A Prefeitura não se se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

6. Por não haver previsão de horário para o término das Provas Práticas, os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e ao agasalho.

7. Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitida a saída do local sem o acompanhamento de um fiscal.

8. Os candidatos serão conduzidos ao local de realização da prova por integrante da comissão avaliadora, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

9. Os candidatos serão chamados para realização das tarefas seguindo rigorosa ordem de inscrição.

10. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

11. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros, ou ainda de danificação da máquina/equipamento. Nesse caso, o candidato será eliminado do processo seletivo.

12. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, câimbras, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.

13. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de avaliação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos critérios de avaliação/classificação.

14. As provas acontecerão com qualquer clima/tempo.

15. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado eliminado e, consequentemente, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

16. Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e dirigir-se diretamente a saída do local de realização da prova. O candidato não pode permanecer nas imediações do local de prova, nem antes e nem após sua realização.

7 - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);

Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

8 - DOS IMPEDIMENTOS:
Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração a normas legais ou estatutárias.

9 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a Lei Municipal n° 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:
“Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I -atender a situações de calamidade pública;
II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
IV -substituir professor.
Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um

mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou;
II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados."

10 – PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do edital que tornará público a classificação final dos candidatos para o cadastro de contratações temporárias.

11 - PUBLICAÇÕES:

O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, no link: Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 10 de junho de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS
PADRÃO DE VENCIMENTO: 24(NR)*(o padrão foi alterado de07para24pelaLM 3.894/2019.*
ATRIBUIÇÕES:
*a)*Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.
*b)*Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:
*a)*Geral: Carga horária semanal de 44 horas;
*b)*Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para Provimento:
*a)*Idade: Mínima de 18 anos.
*b)*Instrução: Nível de 4ª série do ensino fundamental.
*c)*Habilitação de Motorista Categoria "C", no mínimo.

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:684D45C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 061/2024

Publica o Resultado Final e a Classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas ref. ao Edital 051/2024.
ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **o resultado Final e a Classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas**.
Art. 1º – Segue o resultado final e a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 051, de 17 de abril de 2024.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 10 de junho de 2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO FINAL
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS – EDITAL 051/2024

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	002	Rafael Despessel Ferreira	18/12/1997	67 Pontos
Desclassificado	001	Ronaldo Jacinto	29/12/1983	Não Compareceu
Desclassificado	003	Camilio Boeno Ferreira Junior	29/04/1981	Não Compareceu

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:46CA80B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 180/2024
Pregão Eletrônico nº 56/2024
Validade: 10/06/2025

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO**

USINADO FCK 25, SLUMP (100+/-20) SEM BOMBEAMENTO, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2024**, a empresa, **KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 26.646.563/0001-45**,** os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	**1**	300	M³	Concreto usinado FCK 25, Slump (100+/-20), sem bombeamento.	**R$ 667,83**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:446391E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
OBJETO: **Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do Trator Agrícola LS Tractor Plus 80 Cabinado, Ano/Modelo 2021, Série 2494026765, Chassi 9BLP08002MG000015, Tração 4x4, Diesel, Motor com 4 Cilindros, Comando Duplo, Potência de 80 CV, Patrimônio 43945.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **225/2024** – Requisição nº 465/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 139/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **12 de junho de 2024 ao dia 14 de junho de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E9873AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**
OBJETO: **Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão de 30.000KM do veículo VW/Virtus, placas JBY4B00.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **228/2024** – Requisição nº 575/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 141/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 12 de junho de 2024 ao dia 14 de junho de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:31F43F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de Ultrassom Odontológico conforme Portaria SES RS nº 395/2022.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **229/2024** – Requisição nº 185/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 142/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **12 de junho de 2024 ao dia 14 de junho de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:126741DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO, DE FORMA EMERGENCIAL, DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GENEROSO ALVES DA ROSA. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 19 de junho de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:076746CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc n° 3.782/2024
Processo Administrativo nº 165/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 49/2024
Contrato n° 133/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: VARSAC EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA MANUTENÇÃO DA COBERTURA DO POSTO MUNICIPAL GAUDÊNCIO RODRIGUES DE SOUZA (POSTÃO) LOCALIZADO NA RUA LUIZ BARRETO, 807, CENTRO, TRIUNFO/RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 29.997,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e sete reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9CFE9741

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1doc n° 4.178/2024
Processo Administrativo nº 200/2024
Dispensa de licitação nº 121/2024
Contrato n° 120/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ESCAVAÇÕES FRARE LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de 160 CHP (custo horário produtivo) de escavadeira hidráulica sobre esteiras, em caráter emergencial (para atendimento imediato) visando à limpeza das áreas urbanizadas do município, restaurando a trafegabilidade de pessoas e veículos, em decorrência dos alagamentos e enchentes causadas pelas chuvas intensas, conforme Termo de Referência, com a utilização de recursos específicos disponibilizados pela União através da Portaria nº 1.599, de 14 de maio de 2024, decorrente do Processo nº RES-RS-4322004-20240511-02.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 120/2024, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 13 de junho de 2024, com previsão de encerramento em 27 de junho de 2024, tendo em vista a solicitação do fiscal e do gestor do contrato, através do Memorando n° 4.432/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F0148C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1doc n° 4.200/2024
Processo Administrativo nº 201/2024
Dispensa de licitação nº 122/2024
Contrato n° 121/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de 160 CHP (custo horário produtivo) de serviços de trator de esteiras, potência 150 hp, em caráter emergencial (para atendimento imediato) visando à limpeza das áreas urbanizadas do município, restaurando a trafegabilidade de pessoas e veículos, em decorrência dos alagamentos e enchentes causadas pelas chuvas intensas, conforme Termo de Referência, com a utilização de recursos específicos disponibilizados pela União através da Portaria nº 1.599, de 14 de maio de 2024, decorrente do Processo nº RES-RS-4322004-20240511-02.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 121/2024, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 12 de junho de 2024, com previsão de encerramento em 26 de junho de 2024, tendo em vista a solicitação do fiscal e do gestor do contrato, através do Memorando n° 4.433/2024.
.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F7B9074D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 144/2024
Pregão Eletrônico nº 41/2024
Validade: 11/06/2025

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO,** conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2024**, a empresa, **CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 01.597.589/0006-24**,** os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
3	1	450	un	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P45	R$ 424,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4981C732

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6616/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 5.000,00** (Cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.02.10.122.1103.2.249	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	R$ 5.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.077	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 7 de Junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0F1426DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6619/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 147.000,00** (Cento e quarenta e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.02.10.301.0035.2.200	3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 147.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 80.000,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 67.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 12 de Junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:05323BDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6625/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 282.235,00**
(Duzentos e oitenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.02.06.182.0029.2.184	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 500,00
21.02.18.452.112.2.087	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 281.735,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
21.02.18.452.112.2.087	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	R$ 282.235,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 15 de Junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E7B8B67E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6631/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 42.775,00**
(Quarenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 900,00
25.01.12.361.0089.2.046	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 6.700,00
25.01.12.361.0089.2.046	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1552	R$ 23.700,00
25.01.12.365.0089.2.207	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1552	R$ 11.475,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 7.600,00
25.01.12.365.0089.2.185	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1552	R$ 30.000,00
25.01.12.367.0089.2.209	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1552	R$ 5.175,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 23 de Junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:24FCA55A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6633/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 160.000,00** (Cento e sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 100.000,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 60.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1600	R$ 5.000,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	R$ 100.000,00
22.01.10.301.0035.2.077	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1621	R$ 25.000,00
22.01.10.301.0035.2.077	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	R$ 20.000,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1621	R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 26 de Junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2E7B14EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6636/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 60.791,00**
(Sessenta mil setecentos e noventa e um reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.077	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1621	R$ 60.791,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621	R$ 60.791,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 27 de Junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0D7D681F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6637/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 210.782,00**
(Duzentos e dez mil setecentos e oitenta e dois reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600	R$ 210.782,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	R$ 100.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R$ 100.000,00
22.01.10.301.0036.1.077	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1600	R$ 10.782,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 27 de Junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A5206366

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6638/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 27.629,00** (Vinte e sete mil seiscentos e vinte e nove reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.082	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1621	R$ 27.629,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621	R$ 27.629,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 27 de Junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0A5DC4BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6640/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 293.960,00**
(Duzentos e noventa e três mil novecentos e sessenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.077	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 293.960,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 293.960,00** (Duzentos e noventa e três mil novecentos e sessenta reais) por superavit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 30 de Junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4B2E6452

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6641/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 392.496,00** (Trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.02.12.271.0082.2.221	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1540	R$ 75.280,00
25.02.12.272.0080.2.226	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1540	R$ 317.216,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 392.496,00** (Trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) por superavit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 1540 – Transferências do FUNDEB.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 30 de Junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F0F7E5AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6646/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 6.527.815,00** (Seis milhões quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e quinze reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.03.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 2.383.364,00
17.03.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1501	R$ 910.128,00
22.01.10.301.0035.2.082	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 384.510,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 576.550,00
24.01.15.452.115.2.027	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 493.810,00
25.01.12.365.0080.2.044	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 1.041.020,00
25.02.12.272.0082.2.222	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1540	R$ 738.433,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 6.527.815,00** (Seis milhões quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e quinze reais) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, nas fontes de recursos 1500 – Recursos não vinculados de Impostos, 1501 – Outros Recursos não vinculados, e 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 4 de Julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:854CB3A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6647/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 517.600,00** (Quinhentos e dezessete mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1550	R$ 160.000,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1576	R$ 357.600,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 517.600,00** (Quinhentos e dezessete mil e seiscentos reais) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, nas fontes de recursos 1550 – Transferência do Salário-educação, e 1576 – Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 5 de Julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4751BB5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6648/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 154.000,00** (Cento e cinquenta e quatro mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 103.000,00
25.02.12.361.0082.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1540	R$ 51.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.02.12.122.1103.2.249	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1540	R$ 30.000,00
25.02.12.361.0082.2.042	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1540	R$ 10.000,00
25.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 10.000,00
25.03.12.122.1103.2.249	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	R$ 10.000,00
25.03.12.364.0056.2.129	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1500	R$ 10.000,00
25.03.12.364.0056.2.129	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1500	R$ 10.000,00

25.04.13.122.1005.2.244	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 5.000,00
25.04.13.391.0059.2.106	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 5.000,00
25.04.13.391.100.2.050	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 2.000,00
25.04.13.391.100.2.050	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 5.000,00
25.04.13.391.100.2.050	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 5.000,00
25.04.13.392.0030.2.057	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 12.000,00
25.04.13.392.0030.2.057	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	1500	R$ 20.000,00
25.04.13.392.0030.2.057	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1500	R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 5 de Julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6EB3745B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6652/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 419.400,00**
(Quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
21.02.18.452.112.2.087	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 419.400,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 419.400,00** (Quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos reais) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, na fonte de recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 7 de Julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:09922D15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6653/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.000,00** (Três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.02.10.122.1103.2.249	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	R$ 3.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.02.10.122.1103.2.249	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 10 de Julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0EB06720

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6655/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 54.717,00**
(Cinquenta e quatro mil setecentos e dezessete reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.304.0037.2.097	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1501	R$ 4.007,56
22.01.10.304.0037.2.097	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	R$ 30.000,00
22.01.10.304.0037.2.097	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501	R$ 20.709,44

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 54.717,00** (Cinquenta e quatro mil setecentos e dezessete reais) por superavit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 1501 – Outros recursos não vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 11 de Julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:741AE48F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6659/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 50.000,00**
(Cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 50.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0068.2.075	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 35.000,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 17 de Julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1DB6A1B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6660/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 269.553,62** (Duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO DE	1600	R$ 25.000,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R$ 25.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO DE	1600	R$ 25.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R$ 25.000,00
22.01.10.301.0036.1.077	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E	1600	R$ 130.578,79
25.01.12.361.0089.2.046	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO DE	1500	R$ 3.434,83
25.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO DE	1500	R$ 540,00
25.04.13.392.101.2.052	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 35.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.082	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1600	R$ 230.578,79
25.01.12.361.0089.2.046	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 3.000,00
25.01.12.361.0089.2.046	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 434,83
25.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 540,00
25.04.13.122.1005.2.244	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 3.000,00
25.04.13.122.1005.2.244	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 2.000,00
25.04.13.122.1005.2.244	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 2.303,00
25.04.13.391.0059.2.106	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 7.000,00
25.04.13.391.0059.2.106	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 5.000,00
25.04.13.391.0059.2.106	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 5.000,00
25.04.13.391.0059.2.106	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 7.697,00
25.04.13.391.100.2.050	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 2.000,00
25.04.13.391.100.2.050	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 18 de Julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:144C9EEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6661/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 120.900,00** (Cento e vinte mil e novecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.02.26.782.125.2.030	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 15.900,00
17.04.28.846.0000.0.004	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	R$ 24.000,00
22.02.10.846.126.0.022	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	R$ 81.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.02.26.782.125.2.030	3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 4.000,00
17.02.26.782.125.2.030	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 3.500,00
17.02.26.782.125.2.030	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 1.600,00
17.02.26.782.125.2.030	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 2.800,00

17.02.26.782.125.2.030	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 2.000,00
17.02.26.782.125.2.030	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 2.000,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	R$ 81.000,00
22.02.10.122.1103.2.249	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	R$ 10.000,00
23.01.08.244.0046.2.215	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 21 de Julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1A3998D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6664/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 97.619,94** (Noventa e sete mil seiscentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 1.500,00
20.01.04.122.0021.2.175	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 16.115,94
20.02.04.121.0021.2.013	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 2.839,00
23.01.08.244.0046.2.067	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 1.500,00
23.02.08.244.0053.2.066	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1661	R$ 11.300,00
25.01.12.361.0089.2.046	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 17.965,00
25.03.12.364.0056.2.129	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1571	R$ 500,00
25.05.27.812.180.2.054	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 3.000,00
25.05.27.812.180.2.054	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 42.900,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 1.500,00
20.02.04.121.0021.2.013	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 2.839,00
20.02.04.121.0021.2.013	4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 16.115,94
23.01.08.244.0046.2.068	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 1.500,00
23.02.08.244.0053.2.066	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1661	R$ 10.300,00
23.02.08.244.0053.2.066	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1661	R$ 1.000,00
25.01.12.361.0082.1.103	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 10.000,00
25.01.12.361.0088.2.237	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 10.000,00
25.01.12.361.0088.2.237	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 965,00
25.03.12.364.0056.2.129	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1571	R$ 500,00
25.05.27.812.180.2.170	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	1500	R$ 15.000,00
25.05.27.812.180.2.170	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 7.900,00
25.05.27.812.180.2.170	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1500	R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 24 de Julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EA334582

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6666/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 240.000,00**
(Duzentos e quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
23.04.28.845.0000.2.104	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1759	R$ 240.000,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 240.000,00** (Duzentos e quarenta mil reais) por superavit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 1759 – Recursos vinculados a Fundos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 25 de Julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E5CF9D4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6671/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 125.000,00** (Cento e vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.04.28.843.0000.0.003	3.2.91.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1500	R$ 125.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
21.02.18.452.112.2.087	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 27 de Julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:065F6BCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6672/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 72.911,00** (Setenta e dois mil novecentos e onze reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.02.06.182.0029.2.184	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 1.000,00
22.01.10.301.0068.2.075	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 31.311,00
23.05.08.241.0040.2.061	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 15.600,00
25.02.12.361.0082.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1540	R$ 25.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 1.000,00
21.02.18.452.112.2.087	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 56.311,00
23.05.08.241.0096.2.110	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 15.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 27 de Julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BA6CBA20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6673/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 81.007,00** (Oitenta e um mil e sete reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 25.000,00
22.01.10.301.0068.2.075	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 54.507,00
25.05.27.812.180.2.054	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 1.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621	R$ 41.007,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621	R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 31 de Julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:85CFC087

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6675/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 156.640,00** (Cento e cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
24.01.15.452.114.2.026	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1751	R$ 156.640,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 156.640,00** (Cento e cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta reais) por superavit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 1751 – Recursos

da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 1 de Agosto de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:73C69CBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6675/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 156.640,00** (Cento e cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
24.01.15.452.114.2.026	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1751	R$ 156.640,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 156.640,00** (Cento e cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta reais) por superavit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 1751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 1 de Agosto de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D5A6A953

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6676/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 203.000,00**
(Duzentos e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.02.10.301.0035.2.200	3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 203.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 2.000,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 22.390,00
22.01.10.301.0035.2.078	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 4.000,00
22.01.10.301.0035.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 50.000,00
22.01.10.301.0068.2.075	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 4.000,00
22.01.10.301.0068.2.075	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 17.000,00
22.02.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1500	R$ 15.000,00
		JURÍDICA		
22.02.10.846.126.0.022	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1500	R$ 88.610,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 4 de Agosto de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:46B8523F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6681/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 14.310,00**
(Quatorze mil trezentos e dez reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 10.000,00
25.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 510,00
25.05.27.812.180.2.054	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 3.800,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 10.000,00
25.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	R$ 510,00
25.05.27.812.180.2.054	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 3.000,00
25.05.27.812.180.2.054	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 9 de Agosto de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F6BA64DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6682/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 100,00** (Cem reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1553	R$ 100,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 100,00** (Cem reais) por superavit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 1553 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 9 de Agosto de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:67D67B51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6683/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 22.398,87** (Vinte e dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
23.02.08.244.0053.2.066	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1661	R$ 22.398,87

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
23.02.08.244.0053.2.066	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1661	R$ 22.398,87

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 10 de Agosto de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6E685114

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6686/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.290,00** (Três mil duzentos e noventa reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.02.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 820,00
25.05.27.812.180.2.054	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 2.470,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.202	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 820,00
25.05.27.812.180.2.054	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 2.470,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 14 de Agosto de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D48BB4BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6687/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 119.342,55** (Cento e dezenove mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
23.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1660	R$ 102.540,77
23.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1660	R$ 5.000,00

23.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1660	R$ 5.000,00
23.02.08.244.0053.2.066	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1660	R$ 6.801,78

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 119.342,55** (Cento e dezenove mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) por superavit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 14 de Agosto de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4010B314

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6693/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 7.000,00** (Sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.305.0037.2.096	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	R$ 7.000,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ R$ 7.000,00** (Sete mil reais) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, na fonte de recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 18 de Agosto de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:92BCC338

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6695/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 112.062,56** (Cento e doze mil sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.02.26.782.125.2.030	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1752	R$ 13.242,56
22.01.10.304.0037.2.097	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	R$ 98.820,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 112.062,56** (Cento e doze mil sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, nas fontes de recursos 1501 – Outros Recursos não vinculados, e 1752 – Recursos vinculados ao Trânsito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 22 de Agosto de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DF16B86A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6700/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 124.510,00** (Cento e vinte e quatro mil quinhentos e dez reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
18.03.04.126.0054.2.229	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 20.500,00
21.01.20.608.204.1.079	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1700	R$ 104.010,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
18.03.04.126.0054.2.229	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 20.500,00
21.01.04.122.105.2.242	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 20.000,00
21.01.04.122.105.2.242	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 25.000,00
21.01.17.511.208.2.189	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 15.000,00
21.01.17.511.208.2.189	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 3.000,00
21.01.17.511.208.2.189	4.4.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1701	R$ 5.000,00
21.01.17.511.208.2.189	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1701	R$ 12.010,00
21.01.20.608.0094.2.032	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1500	R$ 11.000,00

		PESSOA JURÍDICA		
21.01.20.608.0094.2.032	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1701	R$ 13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 25 de Agosto de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:781750A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6703/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 146,68** (Cento e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.06.182.0029.2.184	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1711	R$ 146,68

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 146,68** (Cento e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, na fonte de recurso 1711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 29 de Agosto de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CC32DDAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6714/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 750.000,00**
(Setecentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
21.02.18.452.112.2.087	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	R$ 750.000,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 750.000,00** (Setecentos e cinquenta mil reais) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, na fonte de recurso 1501 – Outros Recursos não vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 4 de Setembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A5817090

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6715/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 206.886,00**
(Duzentos e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.02.10.301.0035.2.200	3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 206.886,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
21.02.18.452.112.2.087	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 206.886,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 4 de Setembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:57DE219A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6717/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 22,57** (Vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.06.182.0029.2.184	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1711	R$ 22,57

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 22,57** (Vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, na fonte de recurso 1711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 4 de Setembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B9D0C451

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6720/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 82.560,00** (Oitenta e dois mil quinhentos e sessenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
21.01.17.511.208.2.189	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1701	R$ 82.560,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o
valor de **R$ 82.560,00** (Oitenta e dois mil quinhentos e sessenta reais) por superavit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 1701 – Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 11 de Setembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3DE4129A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6721/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 245.940,00**
(Duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 15.000,00
17.01.04.452.113.2.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 690,00
17.02.06.182.0006.2.143	3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1500	R$ 15.000,00
23.02.08.244.0053.2.066	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1660	R$ 5.000,00
23.06.08.122.1001.2.060	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 7.730,00
25.01.12.361.0089.2.046	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 1.000,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 184.000,00
25.04.13.392.0030.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 12.420,00
25.05.27.812.180.2.054	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 5.100,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.03.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 233.940,00
23.02.08.244.0053.2.066	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1660	R$ 5.000,00
23.06.08.122.1001.2.060	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 11 de Setembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6A04A5E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6722/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3,05** (Três reais e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.06.182.0029.2.184	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1711	R$ 3,05

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 3,05** (Três reais e cinco centavos) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, na fonte de recurso 1711 – Demais Transferências Obrigatórias não decorrentes de Repartições de Receitas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 12 de Setembro de 2023.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:55E67C42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6730/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 199.368,22** (Cento e noventa e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
24.01.15.452.114.2.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1751	R$ 199.368,22

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 199.368,22** (Cento e noventa e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos) por superavit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 1751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 14 de Setembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3E6F38B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6732/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 611.000,00**
(Seiscentos e onze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0036.1.077	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1601	R$ 611.000,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 611.000,00** (Seiscentos e onze mil reais) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, na fonte de recurso 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 14 de Setembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7A250630

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6734/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 163.000,00** (Cento e sessenta e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
21.01.20.608.204.1.079	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 76.000,00
21.01.20.608.204.1.079	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1700	R$ 87.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.03.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 163.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 18 de Setembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2C426F75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6735/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 8.000,00** (Oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
18.02.04.123.0023.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 8.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
18.03.04.126.0054.2.229	4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 19 de Setembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F54970E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6736/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 72.500,00** (Setenta e dois mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 23.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 20.000,00
22.01.10.303.0038.2.076	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 20.000,00
25.04.13.392.0030.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 9.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
18.02.04.123.0023.2.014	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 4.500,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 43.000,00
22.01.10.301.0035.2.211	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 20.000,00
22.01.10.304.127.2.251	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 19 de Setembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:40BF5702

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6737/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 70.000,00** (Setenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 70.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0057.2.105	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 1.480,00
22.02.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 7.500,00
22.02.10.122.1103.2.249	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	R$ 4.200,00
22.02.10.846.126.0.022	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1500	R$ 56.820,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 25 de Setembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:34D1ECED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6744/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.300,00** (Quatro mil e trezentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.02.26.782.125.2.030	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1752	R$ 4.300,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 4.300,00** (Quatro mil e trezentos reais) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, na fonte de recurso 1752– Recursos Vinculados ao Trânsito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 3 de Outubro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AEEF6E64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6747/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 37.371,06** (Trinta e sete mil trezentos e setenta e um reais e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1553	R$ 37.371,06

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 37.371,06** (Trinta e sete mil trezentos e setenta e um reais e seis centavos) por superavit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 1553 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 5 de Outubro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F6D0D55F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6748/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 234.202,26** (Duzentos e trinta e quatro mil duzentos e dois reais e vinte e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.02.06.182.0029.2.184	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 2.300,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 56.220,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1600	R$ 54.100,00
22.01.10.303.0038.2.076	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 61.200,00
22.02.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 23.800,00
25.01.12.361.0089.2.046	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 3.372,26
25.01.12.365.0080.2.216	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 33.210,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 2.300,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 1.100,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 1.200,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1600	R$ 25.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1600	R$ 19.100,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1600	R$ 10.000,00
22.01.10.304.0037.2.097	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 13.820,00
22.02.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 23.830,00
23.03.08.482.118.2.092	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 20.000,00
23.05.08.241.0096.2.110	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 44.400,00
23.05.08.241.0096.2.110	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 10.000,00
23.05.08.241.0096.2.110	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 10.370,00
25.01.12.361.202.1.141	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 8.800,00
25.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 14.500,00
25.01.12.367.0089.2.209	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 3.372,26
25.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	R$ 9.910,00
25.04.13.392.0030.2.057	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 16.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 5 de Outubro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C1CA28CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6988 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Regulamenta e fixa despesas com o evento "10º Casamento Coletivo".

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que o evento está previsto no Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, Lei Ordinária nº 4155 de 04 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização do evento intitulado "10º Casamento Coletivo", a realizar-se no dia 22 de junho de 2024, na Casa de Cultura Municipal Dr. José Mariano de Freitas Beck.

Art. 2º As despesas previstas com a realização do evento previsto no art. 1º deste decreto, serão no valor de R$ 3.140,00 (três mil e cento e quarenta reais), que correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 25 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporte e Lazer
Unidade: 04 – Diretoria de Cultura e Turismo
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0030 – Eventos Oficiais do Município
Atividade: 2057 – Despesas com calendário de Eventos de Terceiros – Pessoa Jurídica

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código das Despesas:

6729 – Festividades e Homenagens (decoração)

9430 – Produções Jornalísticas (transmissão)
9431 – Serviços de Publicidade Institucional (divulgação)
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

OBJETO	VALOR
Decoração	R$ 1.860,00
Transmissão e Divulgação	R$ 1.280,00
TOTAL	**R$ 3.140,00**

Art. 3º Ficam convalidadas as despesas realizadas no mesmo exercício e com o mesmo objeto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)
Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A55A5AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30815 CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 23 (vinte e três) dias de saldo de férias, a contar de 10 de junho de 2024 a servidora SOLANGE GOMES DA COSTA, Operário, Matrícula sob nº 1477-0, interrompidas pela Portaria nº30.468 de 18/03/2024 devendo apresentar-se ao serviço no dia 03 de julho de 2024.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:131760FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 012/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Elisandro dos Santos
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 211/2023 – Linha 20.
VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024
MODALIDADE: Dispensa por Justificativa nº 2665/2023
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 16 de fevereiro de 2024

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:39CD9267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 013/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: João Paulo da Silva Silva Eireli
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 23 - Contrato nº 073/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de fevereiro de 2024

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:98D97E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 014/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: João Paulo da Silva Silva Eireli
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 11 - Contrato nº 072/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de fevereiro de 2024

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:ECD614CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 015/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Cassiano Aude da Rosa – ME – AR Transportes
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 56 - Contrato nº 068/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de fevereiro de 2024

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8CBFB937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 016/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Adacir Petzinger
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 34 - Contrato nº 056/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de fevereiro de 2024

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:65CCF09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 017/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Maciel Transporte Eireli - ME
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 32 - Contrato nº 083/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de fevereiro de 2024

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5845B1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 018/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Euzébio dos Santos - ME
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 50 - Contrato nº 261/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 37/2019
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de fevereiro de 2024

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6B14A371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 019/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Valdecir Oliveira dos Santos - ME
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 01 - Contrato nº 091/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de fevereiro de 2024

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B2C4BC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 020/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Valdecir Oliveira Dos Santos - Me
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 05 - Contrato nº 092/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de fevereiro de 2024

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D1284240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 021/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Jaercio Oliveira De Oliveira - ME
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 09 - Contrato nº 264/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 37/2019
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de fevereiro de 2024

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7572EE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 022/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Airtomar Brum de Vargas
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 15 - Contrato nº 058/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de fevereiro de 2024

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5EA3FE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 023/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Airtomar Brum de Vargas
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 41 - Contrato nº 059/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de fevereiro de 2024

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:389CF595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 024/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: André Transportes
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 04 - Contrato nº 061/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de fevereiro de 2024

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0F3D6E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 025/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: André Transportes
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 18 - Contrato nº 062/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de fevereiro de 2024

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E71D7D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 026/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Lori Pedro Sarturi Casarotto - ME
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 22 - Contrato nº 076/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de fevereiro de 2024

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:897A250A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 027/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Lori Pedro Sarturi Casarotto - ME
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 29 - Contrato nº 077/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de fevereiro de 2024

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B20D3AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 028/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Lori Pedro Sarturi Casarotto - ME
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 46 - Contrato nº 078/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de fevereiro de 2024

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5F8D97D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 029/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: João Paulo da Silva Silva Eireli
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 38 - Contrato nº 074/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de fevereiro de 2024

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:AFD81C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 030/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: João Paulo da Silva Silva Eireli
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 48 - Contrato nº 075/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de fevereiro de 2024

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CDA379F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 031/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Evandra Maria Bressa Padilha Ltda
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 43 - Contrato nº 064/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de fevereiro de 2024

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2D01EE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 032/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Evandra Maria Bressa Padilha Ltda
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 47 - Contrato nº 065/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de fevereiro de 2024

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B1432F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 033/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Rodrigo Malheiros Kersting – Malheiros Transportes
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 13 - Contrato nº 089/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de fevereiro de 2024

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4E81252F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 034/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Rodrigo Malheiros Kersting – Malheiros Transportes
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 24 - Contrato nº 090/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de fevereiro de 2024

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4692A31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 035/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Elisandro dos Santos
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 40 - Contrato nº 213/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024
MODALIDADE: Dispensa por Justificativa nº 2707/2023
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 16 de fevereiro de 2024

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:96A75613

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Despacho

Torno pública a homologação da Dispensa de Licitação nº 11/2024, cujo objeto é a Contratação da empresa **Sociedade Educacional Três de Maio (SETREM),** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 98039852/0001-97, com sede na Avenida Santa Rosa nº 2405, centro, no município de Três de Maio (RS), para prestação de serviços de programa de formação junto aos profissionais da Educação de Tuparendi (RS) e Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com o tema *"Culturas afrodescendentes e povos originários: o direito da igualdade na diferença; a igualdade que reconheça a diferença"*. Sendo assim, **autorizo a empresa** a prestar o serviço objeto deste processo pelo preço de R$1.667,63 (mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos).
Cumpra-se.

Tuparendi (RS), 11 de junho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:B45CB757

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO N° 035/2024

PRIMEIRO TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO N° 035/2024
Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.624.729/0001-00, com sede na cidade de Vale Verde/RS, na rua Frederico Trarbach, 655, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, Prefeito Municipal, ora CONTRATANTE, e, de outro lado, e por outro lado **ANA KARINE SEHNEM**, residente e domiciliada na Localidade de Alto Vila Melos, em Vale Verde/RS, inscrita no CPF sob n.º 746.660.610-53, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n° 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
As partes, de comum acordo, conforme levantamento apresentado, com Art. 147 combinado com o 124,II,b da Lei nº 14.133/2021,

resolvem suspender as obrigações contidas no presente contrato pelo prazo 60 dias, em razão das catástrofes climáticas.Findo o prazo, as partes deliberarão acerca da manutenção da suspensão, retomada das obrigações ou rescisão contratual.
E, para a firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo, que vigora a partir desta data e vai assinado pelas partes, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.
Vale Verde,31 de maio de 2024.

Município de Vale Verde/RS –
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH -
Prefeito Municipal

ANA KARINE SEHNEM
Contratada
Analisei e Aprovei os termos legais do presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:F44C61AF

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 15, DE 11 DE JUNHO DE 2024 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2024, regido pelo Edital n° 01/2024, de 9 de fevereiro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. NOTAS OFICIAIS DA PROVA DE TÍTULOS
1.1. O Relatório de Notas Oficiais da Prova de Títulos encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2. RESULTADOS DOS RECURSOS
2.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes às Notas Preliminares da Prova de Títulos poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH,
Prefeito Municipal de Vale Verde/RS.

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:BF4BD07A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 16, DE 11 DE JUNHO DE 2024 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2024, regido pelo Edital n° 01/2024, de 9 de fevereiro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
1.1. Homologa-se o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2024 para os cargos de Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Controle Interno, Analista de Departamento Pessoal, Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Serviços Gerais, Dentista, Enfermeiro, Enfermeiro I, Fiscal Ambiental, de Obras e de Posturas, Médico, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Monitor de Creche, Nutricionista, Pedagogo, Professor de Educação Infantil, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Música, Professor de Séries Iniciais e Técnico em Enfermagem, abertos pelo Edital n° 01/2024, de 9 de fevereiro de 2024.

1.1.1. A relação dos candidatos aprovados na Ampla Concorrência, em ordem de classificação, está disponível, na íntegra, no Anexo I deste Edital, no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e no site da Prefeitura Municipal: *www.valeverde.rs.gov.br*.

1.1.2. A relação dos candidatos aprovados na reserva de vaga para Pessoa com Deficiência, em ordem de classificação, está disponível, na íntegra, no Anexo II deste Edital, no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e no site da Prefeitura Municipal: *www.valeverde.rs.gov.br*.

1.1.3. Não houve candidatos aprovados para o cargo de Técnico em Enfermagem I.
1.1.4. Não houve candidatos classificados pelo critério de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

1.1.5. Os candidatos de inscrição nº 2182084 e 2177137 foram desempatados pelo critério de condição de jurado.

1.2. O prazo de validade do Concurso Público nº 01/2024 será de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal, antes de expirado o prazo de vigência original.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH,
Prefeito Municipal de Vale Verde/RS.

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:A4D45454

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 36/2024, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto Treinamento online Operacionalização e Gerenciamento da Compensação Previdenciária – Sistema COMPREV. Credor: DPM EDUCACAO LTDA. Valor: R$ 685,26 (seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/06/2024.

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:43A7A34C

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 36/2024, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que tem por objeto "Registro de preços de recolhimento, carregamento e transporte de entulhos gerados em decorrência das enchentes; enterro de animais mortos devido às enchentes e, serviço de transporte (frete) de materiais e moveis doados para os pontos de coleta, bem como para distribuição dos mesmos para os atingidos pelas enchentes, conforme Decreto Municipal de Calamidade Pública nº 10.149 de 02 de maio de 2024". Contratadas: "COMERCIO DE SUCATAS SEIBT LTDA, ECOPAL RECICLAGEM E TRANSPORTE LTDA, L H L TRANSPORTES E TURISMO LTDA, TERRAPLENAGEM BATTISTI LTDA". Valor total registrado: R$ 2.763.400,00. Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/06/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6A27A73E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço do 4º colocado para o item nº 114, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2023, que Registrou os Preços de Material Ambulatorial para uso nas Unidades de Saúde do município. Data da assinatura: 11/06/2024. Validade: 09/10/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:EBD0040F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço do 2º colocado para o item nº 272, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 100/2023, que Registrou os Preços de Material Odontológico. Data da assinatura: 11/06/2024. Validade: 12/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:06A696C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE PUBLICAÇÃO 112940

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE BARREIRA DE CONTENÇÃO DAS DUNAS. ACOLHIMENTO EVENTO #28 DO PROCESSO 112940/2024."** com fulcro no artigo **75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **112940/2023**.

CREDOR: STEINMETZ E OLIVEIRA
ENDEREÇO: RS 407 7083 34384 03.331.409/0001-89 MAQUINE
VALOR: 19.325,00

Xangri-Lá, 06 de Junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:5359B42D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPE SA DE LICITAÇÃO 90080

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA HOMENAGEM AOS APOSENTADOS, DISPENSA NO ARTIGO 75 INC II DA 14.133/21, ACOLHIMENTO EVENTO #54 DO PROCESSO 90080/2023."** com fulcro no artigo **75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **90080/2023**.

CREDOR: 49.804.269 MARTA IOLI PICANCO FLORES
ENDEREÇO: R DEMETRIO RIBEIRO
72624 49.804.269/0001-10 SAO LEOPOLDO
VALOR: 8.140,00

Xangri-Lá, 11 de Junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:F4A18FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 116383

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FACA E PARAFUSOS PARA MÁQUINA TRITURADORA DE GALHOS DO ECO PONTO. DISPENSA NO ARTIGO 75, IV "A" DA 14.133/21, ACOLHIMENTO EVENTO #26 DO PROCESSO 116383/2024."** com fulcro no artigo **75, INC IV** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **116383/2024**.

CREDOR: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: ROD SC 108
57101 23.691.899/0001-31 NOVA TRENTO
VALOR: 7.200,00

Xangri-Lá, 11 de Junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:4C2413B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RELATÓRIO RGF

MODELO 14 – DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – RGF
LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2024
CM DE ALVORADA
1º Quadrimestre

Nome da Entidade: CM DE ALVORADA

CNPJ: 09331032000144
Geração de PAD: Poder Legislativo

MODELO 1 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 –LRF, Inciso I do art. 53 Valores expressos em reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA –RCL	**VALOR AJUSTADO**
Arrecadados no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	568.300.748,80

MODELO 10 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº101/2000 –LRF, art. 54 e alínea "a"! do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR AJUSTADO**	**% S/RCL**
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos últimos 12 meses	12.557.444,49	2,21%
Limite para Emissão de Alerta – LRF, Inc. II do § 1º do art. 59		5,40%
Limite Prudencial – LRF, Parágrafo Único do art. 22		5,70%
Limite Legal – LRF, alínea "a" do Inciso III do art. 20		6,00%

ALVORADA, 11 de Junho de 2024.

RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

JORGE L.R. DA SILVA
Resp. Adm. Financ

ALINE FEROLETO
Resp. Cont. Interno

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:89E62A94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
1ª RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços 93-2024 - Processo de Licitação 38-2024.
Edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços para a **POSSÍVEL FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PARA SUPRIR A MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS**, Menor Preço, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. O Município de Arambaré torna público aos interessados que **retifica o Edital, tais como seus anexos nos descritivos dos itens a seguir**:
NO EDITAL ONDE SE LÊ:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	1	TINTA DE 18 LITROS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA COR BRANCO A BASE DE METILMETACRILATO. A BASE DE SOLVENTE. PARA ALTO TRAFEGO. DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR 15.405/2014. MODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS	GAL	250
1	2	TINTA DE 18 LITROS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA COR VERMELHO A BASE DE METILMETACRILATO. A BASE DE SOLVENTE. PARA ALTO TRAFEGO. DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR 15.405/2014. MODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS	GAL	150
1	3	TINTA DE 18 LITROS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA COR AZUL A BASE DE METILMETACRILATO. A BASE DE SOLVENTE. PARA ALTO TRAFEGO. DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR 15.405/2014. MODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS	GAL	100
1	4	TINTA DE 18 LITROS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA COR PRETO A BASE DE METILMETACRILATO. A BASE DE SOLVENTE. PARA ALTO TRAFEGO. DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR 15.405/2014. MODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS	GAL	100
1	5	TINTA DE 18 LITROS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA COR AMARELO A BASE DE METILMETACRILATO. A BASE DE SOLVENTE. PARA ALTO TRAFEGO. DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR 15.405/2014. MODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS	GAL	280
1	6	SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE TOLUENO, LATA 18 L, (1LT TINTA/3L SOLV)	GAL	200

NO EDITAL LEIA-SE:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	1	TINTA DE 18 LITROS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA COR BRANCO A BASE DE METILMETACRILATO. **A BASE DE RESINA ACRÍLICA. PARA ALTO TRÁFEGO. DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR 11862**. MODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS	GAL	250
1	2	TINTA DE 18 LITROS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA COR VERMELHO A BASE DE METILMETACRILATO. **A BASE DE RESINA ACRÍLICA. PARA ALTO TRÁFEGO. DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR 11862**. MODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS	GAL	150
1	3	TINTA DE 18 LITROS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA COR AZUL A BASE DE METILMETACRILATO. **A BASE DE RESINA ACRÍLICA. PARA ALTO TRÁFEGO. DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR 11862**. MODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS	GAL	100
1	4	TINTA DE 18 LITROS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA COR PRETO A BASE DE METILMETACRILATO **A BASE DE RESINA ACRÍLICA. PARA ALTO TRÁFEGO. DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR 11862**. MODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS	GAL	100
1	5	TINTA DE 18 LITROS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA COR AMARELO A BASE DE METILMETACRILATO. **A BASE DE RESINA ACRÍLICA. PARA ALTO TRÁFEGO. DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR 11862**. MODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS	GAL	280
1	6	SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE TOLUENO, LATA 18 L, (1LT TINTA/3L SOLV)	GAL	200

DAS ALTERAÇÕES:
Por não se tratar de alterações que influenciem nas propostas financeiras, demais itens permanecem inalterados, inclusive horário e data de abertura.
Arambaré, 11 de junho de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
Prefeito

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:DCB4E4E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n.° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, firma o 3º Termo Aditivo ao PAC de 2024, no que se refere à inclusão, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do item abaixo descrito:

Item	Descrição	Justificativa	Valor estimado (R$)	Data Prevista	Priorida de	Renovaç ão de Contrato
	Material para limpeza urbana	Aquisição de lixeiras de coleta seletiva para instalação no perímetro urbano	60.000,00	Ano todo	Média	Não

Os demais termos e condições do PAC 2024 seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 11 de junho de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A7EC3FC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°116/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: CURSO DPM- REURB, PARA SERVIDORA KELLY KEIKO TIRELLI ORITA.
Processo : **1026/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **116/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
DPM Educação Ltda	13.021.017/0001-77	Ruas dos Andradas	1270	51 30273400

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10533	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	629,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Curso On-line: REURB - Módulo I: Regularização Fundiária Urbana	SVÇ	1,0	629,00	629,00

Glorinha, 11 de junho de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:6B5ABDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°115/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: FAZ-SE NECESSÁRIA A ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE CRÉDITO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Processo : **1025/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **115/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
SOGIL SOCIEDADE DE ÔNIBUS GIGANTE LTDA	90.291.436/0004-12	EST.DAS TRÊS FIGUEIRAS	265	51 3487-1058

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
21287	Transporte escolar - Ensino Fundamental	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339032990200	170.800,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Estimativa para aquisição de crédito escolar para uso dos alunos da rede municipal de ensino	SVÇ	28.000,0	6,10	170.800,00

Glorinha, 11 de junho de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:21D7A8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: COMPRA DE MEDICAMENTO PELA ATA DA GRANPAL
Processo : **1028/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **117/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **conforme proposta**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
DIMASTER COM.PRODUTOS HOSPITALARES	02.520.829/0001-40	Rod. BR480	180	(54)35232600
CENTERMEDI COM.PROD.HOSP.LTDA	03.652.030/0001-70	Rod. BR- 480	795	(54)35232700
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	06.106.005/0001-80	RUA FELIPE JACOBUS FILHO		(51)3715-0314
CIAMED DISTR. DE MEDICAMEMTOS LTDA.	05.782.733/0001-49	R SEVERINO AUGUSTO PRETTO	560	(51)37519300
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA	94.516.671/0001-53	RUA CEL OSCAR RAFAEL JOST	1955	5121079000
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	Av José Oscar Salazar	1385	54 3522-4273
RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.294.126/0001-00	RUA SERGIO JUNGBLUT DIETERICH	900	
Altermed Material Medico Hospitalar Ltda	00.802.002/0001-02	ESTRADA BOA ESPERANÇA	2320	(47) 3520-9000
Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos ltda	44.734.671/0022-86	Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva km 46,2	0	1938639529
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	R MITSUGORO TANAKA	145	(45)21031066
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.556.536/0001-11	ST SPLM CONJUNTO 09	09	(61)33991863
AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	04.301.884/0001-75	R VP - 06E	00	62-40153400
Antibióticos do Brasil Ltda	05.439.635/0004-56	Rua Vereador Germano Luiz Vieira	500	19-38729302

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30793	Fornecimento de medicamentos farmácia bá	1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	339032020000	25.910,96

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimido	CPR	10.000,0	0,03	320,00
1	2	Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml suspensão oral frasco c/ 100ml	fr	100,0	2,20	220,00
1	3	Permetrina 10mg/ml loção frasco c/ 60ml	fr	50,0	2,00	100,00
1	4	Permetrina 50mg/ml loção frasco c/ 60ml	fr	50,0	3,00	150,00
2	1	Ácido valpróico 500mg comprimido.	cp	5.000,0	0,49	2.450,00
3	1	Ácido fólico 5mg comprimido	CPR	1.000,0	0,03	31,00
3	2	Amiodarona 200mg comprimido	CPR	1.500,0	0,35	525,75
3	3	Furosemida 40mg comprimido	CPR	8.000,0	0,04	312,00
3	4	Prednisona 20mg comprimido	CPR	6.000,0	0,15	882,00
3	5	Prednisona 5mg comprimido	CPR	2.000,0	0,05	106,00
4	1	Carbamazepina 200mg comprimido	CPR	7.000,0	0,16	1.117,20
4	2	Cefalexina 50mg/ml pó para suspensão oral frasco 60ml	fr	50,0	7,50	375,00
5	1	Carbonato de lítio 300mg comprimido	CPR	10.000,0	0,19	1.878,00
5	2	Loratadina 1mg/ml xarope frasco c/ 100ml	fr	100,0	2,80	279,90
5	3	Miconazol creme 20mg, bisnaga com no mínimo de 20g e máximo de 30g	BNG	100,0	2,28	227,89
5	4	Omeprazol 20mg cápsula em blíster	cp	28.000,0	0,04	1.089,20
6	1	Alopurinol 100mg comprimido	CPR	3.000,0	0,11	330,00
6	2	Atenolol 50mg comprimido	CPR	3.000,0	0,04	121,50

6	3	Dipirona 500mg comprimido	CPR	5.000,0	0,10	500,00
6	4	Metronidazol 250mg comprimido	CPR	1.200,0	0,18	216,00
6	5	MICONAZOL 2% creme vaginal bisnaga c/ 80G com aplicador	BNG	50,0	6,80	340,00
6	6	Nistatina 100.000 UI/ML Solução Oral frasco c/ 50ml com conta-gotas	fr	100,0	5,20	520,00
7	1	Amoxicilina 500mg comprimido ou cápsula	CPR	3.000,0	0,21	627,00
8	1	Ácido valpróico 50mg/ml xarope frasco c/ 100ml	fr	150,0	4,40	660,00
8	2	Carvedilol 6,25mg comprimido	CPR	1.500,0	0,07	111,60
8	3	Doxazosina 2mg comprimido	CPR	12.000,0	0,08	960,00
8	4	Espironolactona 25mg comprimido.	CPR	6.000,0	0,17	1.020,00
8	5	Hidrocortisona succinato 500mg, ampola, pó liofilizado injetável com diluente	amp	250,0	5,10	1.275,00
8	6	Metildopa 250mg comprimido	CPR	2.000,0	0,59	1.176,00
8	7	Paracetamol 200mg/ml solução oral frasco c/ 15ml	fr	200,0	1,29	258,00
8	8	VERAPAMIL 80MG comprimido	CPR	3.000,0	0,27	795,00
9	1	Cefalexina 500mg cápsula	cp	3.000,0	0,47	1.410,00
10	1	Finasterida 5mg comprimido	CPR	6.000,0	0,21	1.284,00
11	1	Prometazina 25mg	CPR	10.000,0	0,11	1.100,00
12	1	Carbonato de cálcio associado com vitamina D3 (calecalciferol) 500MG + 200UI comprimido em blister, (com registro valido de medicamento na anvisa)	BLT	15.000,0	0,15	2.206,50
13	1	Diclofenaco sódico 25mg/ml ampola c/ 3ml	amp	300,0	0,88	264,00
13	2	ONDANSETRONA 2MG/ML solução injetável ampola c/ 2mL	amp	400,0	1,39	556,00
14	1	Epinefrina 1mg/ml solução injetável ampola c/ 1ml	amp	100,0	1,16	116,42

Glorinha, 11 de junho de 2024

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:7D25DABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1777 de 20 de dezembro de 2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento em vigor no valor de **R$ 120.417,00 (cento e vinte mil e quatrocentos e dezessete reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 10,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.000,00
03.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
03.05.04.122.3001.2.121	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.900,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 900,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.500,00
05.01.20.609.1006.2.141	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
05.03.18.541.1016.1.286	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.900,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.600,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 9.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1,00
07.01.12.361.1010.1.290	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.220,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 6.200,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 790,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 365,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.550,00
07.01.12.362.1010.2.092	3.3.90.39.00.00.00	1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 800,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.500,00
07.03.27.812.1008.1.090	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.000,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 50,00
08.01.10.301.1003.1.032	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 600,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 6.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.34.00.00.00	1600	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 150,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.93.00.00.00	1669	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 131,00
09.01.08.244.1004.1.210	4.4.90.51.00.00.00	1669	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 3.650,00

09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.47.00.00.00	1669	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 600,00
10.01.09.128.3001.1.333	3.3.90.93.00.00.00	1802	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 500,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de **R$ 242.375,53 (duzentos e quarenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.04.28.846.4001.0.968	3.3.30.93.00.00.00	2632	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.073,53
06.02.26.782.1011.1.105	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 106.800,00
08.01.10.301.1003.1.033	4.4.90.52.00.00.00	2632	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
09.03.16.482.1002.1.312	4.4.90.51.00.00.00	2759	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 132.502,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento em vigor no valor de **R$ 248.992,96 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
06.02.17.511.1011.1.024	4.4.90.51.00.00.00	1700	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 132.695,09
06.02.17.511.1011.1.350	4.4.90.51.00.00.00	1700	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 70.162,08
06.02.17.511.1011.1.351	4.4.90.51.00.00.00	1700	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 46.135,79

Art. 4º - O Crédito Adicional autorizado no artigo primeiro será custeado pelo remanejamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.004	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.010,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.35.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 10.000,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.840,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 50.000,00
05.03.18.541.1016.2.119	3.1.90.11.00.00.00	1759	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 9.000,00
06.02.26.782.1011.1.342	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 19.900,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 5.636,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.37.00.00.00	1600	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 150,00
09.01.08.244.1004.2.143	3.3.90.30.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.381,00
10.01.09.122.1013.2.009	3.3.90.39.00.00.00	1802	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2024.
Pedras Altas;
Em 27 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:8330376C

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1777 de 20 de dezembro de 2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento em vigor no valor de **R$ 118.360,00 (cento e dezoito mil e trezentos e sessenta reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 8.050,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.850,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 300,00
03.05.04.122.3001.2.121	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 11.200,00
04.02.04.122.3001.1.012	3.3.90.08.00.00.00	1500	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 540,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 160,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 400,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 2.600,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.080,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 4.020,00
07.01.12.361.1010.1.268	3.1.90.16.00.00.00	1540	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 11.100,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.760,00

07.03.27.812.1008.2.073	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.400,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	1600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 39.300,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.16.00.00.00	1600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.800,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.30.00.00.00	1600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.1.90.11.00.00.00	1600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.500,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.1.90.16.00.00.00	1600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.200,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.100,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento em vigor no valor de **R$ 3.400,66 (três mil e quatrocentos reais e sessenta e seis centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	1605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.400,66

Art. 3º - O Crédito Adicional autorizado no artigo primeiro será custeado pelo remanejamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 40.700,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 13.860,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.36.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 21.700,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.37.00.00.00	1600	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 15.000,00
08.01.10.301.1003.2.113	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 19.400,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.3.90.30.00.00.00	1600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.3.90.32.00.00.00	1600	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 4.700,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2024.

Pedras Altas;Em 27 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:4F9EE0DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO TERMO DE ADESÃO ARP Nº 023/2023

TERMO DE ADESÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
Processo Carona nº 007/2024
PROCESSO Nº 529/2024

A Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, através de seu Prefeito Municipal o Sr. Alceu Marcos Pretto, torna público que aderiu a **Ata de Registro de Preços nº 23/2023,** oriunda do **Pregão Eletrônico nº 23/2023** realizado pelo órgão **Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai - CIRAU** no qual a empresa **FM PNEUS LTDA,** inscrito pelo CNPJ: **81.374.845/0001-49**, foi vencedora dos itens abaixo:

ARP nº 23/2023						
Secretaria Municipal de Agricultura						
Cód.	**Descrição**	**Marca/Modelo/Fabricante**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**EMPRESA**
0095	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 18.4X30, A QUENTE AGRÍCOLA TM 95	BQ TM-95 VIPAL	2	R$ 1780,00,00	R$ 3.560,00	FM PNEUS LTDA, inscrito pelo CNPJ: 81.374.845/0001-49
0077	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 12.4X24, A QUENTE AGRÍCOLA TM 95	BQ TM-95 VIPAL	4	R$ 700,00	R$ 2.800,00	FM PNEUS LTDA, inscrito pelo CNPJ: 81.374.845/0001-49
Total: R$ 6.360,00						
ARP nº 23/2023						
Secretaria Municipal de Obras Trânsito e Serviços Urbanos						
Cód.	**Descrição**	**Marca/Modelo/Fabricante**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**EMPRESA**
0005	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 17.5X25, COMUM A QUENTE,L2, PROFUNDIDADE	BQ SGG L2B VIPAL	2	R$ 1.600,00	R$ 3.200,00	FM PNEUS LTDA, inscrito pelo CNPJ: 81.374.845/0001-49

	MÚNIMA DOS SULCOS 26MM.					
Total: R$ 3.200,00						

Considerando o deferimento do pedido de Adesão (CARONA) à Ata de Registro nº 023/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 023/2023 realizado pelo **Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai – CIRAU**, entidade gestora e detentora do registro de preços decorrente do Pregão, conforme autorização do **Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai – CIRAU** e aceite da empresa **FM PNEUS LTDA,** inscrito pelo CNPJ: 81.374.845/0001-49, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme Parecer Jurídico. **RESOLVE HOMOLOGAR E ADERIR**, à Ata de Registro de Preços nº 023/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 023/2023 realizado pelo **Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai – CIRAU** e com a empresa **FM PNEUS LTDA,** inscrito pelo CNPJ: 81.374.845/0001-49 com o valor contratual de R$ 9.560,00 (Nove mil, quinhentos e sessenta reais), e para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente seja publicado. De ciências aos interessados.
Riozinho, 11 de junho de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:165B6275

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.100, DE 07 DE JUNHO 2024.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 20.194,38 - SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.293 de 07 de junho de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 20.194,38 (vinte mil e cento e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0251 – TE EXPRESSA SANT'ANA", na ação: "3926 – LEI PAULO GUSTAVO 195/2022 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" e "3927 – LEI PAULO GUSTAVO 195/2022 - AUDIOVISUAL", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
13.01.13.392.0251.3926	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	22,04	1716*
13.01.13.392.0251.3926	3.33.90.31	Premiações Culturais, Artíst.,Científ.,Desp./outros	5.000,00	1716*
13.01.13.392.0251.3926	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	800,00	1716*
13.01.13.392.0251.3927	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	372,34	1715*
13.01.13.392.0251.3927	3.33.50.43	Subvenções Sociais	10.000,00	1715*
13.01.13.392.0251.3927	3.33.60.45	Subvenções Econômicas	2.000,00	1715*
13.01.13.392.0251.3927	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.000,00	1715*
		T O T A L	20.194,38	

(*) Recurso 1715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual; 1716 – Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação dos recursos 715 e 716 nos montantes de R$ 14.372,34 (quatorze mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) e R$ 5.822,04 (cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e quatro centavos), respectivamente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FA788275

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 165/2024, que tem como objeto Aquisição de 2.000 cestas básicas para serem entregues às famílias afetadas, evento adversos de chuvas intensas e vendaval ocorridos em dezembro/2023, tendo como contratada a empresa ALINE BUZATTO BUENO, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	2.000	UN	kit de Cesta Básica composto pelos seguintes itens: - 5kg de açúcar cristal; - 10 kg de arroz branco; - 3 kg de farinha de milho; - 10 kg de farinha de trigo; - 5 kg de feijão preto tipo 1; - 8 pacotes de macarrão tipo espaguete de 500gr; - 4 óleos de soja de 900ml; - 5 pacotes de café solúvel 50g; - 1kg de sal; - 2 pacotes biscoito doce 300 gramas.	235,58	471.160,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D13CDCE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Vereador-Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NOELI MACHADO (MACHADO DA VITÓRIA), no uso de suas atribuições, RETIFICA o Relatório de Gestão Fiscal do PRIMEIRO QUADRIMESTRE do ano de 2024, referente a sua gestão, e informa que ele encontra-se afixado no mural do átrio da Câmara Municipal na Rua Assis Brasil, nº 51, no horário das 8h às 14h a contar do dia 12 de junho de 2024, bem como disponibilizado no site https://nuvem.multi24h.com.br/cmsapucaia/sistemas/transparencia/?entidade=1&secao=dinamico&id=1242

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL - PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO DE 2023 A ABRIL DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	560.955.025,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	560.955.025,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	560.955.025,43	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.941.655,59	1,95%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	33.657.301,53	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	31.974.436,45	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	30.291.571,38	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	0%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-
FONTE: Sistema Multi24h, Unidade Responsável Câmara Municipal de Sapucaia do Sul, Data da emissão 10/06/2024 e hora de emissão 08:58:47		
NOELI MACHADO (MACHADO DA VITÓRIA)	***JOSÉ CARLOS DUTRA DOS SANTOS***	
Presidente – Biênio 2023-2024	1º Tesoureiro - Biênio 2023-2024	
FABIANO VIEGAS DA SILVA		
Contador CRC/RS 083278/O-6		

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:0D3CF790

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 35/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 08/2024
Contrato n° 128/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA
Objeto do contrato: Aquisição de 200 kg de filé de peito de frango congelado individualmente, sem pele e sem osso, com peso especificado *in natura*, em embalagem individual com peso médio de 01 kg por embalagem, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro, com data de embalagem recente no ato da entrega **(Lote 4 – Item 4), 100 litros de iogurte**, com adição de polpa de frutas, sabores variados (ameixa, morango, pêssego, etc), obtido de leite pasteurizado, com consistência cremosa ou firme, embalagem de 1 L, a embalagem deverá conter externamento os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção, validade mínima de 45 dias. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega **(Lote 10 – Item 10)**, **100 kg de salsichão misto**, congelado, em embalagens de, no máximo 2 kg, contendo data do abate, prazo de validade, de identificação do fornecedor e origem do abatedouro, com data de embalagem recente no ato de entrega **(Lote 8 – Item 8)**, **200 kg de carne de gado de 2° sem osso**, tipo paleta, congelada, com peso especificado *in natura*, em cubos, medindo no mínimo 3x3 cm, com no máximo 15% de gorduras, sem sebo, sem nervura, sem pelanca, lacrada em saco de polietileno transparente, embalada à vácuo, com peso máximo de 02 kg por embalagem, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro, com data de embalagem recente no ato de entrega **(Lote 14 – Item 1)**, **100 kg de picado de pernil suíno**, congelado com no máximo 8% de gordura, embalagem primária plástica de polietileno de baixa densidade, transparente e resistente, própria para produtos congelados, de 1KG, devidamente lacradas, devendo constar na rotulagem primária os dados de identificação de acordo com a legislação vigente (contendo o nome do produto), procedência (nome do frigorífico ou abatedouro), quantidade do produto, número do registro no SIF,CISPOA, com data de embalagem recente no ato de entrega **(Lote 5 – Item 5)**, **100 kg de linguiça mista**, congelada, em embalagem de no máximo 2,5 kg, contendo: data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro **(Lote 6 – Item 6)** e **100 kg de picado de pernil suíno**, congelado com no máximo 8% de gordura, embalagem primaria plástica de polietileno de baixa densidade, transparente e resistente, própria para produtos congelados, de 1kg, devidamente lacradas, devendo constar na rotulagem primária os dados de identificação de acordo com a legislação vigente (contendo o nome do produto), procedência (nome do frigorífico ou abatedouro), quantidade do produto, número do registro no SIF,CISPOA, com data de embalagem recente no ato de entrega **(Lote 16 - Item 5)**, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R$ 14.630,00 (quatorze mil seiscentos e trinta reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
4	**4**	200	kg	Filé de peito de frango congelado individualmente, s/ pele e s/ osso, c/ peso especificado in natura, em embalagem individual c/ peso médio de 01 kg por embalagem, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro. Com data de embalagem recente no ato da entrega.	**R$ 17,59**	**R$ 3.518,00**
5	**5**	100	kg	Picado de pernil suíno, congelado com no máximo 8% de gordura, embalagem primaria plástica de polietileno de baixa densidade, transparente e resistente, própria para produtos congelados, de 1KG, devidamente lacradas. consta na rotulagem primaria os dados de identificação de acordo com a legislação vigente (contendo o nome do produto), procedência (nome do frigorifico ou abatedouro), quantidade do produto, número do registro no SIF, CISPOA, com data de embalagem recente no ato de entrega.	**R$ 14,85**	**R$ 1.485,00**
6	**6**	100	kg	Linguiça mista, congelada, em embalagem de no máximo 2,5 kg, contendo: data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro.	**R$ 16,73**	**R$ 1.673,00**
8	**8**	100	kg	Salsichão misto, congelado, em embalagens de, no máximo, 2 kg, contendo data do abate, prazo de validade, de identificação do fornecedor e origem do abatedouro. Com data de embalagem recente no ato de entrega.	**R$ 15,74**	**R$ 1.574,00**
10	**10**	100	L	Iogurte, com adição de polpa de frutas, sabores variados (ameixa, morango, pêssego, etc), obtido de leite pasteurizado, com consistência cremosa ou firme, embalagem de 1 L, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção, validade mínima de 45 dias. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega	**R$ 7,98**	**R$ 798,00**
14	**1**	200	kg	Carne de gado de 2ª sem osso, tipo paleta, congelada, c/ peso especificado in natura, em cubos, medindo no mínimo 3x3 cm, com no máximo 15% de gorduras, sem sebo, sem nervura, sem pelanca, lacrada em saco de polietileno transparente, embalada à vácuo, c/ peso máximo de 02 kg por embalagem, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro. Com data de embalagem recente no ato de entrega.	**R$ 19,99**	**R$ 3.998,00**
16	**5**	100	kg	Picado de pernil suíno, congelado com no máximo 8% de gordura, embalagem primaria plástica de polietileno de baixa densidade, transparente e resistente, própria para produtos congelados, de 1KG, devidamente lacradas. consta na rotulagem primaria os dados de identificação de acordo com a legislação vigente (contendo o nome do produto), procedência (nome do frigorifico ou abatedouro), quantidade do produto, número do registro no SIF,CISPOA, com data de embalagem recente no ato de entrega.	**R$ 15,84**	**R$ 1.584,00**

.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:99938365

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6613/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 148.893,00** (Cento e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e três reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
21.02.18.541.212.2.193	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 12.525,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 14.651,00
22.01.10.301.0035.2.082	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 28.887,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 10.193,00
24.01.15.452.115.2.027	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 9.947,00
25.01.12.122.1101.2.039	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 19.286,00
25.01.12.361.0082.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 53.234,00
25.03.12.271.1204.2.147	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 170,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.122.0021.2.005	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 20.000,00
17.01.04.122.0021.2.174	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 1.758,00
17.01.04.122.1101.2.020	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 20.000,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 20.000,00
22.01.10.301.0035.2.082	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 13.731,00
22.01.10.301.0035.2.202	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 20.000,00
25.01.12.361.0088.2.237	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 53.404,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 2 de Junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B24EA07D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6614/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 280.000,00**
(Duzentos e oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 180.000,00
25.02.12.361.0082.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1540	R$ 100.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.01.12.361.0082.2.112	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 5.000,00
25.01.12.361.0088.2.237	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 30.000,00
25.01.12.361.202.1.141	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 20.000,00
25.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 5.000,00
25.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 10.000,00
25.01.12.365.0081.1.155	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 5.000,00
25.01.12.365.0081.1.155	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 10.000,00
25.01.12.365.0089.2.207	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 15.000,00
25.01.12.367.0092.2.250	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 10.000,00
25.01.12.367.0092.2.250	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 5.000,00
25.01.12.367.0092.2.250	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 5.000,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 30.000,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 10.000,00
25.02.12.365.0080.2.160	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1540	R$ 100.000,00
25.03.12.122.1103.2.249	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 6 de Junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1792E1DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6615/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 237.060,00**
(Duzentos e trinta e sete mil e sessenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 3.500,00
17.01.04.452.113.2.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 105.600,00
17.02.26.782.125.2.030	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 6.700,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 30.000,00
22.02.10.301.0035.2.200	3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 85.000,00
24.02.26.782.170.2.017	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 3.000,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 2.860,00
25.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 400,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.02.06.182.0007.2.142	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1500	R$ 60.000,00
17.02.06.182.0007.2.142	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1500	R$ 10.000,00
17.02.26.452.0077.2.233	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 5.000,00
17.02.26.452.0077.2.233	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 10.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 85.000,00
24.01.15.452.114.2.026	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 67.060,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 7 de Junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3F486142

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6620/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 146.520,00** (Cento e quarenta e seis mil quinhentos e vinte reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 12.000,00
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 10.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 50.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 20.000,00
24.02.26.782.170.2.017	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 42.520,00
25.01.12.361.0089.2.046	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 12.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 5.000,00
22.01.10.301.0035.2.082	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 20.000,00
22.01.10.301.0035.2.202	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 5.000,00
22.01.10.301.0035.2.202	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1500	R$ 5.000,00
		FÍSICA		
22.01.10.301.0035.2.202	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 10.000,00
22.01.10.301.0035.2.202	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 5.000,00
22.01.10.301.0035.2.211	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 10.000,00
22.01.10.301.0035.2.211	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 5.000,00
22.01.10.301.0035.2.211	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 5.000,00
24.01.15.452.114.2.026	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 50.000,00
24.01.15.452.114.2.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 21.520,00
24.01.15.452.114.2.026	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 13 de Junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5C08EDD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6627/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 343.340,00**
(Trezentos e quarenta e três mil trezentos e quarenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 1.570,00
16.03.04.122.0021.2.004	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 2.300,00
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 1.500,00
17.01.04.452.113.2.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 2.100,00

17.02.26.782.125.2.030	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 3.520,00
18.01.04.123.0022.2.176	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 1.100,00
21.01.20.608.0094.2.032	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 300.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 12.850,00
22.02.10.122.1103.2.249	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	R$ 1.500,00
24.02.15.451.110.2.023	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 10.900,00
25.01.12.361.0082.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	1500	R$ 6.000,00
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 22.990,00
22.01.10.301.0035.2.202	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 3.000,00
22.01.10.301.0035.2.211	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 3.000,00
22.01.10.301.0035.2.211	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 3.350,00
22.01.10.301.0036.1.154	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 2.000,00
22.01.10.301.0057.2.105	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 3.000,00
24.02.15.451.110.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1700	R$ 200.000,00
24.02.15.451.110.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1701	R$ 100.000,00
25.01.12.361.0082.1.103	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 4.000,00
25.01.12.361.0082.1.103	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 19 de Junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6BC5C562

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6634/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 345.605,00**
(Trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 6.000,00
17.01.04.122.0021.2.005	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 3.500,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 30.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 200.000,00
23.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 10.000,00
23.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1660	R$ 1.600,00
23.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1661	R$ 5.000,00
23.04.08.243.0042.2.063	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 15.600,00
25.01.12.361.0082.1.103	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 36.000,00
25.01.12.361.0082.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 2.000,00
25.01.12.361.0089.2.046	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 10.500,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 7.630,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	1500	R$ 7.035,00
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1550	R$ 8.740,00
25.04.13.392.0030.2.057	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 2.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1621	R$ 30.000,00

22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621	R$ 200.000,00
23.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1660	R$ 1.600,00
23.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1661	R$ 2.000,00
23.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1661	R$ 3.000,00
24.02.15.451.110.2.023	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 20.000,00
24.02.26.782.170.2.017	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1701	R$ 20.000,00
24.03.26.782.1214.2.018	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 31.230,00
24.03.26.782.1214.2.018	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1501	R$ 20.000,00
25.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 5.000,00
25.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 4.035,00
25.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1550	R$ 5.000,00
25.01.12.361.0082.2.035	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1550	R$ 3.740,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 27 de Junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C66E4A69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6635/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.437.956,00** (Um milhão quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 2.850,00
17.01.04.452.113.2.025	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 1.783,00
17.03.04.331.1204.2.149	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 110.788,00
17.03.09.271.1204.2.147	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 34.435,00
17.03.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1501	R$ 163.930,00
21.01.04.122.105.2.242	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 13.355,00
21.02.18.541.212.2.193	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 51.140,00
21.02.18.541.212.2.193	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 7.795,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 101.936,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 1.082,00
22.01.10.301.0035.2.202	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 8.029,00
22.02.04.331.1204.2.149	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 16.067,00
22.02.10.271.1204.2.147	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 39.456,00
22.02.10.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 184.482,00
24.01.15.452.115.2.027	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 65.142,00
24.01.15.452.115.2.027	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 14.046,00
24.01.15.452.115.2.027	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 3,00
25.01.12.122.1101.2.039	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 123.779,00
25.01.12.361.0082.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 371.086,00
25.01.12.365.0080.2.044	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 91.448,00
25.03.12.271.1204.2.147	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 35.324,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.03.04.122.1103.2.249	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1501	R$ 100.000,00
17.03.04.331.0079.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO -	1501	R$ 182.500,00

		ALIMENTAÇÃO		
21.02.18.452.112.2.087	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1501	R$ 42.665,00

		JURÍDICA		
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1600	R$ 50.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	R$ 74.985,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R$ 50.000,00
22.01.10.301.0035.2.078	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1600	R$ 50.000,00
22.01.10.301.0035.2.078	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1601	R$ 25.000,00
22.01.10.301.0035.2.082	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1621	R$ 60.000,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1621	R$ 25.000,00
24.02.26.782.170.2.017	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1501	R$ 15.000,00
25.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 500.000,00
25.01.12.361.202.1.141	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1570	R$ 32.840,00
25.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 229.966,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 27 de Junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7ECA2951

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6639/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.600.000,00** (Um milhão e seiscentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 448.230,00
16.01.04.131.0028.2.008	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 16.320,00
16.02.04.124.0024.2.003	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 1.965,00
16.03.04.122.0021.2.004	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 46.500,00
17.01.04.122.0021.2.005	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 4.423,00
17.01.04.122.0021.2.005	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 592,00
17.01.04.122.1101.2.020	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 14.058,00
17.01.04.452.113.2.025	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 53.060,00
17.01.04.452.113.2.025	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 13.783,00
17.02.04.122.1101.2.009	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E	1500	R$ 249.676,00

		VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
17.02.04.122.1101.2.009	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 42.347,00
17.02.26.782.125.2.030	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 12.644,00
17.03.09.271.1204.2.147	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 628.360,00
17.03.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 68.042,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 1.600.000,00** (Um milhão e seiscentos mil reais) por superavit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 30 de Junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8C189DBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6642/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 11.386.733,00** (Onze milhões trezentos e oitenta e seis mil e setecentos e trinta e três reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
18.01.04.123.0022.2.176	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 179.500,00
18.03.04.122.1103.2.012	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 288,00
18.04.23.334.102.2.128	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 47.704,00
20.02.04.121.0021.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 70.235,00
21.01.04.122.105.2.242	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 423.135,00
21.01.04.122.105.2.242	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 15.500,00
21.02.18.541.212.2.193	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 314.065,00
21.02.18.541.212.2.193	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 51.558,00
22.01.10.301.0035.2.077	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 239.635,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 2.319.465,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 91.468,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 68.442,00
22.01.10.301.0035.2.202	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 141.326,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 153.985,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 1.667,00
22.01.10.305.0037.2.096	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 12.773,00
22.01.10.305.0037.2.096	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 2.167,00
22.02.10.271.1204.2.147	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 330.341,00
22.02.10.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 1.233.625,00
23.01.08.244.0046.2.067	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 110.704,00
23.04.08.243.0042.2.063	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 117.360,00
23.04.08.243.0042.2.063	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 2.480,00
23.06.08.122.1001.2.060	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 6.635,00
24.01.15.452.115.2.027	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 96.775,00
24.02.15.451.110.2.023	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 186.333,00
24.02.26.782.170.2.017	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 207.030,00
24.02.26.782.170.2.017	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 29.790,00
24.03.26.782.1214.2.018	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 29.280,00
25.01.12.122.1101.2.039	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 891.791,00
25.01.12.361.0082.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 1.715.122,00
25.02.12.272.0080.2.226	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1540	R$ 106.680,00
25.02.12.361.0082.2.042	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540	R$ 1.313.405,00
25.03.12.122.1004.2.038	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 23.555,00
25.03.12.271.1204.2.147	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 200.975,00
25.03.12.272.1002.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 624.681,00
25.05.27.812.180.2.054	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 27.258,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 17.561,00
16.01.04.122.0021.2.002	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 12.000,00
16.01.04.122.0021.2.002	3.1.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CTR. TER.	1500	R$ 20.000,00
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 20.000,00
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 2.000,00
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 9.000,00
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	R$ 10.000,00
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 16.800,00
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 9.600,00
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 9.900,00
16.01.04.122.0021.2.002	4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 25.000,00
16.01.04.122.0021.2.002	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 6.500,00
16.01.04.131.0028.2.008	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 20.000,00
16.01.04.131.0028.2.008	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 5.000,00
16.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 6.000,00
16.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 10.000,00
16.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 15.000,00
16.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 2.000,00
16.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 2.000,00
16.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	R$ 10.000,00
16.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 10.000,00
16.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 2.000,00
16.01.04.131.0028.2.008	4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 10.000,00
16.01.04.131.0028.2.008	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 3.000,00
16.01.24.721.1103.2.011	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 20.000,00
16.01.24.721.1103.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 3.000,00
16.02.04.122.0021.2.007	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 52.000,00
16.02.04.122.0021.2.007	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 2.000,00
16.02.04.122.0021.2.007	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 1.000,00
16.02.04.122.0021.2.007	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 3.000,00
16.02.04.122.0021.2.007	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 3.000,00
16.02.04.122.0021.2.007	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 1.000,00
16.02.04.122.0021.2.007	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 1.000,00
16.02.04.122.0021.2.150	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 3.000,00
16.02.04.122.0021.2.150	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 2.000,00
16.02.04.122.0021.2.150	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 1.000,00
16.02.04.122.0021.2.150	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 3.000,00
16.02.04.122.0021.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 3.000,00
16.02.04.122.0021.2.150	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 1.000,00
16.02.04.124.0024.2.003	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 12.000,00
16.02.04.124.0024.2.003	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 2.000,00
16.02.04.124.0024.2.003	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 5.000,00
16.02.04.124.0024.2.003	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 2.000,00
16.02.04.124.0024.2.003	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	R$ 10.000,00
16.02.04.124.0024.2.003	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 10.000,00
16.02.04.124.0024.2.003	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 10.000,00
16.02.04.124.0024.2.003	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 20.000,00
16.02.06.182.0029.2.184	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 12.000,00
16.02.06.182.0029.2.184	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 15.800,00
16.02.06.182.0029.2.184	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 2.000,00
16.02.06.182.0029.2.184	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 1.000,00
16.02.06.182.0029.2.184	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 5.000,00
16.02.06.182.0029.2.184	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 20.000,00
16.02.06.182.0029.2.184	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 3.000,00

16.02.06.182.0029.2.184	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 5.000,00
16.02.06.182.0029.2.184	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 5.000,00
16.02.06.182.0029.2.184	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 5.000,00

16.02.06.182.0029.2.184	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 2.000,00
16.02.14.422.109.2.248	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 54.725,00
16.02.14.422.109.2.248	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 4.000,00
16.02.14.422.109.2.248	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 2.000,00
16.02.14.422.109.2.248	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 10.000,00
16.02.14.422.109.2.248	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 2.000,00
16.02.14.422.109.2.248	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 12.000,00
16.02.14.422.109.2.248	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 30.000,00
16.02.14.422.109.2.248	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 25.000,00
16.02.14.422.109.2.248	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 5.000,00
16.03.04.122.0021.2.004	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 20.000,00
16.03.04.122.0021.2.004	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 5.530,00
16.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 10.000,00
16.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 23.000,00
16.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 2.000,00
16.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 10.000,00
16.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 10.000,00
16.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE	1500	R$ 5.000,00

		TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
16.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 5.000,00
16.03.04.122.0021.2.004	4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 15.000,00
17.01.04.122.0021.2.005	3.1.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CTR. TER.	1500	R$ 10.000,00
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 5.000,00
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 20.000,00
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 4.000,00
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	R$ 20.000,00
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	1500	R$ 2.000,00
17.01.04.122.0021.2.005	4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 11.000,00
17.01.04.122.0021.2.173	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 10.000,00
17.01.04.122.0021.2.173	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 19.050,00
17.01.04.122.0021.2.173	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 5.000,00
17.01.04.122.0021.2.173	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 1.000,00
17.01.04.122.0021.2.173	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 10.000,00
17.01.04.122.0021.2.173	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 10.000,00
17.01.04.122.0021.2.173	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 4.000,00

17.01.04.122.0021.2.173	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	R$ 10.600,00
17.01.04.122.0021.2.173	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 6.000,00
17.01.04.122.0021.2.173	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 3.000,00
17.01.04.122.0021.2.174	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 4.242,00
17.01.04.122.0021.2.174	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 26.700,00
17.01.04.122.0021.2.174	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 2.000,00
17.01.04.122.0021.2.174	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 2.000,00
17.01.04.122.0021.2.174	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 4.800,00
17.01.04.122.0021.2.174	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 1.000,00
17.01.04.122.0021.2.174	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	R$ 10.000,00
17.01.04.122.0021.2.174	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 5.000,00
17.01.04.122.0021.2.174	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 10.000,00
17.01.04.122.0021.2.174	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 10.000,00
17.01.04.122.0021.2.174	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 1.000,00
17.01.04.122.0021.2.174	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 5.000,00
17.01.04.122.0021.2.005	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1755	R$ 5.000,00
17.01.04.122.1101.2.020	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1500	R$ 203.925,00

		PESSOAL CIVIL		
17.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS	1500	R$ 5.000,00

		ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
17.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 3.000,00
17.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 2.000,00
17.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 5.000,00
17.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	1500	R$ 10.000,00
17.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 2.000,00
17.01.04.122.1103.2.021	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 6.000,00
17.01.04.122.1103.2.021	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 18.000,00
17.01.04.122.1103.2.021	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 1.000,00
17.01.04.122.1103.2.021	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 1.000,00
17.01.04.122.1103.2.021	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 1.000,00
17.01.04.122.1103.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 3.000,00
17.01.04.122.1103.2.021	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 1.000,00
17.01.04.122.1103.2.021	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 5.000,00
17.01.04.122.1103.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 10.000,00
17.01.04.122.1103.2.021	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 10.000,00
17.01.04.122.1103.2.021	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 5.000,00
17.01.04.452.113.2.025	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	1500	R$ 1.000,00

		MILITAR		
17.01.04.452.113.2.025	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 2.000,00
17.01.04.452.113.2.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 20.000,00
17.01.04.452.113.2.025	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 2.000,00
17.01.04.452.113.2.025	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 5.000,00
17.01.04.452.113.2.025	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 10.000,00
17.01.04.452.113.2.025	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 3.000,00
17.01.04.452.113.2.025	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 10.000,00
17.01.04.452.113.2.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 11.000,00
17.02.04.122.1101.2.009	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1500	R$ 15.000,00
17.02.04.122.1101.2.009	3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 5.000,00
17.02.04.122.1101.2.009	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 8.000,00
17.02.04.122.1101.2.009	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 5.000,00
17.02.04.122.1101.2.009	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 12.000,00
17.02.04.122.1101.2.009	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 2.000,00
17.02.04.122.1101.2.009	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 2.000,00
17.02.04.122.1101.2.009	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 2.000,00
17.02.04.122.1101.2.009	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 2.300,00
17.02.26.782.125.2.030	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 2.000,00

17.02.28.845.0006.2.241	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1500	R$ 5.000,00
17.02.28.845.0006.2.241	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1500	R$ 10.000,00
17.03.09.272.1204.2.148	3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1500	R$ 25.000,00
17.03.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1755	R$ 8.000,00
17.04.28.843.0000.0.003	4.6.90.73.00.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1500	R$ 40.000,00
17.04.28.846.0000.0.004	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	R$ 20.000,00
17.04.28.846.0000.0.004	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	R$ 39.000,00
18.01.04.123.0022.2.176	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 15.000,00
18.01.04.123.0022.2.176	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	1500	R$ 20.000,00
18.01.04.123.0022.2.176	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 2.000,00
18.01.04.123.0022.2.176	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 2.000,00
18.01.04.123.0022.2.176	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 5.000,00
18.01.04.123.0022.2.176	4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 25.000,00
18.02.04.123.0023.2.014	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 20.000,00
18.02.04.123.0023.2.014	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 215.000,00
18.02.04.123.0023.2.014	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 5.000,00
18.02.04.123.0023.2.014	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 5.000,00
18.02.04.123.0023.2.014	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 50.000,00
18.02.04.123.0023.2.014	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE	1500	R$ 40.000,00

		CONSULTORIA		
18.02.04.123.0023.2.014	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1500	R$ 5.000,00

		FÍSICA		
18.02.04.123.0023.2.014	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 4.500,00
18.02.04.123.0023.2.014	4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 25.000,00
18.03.04.122.1103.2.012	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 2.000,00
18.03.04.122.1103.2.012	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 1.000,00
18.03.04.122.1103.2.012	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 2.000,00
18.03.04.122.1103.2.012	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 7.000,00
18.03.04.122.1103.2.012	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 1.000,00
18.03.04.122.1103.2.012	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 5.000,00
18.03.04.122.1103.2.012	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 10.000,00
18.03.04.122.1103.2.012	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 2.000,00
18.03.04.122.1103.2.012	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 3.000,00
18.03.04.126.0054.2.229	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 12.000,00
18.03.04.126.0054.2.229	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 61.000,00
18.03.04.126.0054.2.229	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 20.000,00
18.03.04.126.0054.2.229	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 5.000,00
18.03.04.126.0054.2.229	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 10.000,00
18.03.04.126.0054.2.229	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 140.000,00
18.03.04.126.0054.2.229	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 2.000,00
18.03.04.126.0054.2.229	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	R$ 20.000,00
18.03.04.126.0054.2.229	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 10.000,00
18.03.04.126.0054.2.229	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 110.000,00
18.03.04.126.0054.2.229	4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 70.000,00
18.03.04.126.0054.2.229	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 20.000,00
18.04.22.333.209.2.230	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 10.000,00
18.04.22.333.209.2.230	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 5.000,00
18.04.22.333.209.2.230	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 20.000,00
18.04.22.333.209.2.230	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 5.000,00
18.04.22.661.1006.2.179	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 5.000,00
18.04.22.661.1006.2.179	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 2.000,00
18.04.22.661.1006.2.179	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 5.000,00
18.04.22.661.1006.2.179	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 10.000,00
18.04.23.334.102.2.128	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 15.000,00
18.04.23.334.102.2.128	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 5.000,00
18.04.23.334.102.2.128	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 10.000,00
18.04.23.334.102.2.128	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 5.000,00
18.04.23.334.102.2.128	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 2.000,00
18.04.23.334.102.2.128	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	R$ 15.000,00
18.04.23.334.102.2.128	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 5.000,00
18.04.23.334.102.2.128	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 10.000,00
18.04.23.334.102.2.128	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 2.000,00
18.04.23.334.102.2.128	4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 10.000,00
18.04.23.334.102.2.128	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 5.000,00
18.04.23.691.1006.2.178	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 5.000,00
18.04.23.691.1006.2.178	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 2.000,00
18.04.23.691.1006.2.178	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	R$ 10.000,00
18.04.23.691.1006.2.178	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 3.000,00
18.04.23.691.1006.2.178	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 5.000,00
20.01.04.122.0021.2.175	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 12.000,00
20.01.04.122.0021.2.175	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 65.000,00
20.01.04.122.0021.2.175	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 5.000,00
20.01.04.122.0021.2.175	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 1.400,00
20.01.04.122.0021.2.175	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 10.000,00
20.01.04.122.0021.2.175	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 10.000,00
20.01.04.122.0021.2.175	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 5.000,00
20.01.04.122.0021.2.175	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	R$ 6.000,00

20.01.04.122.0021.2.175	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 10.000,00
20.01.04.122.0021.2.175	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 2.000,00
20.01.04.122.0021.2.175	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 5.000,00
20.02.04.121.0021.2.013	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 10.000,00
20.02.04.121.0021.2.013	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 5.000,00
20.02.04.121.0021.2.013	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 1.400,00
20.02.04.121.0021.2.013	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 1.500,00
20.02.04.121.0021.2.013	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	R$ 8.000,00
20.02.04.121.0021.2.013	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 10.000,00
20.02.04.121.0021.2.013	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 5.000,00
20.02.04.121.0021.2.013	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 2.000,00
20.02.04.121.0021.2.013	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 3.000,00
21.01.04.122.105.2.242	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 12.000,00
21.01.04.122.105.2.242	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 30.000,00
21.01.04.122.105.2.242	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 2.000,00
21.01.04.122.105.2.242	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	R$ 15.000,00
21.01.04.122.105.2.242	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 5.000,00
21.01.04.122.105.2.242	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 40.000,00
21.01.04.122.105.2.242	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 15.000,00
21.01.04.122.105.2.242	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 4.000,00
21.01.17.511.208.2.189	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 15.000,00
21.01.17.511.208.2.189	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 5.000,00
21.01.17.511.208.2.189	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1701	R$ 50.000,00
21.01.20.606.195.2.034	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 5.000,00
21.01.20.606.195.2.034	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 5.000,00
21.01.20.606.195.2.034	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 20.000,00
21.01.20.608.0094.2.032	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 3.000,00
21.01.20.608.0094.2.032	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 40.000,00
21.01.20.608.0094.2.032	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 5.000,00
21.02.18.452.112.2.087	3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 2.500,00
21.02.18.452.112.2.087	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 1.500,00
21.02.18.452.112.2.087	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 10.000,00
21.02.18.452.112.2.087	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	R$ 250.000,00
21.02.18.541.212.2.193	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1500	R$ 20.000,00
21.02.18.541.212.2.193	3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 25.000,00
21.02.18.541.212.2.193	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 1.200,00
21.02.18.541.212.2.193	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 16.000,00
21.02.18.541.212.2.193	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 25.000,00
21.02.18.541.212.2.193	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 5.000,00
21.02.18.541.212.2.193	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 5.000,00
21.02.18.541.212.2.193	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	R$ 15.000,00
21.02.18.541.212.2.193	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 5.000,00
21.02.18.541.212.2.193	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 2.000,00
21.02.18.541.212.2.193	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 5.000,00
22.01.10.301.0035.2.077	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 15.000,00
22.01.10.301.0035.2.082	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 6.269,00
22.01.10.301.0035.2.082	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 20.000,00
22.01.10.301.0035.2.202	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 5.000,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	1600	R$ 11.170,00
		VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
22.01.10.301.0035.2.082	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1600	R$ 10.000,00
22.01.10.301.0035.2.082	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600	R$ 60.000,00
22.01.10.301.0035.2.082	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1600	R$ 20.000,00
22.01.10.301.0035.2.202	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1604	R$ 24.000,00
22.01.10.301.0035.2.202	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1604	R$ 33.300,00
22.01.10.301.0035.2.202	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1604	R$ 20.000,00
22.01.10.301.0035.2.082	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1621	R$ 6.000,00

22.01.10.301.0035.2.082	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1621	R$ 5.000,00
22.01.10.301.0035.2.077	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1621	R$ 5.000,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1621	R$ 154.000,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1621	R$ 20.000,00
22.01.10.301.0057.2.105	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 36.000,00
22.01.10.301.0057.2.105	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 5.000,00
22.01.10.301.0057.2.105	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1602	R$ 24.000,00
22.01.10.301.0057.2.105	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1602	R$ 5.000,00
22.01.10.301.0068.2.075	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 15.000,00
22.01.10.301.0068.2.075	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 4.039,00
22.01.10.301.0068.2.075	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 5.000,00
22.01.10.301.0068.2.075	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600	R$ 20.000,00
22.01.10.301.0068.2.075	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1600	R$ 5.000,00
22.01.10.301.0068.2.075	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1621	R$ 6.000,00
22.01.10.301.0068.2.075	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1621	R$ 40.000,00
22.01.10.301.0068.2.075	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1621	R$ 2.000,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 6.000,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1600	R$ 10.000,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600	R$ 157.500,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1600	R$ 20.000,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1621	R$ 6.000,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1621	R$ 18.989,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1621	R$ 15.000,00
22.01.10.303.0038.2.076	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 88.000,00
22.01.10.303.0038.2.076	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 2.000,00
22.01.10.304.0037.2.097	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 12.000,00
22.01.10.304.0037.2.097	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 45.000,00
22.01.10.304.0037.2.097	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 2.000,00
22.01.10.304.127.2.251	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 5.000,00
22.01.10.305.0037.2.096	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1604	R$ 25.000,00
22.01.10.305.0037.2.096	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1604	R$ 10.000,00
22.01.10.305.0037.2.096	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1604	R$ 10.000,00
22.02.10.122.0035.2.074	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 20.000,00
22.02.10.122.0035.2.074	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 320.000,00
22.02.10.122.0035.2.074	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 45.000,00
22.02.10.272.1204.2.148	3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1500	R$ 20.000,00
22.02.10.301.0035.2.200	4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1500	R$ 10.000,00
23.01.08.244.0046.2.067	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 15.000,00
23.01.08.244.0046.2.067	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 4.000,00
23.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 3.500,00
23.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 12.000,00
23.01.08.244.0046.2.067	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 5.000,00
23.01.08.244.0046.2.068	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 12.000,00
23.01.08.244.0046.2.068	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 5.000,00
23.01.08.244.0046.2.068	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 12.000,00
23.01.08.244.0046.2.215	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 40.000,00
23.01.08.244.0046.2.067	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1660	R$ 12.000,00
23.01.08.244.0046.2.067	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1660	R$ 154.320,00
23.01.08.244.0046.2.067	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1660	R$ 10.000,00
23.01.08.244.1001.2.071	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1660	R$ 6.000,00
23.01.08.244.1001.2.071	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1660	R$ 23.000,00
23.01.08.244.1001.2.071	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1660	R$ 1.000,00
23.02.08.244.0053.2.066	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 240.000,00

23.02.08.244.0053.2.066	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 9.000,00
23.02.08.244.0053.2.066	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1660	R$ 56.935,00
23.02.08.244.0053.2.066	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1660	R$ 1.000,00
23.03.08.482.118.2.092	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 20.000,00
23.03.08.482.118.2.092	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 130.000,00
23.03.16.482.0014.1.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 40.000,00
23.03.16.482.0014.1.010	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 19.816,00
23.04.08.243.0042.2.059	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 50.000,00
23.04.08.243.0042.2.059	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 5.000,00

23.04.08.243.0042.2.063	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 12.000,00
23.05.08.241.0040.2.061	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 10.000,00
23.05.08.241.0040.2.061	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 45.000,00
23.05.08.241.0040.2.061	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 2.000,00
23.05.08.241.0096.2.110	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 12.000,00
23.05.08.241.0096.2.110	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 85.000,00
23.05.08.241.0096.2.110	3.1.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CTR. TER.	1500	R$ 10.000,00
23.06.08.122.1001.2.060	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 12.000,00
23.06.08.122.1001.2.060	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 130.000,00
24.01.15.452.114.2.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 50.000,00
24.01.15.452.114.2.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	R$ 100.000,00
24.01.17.512.120.2.028	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 65.000,00
24.01.17.512.120.2.028	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 25.000,00
24.01.17.512.120.2.028	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 40.000,00
24.01.17.512.120.2.028	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 30.000,00
24.01.17.512.120.2.029	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 537.606,00
24.01.17.512.120.2.029	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 120.000,00
24.01.17.512.120.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 20.000,00
24.01.17.512.120.2.029	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 15.000,00

24.01.17.512.120.2.029	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 10.000,00
24.02.15.451.110.1.003	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 100.000,00
24.02.15.451.110.1.003	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 5.000,00
24.02.15.451.110.2.023	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 12.000,00
24.02.15.451.110.2.023	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 12.000,00
24.02.15.451.110.2.023	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 300.000,00
24.02.15.451.110.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1501	R$ 300.000,00
24.02.26.782.170.2.017	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 45.000,00
24.02.26.782.170.2.017	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 300.000,00
24.02.26.782.170.2.017	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 50.000,00
24.02.26.782.170.2.017	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1501	R$ 25.000,00
24.02.26.782.170.2.017	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	R$ 20.000,00
24.03.26.782.0009.1.138	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 230.000,00
24.03.26.782.1214.2.018	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 8.000,00
24.03.26.782.1214.2.018	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 150.000,00
24.03.26.782.1214.2.018	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	R$ 20.000,00
24.04.04.122.0008.2.019	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 12.000,00
24.04.04.122.0008.2.019	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 210.000,00
24.04.04.122.0008.2.019	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1500	R$ 4.500,00

		CIVIL		
24.04.04.122.0008.2.019	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	R$ 15.000,00
24.05.28.843.0000.0.018	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1500	R$ 130.000,00
25.01.12.122.1101.2.039	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 8.000,00
25.01.12.361.0082.2.035	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 24.000,00
25.01.12.361.0082.2.035	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 14.820,00
25.01.12.361.0082.2.112	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 20.000,00
25.01.12.361.0082.2.112	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 116.661,00
25.01.12.361.0082.2.112	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 10.000,00
25.01.12.361.0088.2.237	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 46.706,00
25.01.12.361.0088.2.237	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 10.000,00

25.01.12.361.0089.2.046	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 12.000,00
25.01.12.361.0089.2.046	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 85.000,00
25.01.12.361.0089.2.046	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 5.000,00
25.01.12.361.108.2.247	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 30.000,00
25.01.12.361.108.2.247	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 30.000,00
25.01.12.361.202.1.152	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 20.000,00
25.01.12.365.0080.2.044	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 20.000,00
25.01.12.365.0080.2.044	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1500	R$ 10.000,00

		CIVIL		
25.01.12.365.0080.2.216	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 10.000,00
25.01.12.365.0080.2.216	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 10.000,00
25.01.12.365.0089.2.207	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 50.977,00
25.01.12.365.0089.2.207	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 10.000,00
25.01.12.367.0092.2.250	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 65.000,00
25.01.12.367.0092.2.250	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 10.000,00
25.01.12.367.0092.2.250	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 10.000,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 56.000,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 8.492,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1576	R$ 50.000,00
25.02.12.271.0080.2.225	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1540	R$ 1.400,00
25.02.12.272.0080.2.226	3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1540	R$ 20.000,00
25.02.12.272.0082.2.222	3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1540	R$ 20.000,00
25.02.12.361.0082.2.042	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1540	R$ 30.000,00
25.02.12.361.0082.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1540	R$ 15.000,00
25.02.12.361.0082.2.042	4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1540	R$ 15.000,00
25.02.12.361.0082.2.042	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E	1540	R$ 20.000,00

		MATERIAL PERMANENTE		
25.02.12.361.0082.2.218	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1540	R$ 20.000,00
25.02.12.361.0082.2.218	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540	R$ 260.000,00
25.02.12.361.0082.2.218	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1540	R$ 5.000,00
25.02.12.361.202.1.141	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1540	R$ 30.000,00
25.02.12.361.202.1.141	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1540	R$ 10.000,00
25.02.12.365.0080.2.160	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1540	R$ 30.000,00
25.02.12.365.0080.2.160	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540	R$ 172.000,00
25.02.12.365.0080.2.160	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1540	R$ 20.000,00
25.02.12.365.0080.2.160	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1540	R$ 8.000,00
25.02.12.365.0080.2.160	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1540	R$ 60.000,00
25.02.12.365.0080.2.160	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1540	R$ 10.000,00
25.02.12.365.0080.2.160	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1540	R$ 80.000,00
25.02.12.365.0080.2.160	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1540	R$ 30.000,00
25.02.12.365.0080.2.160	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1540	R$ 5.000,00
25.02.12.365.0080.2.160	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1540	R$ 20.000,00
25.02.12.365.0080.2.227	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1540	R$ 160.000,00
25.03.12.122.1004.2.038	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR	1500	R$ 15.000,00

		TEMPO DETERMINADO		
25.03.12.122.1004.2.038	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 10.000,00
25.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 20.000,00
25.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 10.000,00
25.03.12.122.1103.2.249	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	R$ 20.000,00
25.03.12.122.1103.2.249	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	R$ 20.000,00
25.03.12.272.1002.2.148	3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1500	R$ 10.000,00
25.04.13.122.1005.2.244	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 125.000,00
25.04.13.122.1005.2.244	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 6.000,00
25.04.13.122.1005.2.244	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 10.000,00
25.04.13.391.100.2.050	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 32.000,00
25.04.13.391.100.2.050	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 2.000,00
25.04.13.392.0031.2.058	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 20.000,00

25.04.13.392.100.2.051	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 52.000,00
25.04.13.392.100.2.051	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 10.000,00
25.04.13.392.101.2.052	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 10.000,00
25.04.13.392.101.2.052	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 15.000,00
25.04.13.392.101.2.052	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 10.000,00

25.05.27.812.180.2.054	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 6.700,00
25.05.27.813.180.1.031	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 50.000,00
25.05.27.813.180.1.031	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 30 de Junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:390E3F05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6644/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 327.500,00** (Trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
21.02.18.452.112.2.087	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 327.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
21.01.20.608.0094.2.032	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 40.000,00
21.01.20.608.0094.2.032	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 5.000,00
21.01.20.608.0094.2.032	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 8.000,00
21.01.20.608.0094.2.032	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 25.000,00
21.01.20.608.0094.2.032	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 15.000,00
21.01.20.608.0094.2.032	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1701	R$ 20.000,00
21.01.20.608.0095.2.109	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 5.000,00
21.01.20.608.0095.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 15.000,00

21.01.20.608.0095.2.109	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 5.000,00
21.01.20.608.0095.2.109	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 10.000,00
21.01.20.608.0095.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 15.000,00
21.01.20.608.0095.2.109	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 2.000,00
21.01.20.608.131.2.166	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 20.000,00
21.01.20.608.131.2.166	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	R$ 25.000,00
21.01.20.608.204.1.079	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 50.000,00
21.01.20.608.204.1.079	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1700	R$ 67.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 3 de Julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:00DA3DF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6645/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 49.595,00** (Quarenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 2.075,00
17.02.26.782.125.2.030	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 3.700,00
18.04.22.333.209.2.230	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 3.000,00
25.01.12.361.0082.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 3.000,00
25.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 34.200,00
25.01.12.365.0089.2.185	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 3.620,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.01.12.122.1101.2.039	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 10.000,00
25.01.12.361.0082.1.103	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 4.200,00
25.01.12.361.0082.1.103	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 1.250,00
25.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 5.000,00
25.01.12.361.0082.2.112	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 10.000,00
25.01.12.361.0082.2.112	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 5.000,00
25.01.12.361.0082.2.112	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 2.000,00
25.01.12.365.0080.2.216	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 10.000,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 2.145,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 3 de Julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:55AAA284

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6649/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 119.605,00** (Cento e dezenove mil seiscentos e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 3.000,00
16.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 820,00
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 5.000,00
24.01.15.452.115.2.027	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 14.000,00
24.02.15.451.110.1.003	4.4.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1701	R$ 40.500,00
25.01.12.361.0089.2.046	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 2.445,00
25.01.12.365.0089.2.185	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 510,00
25.03.12.364.0056.2.129	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1571	R$ 53.330,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 5.000,00

16.02.14.422.109.2.248	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 5.000,00
16.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	R$ 21.200,00
17.02.04.122.1101.2.009	3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 5.000,00
17.02.26.782.125.2.030	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1500	R$ 3.000,00
17.04.28.846.0000.0.004	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1500	R$ 15.405,00
24.02.15.451.110.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1701	R$ 15.000,00
25.05.27.813.180.1.031	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1701	R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 5 de Julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:31A64B40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6650/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.840.400,00** (Dois milhões oitocentos e quarenta mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria		Fonte de Recurso	Valor
17.03.04.331.0079.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-	1500	R$ 1.011.600,00
22.02.10.331.0079.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-	1500	R$ 457.200,00
25.02.12.361.0082.2.224	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-	1540	R$ 457.200,00
25.02.12.365.0080.2.228	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-	1540	R$ 457.200,00
25.03.12.331.0079.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-	1500	R$ 457.200,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
21.01.20.608.204.1.079	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1700	R$ 207.500,00
22.01.10.301.0036.1.154	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1601	R$ 50.000,00
22.01.10.301.0057.2.105	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1602	R$ 30.000,00
22.01.10.304.127.2.251	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1500	R$ 30.000,00
22.01.10.511.0018.1.144	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1631	R$ 320.681,00
22.01.10.512.0018.1.145	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1631	R$ 324.748,00
23.01.08.244.0046.2.215	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS	1500	R$ 20.000,00

		FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
23.02.08.244.0053.2.066	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 20.000,00
23.02.08.244.0053.2.066	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 20.000,00
23.03.16.422.1006.1.149	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1700	R$ 220.000,00
23.05.08.241.0096.2.110	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 25.000,00
23.05.08.241.0096.2.110	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 10.000,00
23.05.08.241.0096.2.110	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1665	R$ 100.000,00
23.05.08.241.0096.2.110	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1665	R$ 50.000,00
23.06.08.244.181.1.142	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 150.000,00
23.06.08.845.0055.2.205	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1500	R$ 10.000,00
23.06.08.845.0055.2.205	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1500	R$ 10.000,00
24.01.15.452.114.2.026	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 15.000,00
24.01.15.452.115.2.027	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 12.000,00
24.01.17.512.120.2.028	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 30.000,00
24.01.17.512.120.2.028	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 10.000,00
24.01.17.512.120.2.028	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 10.000,00
24.02.15.451.110.1.003	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 50.000,00
24.02.15.451.110.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 700.000,00
24.03.26.782.1214.2.018	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 30.000,00
24.04.04.122.0008.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 50.000,00
24.05.28.843.0000.0.018	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1500	R$ 35.000,00
24.05.28.843.0000.0.018	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1500	R$ 60.237,00
25.02.12.361.0082.2.224	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO -	1540	R$ 240.234,00

		ALIMENTAÇÃO		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 6 de Julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A32971C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6651/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 268.600,00** (Duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 17.600,00
22.02.10.301.0035.2.200	3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 251.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.077	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 5.000,00
22.01.10.301.0035.2.077	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 2.000,00
22.01.10.301.0035.2.077	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 2.000,00
22.01.10.301.0035.2.077	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 5.000,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 24.000,00
22.01.10.301.0035.2.082	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1500	R$ 20.000,00
22.01.10.301.0035.2.082	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 11.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 10.000,00
22.01.10.301.0036.1.154	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 20.000,00
22.01.10.301.0036.1.154	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 5.000,00
22.01.10.301.0036.1.154	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 10.000,00
22.01.10.301.0036.1.154	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 2.600,00
22.01.10.301.0057.2.105	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 5.000,00
22.01.10.301.0057.2.105	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 5.000,00
22.01.10.301.0057.2.105	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 2.000,00
22.01.10.301.0057.2.105	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 2.000,00
22.01.10.303.0035.2.195	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 8.000,00
22.01.10.303.0035.2.195	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 4.000,00
22.01.10.303.0035.2.195	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 3.000,00
22.01.10.303.0038.2.076	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 2.000,00
22.01.10.303.0038.2.076	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 5.000,00
22.01.10.303.0038.2.076	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 1.000,00
22.01.10.303.0038.2.076	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 5.000,00
22.01.10.303.0038.2.076	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 10.000,00
22.01.10.303.0038.2.076	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E	1500	R$ 2.000,00
22.01.10.303.0038.2.076	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 5.000,00
22.01.10.304.0037.2.097	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 2.000,00
22.01.10.304.0037.2.097	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 1.000,00
22.01.10.304.0037.2.097	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 2.000,00
22.01.10.304.0037.2.097	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 2.000,00
22.01.10.305.0037.2.096	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 2.000,00
22.01.10.305.0037.2.096	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 2.000,00
22.01.10.305.0037.2.096	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 1.000,00
22.01.10.305.0037.2.096	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 3.000,00
22.01.10.305.0037.2.096	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 2.000,00
22.02.10.122.0035.2.074	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 20.000,00
22.02.10.122.0035.2.074	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 39.000,00
22.02.10.122.0035.2.074	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 10.000,00
22.02.10.846.126.0.022	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	R$ 2.000,00
22.02.10.846.126.0.022	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 6 de Julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:287ACA31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6654/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 91.064,63** (Noventa e um mil sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 5.000,00
17.02.26.782.125.2.030	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 1.800,00
17.02.26.782.125.2.030	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1752	R$ 1.700,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 45.000,00
22.01.10.304.0037.2.097	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1501	R$ 5.992,44
23.02.08.244.0053.2.066	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1660	R$ 4.996,91
25.01.12.361.0089.2.046	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 7.225,00
25.01.12.361.0089.2.046	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1552	R$ 3.673,08
25.01.12.365.0089.2.207	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1552	R$ 5.677,20
25.04.13.122.1005.2.244	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 10.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de	Valor
			Recurso	
22.01.10.304.127.2.251	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 15.000,00
22.01.10.304.127.2.251	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 20.000,00
22.01.10.304.127.2.251	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 4.067,72
22.01.10.304.127.2.251	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 3.000,00
22.01.10.305.0037.2.096	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1600	R$ 14.000,00
22.02.10.122.1103.2.249	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	R$ 30.000,00
23.02.08.244.0053.2.066	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1660	R$ 2.000,00
23.02.08.244.0053.2.066	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1660	R$ 2.996,91

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 10 de Julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:93B9DBCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6656/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 151.057,00** (Cento e cinquenta e um mil e cinquenta e sete reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E	1500	R$ 13.000,00

		DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
20.02.04.121.0021.2.013	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 980,00
21.02.18.541.212.2.193	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 16.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 116.077,00
23.02.08.244.0053.2.066	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1661	R$ 5.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
21.01.20.608.131.2.166	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 5.000,00
21.01.20.608.131.2.166	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1501	R$ 4.500,00
22.01.10.301.0035.2.077	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1600	R$ 5.000,00

		FÍSICA		
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R$ 50.000,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1621	R$ 5.000,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1621	R$ 5.000,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	R$ 51.077,00
22.01.10.304.127.2.251	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 10.000,00
22.01.10.304.127.2.251	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 5.000,00
22.01.10.304.127.2.251	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1701	R$ 1.000,00
23.02.08.244.0053.2.066	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1661	R$ 5.000,00
23.04.08.243.0042.2.063	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 4.480,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 11 de Julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:15941B0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6667/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 692.973,01** (Seiscentos e noventa e dois mil novecentos e setenta e três reais e um centavo) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 2.695,00
17.03.04.331.1204.2.149	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 162.494,72
17.03.09.272.1204.2.148	3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1500	R$ 27,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600	R$ 303.062,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1600	R$ 11.989,00
22.01.10.301.0035.2.082	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1621	R$ 75.628,60
22.01.10.301.0035.2.077	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1621	R$ 86.790,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1621	R$ 31.378,99
22.01.10.302.0034.2.156	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1621	R$ 1.193,00

		CIVIL		
22.02.04.331.1204.2.149	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 17.216,00
22.02.10.272.1204.2.148	3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1500	R$ 6,70
24.01.15.452.115.2.027	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 336,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 156,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 4.000,00
21.01.04.122.105.2.242	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 10.000,00
21.01.20.608.0094.2.032	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 50.000,00
21.01.20.608.131.2.166	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 30.000,00
21.02.18.452.112.2.087	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 63.922,01
22.01.10.301.0035.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 315.051,00
22.01.10.304.127.2.251	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 2.000,00
23.02.08.244.0053.2.066	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 2.000,00
23.04.08.243.0042.2.059	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS	1500	R$ 2.000,00
		ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
23.05.08.241.0096.2.110	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 3.000,00
23.06.08.122.1001.2.060	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 5.000,00
24.01.15.452.114.2.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501	R$ 10.000,00
24.01.15.452.114.2.026	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1751	R$ 20.000,00
24.01.15.452.114.2.026	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1751	R$ 15.000,00
24.01.17.512.120.2.029	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 10.000,00
24.02.15.451.110.1.003	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 50.000,00
24.03.26.782.1214.2.018	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 5.000,00
24.03.26.782.1214.2.018	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 35.000,00
24.04.04.122.0008.2.019	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 12.000,00
24.04.04.122.0008.2.019	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 14.000,00
24.04.04.122.0008.2.019	4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 5.000,00
25.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 10.000,00
25.01.12.361.0089.2.046	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 5.000,00
25.01.12.365.0089.2.207	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS	1500	R$ 5.000,00
		ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
25.04.13.122.1005.2.244	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 5.000,00
25.05.27.812.180.2.054	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 26 de Julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:57C3D011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6674/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 138.858,00** (Cento e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.02.06.182.0029.2.184	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 60,00
16.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 21.250,00
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 12.000,00
20.02.04.121.0021.2.013	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 38,00
25.01.12.365.0089.2.185	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 20.000,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 65.000,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1553	R$ 500,00

		JURÍDICA		
25.04.13.392.0030.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 20.010,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.02.06.182.0029.2.184	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU	1500	R$ 60,00

		SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
17.01.04.122.0021.2.173	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 10.000,00
17.02.04.122.1101.2.009	3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 5.000,00
17.02.04.122.1101.2.009	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 20.000,00
17.04.28.846.0000.0.004	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1500	R$ 17.563,00
25.01.12.122.1101.2.039	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 5.000,00
25.01.12.122.1101.2.039	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 4.200,00
25.01.12.361.0082.1.103	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 4.300,00
25.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 13.000,00
25.01.12.361.0082.1.103	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1550	R$ 3.700,00
25.01.12.361.0082.1.103	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1550	R$ 3.700,00
25.01.12.361.0082.2.035	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1569	R$ 16.000,00
25.01.12.361.0082.2.035	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1755	R$ 2.000,00
25.01.12.361.0088.2.237	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 1.035,00
25.01.12.361.0088.2.237	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 26.000,00
25.01.12.361.0088.2.237	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 7.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 1 de Agosto de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:85795428

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6677/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 61.565,46** (Sessenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 4.710,86
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 43.854,60
25.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 13.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 4.710,86
22.01.10.302.0034.2.156	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 10.000,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 1.000,00
22.01.10.302.0034.2.156	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 2.000,00
22.01.10.304.0037.2.097	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 10.967,50

22.01.10.304.0037.2.097	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 5.000,00
22.01.10.305.0037.2.096	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 14.887,10
25.01.12.361.0082.2.112	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 1.000,00
25.01.12.361.0089.2.046	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 4.000,00
25.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 2.000,00
25.01.12.365.0080.2.216	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 1.000,00
25.01.12.367.0092.2.250	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 7 de Agosto de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9339C7D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6679/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 297.606,65** (Duzentos e noventa e sete mil seiscentos e seis reais e sessenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 30.000,00
17.03.04.331.0079.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1500	R$ 52.600,00
18.01.04.123.0022.2.176	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 8.210,00
22.02.10.331.0079.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1500	R$ 24.700,00
23.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 12.000,00
23.06.08.122.1001.2.060	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 3.200,00
25.01.12.361.0089.2.046	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 12.696,65
25.02.12.361.0082.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1540	R$ 22.500,00
25.03.12.331.0079.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1500	R$ 131.700,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 20.000,00
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 62.600,00
18.02.04.123.0023.2.014	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 3.116,50
18.03.04.126.0054.2.229	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 3.138,48
18.03.04.126.0054.2.229	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 1.955,02
22.01.10.301.0057.2.105	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 5.000,00
22.01.10.301.0068.2.075	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 16.700,00
22.01.10.301.0068.2.075	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 3.000,00
23.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 3.000,00
23.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 5.000,00
23.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 2.000,00
23.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 2.000,00
23.06.08.122.1001.2.060	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 3.200,00
25.01.12.361.0082.1.103	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 1.400,00
25.01.12.361.0082.2.112	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 1.000,00
25.01.12.361.0082.2.112	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 5.000,00
25.01.12.361.0082.2.112	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 5.700,00
25.01.12.361.0088.2.237	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 3.000,00
25.01.12.361.0088.2.237	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 2.000,00
25.01.12.361.0089.2.046	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 1.000,00
25.01.12.361.108.2.247	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 5.000,00
25.01.12.361.202.1.152	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 5.000,00
25.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 1.100,00
25.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 2.000,00
25.01.12.365.0080.2.216	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 10.000,00
25.01.12.365.0080.2.216	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 2.000,00
25.01.12.365.0080.2.216	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 3.000,00

25.01.12.365.0080.2.216	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 5.000,00
25.01.12.365.0080.2.216	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 4.600,00
25.01.12.365.0081.1.155	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 5.000,00
25.01.12.365.0081.1.155	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 6.000,00
25.01.12.365.0081.1.155	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 3.000,00
25.01.12.365.0089.2.207	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 1.000,00
25.01.12.365.0089.2.207	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 5.000,00
25.01.12.365.0089.2.207	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E	1500	R$ 1.000,00

		RESTITUIÇÕES		
25.01.12.366.0089.2.208	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 12.696,65
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 10.000,00
25.01.12.782.0086.2.037	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 5.000,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 5.000,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 2.000,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 2.000,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 5.000,00
25.01.12.782.0086.2.037	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 1.700,00
25.02.12.361.0082.2.042	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1540	R$ 5.000,00
25.02.12.361.0082.2.042	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1540	R$ 3.000,00
25.02.12.361.0082.2.042	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1540	R$ 5.000,00
25.02.12.361.0082.2.042	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1540	R$ 2.000,00
25.02.12.361.0082.2.042	4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1540	R$ 3.000,00
25.02.12.365.0080.2.160	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1540	R$ 4.500,00
25.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 1.000,00
25.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 4.600,00
25.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 5.000,00
25.03.12.122.1004.2.038	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 7.600,00
25.03.12.364.0056.2.129	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 8 de Agosto de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:36CBE9EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6685/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 420.439,43** (Quatrocentos e vinte mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 46.000,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 31.000,00
22.01.10.301.0035.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 245.842,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 97.597,43

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 20.000,00
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 260,00
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	R$ 8.020,03
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1500	R$ 106.695,64

		JURÍDICA		
17.01.04.122.0021.2.173	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 8.678,93

17.01.04.122.0021.2.174	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 2.000,00
17.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 17.311,00
17.01.04.452.113.2.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 10.000,00
17.02.04.122.1101.2.009	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 5.000,00
17.02.04.122.1101.2.009	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 60.000,00
17.02.26.782.125.2.030	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 1.500,00
17.02.26.782.125.2.030	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 400,00
17.02.26.782.125.2.030	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 3.016,40
17.02.26.782.125.2.030	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 2.960,00
22.01.10.301.0035.2.077	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 9.370,00
22.01.10.301.0057.2.105	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 2.000,00
22.01.10.301.0068.2.075	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 3.000,00
22.01.10.301.0068.2.075	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 16.910,43
22.01.10.301.0068.2.075	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 5.000,00
22.01.10.301.0068.2.075	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 30.174,00
22.01.10.301.0068.2.075	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 5.000,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 563,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1500	R$ 9.999,00

		FÍSICA		
22.01.10.305.0037.2.096	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 8.000,00
22.02.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 28.437,00
22.02.10.122.0035.2.074	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 3.144,00
22.02.10.271.1204.2.147	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	R$ 20.000,00
22.02.10.301.0035.2.200	3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1500	R$ 10.000,00
22.02.10.845.0015.2.204	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1500	R$ 10.000,00
22.02.10.845.0015.2.204	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1500	R$ 13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 11 de Agosto de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AD35DE1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6688/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 18.845,19** (Dezoito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0068.2.075	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 14.450,99
25.01.12.361.0089.2.046	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 4.394,20

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 3.500,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 1.940,00
22.01.10.301.0035.2.078	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 1.660,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 2.090,00
22.01.10.301.0035.2.202	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 3.000,00
22.01.10.301.0068.2.075	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 1.000,00
22.01.10.301.0068.2.075	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 1.260,99

25.01.12.365.0089.2.207	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 4.394,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 15 de Agosto de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:75F88FBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6692/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 121.221,39** (Cento e vinte e um mil duzentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 66.970,55
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1600	R$ 16.000,00
22.01.10.301.0036.1.077	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 10.000,00
22.01.10.304.0037.2.097	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501	R$ 22.750,84
22.01.10.305.0037.2.096	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	R$ 5.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 10.700,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1600	R$ 16.000,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 5.000,00
22.01.10.304.0037.2.097	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1501	R$ 2.000,00
22.01.10.304.0037.2.097	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1501	R$ 14.750,84
22.01.10.304.0037.2.097	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1501	R$ 1.000,00
22.01.10.304.0037.2.097	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1501	R$ 4.000,00
22.01.10.304.0037.2.097	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1501	R$ 1.000,00
22.01.10.305.0037.2.096	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1621	R$ 1.000,00
22.01.10.305.0037.2.096	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621	R$ 1.595,00
22.01.10.305.0037.2.096	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1621	R$ 1.000,00
22.01.10.305.0037.2.096	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1621	R$ 1.000,00
22.01.10.305.0037.2.096	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1621	R$ 905,00
22.02.10.845.0015.2.204	3.1.50.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 10.000,00
22.02.10.846.126.0.022	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1500	R$ 50.000,00
22.02.10.846.126.0.022	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	R$ 1.270,55

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 18 de Agosto de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BFEFC9D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6694/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 283.850,00**
(Duzentos e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 500,00
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 17.100,00
17.02.06.182.0006.2.143	3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1500	R$ 237.400,00
17.04.28.843.0000.0.003	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1500	R$ 3.970,00
21.02.18.541.212.2.193	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 6.000,00
25.01.12.361.0089.2.046	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 18.880,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 10.000,00
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 100.000,00
16.01.24.721.1103.2.011	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1700	R$ 17.030,00
16.02.04.124.0024.2.003	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 5.000,00
16.02.06.182.0029.2.184	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 8.000,00
16.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 4.000,00
20.01.04.122.0021.2.175	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 3.500,00
20.01.04.122.0021.2.175	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	R$ 1.075,00
23.01.08.244.0046.2.068	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 8.000,00
23.02.08.244.0053.2.066	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 10.000,00
23.02.08.244.0053.2.066	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 10.000,00
23.03.08.482.118.2.092	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 10.000,00
23.03.08.482.118.2.092	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 10.000,00
23.03.16.482.0014.1.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 10.000,00
23.03.16.482.0014.1.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 25.000,00
23.03.16.482.0014.1.010	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 52.245,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 22 de Agosto de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:16CAF6A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6702/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 595.905,00**
(Quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 2.595,00
17.03.04.331.1204.2.149	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 60.288,00
18.01.04.123.0022.2.176	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 104,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600	R$ 300.404,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1600	R$ 12.210,00
22.01.10.301.0035.2.082	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1621	R$ 75.629,00
22.01.10.301.0035.2.077	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1621	R$ 89.330,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1621	R$ 31.409,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1621	R$ 1.793,00
		CIVIL		
22.02.04.331.1204.2.149	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 17.294,00
22.02.10.272.1204.2.148	3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1500	R$ 7,00

24.01.15.452.115.2.027	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 337,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 221,00
25.03.12.331.1204.2.149	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 4.284,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.04.28.843.0000.0.003	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1500	R$ 595.905,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 28 de Agosto de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CA05EDF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6707/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 144.200,00** (Cento e quarenta e quatro mil e duzentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 44.000,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 11.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 30.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 15.000,00
22.01.10.301.0035.2.211	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 32.000,00
22.01.10.301.0057.2.105	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1602	R$ 3.000,00
23.06.08.122.1001.2.060	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 6.200,00
25.04.13.392.0030.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 3.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE	1500	R$ 17.000,00
		CONSUMO		
22.01.10.301.0057.2.105	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1602	R$ 3.000,00
22.02.10.301.0035.2.200	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1500	R$ 87.000,00
22.02.10.846.126.0.022	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1500	R$ 13.000,00
23.04.08.243.0042.2.059	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 10.000,00
23.04.08.243.0042.2.059	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 14.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 29 de Agosto de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2BAC18BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6712/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 288.220,30** (Duzentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte reais e trinta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 3.500,00
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 140,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 17.700,00
22.02.10.122.1103.2.249	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	R$ 4.000,00
23.02.08.244.0053.2.066	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1661	R$ 3.680,30
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 111.000,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1550	R$ 55.000,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1553	R$ 10.000,00
25.02.12.361.0082.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1540	R$ 78.000,00
25.04.13.392.0030.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 5.200,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 20.000,00
16.02.04.124.0024.2.003	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 5.000,00
17.03.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 263.220,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 1 de Setembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7FC065D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6716/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 84.950,00** (Oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 450,00
16.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 5.200,00
16.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 18.525,00
17.01.04.452.113.2.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 300,00
18.01.04.123.0022.2.176	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 2.955,00
21.01.20.608.204.1.079	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 730,00
21.02.18.541.212.2.193	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 12.130,00
22.01.10.303.0038.2.076	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1600	R$ 15.000,00
23.06.08.122.1001.2.060	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 210,00
25.01.12.361.0089.2.046	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 8.700,00
25.04.13.391.100.2.050	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 50,00
25.04.13.392.0030.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 7.720,00
25.05.27.812.180.2.170	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1500	R$ 12.980,00

		JURÍDICA		

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.03.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 84.950,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 4 de Setembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:45DEADA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6729/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 67.783,00**
(Sessenta e sete mil setecentos e oitenta e três reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria		Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS DESPESAS LOCOMOÇÃO	E COM	1500	R$ 4.100,00
16.02.06.182.0029.2.184	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE	1500	R$ 700,00
17.02.26.782.125.2.030	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE	1500	R$ 12.380,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1500	R$ 2.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		1500	R$ 10.000,00
22.01.10.301.0068.2.075	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE	1621	R$ 10.723,00
22.02.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1500	R$ 26.880,00
25.04.13.392.0030.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1500	R$ 1.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.03.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 45.060,00
22.01.10.301.0035.2.211	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 12.000,00
22.01.10.301.0068.2.075	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1621	R$ 3.000,00
22.01.10.301.0068.2.075	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1621	R$ 1.000,00
22.01.10.301.0068.2.075	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1621	R$ 5.000,00
22.01.10.301.0068.2.075	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1621	R$ 1.723,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 14 de Setembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CF365886

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6738/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 104.840,00** (Cento e quatro mil oitocentos e quarenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 10.050,00
18.01.04.123.0022.2.176	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 1.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 8.000,00
22.02.10.845.0015.2.204	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1500	R$ 14.000,00
23.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1660	R$ 10.000,00
23.05.08.241.0040.2.061	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 3.790,00
23.05.08.241.0040.2.061	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1759	R$ 2.000,00
25.01.12.361.0089.2.046	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 16.000,00
25.05.27.812.180.2.170	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 40.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE	1500	R$ 5.000,00
		CONSUMO		
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 5.050,00
18.02.04.123.0023.2.014	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 1.000,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 14.000,00
22.02.10.846.126.0.022	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1500	R$ 8.000,00
23.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1660	R$ 10.000,00
23.05.08.241.0040.2.061	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 3.790,00
23.05.08.241.0040.2.061	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1759	R$ 2.000,00
25.01.12.361.0089.2.046	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 6.000,00
25.01.12.361.107.1.157	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 10.000,00
25.05.27.813.180.1.031	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 20.000,00
25.05.27.813.180.1.031	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 10.000,00
25.05.27.813.180.1.031	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 27 de Setembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9F21A7E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6739/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 410.304,00** (Quatrocentos e dez mil trezentos e quatro reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 3.030,00
17.03.04.331.1204.2.149	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 112.400,00
18.01.04.123.0022.2.176	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 300,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600	R$ 68.000,00
22.02.04.331.1204.2.149	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 33.052,00
22.02.10.272.1204.2.148	3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1500	R$ 10,00
24.01.15.452.115.2.027	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 337,00
25.01.12.365.0080.2.216	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 170.000,00
25.01.12.365.0080.2.216	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 500,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 500,00
25.03.12.331.1204.2.149	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 22.175,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 410.304,00** (Quatrocentos e dez mil trezentos e quatro reais) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, na fonte de recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 27 de Setembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E5AE72AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6740/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 498.716,00** (Quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e dezesseis reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 172,00
17.04.28.843.0000.0.003	3.2.91.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1500	R$ 214.000,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600	R$ 242,00
22.01.10.301.0035.2.082	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1621	R$ 175.630,00
22.01.10.301.0035.2.082	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1621	R$ 9.280,00
22.01.10.301.0035.2.077	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1621	R$ 65.000,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1621	R$ 31.408,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1621	R$ 2.984,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 172,00
17.03.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 4.640,00
17.04.28.843.0000.0.003	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1500	R$ 214.000,00
22.01.10.301.0035.2.077	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	R$ 242,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621	R$ 47.600,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	R$ 95.270,00
22.01.10.301.0035.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	R$ 4.000,00
22.01.10.301.0035.2.077	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621	R$ 30.000,00
22.01.10.301.0035.2.077	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	R$ 5.000,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	R$ 30.000,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621	R$ 34.392,00
22.01.10.303.0035.2.195	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621	R$ 8.400,00
22.01.10.303.0035.2.195	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1621	R$ 15.000,00
22.01.10.303.0035.2.195	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 27 de Setembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:91126086

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6742/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 37.785,00** (Trinta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 100,00
18.01.04.123.0022.2.176	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 2.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 25.000,00
22.02.10.122.1103.2.249	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	R$ 4.000,00
25.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 5.685,00
25.01.12.365.0089.2.185	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 1.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
18.01.04.123.0022.2.176	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R$ 2.100,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 4.000,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	R$ 8.000,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1600	R$ 2.000,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1621	R$ 4.000,00
22.02.10.846.126.0.022	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1500	R$ 11.000,00
25.01.12.122.1101.2.039	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 1.000,00
25.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 2.000,00
25.01.12.367.0092.2.250	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 3.685,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 2 de Outubro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A154950C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6746/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.524, de 12/12/2022 - LOA 2023;

DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 225.720,08** (Duzentos e vinte e cinco mil setecentos e vinte reais e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.02.10.301.0035.2.200	3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 225.720,08

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.211	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621	R$ 27.540,00
22.01.10.301.0035.2.211	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1621	R$ 2.000,00
22.01.10.301.0035.2.211	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1621	R$ 5.000,00
22.01.10.301.0035.2.211	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	R$ 7.000,00
22.01.10.301.0035.2.211	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1621	R$ 3.000,00
22.01.10.301.0057.2.105	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1602	R$ 15.000,00

22.01.10.302.0034.2.156	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	R$ 5.000,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621	R$ 60.000,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	R$ 80.000,00
22.01.10.303.0038.2.076	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	R$ 1.180,08
22.01.10.303.0038.2.076	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621	R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 4 de Outubro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C80B6C83



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2023 A ABRIL/2024 RGF - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.391.555,73	-
Pessoal Ativo	9.391.555,73	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.039.559,17	-
Obrigações Patronais	2.351.996,56	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	49.191,93	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	49.191,93	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.342.363,80	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	374.888.712,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	374.888.712,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.342.363,80	2,49
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.493.322,74	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.368.656,60	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.243.990,47	5,40

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Mauro Altino Pereira de Souza Junior
Código Identificador:8F3B93BF